

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL  
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA

LUCAS E SILVA BATISTA PILAU

**O PODER POLÍTICO NA POLÍCIA FEDERAL: ENTRE A BUROCRACIA ESTATAL E A  
POLÍTICA PARTIDÁRIA (2002-2022)**

Porto Alegre  
2024

Lucas e Silva Batista Pilau

O PODER POLÍTICO NA POLÍCIA FEDERAL: ENTRE A BUROCRACIA ESTATAL E A  
POLÍTICA PARTIDÁRIA (2002-2022)

**Tese de Doutorado** apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciência Política do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas (IFCH) da Universidade Federal do Rio Grande do Sul como requisito parcial para obtenção do título de Doutor em Ciência Política.

**Orientador:** Prof. Dr. Fabiano Engelmann

Porto Alegre

2024

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL**

**REITOR**

CARLOS ANDRÉ BULHÕES MENDES

**VICE-REITORA**

PATRICIA PRANKE

**DIRETOR DO INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS**

HÉLIO RICARDO DO COUTO ALVES

**VICE-DIRETOR DO INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS**

ALEX NICHE TEIXEIRA

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA**

RODRIGO STUMPF GONZÁLEZ (COORDENADOR)

**CIP - Catalogação na Publicação**

Pilau, Lucas e Silva Batista  
O poder político na Polícia Federal: entre a  
burocracia estatal e a política partidária (2002-2022)  
/ Lucas e Silva Batista Pilau. -- 2024.  
204 f.  
Orientador: Fabiano Engelmann.

Tese (Doutorado) -- Universidade Federal do Rio  
Grande do Sul, , Porto Alegre, BR-RS, 2024.

1. Sociologia política. 2. Polícia Federal. 3.  
Legitimidade. 4. Burocracia. 5. Política partidária.  
I. Engelmann, Fabiano, orient. II. Título.

Lucas e Silva Batista Pilau

O PODER POLÍTICO NA POLÍCIA FEDERAL: ENTRE A BUROCRACIA ESTATAL E A  
POLÍTICA PARTIDÁRIA (2002-2022)

**Resultado:** Aprovada.

**Aprovada em:** 07 de fevereiro de 2024.

**BANCA EXAMINADORA**

---

Prof. Dr. Fabiano Engelmann – Orientador  
Programa de Pós-Graduação em Ciência Política  
Universidade Federal do Rio Grande do Sul

---

Profª Drª. Juliane Sant'Ana Bento – Examinadora  
Programa de Pós-Graduação em Ciência Política  
Universidade Federal do Rio Grande do Sul

---

Prof. Dr. Frederico Normanha Ribeiro de Almeida – Examinador  
Programa de Pós-Graduação em Ciência Política  
Universidade Estadual de Campinas

---

Prof. Dr. Arthur Trindade Maranhão Costa – Examinador  
Programa de Pós-Graduação em Sociologia  
Universidade de Brasília

## AGRADECIMENTOS

Em primeiro lugar, agradeço ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) pela bolsa concedida ao longo de quatro anos.

Ao meu orientador, Fabiano Engelmann, só tenho a agradecer pela confiança depositada, pelas parcerias em escritos e por diálogos em que aprendi tanto. Durante os cinco anos de doutorado, sua presença foi constante em absolutamente todos os momentos de dúvida e de receios, assim como suas leituras (em tempos recordes) e críticas sempre vieram com muita gentileza e paciência. Espero um dia ser um pouco do pesquisador que você é.

Aos colegas do Núcleo de Estudos em Elites, Justiça e Poder Político (NEJUP), agradeço pelas trocas e debates. Agradeço também a todos os servidores do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política (PPGCP) e do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas (IFCH) da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) e aos colegas que tive a felicidade de conviver, em especial ao João Paulo Dellasta do Nascimento, cientista político e amigo com quem tive a oportunidade de conviver no Campus do Vale.

Tenho uma dívida imensa com muitas pessoas que fizeram sugestões às versões parciais desta tese ao longo de eventos acadêmicos que participei ou simplesmente contribuíram de alguma forma com ideias ou indicações de leitura: Amanda Evelyn e Daniel Bógea e aos professores André Giamberardino, Lígia Madeira, Luciana Gross Cunha, Luciano Da Ros e Sara Dezalay. Agradeço especialmente a Andréa Fagundes, com quem desde o início tive a oportunidade de dialogar sobre a Polícia Federal e compartilhar os anseios da construção de uma tese de doutorado.

Agradeço também aos meus “amigos-acadêmicos” Eduardo Cornelius e Guilherme Dornelles, os primeiros a lerem as versões preliminares dos capítulos desta tese. Ao Eduardo por ter dedicado horas debatendo minha pesquisa em chamadas virtuais ao longo dos últimos anos. Foram nessas conversas que entendi a importância de refletir sinceramente sobre um problema de pesquisa. Ao Guilherme, agradeço por ter me instigado a pesquisar a Polícia Federal lá no final de 2017, em uma conversa de bar. E por sempre ser uma pessoa e pesquisador tão instigante, reflexivo e crítico, qualidades que admiro e me fazem aprender contigo em todas nossas conversas.

Agradeço às minhas famílias por todo o suporte durante o período em que realizei essa pesquisa. À minha mãe pelo amor constante e pelo incentivo habitual para sempre seguir meus sonhos. E principalmente, pela força de viver. Ao meu avô Cláudio Sigaran por todo o suporte, e à toda família Sigaran por serem sempre o meu espaço seguro para onde posso voltar. Ao Mateus Sigaran e ao Maximiliano Batista, apesar da falta que fazem no dia a dia, pela presença constante e pelo carinho dos reencontros. Em especial, agradeço aos meus

sogros Cristine Warmling e Júlio Baldisserotto (e à Bianca e ao Soll!) pelos encontros, risadas e pelos momentos de debates políticos em meio a louças lavadas juntos.

No período do doutorado, pela segunda vez na vida “deixei o pago” e vim parar em terras paulistas. Foram muitas as pessoas que tornaram a permanência em São Paulo viável e (muito) menos solitária, e por isso agradeço profundamente: Amanda Lagreca, Ana Cláudia Cifali, Fernando Corrêa, Gabriela Armani, Isabela Sobral, Leonardo Brum, Marco André Germano e Mariana Chies. Agradeço também à Laura Lotti, ao Marcel Saldanha e à Natália Otto, pela amizade mantida à distância mas que sempre rende reencontros com muita risada. Um agradecimento especial ao Paulo Eduardo Busse, com quem tive o prazer de cruzar o caminho e me oportunizou outros olhares para a advocacia.

Agradeço à Betina, minha companheira de vida. Só tenho a te agradecer por toda a paciência nos momentos de angústia na escrita da tese, pelas minhas ausências e por todo o empenho em debater comigo hipóteses e revisar as versões deste trabalho. Mas principalmente, te agradeço por ter permitido ser cuidada e, rigorosamente, ter cuidado de mim, pois foi a partir dessa relação de cuidado que construímos um lar, adotamos uma cachorra e continuamos a experimentar juntos as tristezas, mas principalmente as felicidades da vida.

Por fim, agradeço à Farofa, por ter estado literalmente ao meu lado durante todo o processo de escrita, na maioria das vezes tirando uma soneca de barriga para cima.

## RESUMO

Esta tese de doutorado tem como objetivo compreender as relações entre a Polícia Federal e a política no período democrático brasileiro. Partindo do reposicionamento do órgão no espaço público e da aproximação dos delegados de Polícia Federal com o espaço jurídico a partir do primeiro governo Lula (2003-2006) como demonstrado pela literatura, esta pesquisa problematiza de que forma os atores da corporação passaram a se relacionar com a política depois de 2003, abarcando no seu lapso temporal os mandatos de Lula (2003-2010), Dilma (2011-2016), Temer (2016-2018) e Bolsonaro (2019-2022) na Presidência da República. Para a construção de um objeto de pesquisa original, foi mobilizado o referencial teórico de Pierre Bourdieu, que contribuiu para formulação de duas dimensões de análise: a da burocracia estatal e a da política partidária. Na primeira dimensão, investigamos a circulação dos atores da Polícia Federal pelo espaço burocrático brasileiro a partir de uma coleta de dados no Diário Oficial da União, que evidenciou 1.028 autorizações, entre cessões e requisições, para que esses atores exercessem funções em outros órgãos do Estado entre 2003 e 2022. Entre os principais achados, foi possível apreender uma ascensão dos delegados federais dentro de posições-chaves do Ministério da Justiça, conexões entre cargos de cúpula deste ministério e da Polícia Federal, bem como a ocupação pelos delegados de cargos tradicionalmente ocupados por membros das Forças Armadas, entre outros. A segunda dimensão diz respeito à análise dos perfis e das campanhas eleitorais de um conjunto de atores com vínculos (ativos ou aposentados) com a Polícia Federal em seis eleições à Câmara dos Deputados – 2002, 2006, 2010, 2014, 2018 e 2022. A análise das candidaturas a esses pleitos captou, entre outros achados: a) o aumento no número de atores que se lançaram à política partidária, assim como de eleitos; b) a maior adesão de policiais federais e peritos com trajetórias marcadas por posições de liderança em associações e sindicatos; c) a redução da inexperiência política dos candidatos; e d) um deslocamento significativo para partidos de direita a partir de 2018. Também foi possível distinguir três discursos mobilizados nas campanhas eleitorais: o da retórica punitiva, o da anticorrupção e o da reforma da segurança pública. Assim, essa pesquisa evidencia que apesar da legitimidade da Polícia Federal e dos seus atores se ancorar na sua atuação junto ao sistema de justiça criminal, houve uma maior aproximação desse conjunto de atores com a política brasileira a partir da conversão de capitais institucionais e pessoais em direção a cargos de indicação política e a cargos eletivos.

**Palavras-chaves:** Sociologia política; Polícia Federal; legitimidade; burocracia; política partidária.

## ABSTRACT

This doctoral thesis aims to comprehend the relations between the Federal Police and politics in the Brazilian democratic period. Beginning with the repositioning of the institution in the public sphere and the closer engagement of Federal Police delegates with the legal domain since the first government of Lula (2003-2006), as demonstrated by the literature, this research problematizes how the corporation's actors began to relate to politics after 2003, encompassing in its temporal scope the terms of Lula (2003-2010), Dilma (2011-2016), Temer (2016-2018), and Bolsonaro (2019-2022) in the Presidency of the Republic. To construct an original research object, the theoretical framework of Pierre Bourdieu was mobilized, which contributed to the formulation of two dimensions of analysis: that of state bureaucracy and that of party politics. In the first dimension, we investigate the circulation of Federal Police actors through the Brazilian bureaucratic space based on data collected from the Official Gazette of the Union, which evidenced 1,028 authorizations, between assignments and requisitions, for these actors to perform functions in other state agencies between 2003 and 2022. Among the main findings, it was possible to observe an ascent of federal delegates within key positions of the Ministry of Justice, connections between top positions of this ministry and the Federal Police, as well as the occupation by delegates of positions traditionally held by members of the Armed Forces, among others. The second dimension concerns the analysis of profiles and electoral campaigns of a set of actors with ties (active or retired) to the Federal Police in six elections for the Chamber of Deputies - 2002, 2006, 2010, 2014, 2018, and 2022. The analysis of candidacies for these elections captured, among other findings: a) the increase in the number of actors who entered party politics, as well as those elected; b) the greater adherence of federal police officers and experts with trajectories marked by leadership positions in associations and unions; c) the reduction of political inexperience among candidates; and d) a significant shift towards right-wing parties starting in 2018. It was also possible to distinguish three discourses mobilized in electoral campaigns: that of punitive rhetoric, anticorruption, and public security reform. Thus, this research highlights that despite the legitimacy of the Federal Police and its actors being anchored in their performance within the criminal justice system, there was a closer approximation of this set of actors with Brazilian politics through the conversion of institutional and personal capitals towards politically appointed positions and elective offices.

**Keywords:** Political Sociology; Federal Police; legitimacy; bureaucracy; party politics.

## **LISTA DE APÊNDICES**

Apêndice A. Candidatos à Câmara dos Deputados com vínculos com a Polícia Federal

Apêndice B. Carta de Apresentação

Apêndice C. Lista anonimizada das entrevistas realizadas na pesquisa

Apêndice D. Roteiro de Entrevistas (i) – Atores Externos

Apêndice E. Roteiro de Entrevistas (ii) – Candidatos a Cargos Eletivos com Vínculo com a Polícia Federal

Apêndice F. Roteiro de Entrevistas (iii) – Atores com Vínculo com a Polícia Federal

Apêndice G. Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE)

Apêndice H. Lista dos candidatos com discursos mencionados

## LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Ministério da Justiça e Segurança Pública no Diário Oficial da União .....	37
Figura 2: Cartazes de filmes e séries sobre atuação da Polícia Federal na Lava Jato .....	75

## LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1: Total de autorizações de atores da Polícia Federal, por ano (2003-2022) .....	94
Gráfico 2: Cessões e prorrogações de cessões, por ano (2003-2022).....	95
Gráfico 3: Destinos das cessões e requisições de atores da Polícia Federal, no total (2003-2022) .....	96
Gráfico 4: Destinos das autorizações, no total (2003-2022).....	97
Gráfico 5: Cessões e requisições da Polícia Federal no Estado brasileiro, por cargo (2003-2022) .....	98
Gráfico 6: Autorizações de Delegados, Policiais Federais, Peritos Criminais e Carreiras Administrativas ao Poder Executivo Federal, por ano (2003-2022).....	100
Gráfico 7: Autorizações de Delegados e Policiais Federais para o Poder Executivo Federal, por ano (2003-2022) .....	100
Gráfico 8: Autorizações para o Ministério da Justiça (2003-2022).....	103
Gráfico 9: Cessões e requisições da Polícia Federal para o Governo Estadual, por ano (2012-2022) .....	120
Gráfico 10: Autorizações de Delegados e Agentes para o Poder Judiciário (2013-2022)...	124
Gráfico 11: Autorizações de atores da Polícia Federal para a Defensoria Pública e o Ministério Público (2003-2022) .....	128
Gráfico 12: Distribuição dos candidatos por carreira na Polícia Federal (2002-2022) .....	153

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Candidatos com materiais de campanha disponíveis no Youtube .....	43
Tabela 2: Esquema teórico-analítico da investigação .....	51
Tabela 3: Requisitos e atribuições dos cargos do Departamento de Polícia Federal .....	57
Tabela 4: Diretores-Gerais da Polícia Federal durante a ditadura militar (1964-1985) .....	62
Tabela 5: Diretores-Gerais da Polícia Federal (1985-2002) .....	63
Tabela 6: Diretores-Gerais da Polícia Federal (2003-2023) .....	66
Tabela 7: Associações de Policiais Federais .....	76
Tabela 8: Sindicatos de Policiais Federais .....	77
Tabela 9: Legislações sobre o afastamento de servidores da Administração Pública Federal e da Polícia Federal .....	89
Tabela 10: Destinos das autorizações ao Poder Executivo Federal em 2014 e 2019 .....	101
Tabela 11: Estrutura do Ministério da Justiça (2003-2022) .....	104
Tabela 12: Autorizações dos atores da Polícia Federal por estado da federação (2012-2022) .....	121
Tabela 13: Autorizações de Delegados e Agentes da Polícia Federal para tribunais e conselhos do Poder Judiciário (2013-2022) .....	125
Tabela 14: Candidatos nas eleições de 2002 a 2022, da Polícia Federal e de outros servidores públicos federais para o cargo de Deputado Federal.....	136
Tabela 15: Candidatos das forças de segurança brasileiras nas eleições de 2002 a 2022 para o cargo de Deputado Federal .....	137
Tabela 16: Candidatos nas eleições de 2006 a 2022, da Polícia Federal e de outras carreiras jurídicas (Advogados, Magistratura e Membros do Ministério Público) para o cargo de Deputado Federal .....	140
Tabela 17: Atores da Polícia Federal candidatos e eleitos à Câmara dos Deputados (2002-2022) .....	142
Tabela 18: Dados sociográficos dos candidatos da Polícia Federal (2002-2022).....	143
Tabela 19: Candidaturas de atores da Polícia Federal em eleições anteriores (2002-2022) .....	144
Tabela 20: Percursos associativo, político e/ou burocrático dos candidatos (2002-2022) ..	145
Tabela 21: Partidos políticos dos candidatos da Polícia Federal (2002-2018) .....	148
Tabela 22: Partido político dos atores da Polícia Federal eleitos à Câmara dos Deputados (2002-2022) .....	149

## LISTA DE QUADROS

Quadro 1: Órgãos destinos dos atores da Polícia Federal no Ministério da Justiça (2003-2022) .....	106
Quadro 2: Secretários Nacionais de Segurança Pública (1997-2023).....	109
Quadro 3: Secretários Nacionais de Justiça (2003-2023) .....	111
Quadro 4: Secretários Nacionais de Políticas sobre Drogas (2001-2023).....	113
Quadro 5: Trajetos profissionais e políticos dos Ministros da Justiça no Brasil (1985-2022) .....	115
Quadro 6: Autorizações de Policiais Federais, Peritos e Carreiras Administrativas da Polícia Federal para o Poder Executivo Federal (2003-2022).....	118
Quadro 7: Autorizações de atores da Polícia Federal para Gabinetes de Parlamentares (2012-2022).....	129

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

Abin – Agência Nacional de Inteligência  
ADPF – Associação Nacional dos Delegados de Polícia Federal  
ALESP – Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo  
ANSEF – Associação Nacional dos Servidores da Polícia Federal  
APCF – Associação Nacional dos Peritos Criminais Federais  
CIA – Central Intelligence Agency  
Coaf – Conselho de Controle de Atividades Financeiras  
CPDOC – Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil  
CPMI – Comissão Parlamentar Mista de Inquérito  
CSP – Conselho Superior de Polícia  
DCOR - Diretoria de Combate ao Crime Organizado  
DEM – Democratas  
Depen – Departamento Penitenciário Nacional  
DFSP – Departamento Federal de Segurança Pública  
DOU – Diário Oficial da União  
DPF – Departamento de Polícia Federal  
DRCI – Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional  
ENCCLA – Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e Lavagem de Dinheiro  
FBI – Federal Bureau of Investigation  
Fenapef – Federação Nacional dos Policiais Federais  
FHC – Fernando Henrique Cardoso  
Funai – Fundação Nacional do Índio  
INSS – Instituto Nacional do Seguro Social  
Interpol – International Criminal Police Organization  
MDB – Movimento Democrático Brasileiro  
Mesp – Ministério Extraordinário da Segurança Pública  
MJ – Ministério da Justiça  
MPF – Ministério Público Federal  
OAB – Ordem dos Advogados do Brasil  
ONU – Organização das Nações Unidas  
PCDF – Polícia Civil do Distrito Federal  
PCdoB – Partido Comunista do Brasil  
PF – Polícia Federal  
PFL – Partido da Frente Liberal  
PIB – Produto Interno Bruto  
PL – Partido Liberal  
PODE – Podemos  
PSC – Partido Social Cristão  
PSDB – Partido da Social Democracia Brasileira  
PSDC – Partido Social Democrata Cristão  
PSL – Partido Social Liberal  
PSOL – Partido Socialismo e Liberdade  
PT – Partido dos Trabalhadores  
Senad – Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos  
Senajus – Secretaria Nacional de Justiça  
Senasp – Secretaria Nacional de Segurança Pública  
Seopi – Secretaria de Operações Integradas  
Sesge – Secretaria Extraordinária de Segurança para Grandes Eventos  
Sinpef/RS – Sindicato dos Policiais Federais do Rio Grande do Sul  
STF – Supremo Tribunal Federal  
STJ – Superior Tribunal de Justiça

União – União Brasil

TJRS – Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul

TSE – Tribunal Superior Eleitoral

O presente trabalho foi realizado com apoio do CNPq, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – Brasil.

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO</b> .....	19
<b>1. POR UMA SOCIOLOGIA POLÍTICA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL: A CONSTRUÇÃO DO ESQUEMA TEÓRICO-ANALÍTICO</b> .....	23
1.1 A TEORIA DA AÇÃO DE BOURDIEU E SEUS USOS .....	23
1.2 DEFINIÇÕES-CHAVES PARA A PESQUISA: <i>CAMPO</i> E <i>CAPITAL</i> EM BOURDIEU .	25
1.3 AS DIMENSÕES ANALÍTICAS DA PESQUISA E A DELIMITAÇÃO DOS CAMPOS BUROCRÁTICO E POLÍTICO .....	28
1.3.1 As propriedades do campo burocrático brasileiro.....	31
1.3.2 Da retórica aos produtos da política: definindo o campo político brasileiro.....	38
1.4 ENTRE DOCUMENTOS, ENTREVISTAS E BIOGRAFIAS: NOTAS SOBRE OUTRAS TÉCNICAS DE PESQUISA MOBILIZADAS .....	43
1.5 A CONSTRUÇÃO DO ESQUEMA TEÓRICO-ANALÍTICO: VARIÁVEIS E INDICADORES .....	50
<b>2 A POLÍTICA DA POLÍCIA FEDERAL: LEGITIMIDADE INSTITUCIONAL, DISPUTAS INTERNAS E DISTRIBUIÇÃO DO PODER</b> .....	53
2.1 A CONSTRUÇÃO DA LEGITIMIDADE INSTITUCIONAL DA POLÍCIA FEDERAL .....	53
2.1.1 A Polícia Federal em funcionamento: atribuições, organograma e cargos .....	53
2.1.2 Da Era Vargas a Nova República .....	59
2.2 “A ENTRADA DA POLÍCIA FEDERAL NA ERA DAS GRANDES OPERAÇÕES É TAMBÉM A ENTRADA DA POLÍCIA FEDERAL NA GRANDE POLÍTICA” .....	70
2.3 O “CONFLITO INTESTINO”: ANTECEDENTES DO ASSOCIATIVISMO E DO SINDICALISMO NA POLÍCIA FEDERAL .....	76
2.4 O PODER CORPORATIVO DOS DELEGADOS FEDERAIS .....	80
2.5 O PODER POLÍTICO NA POLÍCIA FEDERAL NO CONTEXTO DEMOCRÁTICO .....	84
<b>3. “É UMA BUSCA POR RECONHECIMENTO”: DA POLÍCIA FEDERAL À COMPOSIÇÃO DOS QUADROS BUROCRÁTICOS DO ESTADO BRASILEIRO</b> .....	87
3.1 CARGOS DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E A REGULAMENTAÇÃO DAS AUTORIZAÇÕES .....	87
3.2 A POLÍTICA DA OCUPAÇÃO DE CARGOS POLÍTICOS NA POLÍCIA FEDERAL .....	92
3.3 AS AUTORIZAÇÕES PARA O PODER EXECUTIVO FEDERAL .....	98
3.3.1 O Poder Executivo Federal e a ascensão dos delegados ao alto escalão do Ministério da Justiça .....	99
3.3.2 A circulação pelos estados federativos .....	119
3.4 DA SECRETARIAS DE SEGURANÇA AO GABINETE DE MINISTROS: A CIRCULAÇÃO PELAS INSTITUIÇÕES JUDICIAIS.....	124
3.5 DA POLÍCIA FEDERAL ÀS ASSESSORIAS PARLAMENTARES: A CIRCULAÇÃO PELO PODER LEGISLATIVO .....	128
3.6 ENTRE ASSESSORES, SECRETÁRIOS E MINISTROS: A COMPOSIÇÃO DOS QUADROS BUROCRÁTICOS POR ATORES DA POLÍCIA FEDERAL .....	130
<b>4 “FEDERAL NELES!”: DA POLÍCIA FEDERAL À POLÍTICA ELEITORAL</b> .....	135

4.1 ENTRE AS INSTITUIÇÕES JUDICIAIS E DE SEGURANÇA E AS ELEIÇÕES: O CASO DA POLÍCIA FEDERAL.....	135
4.2 AS TRANSFORMAÇÕES NOS PERFIS DOS CANDIDATOS DA POLÍCIA FEDERAL EM SEIS ELEIÇÕES (2002-2022).....	142
4.3 ENTRE O CONTROLE DO CRIME, A VIRTUDE E REFORMAS NA SEGURANÇA PÚBLICA: AS CONVERSÕES OPERADAS PELOS ATORES DA POLÍCIA FEDERAL EM SUAS CAMPANHAS ELEITORAIS .....	154
4.3.1 A retórica punitiva no centro das campanhas.....	154
4.3.2 A anticorrupção como capital político nas propagandas eleitorais .....	159
4.3.3 A reforma da segurança pública como promessa de campanha .....	165
4.4 ENTRE TRAJETOS E CAMPANHAS POLÍTICAS .....	167
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>170</b>
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....</b>	<b>175</b>
<b>MATERIAL JORNALÍSTICO .....</b>	<b>182</b>
<b>RELATÓRIOS E FONTES INFORMATIVAS.....</b>	<b>186</b>
<b>PROCESSOS JUDICIAIS E PROJETOS CITADOS .....</b>	<b>188</b>
<b>APÊNDICE – A.....</b>	<b>190</b>
<b>APÊNDICE – B.....</b>	<b>194</b>
<b>APÊNDICE – C.....</b>	<b>195</b>
<b>APÊNDICE – D.....</b>	<b>196</b>
<b>APÊNDICE – E.....</b>	<b>197</b>
<b>APÊNDICE - F.....</b>	<b>200</b>
<b>APÊNDICE – G .....</b>	<b>201</b>
<b>APÊNDICE – H.....</b>	<b>203</b>
<b>ANEXO I.....</b>	<b>204</b>

## INTRODUÇÃO

Na França, ao contrário dos Estados Unidos, a justiça permaneceu por um bom tempo como um objeto de pesquisa obscuro para os politólogos ao ser projetada ao exterior da política e se consolidar como um espaço de neutralidade, entendida como o espaço onde os conflitos são resolvidos (Vauchez, 2017). No Brasil, desde a redemocratização, no final da década de 1980, a ciência política vem se dedicando ao estudo das instituições judiciais e do sistema de justiça, com pesquisas focadas na compreensão do lugar político ocupado pelo Poder Judiciário e pelo Ministério Público (Engelmann, 2017). Diferentes registros de investigações foram surgindo, em um primeiro momento sobre a “judicialização da política” e posteriormente com investigações sobre a construção institucional do Ministério Público e do Poder Judiciário, assim como da profissionalização das carreiras jurídicas (Sadek, 1997; Vianna *et al.*, 1999; Arantes, 2002; Bonelli, 2002). Nessa época, estudos com vieses mais históricos já conectavam os juristas ao espaço político, por exemplo através da reconstrução da socialização política existente na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (Adorno, 2019).

Nesse sentido, desde uma perspectiva centrada nos agentes e em seus trajetos, existem também aqueles estudos interessados nos juristas e em sua capacidade de “converter o sentido do seu trabalho cotidiano em verdadeiros recursos sociopolíticos” (Engelmann; Fontainha, 2019, p. 01). Nesse ponto, podemos destacar o trabalho de Engelmann (2006) sobre as condições sociais que levaram ao reposicionamento de desembargadores do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul (TJRS) e à criação do movimento do “Direito Alternativo” na década de 1990. Por sua vez, Almeida (2010; 2016) evidenciou as conexões entre os espaços jurídico e político a partir da análise de trajetória de membros das elites judiciais do país e sustentou a existência de um campo político da justiça onde se desenrolam as lutas travadas pela direção e controle da administração da justiça estatal. Ainda, o trabalho de Bento (2017) sobre os julgamentos de prefeitos no TJRS demonstrou os usos de retóricas fundadas na neutralidade da atividade jurisdicional, que deslocadas do insulamento institucional proposto pelos próprios atores sobre suas atividades, poderia ser explicada por uma “economia moral dos desembargadores”, voltados a melhorar sua posição no espaço jurídico. Esta tese se insere nesse esforço.

Tendo recebido menos atenção da ciência política brasileira<sup>1</sup> entre as instituições com novas atribuições no período democrático, encontra-se o Departamento de Polícia Federal, responsável por zelar pelo patrimônio público da União, encarregado da segurança de aeroportos e das fronteiras, designado constitucionalmente como polícia judiciária do sistema

---

<sup>1</sup> Entre 2004 e 2019 somente oito estudos (artigos, capítulos de livros, dissertações e teses) sobre a Polícia Federal pertenciam à área da ciência política (Fagundes; Pilau, 2019).

de justiça criminal federal e incumbido de realizar o controle do armamento no país, de produtos químicos, entre diversas outras atribuições administrativas. Criada na metade do século XX, a Polícia Federal se distingue das demais polícias pelas suas atribuições previstas na Constituição Federal, pela sua estrutura e pelas configurações que, historicamente, possibilitaram aos delegados federais vencerem as disputas pelo comando do órgão frente a atores com vínculos ou sob influência das Forças Armadas durante a década de 1990. No que se refere especificamente às relações entre a Polícia Federal e à política brasileira – objeto desta tese – essas são relativamente inexploradas, mas, ainda assim, existem pesquisas que abordam as várias etapas das recomposições políticas internas do órgão e suas mudanças em conjunturas específicas (Rocha, 2004; Soares, 2015; Silva, 2018; Arantes, 2019; Fagundes, 2022).

Por longos cinquenta anos (1944-1995), generais, coronéis e tenentes ocuparam ou indicaram alguém para ocupar a Direção-Geral da Polícia Federal, período que só terminou no governo de Fernando Henrique Cardoso – paradoxalmente, em um mandato em que se aprofundou a “militarização” ao invés da “civilianização” da segurança pública (Zaverucha, 2005). Com o fim do governo FHC, a Polícia Federal adentrou em um momento de incremento corporativo com a ascensão de Luiz Inácio Lula da Silva (2003-2010) à Presidência da República. O órgão foi reestruturado e se tornou um ator político relevante na cena nacional (Azevedo; Pilau, 2018; Arantes, 2019). Durante esse período, a imagem pública da Polícia Federal convergiu para uma “polícia de elite”, tanto por investigar pessoas poderosas política e economicamente, quanto por contar com mais recursos e estrutura em comparação com as polícias estaduais (Bajotto, 2009). Além disso, tanto o governo Lula quanto o governo Dilma, foram marcados por greves de policiais federais, com demandas centradas no aumento salarial e no reconhecimento da equivalência ao nível superior de seus cargos, reflexo dos embates internos na corporação (Silva, 2018). Nos governos Dilma e Temer, a Operação Lava Jato colocou a Polícia Federal no centro das capas de jornais e das chamadas políticas, uma vez que suas operações especiais estavam direcionadas ao alto escalão das principais empreiteiras do país e da política nacional.

O reconhecimento concedido ao trabalho da Polícia Federal nesse período seria peça-chave em um episódio que levaria à queda de um Ministro da Justiça: em abril de 2020, o então Ministro e ex-juiz da Lava Jato Sergio Moro, durante o governo de Jair Bolsonaro, pediu sua exoneração do cargo alegando que o Presidente da República estava tentando interferir na Polícia Federal. O anúncio ocorreu em uma coletiva que contou com a presença em peso da imprensa nacional. Em seu pronunciamento, o então ministro Moro situou que houve uma tentativa do presidente de trocar o Diretor-Geral e o superintendente do Rio de Janeiro (G1, 2020a). Com a saída de Moro e do Diretor-Geral que havia indicado, Bolsonaro logo indicou um delegado federal que estava à frente da Agência Brasileira de Inteligência (Abin) na época,

mas a indicação foi suspensa por uma decisão liminar do Ministro do Supremo Tribunal Federal Alexandre de Moraes, que alegou desvio de finalidade na indicação (G1, 2020b). Segundo a apuração jornalista da época, esses acontecimentos precederam um período de perseguição interna na corporação, em que demissões e trocas de funções de chefia passaram a ocorrer sob outra lógica, mais vinculada aos interesses do Palácio do Planalto (Abreu, 2023). Aquela Polícia Federal que antes era lembrada por suas investigações – para o bem ou para o mal – virou o centro de um debate sobre o controle político de instituições pelo governo Bolsonaro.

Ao longo dessas diferentes conjunturas, o interesse midiático na queda e ascensão de Diretores-Gerais do órgão pode ser tomado como um indicador da relevância que a Polícia Federal assumiu no espaço público. Além de ter se tornado um evento mais relevante e sujeito à cobertura intensa dos meios de comunicação, inclusive constando no debate eleitoral para a Presidência da República de 2022<sup>2</sup>, a nomeação e a exoneração de um Diretor-Geral tem levado à produção de notas, comunicados e comentários por ministros, atores investidos em cargos públicos, associação dos delegados, federação nacional de policiais federais, entre outros. Como demonstraremos ao longo deste trabalho, a literatura demonstra que foi a conjunção de diversos fatores que contribuíram para esse incremento de legitimidade dos atores do órgão, tais como a reestruturação interna da Polícia Federal e o maior investimento do governo federal, a mudança de paradigma na sua atuação como polícia judiciária, a mudança da repressão ao tráfico de drogas ao “combate à corrupção”, e a busca dos delegados federais (aqueles que possuem maior poder interno por ocuparem os cargos de comando) em se aproximarem das outras carreiras jurídicas, galgando autonomia, bem como o controle de instrumentos jurídicos como o inquérito policial e a colaboração premiada (Arantes; Moreira, 2019; Casteluci, 2019).

Nesse período, cresce também a demanda da Associação Nacional dos Delegados de Polícia Federal (ADPF) e de delegados federais pelo afastamento da Polícia Federal das lógicas políticas e por mais autonomia da instituição nos moldes de outras instituições judiciais (ADPF, 2016b; Pontes; Anselmo, 2019). Ao mesmo tempo, o movimento sindical de agentes, escrivães e papiloscopistas passou a apoiar as candidaturas desses atores a cargos eletivos, assim como um delegado foi alçado ao cargo de Ministro da Justiça em 2021 (Silva, 2018; G1, 2021b). Para entender essas transformações, partimos do reposicionamento da Polícia Federal no espaço público e da aproximação dos delegados com o espaço jurídico, a partir dos incrementos operacionais e corporativos, para questionar: *de que forma os atores da Polícia Federal passaram a se relacionar com a política depois de 2003? É a essa*

---

<sup>2</sup> Em 2022, em horário nobre e ao vivo no Jornal Nacional, os então candidatos Lula e Bolsonaro mencionaram a atuação da Polícia Federal em seus respectivos governos em suas respostas aos jornalistas William Bonner e Renata Vasconcellos (G1, 2022a; G1, 2022b).

problematização que a presente tese de doutorado procura responder. Como as mudanças captadas pela literatura ocorrem sobretudo a partir de 2003, o lapso temporal escolhido para a pesquisa compreende o período que vai entre o primeiro mandato do presidente Lula (2003-2010) e 2022, pouco antes do prazo do término dessa pesquisa. Com isso, alcançamos também os mandatos de Dilma Rousseff (2011-2016), Michel Temer (2016-2018) e Jair Bolsonaro (2019-2022).

A pesquisa mobiliza como referencial teórico os estudos de Pierre Bourdieu, tomando os conceitos de *campo* e *capital* formulados pelo sociólogo francês como ferramentas para a construção de um objeto de pesquisa original. Como será detalhado adiante, suas ideias permitiram a construção de um esquema teórico-analítico para essa tese dividido em duas dimensões. Na primeira dimensão observamos a circulação dos atores da Polícia Federal pelos quadros burocráticos do Estado brasileiro a partir das autorizações para que eles exercessem funções em órgãos. Na segunda dimensão, propomo-nos a investigar as atividades político-partidárias desses atores, em especial suas candidaturas a cargos eletivos e propagandas eleitorais, traçando um perfil dos(as) candidatos(as) e mapeando os diferentes discursos mobilizados ao longo de vinte anos. Sustentamos como hipótese central que mesmo havendo um rearranjo dos capitais atribuídos aos atores da Polícia Federal com base em discursos como a qualidade do inquérito policial, a autonomia da instituição ou a necessidade de combater a corrupção, os dados demonstram que inexistiu um rompimento definitivo desse grupo com o espaço político, mas transformações nessa relação. Nesse sentido, sustentamos que, entre 2003 e 2022, o processo de credibilidade dos atores do órgão permitiu o seu deslocamento – quantitativamente e qualitativamente – a um outro patamar da política, que antes contava com menos incursões por membros da corporação.

Essa tese de doutorado foi estruturada em quatro capítulos. No Capítulo 1, retomamos os conceitos de Pierre Bourdieu que consideramos fundamentais para a construção de um esquema teórico-analítico de estudo da Polícia Federal e fazemos um relato dos caminhos metodológicos trilhados, especificamente as dificuldades encontradas, nossas fontes de dados e as escolhas para a produção dos bancos de dados que deram base às análises contidas nesse trabalho. No Capítulo 2, situamos a política da Polícia Federal, analisando a constituição do órgão na Era Vargas, a entrada das operações anticorrupção, o “conflito intestino” entre os cargos e o incremento corporativo dos delegados no período democrático. No Capítulo 3, descrevemos e analisamos a circulação dos atores da Polícia Federal na composição dos quadros burocráticos. Por último, no Capítulo 4, analisamos o perfil dos candidatos à Câmara dos Deputados com vínculos ativos ou aposentados pela Polícia Federal e como seus discursos se transformaram nas campanhas eleitorais.

## 1. POR UMA SOCIOLOGIA POLÍTICA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL: A CONSTRUÇÃO DO ESQUEMA TEÓRICO-ANALÍTICO

Neste capítulo, pretendemos abordar o passo-a-passo da construção de um esquema teórico-analítico que permitisse obter respostas ao problema de pesquisa. Primeiro, buscaremos retomar o referencial teórico de Pierre Bourdieu, seus usos no Brasil, especialmente na ciência política brasileira, e os principais conceitos de sua teoria sociológica. Em um segundo momento, elucidamos os conceitos-chaves de *campo* e *capital* produzidos pelo autor e, em um terceiro, situamos de que forma essas ideias contribuíram para a construção de um objeto de pesquisa original, explicitando nossas opções metodológicas. Ao final, com essas perspectivas colocadas, situamos as dimensões analíticas, as variáveis e os indicadores que dão base ao esquema teórico-analítico da tese.

### 1.1 A TEORIA DA AÇÃO DE BOURDIEU E SEUS USOS

Como referido, abordaremos brevemente a lente teórica escolhida para sustentar as análises dos dados empíricos coletados a fim de responder ao problema de pesquisa: a teoria da ação de Pierre Bourdieu. A produção desse autor atravessa décadas e os mais variados temas, das condicionantes sociais do gosto na França à captura das lógicas do campo acadêmico naquele país. Ao lado de outros sociólogos contemporâneos altamente renomados nas ciências sociais, como Anthony Giddens, Erving Goffman e Jürgen Habermas, Bourdieu foi o autor com o maior número de citações no *Web of sciences* entre 1999 e 2007 (Santoro, 2008). Além das citações ao autor, as traduções de seus livros também vem aumentando: entre 1958 e 2008, Bourdieu tornou-se um autor traduzido para diferentes línguas e países (Sapiro; Bustamante, 2009).

Esses dados podem estar relacionados com o processo de internacionalização implantado por Bourdieu e seus colaboradores a partir dos anos 1970 através da difusão da revista *Actes de la Recherche en Sciences Sociales* e das estadias nos centros de pesquisa dos quais participavam, “como meios de construção de laços duráveis com pesquisadore(a)s que lhe procuravam em busca de uma formação” (Rocha, 2022, p. 54). Naquela época, a difusão da abordagem sociológica de Bourdieu ocorria em um contexto em que os Estados Unidos ocupavam a posição dominante no campo internacional de intercâmbio científico. No continente latino-americano, somente a partir da década de 1990 que países como Argentina e México ganharam certo peso no intercâmbio regular com Bourdieu e pesquisadores, realidade muito diferente daquela encontrada no Brasil (Rocha, 2022).

No Brasil, Bourdieu é mobilizado desde a década de 1960, sobretudo nas áreas da antropologia e da sociologia<sup>3</sup>, com mais peso na sociologia da cultura. O ingresso do autor no país se deve às conjunturas histórico-políticas da fundação e profissionalização das ciências sociais no país, sendo a circulação de jovens pesquisadores brasileiros no exterior um dos principais fatores para sua chegada ao Brasil (Bertoluci; Jackson; Pinheiro Filho, 2015). Atuando como mediadores, alguns desses cientistas sociais em início de carreira se empenharam em incorporar os instrumentos de análise bourdieusianos em sua pesquisa e, ao mesmo tempo, publicar os primeiros textos do autor no Brasil. Dessas movimentações se consolidou uma rede de colaboração entre os cientistas sociais brasileiros e o grupo de estudos liderado por Bourdieu, além de um conjunto de publicações brasileiras que, em comparação com sua produção na França, possuem um caráter limitado e circunstancial (Bertoluci; Jackson; Pinheiro Filho, 2015).

Após uma análise das publicações ocorridas entre 1999 e 2018 de revistas indexadas na seção de Ciências Humanas da *SciELO Brasil*, Campos e Szwako (2020) demonstraram que nas ciências sociais brasileiras a recepção de Bourdieu é múltipla. Na dianteira das obras mais citadas do autor francês encontra-se *A Distinção: crítica social do julgamento*. E relativizando a hipótese mais intuitiva presente na literatura especializada de que as traduções das obras de Bourdieu catalisaram seu uso no Brasil, os autores verificaram que *A Distinção* já era central em publicações antes mesmo de sua tradução em 2007, assim como que as obras originais (no francês) e as traduções para o português refrataram os efeitos de penetração de traduções anglófonas e hispanófonas no país. Assim, entre outras questões, os autores apontam que a introdução das ideias bourdieusianas no Brasil expressam disputas entre projetos intelectuais, editoriais e acadêmicos distintos, mas que se conectam ao mobilizar a mesma referência como instrumento cognitivo de compreensão da realidade social e de atuação interessada no mundo acadêmico.

Na ciência política, área do saber em que essa tese de doutorado se insere, os instrumentos analíticos propostos por Bourdieu têm sido marginalmente mobilizados. Em nível global, Nandini e Vinay (2019) revelaram, a partir de uma análise do *Google Scholar*, que na ciência política Ronald Inglehart recebeu o número mais alto de citações (98.655), ao mesmo tempo que Bourdieu continuava sendo o mais citado na sociologia (644.532). No *mainstream* da área, com base nos cinco periódicos mais importantes (*American Journal of Political Science*, *American Political Science Review*, *International Organization*, *Political Analysis*, *British Journal of Political Science*), Codato *et. al* (2022) encontraram apenas 44 artigos

---

<sup>3</sup> Entre os principais pesquisadores que mantiveram uma interlocução próxima com Bourdieu, inclusive ocupando a posição de orientandos e participando de seminários e reuniões do grupo de pesquisa do autor francês, estão Sérgio Miceli (Universidade de São Paulo), na área de sociologia da cultura, e Moacir Palmeira (Museu Nacional) na antropologia (Rocha, 2022).

publicados, de um total de 14.218, que mencionavam os livros de Bourdieu nas referências bibliográficas (o que representa uma porcentagem de apenas 0,3%).

Dessa forma, mesmo que explorado colateralmente na ciência política, consideramos que a teoria da ação de Bourdieu, e principalmente os instrumentos teóricos decorrentes dela, contribuem para a construção do esquema teórico-analítico dessa tese, como exploraremos com mais detalhes adiante.

## 1.2 DEFINIÇÕES-CHAVES PARA A PESQUISA: *CAMPO* E *CAPITAL* EM BOURDIEU

Contrário aos dualismos do pensamento científico – como entre sujeito e objeto, escolha e restrição, consentimento e coerção e atividade deliberada e limite das estruturas – a construção teórica de Bourdieu coloca em questão a clássica divisão sociológica entre agência e estrutura (Wacquant, 2005; Penna, 2012). Sua teoria da ação defende, a partir de uma série de pesquisas empíricas na França, que o princípio da ação não reside nem nas instituições nem nos agentes, mas antes em sua relação, entrelaçando a “história objetificada das coisas” e a “história encarnada em corpos” representados pelas categorias de apreciação e percepção dos agentes (Wacquant, 2005). Para ter êxito nessa empreitada, Bourdieu utiliza as noções de *campo* e *capital*. O conceito de *habitus*, embora fundante na teoria de Bourdieu, será abordado somente colateralmente, primeiro por não ter sido mobilizado de forma central na presente pesquisa e, segundo, em razão das dificuldades encontradas para sua aplicabilidade em investigações científicas<sup>4</sup>.

A ideia de *campo* foi sendo aprimorada por Bourdieu ao longo das décadas de 1960 e 1970, consolidando-se somente na década de 1980 em suas pesquisas (Champagne, 2013). O termo surge em suas primeiras investigações sobre os intelectuais, os escritores e o mundo científico e também graças a uma releitura de Weber, em especial sobre as religiões. O conceito de *campo* em Bourdieu tem sua origem na física e seus desdobramentos permitem apreender as relações de forças e de dominação entre diversos grupos: intelectuais, escritores, cientistas, juristas, religiosos, bem como a solidariedade entre concorrentes e os desafios específicos de cada campo. Mobilizando a ideia de “jogo” para explicar seu conceito de *campo*, Bourdieu compreendia que esse seria um “jogo social”, elaborado pelo sociólogo que pode construir um campo científico, religioso, do poder, etc., sendo todos regidos por suas próprias leis e produzindo os interesses e capitais necessários para o seu sucesso (Saint Martin, 2022).

---

<sup>4</sup> Embora de suma importância na teoria do sociólogo francês, com o passar do tempo as dificuldades de operacionalização do conceito de *habitus* – devido a quantidade de provas, como variáveis geracionais, quantitativas, grupais, de efeitos de trajetórias, etc. – o tornaram menos instrumentalizável em relação à noção de campo (Montagner; Montagner, 2011).

Para um conceito mais específico, um *campo* pode ser definido como um espaço estruturado de posições com propriedades específicas e disputadas pelos atores que o compõe. Segundo Bourdieu (2019), essas lutas são levadas adiante por dois grupos: de um lado, aqueles que monopolizam os capitais específicos de determinado campo, e por isso mais ortodoxos e conservadores; de outro, estão os mais jovens (ou *recém-chegados*), mais inclinados a estratégias de subversão e heresia. Por serem as posições as ambições dos atores que compõem determinado campo, ambas noções, “campo” e “posições”, são tomadas como indissociáveis para o autor: não se pode definir uma sem mobilizar a outra (Champagne, 2013). Se o *campo* é um espaço de lutas, pode-se questionar: pelo que se luta dentro do campo? O que está sempre em jogo é o monopólio da violência legítima, ou seja, a capacidade de conservar ou subverter a estrutura da distribuição de um capital específico. Contudo, esse metacapital será definido em relação a cada campo e só será passível de conversão em outro capital dentro de condições específicas (Bourdieu, 2019).

Já a ideia de *capital* se refere às propriedades que cada agente carrega em sua trajetória, contribuindo para a compreensão da posição que determinado *agente sociológico* ocupa ou ocupou dentro de um campo. No centro dos diversos capitais (político, jurídico, familiar, associativo, etc.), está o *capital simbólico*, nascido da relação entre um capital e o reconhecimento desse capital por outros agentes, socializados para reconhecê-lo (Bourdieu, 2014). Segundo o autor, se a força age pelo constrangimento físico, também age pela representação que aqueles que a sofrem têm dela, de modo que, segundo o autor, inexistirá um efeito físico que não seja acompanhado de um efeito simbólico. Apenas para clarificar essa última afirmação, enquanto o capital econômico age a partir do efeito simbólico atribuído à riqueza, o capital social e o capital cultural já implicam praticamente em efeito simbólico. Um olhar ao campo permitiria vislumbrar – dentro de uma “teoria materialista do simbólico” – os capitais acumulados pelos agentes e as formas pelas quais esses capitais se convertem em posições dentro do campo. Nesse ponto, contemplando a estrutura ao mesmo tempo que toma o agente como objeto relevante de análise, o *habitus* seria um conhecimento adquirido, um haver, um capital, que indica a disposição incorporada e quase postural (Bourdieu, 1983). É um sistema de disposições duráveis e transponíveis que, ao integrar as experiências passadas, servirá como uma matriz de percepções, apreciações e ações (Bourdieu, 1983). Por isso, o *habitus* constitui exatamente aquilo que possibilita aos agentes, pelas práticas e discursos construídos em sua relação com capitais de diversas áreas, estabelecerem-se dentro das lógicas de disputa dentro do campo (Bourdieu, 2014).

A definição de *conversão* – ou *reconversão* – entre campos mencionada anteriormente tem importância nessa pesquisa por ser uma ferramenta teórica que permite observar os deslocamentos de atores para posições distintas das quais se encontravam. Se os campos são definidos por suas próprias lógicas, nada impede que determinado indivíduo leve adiante

estratégias de reconversão entre eles. Bourdieu (2017, p. 122) explica que o sistema de reprodução de capitais, em dado momento, pode levar a crer na transformação de um capital em outra espécie, “mais acessível, mais rentável e/ou mais legítima”, o que irá transformar a estrutura patrimonial. Segundo o autor, esses deslocamentos nos espaços sociais em nada têm a ver com os estudos de “mobilidade social”, de modo que o autor propõe duas formas de deslocamentos: uma vertical – ascendente ou descendente – e outra transversal, que implica na passagem de um campo para outro (Bourdieu, 2017). No deslocamento vertical, ocorre um deslocamento dentro do próprio campo, “tais como o professor primário que se torna docente em um grau mais elevado de ensino, ou o empresário que passa de pequeno a grande”. Esse modo de deslocamento seria mais comum, na medida em que envolve somente “uma modificação do volume da espécie de capital já dominante na estrutura patrimonial” e, por isso, “um deslocamento na estrutura da distribuição do volume global de capital que assume a forma de um deslocamento nos limites de um campo específico” (Bourdieu, 2017, p. 123). Já o deslocamento transversal, ocorre quando há a transformação de um capital em outro diferente, próprio de outro campo. Nesse caso, ocorre a reconversão de um capital em outra espécie ou subespécie, como por exemplo “de propriedade de terras para um capital industrial, ou de uma cultura literária ou histórica para uma cultura econômica” (Bourdieu, 2017, p. 123).

Nesse ponto, embora o conceito de *campo* seja uma das principais marcas da teoria de Bourdieu, a relação entre os *campos* foi pouco desenvolvida pelo sociólogo francês. Segundo Miraldi (2022, p. 05), ao longo da década de 1990, Bourdieu foi recorrentemente questionado sobre a relação *entre* os campos, já que “se eles eram definidos como relativamente autônomos, faltou, para muitos dos seus leitores, que o autor esclarecesse em relação a que se dá essa autonomia, isto é, de que maneira e por quais dinâmicas externas os campos se afetam e se modificam”. E um dos modos pelo qual a autora aponta que ocorre essa interação entre os campos é pelo *habitus* e pela noção de trajetória social dos agentes que, aos deslocarem entre diferentes espaços, orientam as práticas “a partir de um sistema de disposições incorporadas e duráveis que, embora sejam estruturadas pelo espaço social [...] exercem também, enquanto externalizações (práticas), efeito estruturante” (Miraldi, 2022, p. 08). Ou seja, interpretando essas afirmações, os atores, ao transitarem entre campos, são afetados e afetam os espaços pelos quais realizam sua passagem.

Buscando teorizar sobre as possíveis conexões entre os campos e o papel dos atores nelas, Liu (2020) sugeriu três categorias básicas: os *guardiões*, os *intermediários* e os *viajantes de espaços*. Os *guardiões* são aqueles que defendem os limites de um espaço social contra a intrusão de atores de outros espaços, excluindo os não qualificados ou indesejados por meio do processo de criação de limites. *Intermediários* são os atores que se aproveitam de suas posições para construir conexões e facilitar o intercâmbio entre os espaços sociais.

O autor aponta como exemplo ex-funcionários do governo que usam seu enraizamento político para atuarem como intermediários entre o Estado e o mercado financeiro, *think tanks* e organizações internacionais. Já os *viajantes de espaços* são aqueles que não se envolvem no trabalho de fronteira ou nas trocas entre diferentes espaços sociais, como fazem os anteriores, mas se movem de uma posição para outra (Liu, 2021). Para o autor:

Esses viajantes podem ser migrantes ocasionais, que saem de um espaço e depois se estabelecem em outro. Ou podem ser viajantes frequentes ou sazonais que vão e voltam entre vários espaços, como a “vida dupla” dos escritores que mantêm outro emprego para obter renda e entram e saem constantemente do campo literário [...] Assim como os migrantes em espaços geográficos que se deslocam para além das fronteiras regionais ou nacionais, os viajantes espaciais em espaços sociais geralmente desenvolvem identidades plurais e complexas [...] ao contrário dos migrantes, que geralmente são marginalizados em seus locais de recepção, os viajantes espaciais podem ser atores dominantes em vários espaços sociais. Na verdade, a possibilidade de mobilidade interespaçial costuma ser maior para atores de status mais elevado, como ganhadores do Prêmio Nobel que escrevem colunas de jornal, advogados proeminentes que se tornam políticos ou acadêmicos influentes que se tornam formuladores de políticas. Esses atores dominantes viajam pelos espaços sociais sem perder seu status. O mais provável é que as viagens espaciais possam melhorar seu status nos vários espaços em que residem (Liu, 2021, p. 133, tradução nossa).

Para o estudo da Polícia Federal, acreditamos que as noções de *campo* e *capital* serão capazes de orientar a pesquisa para a análise das propriedades dos espaços pelos quais os atores do órgão transitam, assim como dar maior enfoque em seus percursos profissionais e políticos. Isso permitirá apreender as conversões desses atores em direção aos espaços burocrático e político.

### 1.3 AS DIMENSÕES ANALÍTICAS DA PESQUISA E A DELIMITAÇÃO DOS CAMPOS BUROCRÁTICO E POLÍTICO

Para Bourdieu (1986), o campo jurídico é o espaço social onde ocorre a concorrência pelo “monopólio do direito de dizer o direito”, quer dizer, onde agentes investidos de competências e técnicas lutam pela distribuição da capacidade reconhecida de interpretar textos que estão vinculados a uma visão legítima e justa do mundo social. Para o autor, essa concorrência determina a cisão entre profanos e profissionais, de modo que esse segundo grupo tenderá a produzir um trabalho contínuo de racionalização para aqueles que estão sujeitos às normas jurídicas os vejam como totalmente independentes das relações de força que elas consagram. Em todo o caso, os textos jurídicos, apesar de seus intérpretes buscarem

uma aparente neutralidade, são objetos de lutas, na medida em que sua leitura é uma forma de apropriação da força simbólica que neles se encontram. Nesse ponto, Bourdieu (2003) situa que é preciso perceber que esse sistema de normas autônomas não surgiu de uma razão universal e tampouco foi produto de uma demanda social. Estas falsas alternativas impediriam que se percebesse ser o direito produto de um longo trabalho de sistematização e acumulação de racionalidade que se realiza dentro de um campo. Por isso, nesse universo, joga-se um jogo determinado por certas regras, no qual não se entra sem que se pague algum direito de entrada, como o fato de possuir uma competência específica, uma cultura jurídica.

Nesse sentido, em uma primeira aproximação podemos situar a Polícia Federal e seus atores dentro do espaço jurídico brasileiro, tendo em vista que as atividades cotidianas desse órgão estão vinculadas ao sistema de justiça criminal, seja como polícia investigativa ou polícia judiciária da União – responsável por cumprir determinações da justiça federal e dos tribunais superiores. Dentro dos sistemas de investigação e persecução penal brasileiros, a PF tem como atribuição a elaboração do inquérito policial, onde serão reunidas evidências preliminares oriundas de testemunhas, objetos apreendidos, prisões realizadas, entre outras fontes. Durante a construção do inquérito, os atores da PF estarão em contato constante com membros do Ministério Público e da magistratura, uma vez que cabe a eles respectivamente sugerir novas linhas de investigação, o arquivamento ou o início de um processo penal, assim como determinar medidas judiciais como prisões, quebras de sigilo ou mandados de busca e apreensão. Em síntese, os atores da Polícia Federal, sobretudo os delegados federais, terminam por mobilizar *expertises* jurídicas na construção do inquérito policial, ao lidar com legislações e códigos que se relacionem com as investigações em conexão com outras instituições judiciais.

Contudo, para delimitar com mais precisão nosso objeto de estudo, mobilizamos o campo do poder para assentar nosso interesse por aqueles atores da Polícia Federal que acumularam legitimidade durante seus trajetos profissionais, fazendo usos dela. Bourdieu (2011b) define *campo do poder* como o espaço das posições a partir das quais o poder é exercido sobre o capital em suas diferentes espécies. Para o autor, deve-se distinguir entre a mera posse de capital (econômico ou cultural) e a posse de um capital que confere poder sobre o capital, quer dizer, sobre a própria estrutura de um campo. E, com isso, entre outros campos, sobre as taxas de lucro, e por extensão, sobre todos os detentores ordinários de capital. Nesse sentido, o pertencimento ao *campo do poder* é definido não somente pela posse pessoal de uma parcela de capital, mas também pela posse de uma quantidade suficiente de capital para dominar um determinado campo, sendo a classe dominante o conjunto de atores que ocupam posições de poder sobre o funcionamento de um campo (Bourdieu, 2011b).

Apesar das divisões e antagonismos que constituem essa classe dominante, Bourdieu afirma que ela tende “a se constituir em corpos, grupos de agentes socialmente unidos pela

imposição de um nome idêntico, como clubes, associações de ex-alunos, corporações profissionais ou, como as famílias, por laços de filiação e aliança socialmente sancionados [...]” (Bourdieu, 2011b, p. 128, tradução nossa). Em obra dedicada às grandes *écoles* francesas, Bourdieu (1989) afirma que esse grupo dominante tende a produzir uma *sociodiceia* do seu próprio privilégio que não assume um discurso único e totalmente unificado, como estaria implícito no termo “ideologia dominante”. Pelo contrário, esses grupos tenderão a produzir pontos de vistas sobre o mundo social que diferem em suas expectativas e razões de acordo com o tipo de capital que se trata de legitimar e seu peso na estrutura do capital: os aristocratas estarão mais inclinados a reforçar a terra e o sangue como princípios de sua legitimação, enquanto os “novos burgueses” tenderão a invocar o mérito e o dom em oposição aos favores e ao favoritismo consagrados na tradição aristocrática de patronagem e clientela (Bourdieu, 1989).

Por situar os detentores do metacapital no âmbito e no entorno do Estado, a categoria analítica do *campo do poder* permitiu um giro nos estudos daquilo que se convencionou chamar de “elites”<sup>5</sup>. Wacquant (2013, p. 91) afirma que a luta de Bourdieu “para elevar ou erodir a classe como a base suprema da percepção e da ação social é travada mais intensamente nas camadas superiores do espaço social”, onde “os detentores das diversas modalidades de capital (econômico, jurídico, burocrático-estatal, religioso, científico, artístico etc.) competem para determinar seu peso relativo e suas prerrogativas”. Desse ponto de vista, o sociólogo francês teria rompido tanto com as teorias liberais das elites quanto com a visão marxista da hegemonia capitalista, que foca na divisão vertical entre governantes e governados. Por isso, Bourdieu, ao ter descartado a noção de “classe dirigente” o fez em favor do conceito relacional de *campo do poder*:

Essa noção topológica permite-nos anatomizar os conflitos horizontais que opõem os agentes e as instituições que concentram os poderes díspares em jogo na sociedade avançada. Bourdieu sugere que muitos conflitos que aparentemente opõem as categorias dominante e dominado são, na realidade, batalhas de extermínio mútuo que contrapõem os diferentes setores do campo de poder, isto é, diferentes frações de uma suposta classe dirigente, cujo império torna-se mais opaco e mais impregnável pelo intrincamento crescente e pelas contradições cada vez maiores das engrenagens da dominação. Em síntese, em vez de tomá-las como dadas ou estipulá-las através de um ato de autoridade científica, Bourdieu problematiza a existência, as fronteiras e o grau de coesão tanto das classes superiores quanto das subordinadas, e abre espaço para a pesquisa empírica das modalidades sociais de sua possível unificação e eventual capacidade para ação conjunta (WACQUANT, 2013, p. 91).

---

<sup>5</sup> Para uma aproximação com o tema na ciência política, cfr. Perissinotto e Codato (2008).

No caso deste trabalho, a ideia de *campo do poder* permite situar a existência de um grupo específico dentro da Polícia Federal, detentor de um capital político capaz de fazer os integrantes desse grupo transitarem entre sua corporação e espaços construídos sob as lógicas da política brasileira, como a burocracia estatal, em cargos de indicação, e a política partidária, quando esses atores buscam ser eleitos a cargos eletivos. Nos próximos subtópicos, apresentaremos a construção desses espaços ao transitar entre a teoria e o caminho metodológico trilhado nessa pesquisa.

### 1.3.1 As propriedades do campo burocrático brasileiro

Para Bourdieu (2011c), existem dificuldades para se pensar o Estado sem assumir um pensamento de Estado, considerando sua capacidade de produzir e impor categorias de pensamento que são utilizadas espontaneamente a todas as coisas do mundo. Dois exemplos que evidenciam essa ideia são a escola e a ortografia, construções arbitrárias do Estado que situam diversas situações do cotidiano (desde o modo correto de escrever em determinada língua até a sazonalidade de viagens em razão das férias escolares). Em razão disso, os efeitos das escolhas do Estado são tão impostos à realidade e aos espíritos que possibilidades descartadas parecem totalmente impensáveis e as divisões e hierarquias associadas a elas sejam vistas como naturais.

Nesse ponto, o autor francês destaca que é no domínio da produção simbólica que se faz sentir a influência do Estado, sendo a administração pública e seus representantes atravessados pela representação oficial do oficial, especialmente pela “sedução exercida pelas representações do Estado [...]” que “fazem da burocracia um ‘grupo universal’, dotado da intuição e da vontade de interesse universal [...] um ‘órgão de reflexão’ e um instrumento racional encarregado de realizar o interesse geral” (Bourdieu, 2011c, p. 95). Ou seja, por ser universal, o Estado deixa de ser visto como um espaço de lutas entre diferentes visões de mundo. Aliás, a maioria dos estudos sobre sua construção, como aqueles produzidos por juristas dos séculos XVI e XVII, eram programas de ação política que pretendiam impor uma visão particular do Estado, “de acordo com os interesses e os valores associados à posição ocupada por aqueles que os produzem no universo burocrático em vias de constituição [...]” (Bourdieu, 2011c, p. 96). A definição de Estado em Pierre Bourdieu vai além daquela posta por Max Weber: enquanto para esse Estado é “uma comunidade humana que, dentro dos limites de determinado território [...] reivindica o monopólio do uso legítimo da violência física” (Weber, 2011, p. 66), para o sociólogo francês Estado “é um  $x$  (a ser determinado) que reivindica com sucesso o monopólio do uso legítimo da violência física e *simbólica* em um

território determinado e sobre o conjunto da população correspondente” (Bourdieu, 2011c, p. 97). No segundo conceito, o Estado exerce uma violência simbólica – além da física – porque “encarna tanto na objetividade, sob a forma de estruturas e de mecanismos específicos, quanto na ‘subjetividade’ ou, se quisermos, nas mentes, sob a forma de estruturas mentais, de esquemas de percepção e de pensamento” (Bourdieu, 2011c, p. 98).

E o Estado como condição *natural* vem daí: da instituição instituída que faz com que se esqueça a longa série de atos de instituição. Para tanto, Bourdieu (2011c, p. 98) propõe a reconstrução da gênese como meio de “fazer com que ressurjam os conflitos e os confrontos dos primeiros momentos e, concomitantemente, os possíveis excluídos [...]” reatualizando “a possibilidade de que houvesse sido (e de que seja) de outro modo e, por meio dessa utopia prática, recoloca em questão o possível que se concretizou entre todos os outros”. Para o autor, a história genética do Estado seria o único antídoto verdadeiro à “amnésia da gênese”, inerente a toda institucionalização exitosa que conseguiu impor o esquecimento de sua gênese (Bourdieu, 2014). Um estudo que exemplifica a aplicação desse método é aquele de Loveman (2005) que, para investigar a primitiva acumulação de poder simbólico pelos estados modernos, tomou como objeto empírico a revolta ocorrida no Nordeste do Brasil no século XIX contra decretos que regulamentavam o registro de nascimentos e óbitos<sup>6</sup>.

Nesse sentido, Estado em Bourdieu é resultado de um processo de concentração de diferentes tipos de capitais, como o da força física<sup>7</sup>, o fisco e o cultural. Essa concentração de variados capitais faz com que o Estado seja o detentor de um capital específico, propriamente estatal, que é o capital simbólico, o qual “permite ao Estado exercer um poder sobre os diversos campos e sobre os diferentes tipos específicos de capital, especialmente sobre as taxas de câmbio entre eles [...]” (Bourdieu, 2011c, p. 99). E é por isso que Bourdieu vai afirmar que a construção do Estado é concomitante a construção de um *campo do poder*, entendido como “o espaço de jogo no interior do qual os detentores de capital (de diferentes tipos) lutam *particularmente* pelo poder sobre o Estado”, ou seja, “sobre o capital estatal que assegura o poder sobre os diferentes tipos de capital e sobre sua reprodução [...]” (Bourdieu, 2011c, p. 100). Para ilustrar essa afirmação, trazemos um exemplo da força simbólica do Estado: o ato de nomeação oficial levado adiante pelo Estado, que se torna simbolicamente eficiente porque é realizado em situação de autoridade, por pessoas autorizadas, agindo *ex officio* como detentores de um *officium (publicum)*, de um cargo atribuído pelo Estado. Nesse ponto, percebe-se que o veredito de um juiz ou do professor, procedimentos de registro oficial, atos

---

<sup>6</sup> Conhecida como a “Guerra dos Marimbondos”, esse movimento tinha como objetivo se opor aos decretos que mandavam executar o Regulamento do Registro dos Nascimentos e Óbitos como uma etapa para a realização do Censo Geral do Império. Para mais detalhes, cfr. Saavedra, 2015.

<sup>7</sup> É no capital da *força física* ou dos *instrumentos de coerção* disponíveis ao Estado que Bourdieu localiza o exército e, ao que interessa a essa pesquisa, a polícia (Bourdieu, 2014).

destinados a produzir um efeito de direito (estado civil, nascimento, casamento ou falecimento) possuem a capacidade de *criar* (ou de instituir) uma declaração pública por agentes autorizados. O Estado exerce verdadeiro poder criador, quase divino (Bourdieu, 2011c).

Assim, o campo burocrático se constitui como o espaço de lutas pelo monopólio das vantagens associadas ao monopólio estatal da violência física e simbólica. Mas esse monopólio do universal “só pode ser obtido ao preço de uma submissão (pelo menos aparente) ao universal e de um reconhecimento universal da representação universalista da dominação, apresentada como legítima, desinteressada” (Bourdieu, 2011c, p. 122). Um exemplo trazido pelo autor são as *comissões*, instaladas pelo Estado e compostas por um “conjunto de pessoas investidas de uma missão de interesse geral [...]”, que devem “[...] trabalhar sem cessar, senão para sacrificar seu ponto de vista particular ‘ao ponto de vista da sociedade’”, pelo menos “para constituir seu ponto de vista como ponto de vista legítimo, isto é, universal, principalmente recorrendo a uma retórica do oficial” (Bourdieu, 2011c, p. 123). Em outras palavras, para o sociólogo francês, o campo burocrático se constitui como esse campo de batalha entre atores para impor uma visão legítima e universal, estruturado com base no monopólio da violência física e simbólica que constitui o Estado moderno. Wacquant (2012, p. 511) aponta que o conceito de campo burocrático de Bourdieu, “construído como um conjunto de organizações que monopolizam com sucesso a definição e a distribuição de bens públicos” teria como maior virtude lembrar que o Estado não é um monólito, um ator coerente, pelo contrário, “ele é um espaço de forças e de lutas sobre o contorno, as prerrogativas e as prioridades da autoridade pública, e em particular sobre os ‘problemas sociais’ que merecem sua atenção e como eles devem ser tratados”.

Partindo desses pressupostos, consideramos que o conceito de campo burocrático contribuiria para nos atentarmos para as conexões de atores vinculados à Polícia Federal com cargos de indicação política na burocracia estatal brasileira. Para tanto, direcionamos nossos esforços em verificar as cessões e requisições desses indivíduos para outros órgãos – e seus destinos, suas funções e as transformações ao longo do tempo desse tipo de conversão a um espaço situado fora da corporação em que estiveram vinculados. Compreendemos que o Diário Oficial da União (DOU) seria uma fonte documental adequada para nosso objeto de estudo. Assim, entre 2021 e 2023 coletamos dados sobre as cessões e requisições dos atores das carreiras policial (delegados, agentes, escrivães, peritos e papiloscopistas) e da administrativa (agentes administrativo, motorista, contador, etc.) da Polícia Federal para setores do Estado brasileiro entre 2003 e 2022. “Construímos” essa fonte de pesquisa ao tomar ciência de que todos os atos relativos à Polícia Federal, vinculada ao Ministério da Justiça que, por sua vez, está submetido ao Poder Executivo Federal, deveriam ser publicados

no DOU, sejam atos sobre mudanças em sua estrutura ou atos relativos a suas carreiras (promoção, remoção, cessões, etc.).

Do ponto de vista legal, os atores que desejam exercer funções em outro órgão ou entidade do Estado estão submetidos à Lei n.º 8.112/1990 (Regime jurídico dos servidores públicos civis da União) que regula, em seu art. 93, essa possibilidade. Em termos gerais, enquanto a cessão se refere a um ato discricionário em que o órgão cedente poderá analisar a conveniência de autorizar ou não o afastamento de servidores públicos, a requisição se define por um ato irrecusável em que, uma vez requisitado, o agente público passa a ter exercício no órgão ou na entidade requisitante (IFECT, 2022). No caso do objeto de estudo dessa pesquisa, consideramos que atentar para as cessões e requisições dos atores da Polícia Federal permitiria observar os cargos e funções preenchidos por eles na burocracia estatal nos níveis municipal, estadual e federal e, mais amplamente, entender as relações de poder estabelecidas com a política brasileira.

Antes de tudo, esclarecemos que esse tipo de fonte continua relativamente inexplorada nas ciências sociais. Na área da enfermagem, o DOU foi mobilizado para fins de pesquisa documental ao se buscar dados sobre o primeiro concurso nacional para enfermeiros, realizado ainda no Estado Novo (1937-1945) (Brasileiro; Sanna, 2015). No campo das políticas públicas, o DOU foi utilizado como fonte para captar as políticas públicas relacionadas com a inclusão de mulheres nas Ciências, Tecnologias, Engenharias e Matemática, verificando com isso se diretrizes nacionais e internacionais estavam sendo levadas a cabo (Iwamoto, 2022). Na ciência política brasileira, especificamente no âmbito da sociologia política das instituições judiciais, o DOU foi utilizado para mapear a internacionalização de membros do Ministério Público Federal, da Advocacia-Geral da União e da Polícia Federal, através da coleta e análise de portarias que autorizavam o afastamento desses atores para seminários, eventos institucionais e realização de cursos de pós-graduação no exterior (Menuzzi, 2019; Engelmann; Menuzzi, 2020; Engelmann; Menuzzi; Pilau, 2023).

Para caracterizar esse instrumento, iniciamos apontando que o DOU está vinculado à imprensa governamental e é responsável por registrar, diariamente, a vida administrativa do Brasil. Foi criado em 1862 pelo Marquês de Olinda e batizado “Diário Oficial do Império do Brasil”. Por ser o instrumento de acesso universal e validação dos atos administrativos do Estado, sua base constitucional está no art. 37 da Constituição Federal de 1988, que registra o princípio constitucional da publicidade. Vinculado à Imprensa Nacional, o DOU diariamente tem sido disponibilizado de forma impressa e eletrônica (Imprensa Nacional, 2018). Para compreender seu funcionamento para fins de pesquisa científica, exploraremos adiante o arcabouço legal do DOU e as características constantes nessas legislações.

O Decreto n.º 8.777/2016, que institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal, elucida os objetivos e princípios dessa legislação, mas também conceitos-chaves para a compreensão do que o governo brasileiro entende como dado, dado acessível ao público, dados abertos e formato aberto. No seu capítulo II, especificamente no art. 4º, o decreto expõe que os dados disponibilizados pelo Poder Executivo Federal e as informações de transparência ativa são de livre utilização pelo Poder Público e pela sociedade. Com isso, compreende-se que todos os dados disponibilizados no DOU são autorizados para usos em pesquisas pela comunidade científica. Além disso, o decreto indica que a gestão da Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal será coordenada pela Controladoria-Geral da União (CGU). Ainda, o Decreto n.º 9.215/2017 dispõe sobre a publicação do DOU e apresenta informações essenciais sobre o funcionamento dessa ferramenta. Elencaremos algumas que consideramos relevantes para compreendê-la: a) a competência da publicação do DOU é da Imprensa Nacional (art. 2º, caput); b) o meio de publicação é exclusivamente eletrônico no site da Imprensa Nacional, embora essa tenha a obrigação de manter uma versão impressa de cada exemplar do DOU (art. 3º, caput e § 2º); c) o DOU poderá ser editado em seções (art. 9º); d) O DOU será publicado de segunda a sexta-feira, uma vez por dia, exceto em feriados nacionais e em dias de ponto facultativo na administração pública federal, sendo possível a autorização da publicação de edições extras (art. 10, caput e parágrafo único, inciso II); e, finalmente, e) serão publicados no DOU os atos oficiais do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, do Ministério Público da União, da Defensoria Pública da União e do Tribunal de Contas da União (art. 11, inciso II).

Já a Portaria IN/SG/PR nº 9, de 4 de fevereiro de 2021, dispõe sobre a publicação das seções do Diário Oficial da União. Na Seção 1, como descreve o art. 3º da Portaria, serão publicados decisões relativas ao controle de constitucionalidade pelo Supremo Tribunal Federal, os atos com conteúdo normativo da União, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista (exceto os atos de aplicação exclusivamente interna que não afetem interesses de terceiros), os pareceres do Advogado-Geral da União, os atos do Tribunal de Contas da União, de interesse geral, os atos normativos do Poder Judiciário, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, excetuando-se os de caráter interno, e atos dos órgãos dos Poderes da União com publicidade exigida por legislação específica. Na Seção 2, o art. 4º da Portaria IN/SG/PR nº 9 define que seu conteúdo comporta os atos relativos a pessoal da União, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista, cuja publicação decorra de disposição legal. Ou seja, essa seção do DOU torna possível identificar e acompanhar diariamente as admissões, exonerações, autorizações para viagens internacionais, concessão de gratificações, cessões e requisições de funcionários públicos para outros órgãos, entre muitas outras informações. Nesse sentido, esclarecemos que todos

os dados coletados do Diário Oficial da União nas pesquisas que serão relatadas tiveram como fonte a Seção 2, em que presentes os atos relativos ao pessoal do Ministério Público, da Advocacia-Geral da União e do Ministério da Justiça.

Na Seção 3 são publicados os extratos de instrumentos contratuais e congêneres, de convênios, de dispensa e de inexigibilidade de licitação, de distrato, de registro de preços, de rescisão; os editais de citação, de intimação, de notificação e de concursos públicos; e os comunicados, os avisos de licitação, de dispensa e de inexigibilidade de licitação, de registro de preços, de anulação, de revogação e os resultados de julgamentos, entre outros atos da administração pública, cuja publicação seja exigida por determinação legal ou decorrente de norma infralegal, de acordo com o art. 5º da Portaria. O artigo seguinte aponta que também serão publicados os atos de pessoas jurídicas de direito privado em geral e de pessoas físicas que tenham como objetivo atender às exigências de publicidade constantes da legislação. Assim, essa legislação, ao especificar a estrutura do DOU, fornece uma direção desse meio de publicação para os pesquisadores que o tomem como fonte de pesquisa.. Ao se deparar com a ferramenta de busca no site do DOU, o pesquisador deverá optar por uma dessas três seções para que acesse as publicações. Em suma, o Diário Oficial da União se tornou uma fonte de pesquisa documental útil por ser público, disponibilizado diariamente de forma eletrônica e dividido em seções.

Para abarcar os vinte anos estabelecidos como lapso temporal dessa pesquisa, realizamos a coleta dos dados de forma manual, ou seja, entramos em cada um dos diários oficiais da União, direcionamos a página até as publicações do Ministério da Justiça e lá verificamos se as portarias do “Gabinete do Ministro” e da “Secretaria Executiva” indicavam cessões e requisições – autorizações – de atores da Polícia Federal. Ao longo do período escolhido para a coleta, a intensidade de cessões e requisições variou, havendo datas com mais de uma ou duas ocorrências, chegando a mais de três em momentos raros, enquanto em outros períodos sequer havia uma portaria colocando os atores à disposição de outros órgãos/setores. No total, a coleta de dados registrou 1.028 autorizações de atores da Polícia Federal entre 2003 e 2022. Na maioria das vezes, o registro das cessões e requisições aparecia na “Secretaria Executiva” ao invés do “Gabinete do Ministro”, como ilustrado pela Figura 1. Notamos que os diferentes governos mantiveram a mesma estrutura de seus ministérios e atribuições e, por isso, encontramos poucas variações na estrutura das cessões e requisições publicadas no DOU. Todas as portarias indicavam o nome da pessoa que estava sendo cedida/requisitada, a matrícula funcional, o cargo na Polícia Federal e o destino (para qual órgão estavam se direcionando). A maior mudança talvez tenha sido em relação ao cargo que os atores ocupariam no órgão cessionário: no período entre junho de 2019 e dezembro de 2022 essa informação deixou de ser apresentada, de modo que foi necessária a realização

de uma segunda consulta, em currículos e informações públicas para preencher essa lacuna no banco de dados.

**Figura 1: Ministério da Justiça e Segurança Pública no Diário Oficial da União**



Fonte: Diário Oficial da União.

Com isso, após a coleta e disposição dos dados, o banco de dados da pesquisa se constituiu das seguintes informações das portarias acessadas: a) data do DOU; b) número do DOU; c) página do DOU em que acessada a autorização; d) a portaria do Ministério da Justiça em que constou a autorização; e) o tipo de portaria, se cessão ou requisição; f) o nome do interessado; g) o cargo do interessado na Polícia Federal (delegado, agente, escrivão, etc.); h) o órgão de destino; i) o cargo de destino; e j) observações complementares, se existentes. Como referido acima, o único dado que foi necessário coletar em alguns casos em outras fontes foi o do “cargo de destino”, por não constar em vários anos na publicação do DOU. Durante o tratamento desses dados, padronizamos pequenas diferenças entre nomenclaturas e buscamos situar os órgãos dentro de cada poder e, especificamente no Poder Executivo Federal, dentro de cada ministério. Esse foi um ponto de dificuldade, uma vez que novos mandatários podem alterar a estrutura dos ministérios e, com isso, localizar os órgãos em setores diferentes. Por isso, decidimos caso a caso, considerando que muitas vezes essas trocas perduravam somente por meses, com pouco impacto em uma análise mais longitudinal, como realizado nesse trabalho. Também criamos categorias mais amplas para guiar a análise (como por exemplo separar as autorizações destinadas aos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário) e coletamos dados sobre os partidos políticos dos governos municipais e

estaduais, assim como dos gabinetes no Poder Legislativo para os quais os atores foram autorizados a exercerem funções.

No capítulo 4, em que abordamos a circulação dos atores da Polícia Federal pela burocracia estatal, os dados constantes nesse banco serão analisados dentro da perspectiva teórico-analítica dessa tese.

### 1.3.2 Da retórica aos produtos da política: definindo o campo político brasileiro

De acordo com Bourdieu (1981), um *campo político* é ao mesmo tempo um campo de forças e um campo de lutas, no qual se visa a alteração das relações de força. As necessidades externas estão presentes nele por meio das necessidades dos mandantes. Nesse sentido, o *campo político* se torna o lugar onde se geram, desde a concorrência entre os agentes que nele estão inseridos, uma série de produtos políticos, problemas, análises, comentários e acontecimentos, de modo que os cidadãos comuns – aqueles que não adentraram no campo – são reduzidos ao estatuto de consumidores (Bourdieu, 1981). Se o *campo político* repousa na separação entre profissionais (inseridos nesse campo) e profanos (excluídos do campo), os quais se diferenciam em razão da distribuição desigual das propensões, capacidades e aptidões de acesso à política, o ingresso em seu interior, “assim como alguém que ingresse em uma religião, deve operar uma transformação, uma conversão” (Bourdieu, 2011a, p. 195).

Nesse quadro, o autor destaca que para participar desse campo é necessário a adesão a um *habitus* do político, o qual pressupõe uma preparação. Sobretudo, seria preciso incorporar capacidades gerais como a do *tribuno* (retórica política que contribui na relação com os mandantes) ou do *debate* (na relação com outros profissionais inseridos nesse campo). Outro ponto importante é o *desvio distintivo*: um “político avisado” seria aquele que sabe dominar o sentido objetivo e os efeitos sociais de suas tomadas de posições, podendo escolher entre aquelas que são mais “convenientes” e outras que são tidas como “comprometedoras”. Assim, esse sentido do jogo político é o que torna os políticos previsíveis para outros políticos (Bourdieu, 1981). A própria estrutura do *campo político* será aquilo que irá determinar as tomadas de posições dos agentes nele inseridos, por meio dos constrangimentos e interesses que estão conectados com esse espaço. Por causa da relação direta com os mandantes, o campo político se tornará o lugar de uma concorrência pelos profanos, ou melhor, pelo monopólio do direito de falar e de agir em nome ou de uma parte deles. Ao contrário do campo da ciência, as *forças-ideias* se medem nesse campo não pela sua veracidade, mas pela força de mobilização que nelas se encerra ou do próprio grupo que as reconhece (Bourdieu, 1981).

Bourdieu (1981) aponta também que se na política “dizer é fazer”, essa palavra empenharia diretamente os agentes, tornando-os *responsáveis politicamente*. Assim, o *capital político* – como uma forma de capital simbólico – pode ser resgatado nas ideias de *crédito* e de *reconhecimento* que se operam sobre uma determinada pessoa. E por isso, o *homem político* será especialmente vulnerável às suspeitas, calúnias e aos escândalos, ou seja, a tudo aquilo que possa ameaçar a crença, a confiança. Os agentes inseridos no campo político realizarão um trabalho “para acumular crédito e evitar o descrédito” e “daí toda a prudência, todos os silêncios, todas as dissimulações, impostas às figuras públicas, constantemente colocadas perante o tribunal de opinião” (Bourdieu, 1981, p. 18, tradução nossa).

Dentro do campo político, podemos distinguir em Bourdieu (1981) duas formas de capitais: o “capital pessoal” e o “capital delegado” (ou “capital de função”). O primeiro é aquele capital proveniente da notoriedade do próprio agente, ao ser conhecido e reconhecido por sua pessoa e ao possuir uma série de qualificações que o permitem ter uma “boa reputação”. Nesse caso, são comuns os casos de reconversões de outros domínios, assim como aqueles obtidos em situações de crise – tidos como heroicos ou proféticos. O segundo é aquele que decorre da transferência limitada e provisória de um capital detido e controlado por uma instituição. Com o investimento de um agente na instituição, seja ela burocrática ou partidária, a instituição investe nele, conferindo-lhe uma notabilidade provisória e dependente.

Para dar forma ao espaço político brasileiro em que os atores da Polícia Federal buscam ingressar, utilizamos o *Repositório de Dados Eleitorais do Tribunal Superior Eleitoral*, a fim de verificar quem eram os candidatos com vínculos (ativos ou aposentados) com a Polícia Federal. Nossa opção por abordar os candidatos se baseou em razões quantitativas, considerando que a série histórica apresentou poucos candidatos eleitos. Por isso, para obter um material empírico robusto, optamos por analisar o conjunto de atores que se licenciou da corporação para buscar um cargo eletivo. Em uma primeira etapa realizamos uma fase exploratória para descobrir quem eram esses atores. Nesse momento, identificamos aqueles que foram candidatos ao cargo de deputado federal nas eleições gerais de 2002, 2006, 2010, 2014, 2018 e 2022. Enquanto os dados eram coletados, realizamos um levantamento do material de campanha desses candidatos (aqueles que estavam disponíveis). Com isso, construímos um banco de dados tanto com os candidatos quanto com o material de campanha encontrados no *Youtube* (como entrevistas concedidas, campanhas de televisão, vídeos produzidos pelos próprios candidatos e disponibilizados, em alguns casos, em seus canais pessoais, etc.), mobilizado como fonte representativa. Aqui vale ressaltar que temos ciência da existência de um enorme conjunto de dados também disponíveis nas redes sociais dos candidatos, mas dado o volume desse material e o tempo de realização da pesquisa, optamos por restringir a coleta aos dados disponíveis no *Youtube*.

Além disso, esclarecemos que a opção por investigar somente os candidatos à Câmara dos Deputados<sup>8</sup> foi tomada pelas seguintes razões: i) o interesse analítico da pesquisa a respeito da inserção na política partidária dos atores da Polícia Federal estava voltado às disputas no centro do poder nacional, de modo que as candidaturas às legislaturas estaduais e municipais não pareceram centrais a esse propósito; e ii) o volume de candidaturas a níveis estaduais e municipais extrapolaria a capacidade analítica da presente pesquisa. Apesar de tais razões, sabemos que o recorte realizado implica necessariamente na renúncia de dimensões de análise que poderiam acrescentar outras perspectivas à pesquisa, as quais ficam em aberto para futuras investigações na área.

A primeira fase desse levantamento consistiu em uma busca no *Repositório de dados eleitorais* do Tribunal Superior Eleitoral<sup>9</sup>. Esse repositório é um sistema, alimentado pela justiça eleitoral brasileira, em que são disponibilizados os dados dos candidatos de todas as regiões que realizam as eleições municipais, estaduais e federais no Brasil. O maior benefício que associamos ao uso desse tipo de fonte está relacionado ao acesso e à disponibilização de dados fornecidos pelos próprios candidatos e, posteriormente, ao agrupamento e organização pelo tribunal em um mesmo banco de dados público. Decorrente disso, embora os dados sejam limitados a variáveis específicas e objetivas, por serem levantados por um órgão público podem trazer maior confiabilidade como fonte de pesquisa. Contudo, em nossa primeira aproximação com os dados, verificamos uma dificuldade relacionada ao objeto de estudo dessa investigação. Ao contrário dos policiais civis e militar, dos membros das Forças Armadas e de outras carreiras da segurança pública, os atores da Polícia Federal não estavam agrupados em um grupo distinto, como uma categoria própria. Pelo contrário, estavam inseridos em um eixo profissional mais amplo denominado “Servidor Público Federal”. Esse setor engloba tanto esse grupo quanto professores de universidades federais, carteiros, servidores do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), entre muitos outros. Por isso, ao invés de somente produzir um filtro pela profissão desejada, realizamos a identificação dos atores da PF por meio de uma segunda etapa de verificação.

Após separar todos os nomes inseridos no eixo “Servidor Público Federal” dos demais candidatos e constituir um banco de dados próprio, lançamos o nome de cada um em sites de buscas, como a plataforma *Google*. Para a busca não ser tão genérica e incorporar assuntos que não fossem de interesse dessa pesquisa, inserimos a ferramenta das aspas nos nomes dos candidatos, na expressão “Polícia Federal” e, da mesma forma, no estado da

---

<sup>8</sup> Em relação aos candidatos ao Senado Federal, verificou-se que o volume de candidaturas foi irrisório durante o período analisado, razão pela qual essa casa legislativa foi desconsiderada na análise.

<sup>9</sup> Atualmente, o *Portal de Dados Abertos do TSE* congrega dados das eleições ocorridas no Brasil entre 1935 e 2022 e pode ser acessado pelo seguinte link: <https://dadosabertos.tse.jus.br/>.

federação em que ocorreu a candidatura (p. ex. “Nome”, “Polícia Federal”, “São Paulo”). Pela ausência de uma fonte própria em que constasse o nome de todos os servidores da ativa, tornou-se impossível um eventual cruzamento com os candidatos encontrados no repositório do TSE. De qualquer forma, como nota de pesquisa vale mencionar que ao longo do tempo essa estratégia se mostrou produtiva. Primeiro, porque o resultado da busca vincula os nomes dos candidatos ao Diário Oficial da União, o que permite saber com maior confiança a qual cargo estão vinculados ao Executivo Federal e, em alguns casos, se os candidatos da PF já estavam aposentados durante determinada eleição<sup>10</sup>. De outro, porque ao pesquisar um candidato conseguimos produzir uma coleta ampla de notícias de jornais, artigos de opinião, relatórios de associações de categorias, entre outros, resultando em múltiplas informações sobre seus trajetos. Nesse sentido, constatamos a passagem dos candidatos por cargos políticos e de confiança, por direções de sindicatos ou pela cúpula de sua corporação.

Somente dois dados foram obtidos fora do banco fornecido pelo TSE. O primeiro deles foi o cargo que o candidato ocupava na corporação. Assim, no momento dessa segunda etapa, aproveitamos para coletar essa informação em fontes confiáveis (Diário Oficial da União, entrevistas, artigos de opinião, etc.). O segundo são atores que não estavam registrados como “Servidor Público Federal” no banco do TSE. Constatamos por meio de fontes jornalísticas e entrevistas vinte e três candidaturas que não constavam no banco de dados daqueles que se autodeclararam no eixo “Servidor Público Federal”, e que foram incorporados ao nosso banco. Nesses casos, os candidatos declararam suas profissões nas categorias “Advogado”, “Deputado”, “Administrador”, “Servidor Público Civil Aposentado”, “Vereador”, entre outras. As demais informações que compõem o banco final são padrões do repositório e sua coleta envolveu apenas a extração e organização do material. Como critério eliminatório, compuseram nosso banco somente os candidatos aptos para concorrer a determinado pleito e atores da Polícia Federal que na época estavam na ativa ou já haviam se aposentado, sendo descartados os inaptos.

Com essas estratégias, encontramos 124 candidaturas<sup>11</sup> de atores da Polícia Federal à Câmara dos Deputados entre 2002 e 2022. Após identificado um candidato vinculado à Polícia Federal, extraímos para o nosso banco de dados as seguintes informações da candidatura: a) ano da candidatura; b) cargo na Polícia Federal; c) Unidade da Federação; d) nome da Unidade da Federação; e) nome do candidato; f) nome do candidato na urna; g) sigla do partido político; h) nome do partido político; i) data de nascimento; j) ocupação declarada; k) situação no primeiro turno (eleito, não eleito, suplente); l) grau de instrução (superior

---

<sup>10</sup> Para verificar se o candidato estava aposentado, mobilizamos o Portal da Transparência, na seção em que detalha os servidores e pensionistas.

<sup>11</sup> Mesmo que a análise desta tese tenha se detido sobre as candidaturas e não sobre os candidatos, esclarecemos que o banco de dados é composto por 95 atores.

completo, ensino médio completo, superior incompleto); m) situação conjugal (casado, divorciado, solteiro e separado judicialmente); n) se buscou reeleição (sim ou não); o) votos válidos (em números absolutos e porcentagem); p) eleições anteriores disputadas (se houve); q) capital associativo (participação em associações/sindicatos); r) capital político/burocrático (circulação por cargos da política ou da burocracia anterior à candidatura). O Apêndice A apresenta uma tabela com os principais dados desses candidatos.

Por último, mapeamos dados referentes às campanhas eleitorais desse conjunto de candidatos. Para fins de delimitação de um lapso temporal do que consideramos “campanha eleitoral”, utilizamos as datas oficiais de cada eleição em que permitida a realização de propaganda eleitoral na televisão, na *internet* e na imprensa escrita: em 2022, entre 16 de agosto e 30 de setembro; em 2018, de 16 de agosto a 05 de outubro; em 2014, de 06 de julho a 03 de outubro; em 2010, de 06 de julho a 01 de outubro; em 2006, de 06 de julho a 28 de setembro; e em 2002, de 06 de julho a 03 de outubro<sup>12</sup>. Antes de iniciar a coleta do material de campanha desse grupo, mapeamos a disponibilidade dos dados de cada candidato na *internet*. Nesse ponto, encontramos uma alta variação na disponibilidade do material entre 2002 e 2022. Atribuímos essa diferença ao crescimento dos usos das redes sociais na última década e, principalmente, à maior adesão dos candidatos à criação de canais individuais e personalizados no *Youtube*, principal fonte para a composição do banco das campanhas eleitorais.

Ao mesmo tempo, o mais provável é que as redes sociais passaram a se sobrepôr como canal de contato com possíveis eleitores, pois verificamos que entre 2002 há um crescimento nos usos do *Youtube* como plataforma de propaganda política pelos candidatos, e, em 2022, uma queda muito mais significativa do que a registrada entre 2014 e 2018. Como demonstra a Tabela 1, das 124 candidaturas encontramos informações de apenas 56. Porém, se desagregarmos por eleições, encontramos uma variação alta na disponibilidade do material, chegando a 63,6% e 60,5% nas eleições de 2014 e 2018, enquanto em 2002, somente 8,3% dos candidatos possuíam material de campanha disponibilizado no canal pesquisado. Apesar dessas lacunas, acreditamos que a porcentagem dos dados coletados permitiram inferências sobre as tomadas de posições dos candidatos durante suas campanhas eleitorais.

---

<sup>12</sup> Apesar desse esforço, verificamos que alguns vídeos foram disponibilizados no *Youtube* antes ou depois dessas datas, de modo que presumimos que muitos fizeram parte da campanha eleitoral televisiva dos candidatos, considerando seu formato, razão pela qual foram incluídos na análise.

**Tabela 1: Candidatos com materiais de campanha disponíveis no Youtube**

Ano	Total de candidatos	N.º de candidatos com material	% de candidatos com material
2002	12	1	8,3%
2006	7	1	12,2%
2010	11	3	27,2%
2014	22	14	63,6%
2018	38	23	60,5%
2022	32	14	43,7%

Fonte: elaborado pelo autor.

Identificado o material de campanha, concentramos os esforços em analisar especificamente as propostas emitidas pelos candidatos da Polícia Federal, distinguindo as propostas desses atores à sua corporação daquelas a respeito de outros temas, a fim de entender de que modo convertiam seu trajeto profissional em ativo eleitoral. Os resultados dessas análises serão apresentados no capítulo 4 da tese.

#### 1.4 ENTRE DOCUMENTOS, ENTREVISTAS E BIOGRAFIAS: NOTAS SOBRE OUTRAS TÉCNICAS DE PESQUISA MOBILIZADAS

Até meados da década de 1980, a polícia como objeto de estudo sociológico ocupou lugar secundário nas problemáticas dos pesquisadores pioneiros da violência no Brasil (Muniz; Caruso; Freitas, 2018). Muniz, Caruso e Freitas (2018) destacam que, por não ser considerada algo em si, com uma realidade complexa e singular a ser desvendada, bastava à época a caracterização da polícia como um “aparelho repressivo de Estado”, a apuração e a denúncia de sua atuação. Isso se modificou ao longo do tempo e durante três décadas – 1990, 2000 e 2010 – de estudos, os autores destacam que os pesquisadores das ciências sociais (antropologia, ciência política e sociologia), inclusos aqueles focados nas polícias brasileiras, deslocaram-se entre eixos aglutinadores de *direitos humanos, violência e crime* e, mais recentemente, *segurança pública e justiça*. No início, durante as primeiras incursões de estudos voltados às polícias, havia restrições institucionais ao trabalho de pesquisadores no interior da polícia, que oportunamente, se necessário, alegavam a “razão de estado” ou a “razão de segurança” para manter as polícias distantes do mundo da pesquisa (Muniz; Caruso; Freitas, 2018). E, por isso, foi somente ao longo da década de 1990 que a polícia ganhou um lugar como *problemática sociológica* no Brasil (Muniz; Caruso; Freitas, 2018). Mas a dificuldade de acesso às corporações policiais persiste: em pesquisa de campo junto a policiais civis e militares da cidade de São Paulo entre 2015 e 2016, Cubas e Branco (2019, p. 233) anotaram que “estudar as instituições policiais significa transpor uma série de desafios de uma instituição extremamente fechada ‘aos de fora’ [...]”.

Assim, para responder à problemática central dessa pesquisa e colocar em prática o esquema analítico-teórico, consideramos necessário a adoção de múltiplas fontes e métodos de coleta de dados, para além daquelas já descritas acima que buscaram situar os espaços sociais da análise empreendida nesta tese – composição de bancos de dados a partir do Diário Oficial da União e do Repositório de Dados do TSE, entre outras fontes. Nesta seção, descrevemos brevemente outros métodos utilizados, explicitando ao máximo nossas opções e os caminhos trilhados durante o campo e as encruzilhadas que a pesquisa apresentou ao longo de sua duração e, por fim, amarrar as diferentes dimensões analíticas que propomos com fontes e dados capazes de fornecer subsídios sólidos para sustentar nossa hipótese. Em um primeiro momento, abordaremos brevemente a pesquisa documental nas ciências sociais, a fim de justificar nossa escolha pelo Diário Oficial da União como fonte de pesquisa. Após, descreveremos no que consistem as entrevistas nas ciências sociais e de que forma elas foram mobilizadas na investigação. Por fim, fazemos menção a fontes de acervos e currículos.

Existem múltiplas definições e ideias sobre a pesquisa documental nas ciências sociais. Nesse momento, buscamos apenas elementos que ofereçam um panorama amplo do que se trata esse método. Para Sá-Silva, Almeida e Guindani (2009, p. 05), pesquisa documental pode ser definida como “um procedimento que se utiliza de métodos e técnicas para a apreensão, compreensão e análise de documentos dos mais variados tipos”. Os autores situam que diferentemente da pesquisa bibliográfica, o documento como fonte de pesquisa pode ser escrito ou não e, inclusive, ultrapassar essa categoria para abarcar filmes, vídeos, slides, fotografias ou pôsteres. Essas variadas formas de documento servirão como fontes de informação, indicação e esclarecimento sobre as questões colocadas por pesquisadores.

Ao longo do tempo, o conceito de documento foi se alterando para sair de uma noção que o valorizava como sinônimo de objetividade, marca de historiadores positivistas, para outra mais globalizada que o considera vestígio do passado e que serve de testemunho de figuras históricas (SÁ-Silva; Almeida; Guindani, 2009). Para a pesquisa científica, existem etapas preparatórias para se considerar um documento apto como fonte. Primeiro, conhecer o contexto em que o documento foi produzido, tal como a conjuntura socioeconômica e política que propiciou sua constituição. Segundo, compreender as particularidades de quem produziu o documento, a fim de avaliar sua credibilidade. Terceiro, assegurar a qualidade da informação transmitida no documento. Em quarto e quinto, tanto conhecer a natureza quanto delimitar a lógica interna do documento, que pode estar reproduzindo linguagens próprias de determinada área do saber (Sá-Silva; Almeida; Guindani, 2009).

Dessa perspectiva, o documento na pesquisa científica não é somente o documento em si, mas também o tratamento dedicado a essa fonte de pesquisa. Sobre os modos de organização e as etapas subsequentes à coleta do material documental, Sá-Silva, Almeida e

Guindani (2009) argumentam que quando um pesquisador utiliza documentos para extrair dele informações, o faz investigando, examinando e usando técnicas para seu manuseio e análise. Também segue etapas e procedimentos, assim como organiza as informações a serem categorizadas e, em dado momento, analisadas. Em uma última etapa, os autores apontam para a elaboração de sínteses. Assim, “na realidade, as ações dos investigadores – cujos objetos são documentos – estão impregnadas de aspectos metodológicos, técnicos e analíticos” (Sá-Silva; Almeida; Guindani, 2009, p. 04).

De acordo com Alves *et al.* (2021), no processo de “construção” do documento a ser analisado, diversas variáveis e etapas devem ser consideradas pelo pesquisador, que terá uma posição ativa no manuseio desse tipo de fonte, tais como analisar, organizar, categorizar, ler e reler, sistematizar, desconstruir e reconstruir o material são algumas das etapas. Definir o local e o período da pesquisa, assim como esgotar todas as pistas que possam fornecer informações importantes também são etapas necessárias. Além disso, os autores apontam nessa busca “por fontes é necessário se atentar às perguntas da pesquisa, de modo que estas sejam adequadas ao material. Os documentos fazem parte de determinações históricas que também devem ser apreendidas pelo pesquisador” (Alves *et al.*, 2021).

Nesse ponto, Kripka, Scheller e Bonotto (2015, p. 60) explicam que além “da escolha de quais tipos de documentos pretende utilizar, o pesquisador, ao se decidir sobre a pesquisa documental, precisa da construção de um corpus”, quer dizer, “a definição da amostra representativa de todos os documentos de um tipo que se quer investigar”. Nesses casos, as autoras apontam que torna-se importante considerar documentos que fazem referência a outros documentos, considerando essas conexões durante a análise. Também, é preciso levar em conta que a escolha do documento “para a pesquisa dependerá do problema a que se busca uma resposta, portanto não é aleatória a escolha. Ela se dá em função dos objetivos e/ou hipóteses sobre apoio teórico” (Kripka; Scheller; Bonotto, p. 61).

Espécie de documento, Israel (2015) aborda o uso dos arquivos na sociologia, especialmente no contexto francês. Apesar de a autora afirmar que a definição de arquivo não tem nada de evidente, ela propõe três definições. Uma da vida cotidiana, de documentos diversos e com fins privados, reunidos por uma pessoa ou família. Uma segunda mais institucional que designa a estocagem de arquivos relativos à sua atividade passada (p.ex. associações, hospitais ou empresa). E a terceira são os arquivos que são eles mesmos considerados arquivos. Nessa última definição, a autora argumenta que talvez seja a que parece mais pertinente aos pesquisadores, além de serem esses os mais frequentados por pesquisadores (p.ex. arquivos municipais, de departamentos, nacionais, etc.). Assim, para a autora, os arquivos são ao mesmo tempo uma aposta e uma construção: aposta de poder, de história e de memória, e construção social por serem o resultado de um gesto de triagem, de

uma seleção, de uma vontade de conservação entre o que é “interessante” e o que não é, entre o público e o secreto, entre o permanecer e o desaparecer.

Se a análise documental tem a objetividade na descrição do fato como característica central, as entrevistas, por sua vez, são marcadas justamente pela capacidade de apreender significados subjetivos aos fenômenos estudados. Minayo (2016) define entrevista como uma conversa a dois, ou entre vários interlocutores, realizada por iniciativa do entrevistador e sempre com uma finalidade. Esse método tem como principal objetivo “construir informações pertinentes para um objeto de pesquisa, e abordagem pelo entrevistador, de temas igualmente pertinentes com vistas a este objetivo” (Minayo, 2016, p. 58). Por isso, a entrevista se constitui como o método de gerar e manter conversas com pessoas sobre um determinado tópico ou um leque de tópicos, gerando compreensões ricas sobre biografias, experiências, opiniões, valores, aspirações, atitudes e sentimentos (May, 2004). Para tanto, o entrevistador deve construir verdadeiras *estratégias de interesse* (a fim de obter o consentimento do entrevistado) além de gerir um tempo limitado para a coleta de um material denso em um único encontro (Barbot, 2015).

As entrevistas constantes nessa tese tiveram como base a perspectiva indutiva, em que, ao contrário de entender a pesquisa científica como etapas sucessivas (formulação de hipóteses, coleta de informações e validação), aderimos a uma dinâmica de “idas e vindas, de ajustamentos constantes entre a formulação das hipóteses de pesquisa, a elaboração das categorias conceituais, a análise e a acumulação progressiva dos dados oriundos do campo de pesquisa” (Barbot, 2015, p. 104). Decorrente disso, o pesquisador não busca uma representatividade no sentido estatístico, mas antes identificar e explorar as *situações contrastantes* que vão lhe permitir arquitetar um quadro teórico (Barbot, 2015). Nesse ponto, esclarecemos que mesmo partindo de um quadro teórico ancorado nas pesquisas de Pierre Bourdieu, esse movimento indutivo permitiu ajustá-lo aos poucos à realidade brasileira e às particularidades do objeto de pesquisa – um corporação policial e nacionalizada.

De maneira ampla, existem quatro tipos de entrevistas nas ciências sociais: estruturada, semiestruturada, não-estruturada e de grupo. Da estruturada a não-estruturada, o pesquisador transita por uma situação em que, de um lado, busca controlar a situação pré-determinando perguntas e “ensinando” o entrevistado a responder de acordo um esquema padronizado e, de outro, o entrevistado é encorajado a utilizar seus próprios termos (May, 2004). Por isso, May (2004, p. 146) caracteriza as entrevistas de acordo com uma dimensão quantitativa-qualitativa, variando do “exemplo padronizado formal (*surveys*) para uma situação não-estruturada de profundidade qualitativa que permite ao entrevistado responder sem sentir-se constrangido por perguntas pré-formuladas com um leque limitado de respostas”. Considerando que buscávamos a percepção e as construções operadas pelos próprios atores entrevistados, optamos por mobilizar entrevistas semiestruturadas, que são aquelas que

combinam perguntas fechadas e abertas e que possibilitam ao entrevistado discorrer sobre o tema em questão sem estar preso à indagação que lhe foi formulada (Minayo, 2016). O mesmo ocorre em relação ao entrevistador, que fica mais livre para buscar tanto o esclarecimento quanto à elaboração das respostas dadas, estabelecendo um diálogo com o entrevistado. Nesse tipos de entrevistas, existe uma permissão maior para que as pessoas respondam nos seus próprios termos do que em entrevistas mais padronizadas, ainda assim fornecendo uma estrutura de comparabilidade (May, 2004).

Combinada a uma perspectiva indutiva, construímos um tipo de amostragem baseada na técnica de “bola de neve” ou “snowball”. Segundo Vinuto (2014), a “bola de neve” se caracteriza como uma forma de amostragem não probabilística, que utiliza cadeias de referência. Para a autora, a partir desse tipo de amostragem “não é possível determinar a probabilidade de seleção de cada participante na pesquisa, mas torna-se útil para estudar determinados grupos difíceis de serem acessados” (Vinuto, 2014, p. 203). Em se tratando de pessoas vinculadas a uma corporação policial, consideramos que a “bola de neve” nos permitiria entradas em grupos que somente a nossa vinculação institucional e a apresentação da pesquisa em andamento não permitiram tão facilmente. Além disso, a autora indica que a execução desse tipo de amostragem se inicia com documentos/informantes-chaves para se localizar pessoas com o perfil desejado para a pesquisa dentro de uma população geral. Após, solicita-se que as pessoas indicadas pelas *sementes* (primeiros informantes contatados) indiquem novos contatos com as características desejadas, e assim sucessivamente, até que, eventualmente, o quadro da amostragem torne-se saturado. Para definir o ponto de saturação é necessário que se esteja atento às sutilezas do campo de pesquisa. Apesar de ser um método baseado nas redes sociais dos entrevistados, por óbvio nem sempre os indicados aceitarão o convite para participar da pesquisa (Vinuto, 2014).

No caso dessa tese de doutorado, ocorreu como teorizado: um informante-chave do pesquisador indicou um contato que indicou outro contato e assim por diante. Na maioria das vezes, esses contatos ocorriam por e-mail ou por *WhatsApp*, com uma mensagem padrão explicando do que se tratava a pesquisa e enviando em anexo uma Carta de Apresentação assinada pelo orientador da pesquisa (Apêndice B)<sup>13</sup>. Porém, como previsto, muitas vezes essas teias de contatos eram interrompidas por uma negativa em participar da entrevista, de modo que outros contatos do pesquisador eram necessários serem ativados para verificar se poderiam fornecer uma nova indicação. Esses ciclos perduraram ao longo de um ano, entre

---

<sup>13</sup> A primeira versão dessa carta apresentava a pesquisa como sendo uma investigação focada nas candidaturas de atores da Polícia Federal. Posteriormente, foi alterada para somente referir se tratar de uma pesquisa sobre as relações entre a Polícia Federal e a política, considerando a ampliação das dimensões analíticas da tese. No Apêndice E, consta somente a versão final.

março de 2022 e março de 2023, enquanto realizamos as entrevistas. Em determinados períodos, foi possível também a retomada de contatos que anteriormente não haviam sido conclusivos em suas respostas e que, em outra conjuntura, aceitaram participar da pesquisa.

Todas as entrevistas foram realizadas de forma virtual, pela plataforma *Google Meet*, em um primeiro momento em razão das restrições impostas pela pandemia de COVID-19 (com início em março de 2020) e, posteriormente, por questões mais práticas, como a facilidade de acesso aos entrevistados(as) que não residiam no mesmo estado da federação do pesquisador. Das vinte entrevistas realizadas, somente um interlocutor não autorizou a gravação da conversa. Consideramos que no caso dessa tese, a possibilidade de entrevistas à distância contribuiu para a expansão do rol de pessoas entrevistadas, tendo em vista os diversos bloqueios que estão sempre à espreita de uma conversa presencial (territorialidade, horários disponíveis, possibilidade de remarcar rapidamente em casos de imprevistos, etc.). Assim, entrevistamos 03 (três) delegados da ativa, 03 (três) delegados aposentados, 04 (quatro) agentes da ativa, 01 (um) agente aposentado, 03 (três) escrivães, 02 (dois) jornalistas vinculados ao órgão, 01 (um) papiloscopista aposentado e 03 (três) atores externos. Todos foram convidados a participar da pesquisa em razão de seus trajetos, seja com vinculações à cúpula da Polícia Federal, passagem por cargos em sindicatos ou mesmo amplo conhecimento das relações entre o órgão e a política. Alguns desses atores já estavam aposentados da corporação. Como as entrevistas foram realizadas com base na confidencialidade das pessoas que se propuseram a participar da pesquisa – por questões éticas e mesmo para evitar quaisquer riscos aos entrevistados(as) – atribuímos uma referência aleatória a cada um, que será utilizada ao longo da pesquisa (p. ex. “Entrevista n.º 01”, “Entrevista n.º 2”, etc.). O resumo da amostra dos entrevistados encontra-se no Apêndice C.

As entrevistas informativas seguiram três roteiros construídos para abordar grupos distintos: atores que não faziam parte da corporação (constante no Apêndice D desta tese), policiais federais que haviam sido candidatos a algum cargo eletivo (Apêndice E) e outro para atores que possuíam ou já tiveram algum vínculo com a Polícia Federal (Apêndice F). Como se percebe, o roteiro dedicado aos atores da Polícia Federal haviam sido candidatos é muito mais extenso e detalhado, considerando que quando do início do campo de pesquisa, essa tese tinha como objeto de estudo somente desses atores. Posteriormente, durante as entrevistas e a coleta de mais dados, decidimos que poderia ser frutífero para a pesquisa explorar também atores com passagem por cargos na burocracia do Estado brasileiro, expandindo assim os questionamentos. Esse perfil já constava entre os candidatos do período analisado e por isso chamou a atenção do pesquisador. Os outros dois roteiros são mais breves e se dedicam integralmente a questões sobre a percepção dos entrevistados sobre as variáveis e indicadores elencados. Para seguir os padrões éticos relacionados a pesquisas

com humanos, enviamos um Termo de Consentimento Livre e Esclarecido para todos os que se dispuseram a serem entrevistados, onde constava informações sobre a pesquisa, sobre o envolvimento do(a) entrevistado(a), os possíveis riscos e desconfortos, a cláusula de confidencialidade, os benefícios e o contato do pesquisador responsável por conduzir as entrevistas – no caso, o autor desta tese (Apêndice G).

De maneira ampla, buscou-se com os roteiros direcionar as conversas para as temáticas de interesse da pesquisa, principalmente em relação às variáveis elencadas no esquema teórico-analítico construído. Concretamente, nem sempre foi possível uma conversa linear, tendo em vista que muitas vezes os(as) entrevistados(as) antecipavam alguns dos temas e/ou deixavam claro que seu trajeto não tinha qualquer conexão com determinada variável. Na maioria das vezes, no entanto, foi possível abordar as temáticas que mais importavam para a pesquisa, a partir da percepção pessoal dos entrevistados, entre outros temas que pareciam interessar mais aos entrevistados por conta de suas trajetórias. As entrevistas tiveram uma duração média de 1 (uma) hora, 1 (uma) hora e meia, isso considerando muitas que ficaram em pouco mais de 1 (uma) hora e outras mais longas, com 2 (duas) ou quase 3 (três) horas de duração. No total acumulado, foram mais ou menos 26 (vinte e seis) horas de gravação. Consideramos que houve o saturamento das entrevistas um ano após o início dos contatos e das primeiras conversas realizadas, por dois motivos. Primeiro, porque contatos anteriores, que já havíamos conversado, passaram a ser novamente indicados pelos atores. Segundo, porque parecia haver um conteúdo nuclear nas abordagens dos entrevistados que, apesar de suas diferentes posições, fazia referência a conversas anteriores. Por óbvio que todos os entrevistados sempre traziam novas perspectivas e informações, às vezes mais aprofundadas ou de maneira mais didática e clara que as conversas anteriores ou posteriores. No entanto, considerando que essa tese possui um limite temporal e ainda havia a etapa de tratamento dos dados, decidimos em março de 2023 encerrar as entrevistas.

Nesse ponto, enquanto realizávamos novas entrevistas, buscamos já realizar a degravação das anteriores, compilando trechos das conversas que se relacionavam à problemática da pesquisa. A utilização desse material já refinado no texto objetiva tanto dar suporte a outros dados coletados quanto permitir a incursão nas perspectivas daqueles que contribuíram com a pesquisa, sempre tendo em vista que se trata de atores com visões, posições e interesses específicos. E, por compreender isso, tivemos todo o cuidado no período de análise dos dados para não tomar qualquer das entrevistas como dados objetivos, de modo que sempre tentamos cotejá-las com outros levantamentos e percepções.

Para a obtenção de dados sobre os percursos sociais, profissionais e políticos dos atores da Polícia Federal, acessamos fontes diversas que permitiram a construção de uma matriz própria. Vale lembrar que o estudo de atores do sistema de justiça, como já apontado

anteriormente, nem sempre é fácil, principalmente quando se procura acessar dados sobre seus trajetos. Um caso ilustrativo são os estudos de elites jurídicas, em que pesquisas apontam que não são todos os atores que possuem ou mantêm currículo atualizado na *Plataforma Lattes*, assim como nem sempre existe o incentivo das instituições para que seus atores respondam questionários ou participem de entrevistas, dificultando assim o acesso a dados primários e secundários (Almeida, 2010; Silveira, 2022). Nesta tese, a primeira fonte mobilizada foi o Dicionário Histórico Biográfico Brasileiro do Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil (CPDOC/FGV). Organizado em enciclopédias, essa fonte permite acessar dados biográficos das elites políticas, tendo sido publicado em cinco edições (1984, 2001, 2010, 2014 e 2015). Outra fonte foram matérias jornalísticas que são utilizadas para situar determinados eventos ou obter dados sobre os percursos de atores dentro do órgão e fora dele. Apesar de serem fontes acessíveis, utilizamos os dados das matérias com cautela ou sempre cotejando com os currículos que encontramos dos atores objeto do estudo. Inclusive, essa foi outra fonte utilizada, considerando que no site da Polícia Federal existe uma seção dedicada a apresentar a cúpula da instituição. Ao ocupar uma posição no Ministério da Justiça, muitas vezes o currículo fica disponível para acesso público.

## 1.5 A CONSTRUÇÃO DO ESQUEMA TEÓRICO-ANALÍTICO: VARIÁVEIS E INDICADORES

Nessa tese, mobilizamos os campos e capitais acima elencados para construir um esquema teórico-analítico que se adaptasse à realidade brasileira e da Polícia Federal e permitisse responder ao problema de pesquisa proposto na introdução. Afinal, *de que forma os atores da Polícia Federal passaram a se relacionar com a política depois de 2003?* Para tanto, acreditamos que estudar as dimensões da burocracia e da política partidária no âmbito e no entorno da Polícia Federal poderia abrir caminhos de pesquisa para pensar as proximidades, afastamentos e imbricações do órgão com o espaço político no Brasil. Além da política pelo poder corporativo que se desenrola entre os atores do órgão por cargos e prerrogativas<sup>14</sup>, tais dimensões da corporação foram pouco observadas do ponto de vista das ciências sociais, existindo apenas pesquisas que situam suas candidaturas (FBSP, 2022; Lima, 2019). Além disso, como abordamos anteriormente, existem desafios no acesso a dados das corporações policiais e aos atores que as compõem. Por isso, as dimensões propostas ganharam relevância ao longo da pesquisa por se basearem em matrizes de dados existentes, embora pouco sistematizadas. Ou seja, as dimensões que estruturam o esquema teórico-analítico levaram em conta o acesso a dados dos percursos profissionais e políticos

---

<sup>14</sup> Descrita e analisada com propriedade na dissertação de Silva (2018).

dos atores da Polícia Federal que possibilitassem a construção de um argumento sólido para o problema proposto. A Tabela 2 apresenta um panorama do esquema analítico construído com base no referencial teórico.

**Tabela 2: Esquema teórico-analítico da investigação**

<b>Dimensão analítica</b>	<b>Variável(eis)</b>	<b>Indicadores</b>	<b>Fontes</b>
<b>Campo burocrático</b> (Cargos ocupados na burocracia estatal, 2003-2022)	b.1 Quantitativo de cessões e requisições;	b.1 Distribuição geral e por ano de cessões e requisições;	Portarias do Ministério da Justiça publicadas no Diário Oficial da União que autorizaram cessões e requisições de atores da Polícia Federal;  Entrevistas.
	b.2. Órgãos de destino;	b.2 Distribuição geral e por ano das instituições as quais os policiais federais foram cedidos/requisitados e suas variações (por estado e níveis da federação – municipal, estadual ou federal);	
	b.3 Cargos de destino;	b.3 Distribuição por ano dos cargos aos quais os policiais federais foram cedidos/requisitados;	
	b.4 Padrões de autorizações por cargos da PF;	b.4 Distribuição geral e por ano dos atores da PF pelos cargos da burocracia do Estado em todos os níveis.	
<b>Campo político</b> (Candidaturas a cargos eletivos, 2002-2022)	c.1 Perfil dos(as) candidatos a cargos eletivos;	c.1.1 Cargo na PF; c.1.2 Unidade da Federação; c.1.3 Partido político; c.1.4 Dados sociográficos (nascimento, escolaridade e situação conjugal); c.1.5 Resultado eleitoral c.1.6 Reeleições e eleições anteriores;	Repositório de dados do TSE, CPDOC/FGV, entre outras;  Entrevistas
	c.2 Produtos políticos: as propostas em campanhas eleitorais.	c.1.7 Capital associativo; c.1.8 Capital político; c.1.9 Capital burocrático;  c.2 Temas vinculados à atuação na Polícia Federal.	

Fonte: elaboração do autor.

A primeira dimensão analítica de pesquisa tem como enfoque a burocracia estatal brasileira, especificamente a circulação de atores vinculados à Polícia Federal em cargos de comissão e funções de confiança entre 2003 e 2022. A burocracia compreende a ocupação de espaços de decisão e, portanto, o poder de decidir sobre os rumos do Estado, a partir do nosso referencial teórico. Considerando a existência do Diário Oficial da União como fonte documental das autorizações daqueles atores a outros órgãos do Estado estabelecemos quatro variáveis. Primeiro, verificaremos o quantitativo de autorizações por ano, a fim de entender se houve um aumento ou redução das autorizações longitudinalmente e suas possíveis explicações. Após, estabelecemos como variável os órgãos de destino, buscando realizar um mapeamento das instituições para os quais os atores da PF foram autorizados a exercerem funções ao longo de vinte anos. Decorrente disso, uma terceira variável buscou verificar os cargos ocupados nas instituições para os quais foram autorizados, observando suas diferentes funções e importância na burocracia do Estado. Dentre essas variáveis, trabalhamos por vezes como variável independente os cargos dos atores dentro da corporação, uma vez que existe uma estrutura de poder interna que não pode ser ignorada, sob pena de generalizar os achados ao homogeneizar todos como “policiais federais”.

A segunda dimensão analítica diz respeito ao espaço político e às candidaturas de atores da Polícia Federal. Consideramos essa dimensão fundamental para verificar as relações do órgão com a política ao longo do período proposta para a análise, tendo em vista a possibilidade de situar de que maneira os policiais da corporação se apresentam em suas candidaturas e a respectiva influência do espaço político sobre seus discursos. Nesse caso, o foco recaiu sobre as candidaturas desses atores à Câmara dos Deputados. As duas variáveis e os indicadores para essa dimensão de análise buscam mapear as transformações nos perfis dos policiais que se licenciam da corporação para se lançarem à política eleitoral (cargo no órgão, unidade da federação, partido político, dados sociográficos, resultado eleitoral, reeleições e eleições anteriores, capitais associativo, político e burocrático) e os respectivos discursos mobilizados em suas campanhas, com enfoque nas propostas que conectam a candidatura com seus percursos profissionais no âmbito da Polícia Federal.

Construído o esquema teórico-analítico com base no referencial teórico adotado, na próxima seção iniciaremos a análise a partir do material bibliográfico levantado na pesquisa, a fim de reconstruir a política da Polícia Federal desde a Era Vargas até a redemocratização do país e os incrementos corporativos dos atores que compõem o órgão.

## **2 A POLÍTICA DA POLÍCIA FEDERAL: LEGITIMIDADE INSTITUCIONAL, DISPUTAS INTERNAS E DISTRIBUIÇÃO DO PODER<sup>15</sup>**

Neste capítulo, retomamos a construção da legitimidade da Polícia Federal desde suas origens na década de 1940 até a Nova República, após 1988. Essa reconstrução tem como base material bibliográfico e dados coletados nesta pesquisa. Para sistematizar esse relato histórico, ele está dividido em quatro partes. Na primeira, descrevemos o funcionamento da Polícia Federal, suas atribuições, organograma, cargos e dinâmicas políticas internas. Ainda nesta seção, abordamos a emergência de uma polícia federalizada que ainda na Era Vargas estava restrita ao Rio de Janeiro, durante a ditadura militar teve uma atuação cartorária que imprimiu marcas na instituição e nas conjunturas após a redemocratização se reestruturou. Na segunda, abordamos a construção da estrutura do “combate à corrupção” dentro do órgão e seus desdobramentos para sua legitimidade e imagem pública. Na terceira, situamos as principais pautas e estruturas do sindicalismo dentro da Polícia Federal. Na última, analisamos o incremento no poder interno dos delegados a partir de sua aproximação com as outras carreiras jurídicas e suas vitórias corporativas. Nosso objetivo é demonstrar as recomposições do poder político na Polícia Federal no período democrático, argumentando que o órgão se aproxima de outras instituições judiciais que, após a redemocratização, ancoraram seu poder na defesa de direitos difusos ou mesmo no “combate à corrupção”.

### **2.1 A CONSTRUÇÃO DA LEGITIMIDADE INSTITUCIONAL DA POLÍCIA FEDERAL**

#### **2.1.1 A Polícia Federal em funcionamento: atribuições, organograma e cargos**

A Polícia Federal é um órgão vinculado ao Ministério da Justiça e Segurança Pública e encontra-se elencada no art. 144 da Constituição Federal, junto da Polícia Rodoviária Federal, da Polícia Civil, da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros e da Polícia Penal. Suas atribuições encontram-se no § 1º daquele artigo e são definidas nos seguintes termos:

A polícia federal, instituída por lei como órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se a:

I - apurar infrações penais contra a ordem política e social ou em detrimento de bens, serviços e interesses da União ou de suas entidades autárquicas e empresas públicas, assim como outras infrações cuja prática tenha repercussão interestadual ou internacional e exija repressão uniforme, segundo se dispuser em lei;

II - prevenir e reprimir o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o contrabando e o descaminho, sem prejuízo da ação fazendária e de outros órgãos públicos nas respectivas áreas de competência;

---

<sup>15</sup> O título deste capítulo faz referência ao conhecido trabalho de Robert Reiner sobre a legitimidade da polícia britânica, “A política da polícia”, citado nesta tese.

- III - exercer as funções de polícia marítima, aeroportuária e de fronteiras;
- IV - exercer, com exclusividade, as funções de polícia judiciária da União.

Internamente, o órgão funciona a partir da divisão em unidades centralizadas e descentralizadas. No topo da corporação, encontra-se o Diretor-Geral, nomeado diretamente pelo Presidente da República, de acordo com um decreto de 1973<sup>16</sup>. O ocupante desse cargo preside o Conselho Superior de Polícia, organismo interno destinado à deliberação, e desde 2014 é obrigatório que seja um delegado integrante da classe especial<sup>17</sup>. Tomando por base o organograma da instituição em 2023, a estrutura central da Polícia Federal é composta pela Diretoria-Geral, onde estão alocados o Conselho Superior de Polícia, a Divisão de Assuntos Parlamentares e assessorias especializadas. Existem também duas coordenações: a de Governança e Controle e a de Comunicação Social. E o Gabinete, composto por assessorias, por serviços de acompanhamento de processos e análise administrativa, assim como o setor de segurança institucional. Considerando a divisão de tarefas em assuntos específicos, existem também as diretorias, suas respectivas coordenações e a Corregedoria-Geral de Polícia Federal.

No período democrático, entre 1988 e 2022, houve 18 (dezoito) atores que ocuparam o cargo de Diretor-Geral: Romeu Tuma (1986-1992); Amaury Aparecido Galdino (1992-1993); Wilson Brandi Romão (1993-1995); Vicente Chelotti (1995-1999); Wantuir Francisco Brasil Jacini (1999); João Batista Campelo (1999); Agílio Monteiro Filho (1999-2002); Itanor Neves Carneiro (2002); Armando de Assis Possa (2002-2003); Paulo Lacerda (2003-2007); Luiz Fernando Corrêa (2007-2011); Leandro Daiello Coimbra (2011-2017); Fernando Queiroz Segovia Oliveira (2017-2018); Rogério Augusto Viana Galloro (2018-2019); Maurício Leite Valeixo (2019-2020); Rolando Alexandre de Souza (2020-2021); Paulo Gustavo Maiurino (2021-2022); e Márcio Nunes de Oliveira (2022-2023)<sup>18</sup>. Para um interlocutor, eventuais trocas na Direção-Geral da Polícia Federal têm um papel desestabilizador do trabalho do órgão e de sua imagem, uma vez que a “cada Diretor que entra muda algumas coisas, mudam os diretores, mudam as áreas, a própria composição, o organograma da Polícia, vão surgindo

---

<sup>16</sup> Com base no art. 1º do Decreto n.º 73.332/1973, que diz estar a Polícia Federal vinculada ao Ministério da Justiça e ser dirigida “por um Diretor-Geral, nomeado em comissão e da livre escolha do Presidente da República [...]”.

<sup>17</sup> De acordo com o art. 2º-C da Lei n.º 13.047/2014, que diz: “O cargo de Diretor-Geral, nomeado pelo Presidente da República, é privativo de delegado de Polícia Federal integrante da classe especial”.

<sup>18</sup> No site do Departamento de Polícia Federal, existe a Galeria dos Ex-Diretores-Gerais (Cfr. <https://www.gov.br/pf/pt-br/aceso-a-informacao/institucional/galeria-de-ex-diretores-gerais>). Em janeiro de 2023, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva escolheu o delegado de Polícia Federal Andrei Augusto Passos Rodrigues para o cargo de Diretor-Geral.

áreas novas e tudo o mais”, o que “dá um impacto na Polícia Federal e acaba de certa forma atingindo a credibilidade da própria Polícia”. O mesmo entrevistado afirma que o crescimento do interesse político nesse posto pode ser confirmado pela cobertura da imprensa, tendo em vista que “Ninguém está discutindo quem vai ser o chefe da Receita [...] de sair por exemplo no G1, na Globonews, no UOL, na Folha, no Estadão, um dos postos aí que aparece depois dos ministros tudo é o do Diretor da Polícia Federal” (Entrevista n.º 12).

Quando questionados sobre os critérios de legitimidade para que um delegado se torne Diretor-Geral, um dos interlocutores respondeu que tem de haver “muitas coisas que abone na pessoa ao longo de vários anos. Ela tem que ser testada em várias oportunidades, então ela tem que ter vários créditos. Não por negação de débito” (Entrevista n.º 11). Para outro entrevistado, um Diretor-Geral com vivência predominantemente política não consegue ficar muito tempo, pois o policial da ativa não o enxerga como chefe e sim como político, o que faria diferença em casos de possíveis interferências externas no órgão, já que sua visão seria diferente do perfil que passou a vida dentro da corporação (Entrevista n.º 05). Nesse ponto, o entrevistado mencionado anteriormente resumiu o que seria o “trajeto ideal” para a chegada na Direção-Geral:

Então durante a sua passagem pela polícia, ela tem que ter conduzido investigações, tem que ter feito operações, ela tem que buscar né... tem que ter assumido posições. Fazer investigação, operação, gerir pessoas, assumir divisão, assumir uma superintendência, ser um diretor, que isso ao longo do tempo vai testando a pessoa. Vai testando como é que ela gerenciou os problemas, como é que ela respondeu a assédios, de poder, como é que ela encaminha as questões, então isso é ter carreira e ela tem que buscar. O que a gente não quer é alguém que fique durante quinze anos fora da polícia fazendo amizade política, política partidária, e aí quando fica com vinte anos fala ‘eu sou delegado há vinte anos e agora...’. Não, mas você não tem carreira, você fugiu da polícia, você saiu da polícia, você saiu da sua atividade. Então você tem que ficar na atividade. Você tem que ir enfrentando... fala ‘olha, quem vai fazer investigação? Eu vou’ (...) se apresentar e não se esconder, não sair. E aí você vai testando a pessoa, vai validando a pessoa... isso para nós seria o ideal. Quando a gente fala ter carreira, e também não é ficar pulando de cargo em cargo, porque às vezes a pessoa pula de cargo em cargo, o currículo lá está cheio de função mas nem tem uma entrega. Ou é mal avaliado em todos os cargos que passou, mas por amizade acabou sendo sustentado, enfim. Então não, nós queremos pessoas que assumiram responsabilidades, fizeram entregas, são bem avaliadas pelos seus pares e que fazem isso ao longo do tempo. Que fazem isso ao longo do tempo. Então a gente imagina que assim deve ser... assim deve ser escolhido um Diretor-Geral e assim devem ser escolhidos os diretores, superintendentes, chefes, pessoas que tem iniciativa, habilidade, conhecimento e experiência agregando ao longo do tempo, no qual o relacionamento pessoal seja um fator diminuto ou quase nenhum. Sendo relacionamento externo, político, a gente entende que

não é algo positivo para você ser cotado para ser um Diretor. Você tem que ter carreira. Pode ter bons relacionamentos, mas ele não pode ser o fator. Não pode ser o contrário, eu tenho bons relacionamentos e viro. Não, 'eu sou um delegado, tenho vinte anos de carreira (...) fui testado' e aí o mundo política fala (...) um político fala 'esse cara aqui é bom, está validado, vai ele' (Entrevista n.º 11).

Já as unidades descentralizadas são compostas pelas 27 Superintendências Regionais, 27 Corregedorias Regionais e 54 Delegacias Regionais. As Superintendências Regionais são as unidades da Polícia Federal situadas nas vinte e seis unidades federativas e no Distrito Federal e estão subordinadas ao Diretor-Geral. Para o seu pleno funcionamento, elas são divididas em setores, como de Apoio Administrativo, Tecnologia da Informação, Comunicação Social, Técnico-Científico, Gestão de Pessoas, Administração e Logística, Inteligência Policial, além de núcleos, como o de Criminalística e o de Cooperação Internacional. Já as delegacias estão espalhadas pelo país e possuem suas divisões internas de setores e núcleos específicos. Existem também as delegacias especiais nos aeroportos nacionais (Congonhas – São Paulo; Santos Dumont – Rio de Janeiro) e internacionais (Galeão – Rio de Janeiro; Guarulhos – São Paulo; Brasília) (Polícia Federal, 2023). No Anexo I desta tese, constam as figuras dos organogramas, para melhor visualização da estrutura do órgão.

Além dos órgãos centralizados e descentralizados, existem também as adidâncias e oficialatos<sup>19</sup> da Polícia Federal em outros países. Os estudos demonstram que as conexões do órgão com o espaço internacional existem desde as décadas sessenta e setenta, quando ocorreram treinamentos bilaterais com a CIA e o FBI, até a década de noventa, quando a PF cooperava com a *Drug Enforcement Administration* na “guerra contra as drogas” declarada pelo presidente Richard Nixon em 1971 (Huggins, 1998; Vilella, 2021). Concomitante a esses movimentos, entre 1997 e 2012, ocorreu a instalação de dezesseis adidâncias em outros países: Argentina (1997); Paraguai (1997); Colômbia (1997); França (2006); Bolívia (2007); Uruguai (2007); Suriname (2007); EUA (2008); Itália (2008); Portugal (2008); Peru (2009); África do Sul (2010); Reino Unido (2010); México (2011); Venezuela (2011); Espanha (2012) (Brasil, 2015)<sup>20</sup>. Outra mudança interna significativa nesse incremento internacional foi a criação da Coordenação-Geral de Cooperação Internacional em 2011 (Engelmann; Menuzzi; Pilau, 2023).

---

<sup>19</sup> Os primeiros se referem a missões permanentes nas Embaixadas do Brasil no exterior, enquanto os segundos a missões de caráter administrativo (Fagundes; Pilau, 2021).

<sup>20</sup> Esses dados foram extraídos de um pedido de acesso à informação disponível no site da Lei de Acesso à Informação. No entanto, cabe esclarecer que tal pedido não foi realizado pelo autor desta tese.

Assim como a Direção-Geral, as adidâncias também são instrumentos políticos de poder dentro da corporação. Segundo um interlocutor, elas inviabilizam e viabilizam determinados atores, como uma “moeda de troca”, a depender de quem está no poder (Entrevista n.º 03). Nesse ponto, Fagundes e Pilau (2021) demonstram que as adidâncias podem servir como ponto de partida para a legitimação de atores que irão ocupar a Direção-Geral, ao mesmo tempo que são vistas como o destino desses atores após a ocupação do cargo. Para ilustrar esse argumento, os autores apontaram para os casos de delegados que após deixaram a direção-geral se tornaram adidos em Portugal e Itália. Nesse ponto, podemos acrescentar o trajeto do ex-diretor-geral Rolando Alexandre de Souza, que logo após deixar o cargo máximo da instituição foi nomeado para atuar na Embaixada dos Estados Unidos (Folha de São Paulo, 2021). Existem também aqueles delegados que antes de assumirem a direção-geral ocuparam cargos de adidos nos Estados Unidos (Fagundes; Pilau, 2021).

Dentro da Polícia Federal, existem pelo menos cinco cargos na carreira policial: Delegado de Polícia Federal, Agente de Polícia Federal, Escrivão de Polícia Federal, Perito Criminal Federal e Papiloscopista de Policial Federal, além de cargos da carreira administrativa. Desde a promulgação da Lei n.º 9.266/96, podem preencher esses cargos somente aqueles que portarem diplomas de ensino superior. Em 2022, o efetivo da Polícia Federal era de 11.615, divididos da seguinte forma: 6.440 Agentes, 1.763 Delegados, 1.771 Escrivães, 456 Papiloscopistas e 1.185 Peritos (FBSP, 2022). A entrada nos cargos ocorre por meio de concurso público. Fagundes (2022) explica que o concurso ocorre em duas etapas para todos os cargos. Em uma primeira etapa, existem as provas objetivas, discursivas, oral, prática e as avaliações médica e de títulos. Aprovados nessa etapa, os candidatos são admitidos no curso de formação profissional, quando se inicia a segunda etapa eliminatória do concurso junto à Academia Nacional de Polícia, situada no Distrito Federal. Para compreender as diferenças entre os diferentes cargos da instituição, a Tabela 3 apresenta um panorama dos requisitos para seu ingresso e suas atribuições.

**Tabela 3: Requisitos e atribuições dos cargos do Departamento de Polícia Federal**

<b>Cargo</b>	<b>Requisitos</b>	<b>Atribuições</b>
<b>Delegado de Polícia Federal</b>	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior de bacharel em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e exige 3 (três) anos de atividade jurídica ou policial, comprovados no ato da posse.	Instaurar e presidir procedimentos policiais de investigação, orientar e comandar a execução de investigações relacionadas com a prevenção e repressão de ilícitos penais, participar do planejamento de operações de segurança e investigações, supervisionar e executar missões de caráter sigiloso,

		participar da execução das medidas de segurança orgânica, bem como desempenhar outras atividades, semelhantes ou destinadas a apoiar o Órgão na consecução dos seus fins.
<b>Perito Criminal Federal</b>	O diploma depende das 19 (dezenove) áreas de atuação existentes: Ciências Contábeis ou Ciências Econômicas, Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica, Engenharia de Telecomunicações ou Engenharia de Redes de Comunicação, Ciências da Computação, Informática, Análise de Sistemas, Engenharia da Computação ou Engenharia de Redes de Comunicação, Engenharia Agrônoma, Geologia, Engenharia Química, Química Industrial ou Química, Engenharia Civil, Ciências Biológicas, Engenharia Florestal, Medicina Veterinária, Engenharia Cartográfica, Medicina, Odontologia, Farmácia, Engenharia Mecânica ou Engenharia Mecatrônica, Física, Engenharia de Minas, Engenharia Elétrica, Biomedicina, Ciências Biológicas, Farmácia ou Medicina Veterinária.	Realizar exames periciais em locais de infração penal, realizar exames em instrumentos utilizados, ou presumivelmente utilizados, na prática de infrações penais, proceder pesquisas de interesse do serviço, coletar dados e informações necessários à complementação dos exames periciais, participar da execução das medidas de segurança orgânica e zelar pelo cumprimento das mesmas, desempenhar outras atividades que visem apoiar técnica e administrativamente as metas da Instituição Policial, bem como executar outras tarefas que lhe forem atribuídas.
<b>Escrivão de Polícia Federal</b>	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de qualquer curso superior em nível de graduação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	Dar cumprimento às formalidades processuais, lavrar termos, autos e mandados, observando os prazos necessários ao preparo, à ultimação e à remessa de procedimentos policiais de investigação; acompanhar a autoridade policial, sempre que determinado, em diligências policiais, dirigir veículos policiais; cumprir medidas de segurança orgânica; atuar nos procedimentos policiais de investigação; desempenhar outras atividades de natureza policial e administrativa, bem como executar outras tarefas que lhe forem atribuídas.
<b>Agente de Polícia Federal</b>	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de qualquer curso superior em nível de graduação,	Executar investigações e operações policiais na prevenção e na repressão a ilícitos penais, dirigir veículos

	fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	policiais, cumprir medidas de segurança orgânica, desempenhar outras atividades de natureza policial e administrativa, bem como executar outras tarefas que lhe forem atribuídas.
<b>Papiloscopista Policial Federal</b>	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de qualquer curso superior em nível de graduação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	Executar, orientar, supervisionar e fiscalizar os trabalhos papiloscópicos de coleta, análise, classificação, subclassificação, pesquisa, arquivamento e perícias, bem como assistir à autoridade policial e desenvolver estudos na área de papiloscopia, dirigir veículos policiais, cumprir medidas de segurança orgânica, desempenhar outras atividades de natureza policial e administrativa, bem como executar outras tarefas que lhe forem atribuídas.

Fonte: elaborado pelo autor, com base em DPF, *Requisitos e atribuições dos cargos*, 2021.

Segundo Fagundes (2022), sobre o total de servidores da Polícia Federal, houve crescimento entre 2002 e 2010, um pequeno declínio desse número entre 2011 e 2013 e estabilidade de 2014 a 2020. Ao se debruçar sobre o perfil dos servidores do órgão, a autora afirma que se trata de uma instituição preponderantemente masculina, com índices que demonstraram a estabilidade do gênero masculino na série histórica analisada. Outro dado importante é que desde 2011 ocorre um declínio de ingressos na instituição, ao contrário do período entre 2003 e 2010 em que houve uma continuidade de ingressantes como servidores da PF. Nesse período, constata-se também ter havido uma inversão de tendência em termos de escolaridade, de modo que aumentou o número de ingressantes com nível superior frente aos servidores com nível intermediário (Fagundes, 2022).

Colocadas essas informações sobre o funcionamento do órgão, sua estrutura e suas dinâmicas internas, na próxima subseção exploraremos suas dimensões histórico-políticas, que se iniciam ainda na Era Vargas.

### 2.1.2 Da Era Vargas a Nova República

De acordo com Rocha (2004), as origens da Polícia Federal remontam à Era Vargas (1930-1945), quando instituído o Departamento Federal de Segurança Pública (DFSP) pela imposição do Decreto Lei n.º 6.378 de 28 de março de 1944. Sucessor da Polícia Civil do Distrito Federal, à época no Rio de Janeiro, o DFSP mantinha uma atuação restrita ao âmbito estadual. Por isso, o “Federal” que consta na sigla diz respeito somente às atribuições como

polícia marítima, aérea e de fronteiras. Em 1946, as atribuições do órgão foram estendidas ao território nacional no comércio clandestino de entorpecentes, nos crimes contra a fé pública e contra a Fazenda Nacional. Em sua estrutura constavam três divisões – Divisão de Polícia Política e Social, Divisão de Polícia Marítima, Aérea e de Fronteiras e Divisão de Polícia Técnica – seis delegacias especializadas – defraudações e falsificações, roubos e furtos, costumes, tóxicos e mistificações, jogos e diversões e vigilância e menores – trinta distritos policiais pelo território do Rio de Janeiro e dois institutos – Instituto Félix Pacheco, de identificação, e Instituto Médico-Legal (Rocha, 2004). Como o próprio autor aponta, desde esse período é possível perceber atribuições que remanescerão até o modelo de polícia da União que se instituiria na Nova República, em 1988, como o combate ao tráfico de drogas, as funções de polícia marítima, aérea e de fronteiras e a repressão aos crimes fazendários.

Ainda na retomada histórica produzida por Rocha (2004), nas décadas seguintes o DFSP atravessaria duas reestruturações institucionais e políticas. A primeira ocorre entre os anos de 1960 e 1964, quando se efetiva sua transferência para a nova capital do Brasil, a recém-criada, cidade de Brasília. Nesse período, o DFSP manteve uma fraca atuação nacional. O autor acentua que ocorreu algo particular: a maior divisão do DFSP à época, a Divisão de Polícia Política e Social (DPS), havia permanecido no Rio de Janeiro com toda estrutura e pessoal. Em 1962 tornou-se a Divisão de Ordem Política e Social e em 1963 foi regulamentada para ser lotada na Polícia Civil da Guanabara, respondendo ao Secretário de Segurança daquela cidade-estado. Por isso, quando o DFSP foi transferido para Brasília, “não havia quase nada e quase ninguém para operar [...]” (Rocha, 2004, p. 83), e para suprir essa lacuna são fundidos ao DFSP o Departamento Regional de Polícia de Brasília e a Guarda Especial de Brasília. A última reestruturação ocorre a partir de 1964 com a incorporação do DFSP ao regime militar, culminando alguns anos depois com a instituição do Decreto n.º 200 de 1967, o órgão nacionaliza sua atuação e recebe funções de inteligência, momento em que também recebe a nomenclatura de “Departamento de Polícia Federal” (Rocha, 2004).

Entre 1944 e 1967 foram instituídos decretos, decretos-leis e leis que estruturaram o Departamento Federal de Segurança Pública até a transição para o Departamento de Polícia Federal<sup>21</sup>. Após assumir o poder com a deposição do então presidente João Goulart, os militares, ao articular a perseguição contra inimigos internos e buscar evitar qualquer oposição ao novo regime, consideraram necessário estruturar uma polícia nacional “para imprimir eficiência à tarefa de perseguição política, o que significou mudar o DFSP para que ele

---

<sup>21</sup> Segundo Fagundes (2022, p. 94), foi durante a década de 1950 que “diversos decretos tiveram objetivos de cunho estrutural, tanto organizacional quanto operacional, abordando temas que vão desde a regulamentação de cursos da Escola de Polícia do DFSP, passando por provimento de cargos na carreira policial, aprovação de regulamentação geral, concessão de direitos aos servidores do órgão, bem como regime de trabalho”.

atendesse a nova lógica política” (Soares, 2015, pp. 70). Soares (2015) aponta que o primeiro passo em direção a essa reestruturação foi exonerar os chefes militares responsáveis pela condução do DFSP, até então leais ao presidente deposto. Após, foi promulgada a Lei n.º 4.483, de 16 de novembro de 1964, legislação que teria efetivamente tornado o DFSP responsável pela investigação de crimes federais em todo o país, momento em que se inaugurou a “capacidade de atuação efetiva em todo o território nacional do futuro Departamento de Polícia Federal” (Soares, 2015, p. 72). Ainda, a Constituição de 1967, em detrimento do federalismo defendido na Constituição de 1946, ampliou a atuação do Poder Executivo, de modo que a interferência nos estados não era mais um empecilho à atuação nacional do DFSP. Para se ter noção da importância dessa nova polícia para o regime, Soares (2015, p. 74) relata que na comissão interministerial responsável por definir as funções de uma polícia federal no novo regime, Castelo Branco (então presidente) teria dito ao coronel Amerino Raposo: “Eu quero que o senhor reestruture a Polícia Federal de maneira que efetivamente ela seja federal. E que ela seja uma instituição constitucionalmente definida”.

A determinação de fato ocorreu. No art. 8º da Constituição Federal outorgada pelos militares em 1967, constam as atribuições de uma polícia federalizada, e no Decreto n.º 200 do mesmo ano, foi realizada a transição de nomenclaturas: como referido anteriormente, essa polícia com atuação nacional deixa de se denominar Departamento Federal de Segurança Pública e passa a se chamar Departamento de Polícia Federal (Soares, 2015). Durante esse período, a aproximação com os modelos de polícias da Central Intelligence Agency (CIA) e do Federal Bureau of Investigation (FBI) e os planos do governo militar à época para a Polícia Federal levou a treinamentos bilaterais e à atuação em conjunto dos agentes brasileiros e norte-americanos (Huggins, 1998; Rocha, 2004). No contexto de Guerra Fria, os Estados Unidos ofereciam apoio à formação policial não somente ao Brasil, mas a outros países da América Latina, o que teria viabilizado “a criação ou expansão de vários órgãos e cursos de capacitação na região, normalmente oferecidos pela Central Intelligence Agency (CIA), com o objetivo de aperfeiçoar o combate aos nomeados ‘subversivos’” (Soares, 2015, p. 77).

Foi durante a ditadura que entraram as duas primeiras turmas de concursados da Polícia Federal, nos concursos externos para motorista policial e inspetor (cargo designado posteriormente como “delegado”), alocando atores dentro do órgão que posteriormente seriam conhecidos como “sangue novo” (Rocha, 2004). Aliás, tanto no período do Departamento Federal de Segurança Pública quanto da Polícia Federal ao longo da ditadura, Soares (2015) aponta que estiveram à frente do trabalho policial militares da ativa e da reserva, sobretudo do Exército Brasileiro. A autora ressalta também que por muito tempo o cargo de Diretor-Geral foi ocupado por generais e coronéis do Exército, “em sua maioria ligados à área mais radical, a exemplo do Coronel (posteriormente general) Moacir Coelho,

do coronel Luiz de Alencar Araripe e dos generais Walter Pires e Antônio Bandeira” (Soares, 2015, p. 80) A Tabela 4 apresenta os diretores-gerais da PF durante esse período.

**Tabela 4: Diretores-Gerais da Polícia Federal durante a ditadura militar (1964-1985)**

<b>Diretor-Geral</b>	<b>Período</b>	<b>Presidente</b>
Ten. Cel. Antônio Barbosa de Paula Serra	02/04/1964 a 21/06/1964	Ranieri Mazzili / Humberto Castelo Branco
Gen. Bgda. Riograndino Krueel	21/06/1964 a 26/08/1966	Humberto Castelo Branco
Ten. Cel. Newton Cypriano de Castro Leitão	26/08/1966 a 15/03/1967	
Cel. Florimar Campello	17/03/1967 a 24/04/1968	Artur da Costa e Silva
Gen. Bgda. José Bretas Cupertino	10/05/1968 a 31/10/1969	Artur da Costa e Silva / Emílio Garrastazu Médici
Gen. Bgda. Walter Pires de C. e Albuquerque	31/10/1969 a 26/04/1971	Emílio Garrastazu Médici
Gen Bgda Nilo Canepa	26/04/1971 a 10/05/1973	
Gen. Bgda. Antônio Bandeira	10/05/1973 a 14/02/1974	
Moacyr Coelho	18/03/1974 a 22/03/1985	Ernesto Geisel / João Figueiredo

Fonte: elaboração do autor, com base nos dados disponíveis na *Galeria de ex-Diretores Gerais da Polícia Federal*.

Com outras forças do Estado contando com maior protagonismo no regime militar – como o próprio Exército Brasileiro e o Sistema Nacional de Informações – a literatura aponta que a Polícia Federal teria cumprido funções cartorárias durante a ditadura (Rocha, 2004; Soares, 2015). Isso porque a principal marca da atuação da Polícia Federal durante a ditadura teria sido sua função de validar o poder de censura do Estado brasileiro, de modo que a “censura, a proibição, busca e apreensão de produtos culturais e materiais taxados de subversivos, sem dúvida alguma, marcou mais a PF durante a ditadura militar [...] do que qualquer outro tipo de operação policial do tipo clássica” (Rocha, 2004, p. 93). A despeito dessa constatação, Soares (2015) sublinha que essa atuação “secundária” não teria retirado da Polícia Federal o seu papel de polícia política, solidificando no interior da instituição valores autoritários que, na virada entre as décadas de oitenta e noventa, dificultariam sua adequação ao processo de redemocratização do país.

Com a inauguração do regime democrático, foram instituídas novas atribuições da Polícia Federal, estabelecidas no § 1º do art. 144 da Constituição Federal promulgada em 1988. No período de funcionamento da Assembleia Constituinte que elaborou tal legislação constitucional, entre fevereiro de 1987 e setembro de 1988, o lobby dos militares para que a estrutura da segurança pública permanecesse praticamente idêntica à do período autoritário

foi intenso (Zaverucha, 2010). No âmbito da comissão responsável pelo tema, presidida pelo deputado Ricardo Fiúza, além de atores da Escola de Guerra, das Polícias Militares estaduais, do Corpo de Bombeiros, do Exército, da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), entre outros, participaram três representantes da Polícia Federal (Zaverucha, 2010). Em um primeiro momento, quando da apresentação do anteprojeto na comissão, a Polícia Federal havia perdido algumas de suas atribuições, como o combate ao narcotráfico e a guarda do presidente da República, ficando restrita à condição de Polícia Judiciária da União (Soares, 2015). Já no primeiro relatório apresentando, “não foram acatadas as propostas apresentadas pelos representantes interessados, ou seja ‘Romeu Tuma da Polícia Federal, e comandantes da Polícia Civil e Militar’” (Soares, 2015, p. 107).

Contudo, nos debates que se seguiram, a Polícia Federal recuperou a atribuição de combate ao tráfico internacional de drogas, uma vez que o relator Ricardo Fiúza reconheceu “uma ‘lacuna’ no que dizia respeito à Polícia Federal e admitiu ‘acatar emendas que devolvam a competência à Polícia Federal de atuar na repressão às drogas’” (Soares, 2015, p. 107). Em todo o caso, foi nesse momento que foi extinta a atribuição da PF no que se refere à censura, apesar do cargo de censor permanecer como parte do quadro do órgão por mais dez anos. Foi somente em 1988 que os 116 censores federais foram redistribuídos internamente, a maioria tornando-se delegados federais (Soares, 2015). Apesar dessa nova conjuntura, a influência dos militares permanece na instituição durante a década de noventa. Romeu Tuma, policial civil do Estado de São Paulo e com amplas conexões com os militares, permanece na posição de Diretor-Geral por seis anos (1986-1992) e os militares consolidam sua influência sobre o órgão ao indicar os sucessores da posição mais alta da instituição (Rocha, 2004; Soares, 2015). Essa influência somente se quebraria com a indicação do delegado Vicente Chelotti ao comando do órgão em 1995 pelo ex-presidente Fernando Henrique Cardoso.

**Tabela 5: Diretores-Gerais da Polícia Federal (1985-2002)**

<b>Diretor-Geral</b>	<b>Período</b>	<b>Presidentes</b>
Luiz de Alencar Araripe	22/03/1985 a 13/01/1986	José Sarney
Romeu Tuma	29/01/1986 a 29/04/1992	José Sarney / Fernando Collor de Mello
Amaury Aparecido Galdino	29/04/1992 a 06/07/1993	Fernando Collor de Mello / Itamar Franco
Wilson Brandi Romão	09/07/1993 a 16/02/1995	Itamar Franco / Fernando Henrique Cardoso
Vicente Chelotti	15/02/1995 a 08/03/1999	
Wantuir Francisco Brasil Jacini	05/03/1999 a 15/06/1999	

João Batista Campelo	15/06/1999 - 21/06/1999	Fernando Henrique Cardoso
Agílio Monteiro Filho	24/06/1999 - 03/04/2002	
Itanor Neves Carneiro	03/04/2002 a 18/07/2002	
Armando de Assis Possa	18/07/2002 a 08/01/2003	

Fonte: elaboração própria, com base nos dados disponíveis na *Galeria de ex-Diretores Gerais da Polícia Federal*.

Naquele período, a ascensão de Chelotti significava a ascensão de um policial com intensos vínculos às pautas corporativas e ao início da consolidação dos delegados no comando da instituição (Rocha, 2004; Silva, 2018). A participação dos delegados na cúpula da instituição inaugura um novo período na Polícia Federal. Chelotti era um delegado de carreira, concursado e “sangue novo”. Além disso, o delegado foi presidente de duas entidades associativas dos delegados: a Associação Nacional dos Servidores da Polícia Federal (ANSEF) e a Associação Nacional dos Delegados de Polícia Federal (ADPF). Nesse sentido, sua gestão à frente da instituição – até 1999 – teria sido marcada por um poder político consolidado, vinculado a três fatores: (a) o corporativo, por ser delegado de carreira; (b) o político, por ter sido indicação direta de Nelson Jobim, Ministro da Justiça à época e seu conterrâneo do Rio Grande do Sul; e (c) coesão interna, porque sua ascensão ampliava o espaço político de sindicatos e associações (Rocha, 2004; Silva, 2018). Em uma entrevista publicada em 2019, Nelson Jobim relatava o momento em que discutia com ex-presidente FHC a composição do governo e, na ocasião, disputava a prerrogativa política de indicar um civil para o comando da Polícia Federal:

Ocorreu o seguinte: na composição, como nós estávamos discutindo a composição do governo, o general Zenildo [de Lucena], que era o comandante do Exército, na reunião com o Fernando Henrique, se eu não me engano, tinha alguns postos que a gente tinha que discutir globalmente. Eu comecei a examinar o problema da Polícia Federal. A Polícia Federal era comandada por um coronel amigo, eu não me recordo, mas era amigo do Itamar, que era lá da região do Itamar, eu não me lembro quem era. Quando tivemos a reunião, o general Zenildo começou a sugerir nomes de oficiais militares para comandar a Polícia Federal, e eu disse ‘eu posso examinar, Zenildo? Presidente, eu posso examinar o nome sugerido pelo general Zenildo? Agora, tem uma coisa também, general: eu quero sugerir alguns civis para comandar as divisões do Exército. Afinal de contas, o senhor está pedindo para o general comandar a Polícia Federal. Eu quero principalmente o Terceiro Exército do Rio Grande do Sul. Eu tenho um nome extraordinário para comandar o Terceiro Exército, que é um civil que tem mania de militar, vocês não vão ter problemas’. Foi uma brincadeira e todo mundo percebeu que eu não concordava que o Exército resolvesse nomear ele (Jobim, 2019).

Durante a gestão do delegado Chelotti, um outro conflito interno se intensificava: entre delegados e os outros quatro cargos existentes na Polícia Federal (agente, escrivão, perito e papiloscopista). O embate entre essas categorias havia se iniciado na década de 1980, quando um projeto de isonomia salarial entre delegados e membros do Ministério Público veio à tona e desvinculou o salário do primeiro grupo das demais categorias da Polícia Federal. Com a promulgação da Constituição Federal em 1988, essa disputa se acirrou com a criação e fortalecimento de entidades sindicais dos policiais federais, tal como a Federação Nacional dos Policiais Federais (Fenapef), assim como com a instituição da Lei n.º 9.266 em 1996 que estabeleceu a exigência de “curso superior completo” para todas as carreiras<sup>22</sup>. Como exploraremos em um próximo subtópico, a primeira manifestação do movimento sindical da corporação ocorreu na campanha “Fora Tuma”, que culminou com um plebiscito interno em abril de 1991 no qual 94% dos servidores da Polícia Federal votaram pela exoneração do então Diretor-Geral. Posteriormente, greves seriam instaladas em 1993, 1994, 2004 e 2012 (Silva, 2018).

Ainda, como demonstrou Fagundes (2022), foi na gestão do delegado Vicente Chelotti que iniciou ao que internamente a corporação denominou como o processo de “modernização da Polícia Federal”. Um caso ilustrativo foi o Projeto Pró-Amazônia/Promotec, que teve como base “um acordo entre o governo brasileiro e os governos francês e alemão, que rendeu um financiamento externo de 422 milhões de dólares para aquisição de equipamentos constantes no escopo do projeto” (Fagundes, 2022, p. 113). Tal processo precedeu um período de maciço investimento por parte do governo federal, que ocorreria depois da ascensão de Luiz Inácio Lula da Silva à presidência da República em 2003. Seu governo, cumprindo uma promessa de campanha, foi marcado por investimentos financeiros e estruturais em instituições de controle mais periféricas, tais como a Controladoria-Geral da União, o Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf), a Polícia Federal e o Departamento de Recuperação de Ativos do Ministério da Justiça (Hage, 2010). Durante seus dois mandatos (2003-2010), Lula escolheu dois delegados para a Direção-Geral da Polícia Federal: Paulo Lacerda (2003-2007) e Luiz Fernando Corrêa (2007-2011).

Foi durante o governo Lula que ocorreu um crescimento significativo e crescente dos orçamentos aprovados pelo Congresso Nacional à Polícia Federal, assim como no número de operações investigativas do órgão (Azevedo; Pilau, 2018). O crescimento de pessoal também foi uma marca desse período. Arantes (2019) destacou que desde 1997 ocorreram pelo menos onze concursos destinados ao preenchimento de vagas no órgão. O autor aponta

---

<sup>22</sup> Segundo a Lei n.º 9.296/96, na versão original do seu art. 2º: “O ingresso nos cargos da Carreira Policial Federal far-se-á mediante concurso público, exigido o 3º grau de escolaridade, sempre na segunda classe, observados os requisitos fixados na legislação pertinente”.

que durante a transição democrática existiu um período de “vacas magras”, por conta de a Polícia Federal não ter realizado nenhum concurso entre 1986 e 1995. O divisor de águas nessa situação foi 2004, quando dois editais do primeiro governo Lula abriram 5.685 vagas. Dessas vagas, pelo menos 1.880 foram para agentes e 611 para delegados de Polícia Federal. Por conta disso, diversos interlocutores dessa pesquisa (Entrevistas n.º 03, 06, 09, 11 e 14) apontaram o mandato de Lula e a gestão de Paulo Lacerda como Diretor-Geral como um período de fortalecimento e avanços em termos estruturais para a Polícia Federal.

**Tabela 6: Diretores-Gerais da Polícia Federal (2003-2023)**

<b>Diretor-Geral</b>	<b>Período</b>	<b>Presidentes</b>
Paulo Lacerda	08/01/2003 a 03/09/2007	Luiz Inácio Lula da Silva
Luiz Fernando Corrêa	03/09/2007 a 06/01/2011	
Leandro Daiello Coimbra	11/01/2011 a 09/11/2017	Dilma Rousseff
Fernando Queiroz Segovia Oliveira	09/11/2017 a 28/02/2018	Michel Temer
Rogério Augusto Viana Galloro	01/03/2018 a 01/01/2019	
Maurício Leite Valeixo	02/01/2019 a 23/04/2020	Jair Messias Bolsonaro
Alexandre Ramagem	Impedido de assumir por ordem judicial	
Rolando Alexandre de Souza	04/05/2020 a 07/04/2021	
Paulo Gustavo Maiurino	07/04/2021 – 25/02/22	
Márcio Nunes de Oliveira	25/02/2022 – 01/01/2023	
Andrei Augusto Passos Rodrigues	01/01/2023-	Luiz Inácio Lula da Silva

Fonte: elaboração própria, com base nos dados disponíveis na *Galeria de ex-Diretores Gerais da Polícia Federal*.

Nesse ponto, Lopes (2013) evidencia que em 2002 os dados da Pesquisa Social Brasileira apontavam que 59,3% da população disse não confiar ou confiar pouco na Polícia Federal. Já em 2007 e 2008 – ao final da gestão do delegado Paulo Lacerda à frente do órgão – os resultados de uma pesquisa da Associação dos Magistrados Brasileiros indicavam que o órgão disputava com as Forças Armadas o posto de instituição mais confiável do país, detendo 75,5% e 70% da confiança, respectivamente. Para o autor, a “reestruturação pela qual passou a instituição no período e o seu maior engajamento no combate aos ‘crimes de colarinho branco’, ao lado da imensa visibilidade que adquiriu” seriam “fatores fundamentais para explicar esse crescimento de confiança” (Lopes, 2013, p. 328). Durante os governos Dilma e Temer, esse padrão foi mantido, tendo em vista que em 2019 uma pesquisa da

Associação Brasileira de Comunicação Empresarial referia a Polícia Federal como a segunda instituição em que os brasileiros mais depositavam confiança, ficando apenas atrás do Corpo de Bombeiros (Aberj, 2019).

De fato, como sustenta Lopes (2013), a entrada da Polícia Federal em operações de “combate à corrupção” parece ter sido uma variável fundamental para alterar a percepção da sociedade sobre o órgão. Em subtópico adiante, iremos explorá-la com mais propriedade. Por ora, destacamos outra variável relevante para essa guinada na imagem do órgão: a construção de novos mecanismos de comunicação. No Regimento Interno do órgão publicado pela Portaria do Ministério da Justiça n.º 1.106, de 04 de setembro de 2002, a comunicação social aparece como função de um assistente vinculado ao Diretor-Geral (art. 38, inciso I). Já no Regimento Interno publicado em 2003 pela Portaria n.º 1.300 do Ministério da Justiça, aparecem na estrutura do órgão a Divisão de Comunicação Social, vinculada ao Gabinete do Diretor-Geral, o Setor de Comunicação Social, atrelado à Academia Nacional de Polícia e setores de comunicação social subordinados às Superintendências Regionais de São Paulo, Rio de Janeiro e Distrito Federal. De acordo com um interlocutor, antes dessa reestruturação a comunicação social era focada em realizar os eventos internos da Polícia Federal e fazer *clipping* para os diretores, ao mesmo tempo em que não havia um atendimento estruturado e sistemático à imprensa (Entrevista n.º 12).

Foi assim que, a partir de 2003 a Polícia Federal passou a atender e a “alimentar” a imprensa por meio da Divisão de Comunicação Social criada na recém-iniciada gestão do delegado Lacerda (Entrevistas n.º 12 e 13). Antes desse período “era simplesmente assim ‘nós somos a polícia, não atendemos jornalistas, nós não falamos sobre investigação’, uma resposta padrão”, e os materiais jornalísticos sobre o órgão antes daquele ano “saíam por uma divulgação do Ministério Público” (Entrevista n.º 12). Com a nova estrutura, paulatinamente a Polícia Federal foi estabelecendo seus próprios canais de comunicação com a imprensa e dependendo menos do Ministério Público para divulgar suas operações:

Por maior que fosse o trabalho, por mais importante que fosse, a Polícia Federal não anunciava. Não tinha uma grande estrutura de comunicação e tudo o mais. Era simplesmente os delegados faziam os seus relatórios, finalizavam seus inquéritos, mandavam para o Ministério Público e o Ministério Público, que já ali no final dos anos noventa, no início dos anos dois mil, eles já tinham uma estrutura de comunicação mais profissionalizada, eles pegam aquele material e divulgam assim ‘ó, nós estamos oferecendo a denúncia’. E a denúncia quando você ia ver as informações tudo era em sua grande maioria as informações eram coletadas pela Polícia Federal. Então, o que mudou? A Polícia Federal passou a fazer essa divulgação própria. É isso e tem também a questão da padronização das operações, que são as chamadas operações especiais, que são aquelas operações que acontecem a partir de 6h da manhã, no mesmo dia, várias equipes em vários alvos, cumprindo os mandados de busca e apreensão, os

mandados de prisão, então você tem essa questão da metodologia das operações e junto com isso, dentro das equipes operacionais, você já prevê a questão da presença de um... na época eram todos policiais, né? De um policial que fizesse essa parte de filmar, de fazer uma nota, coletar as informações e divulgar para a imprensa, no mesmo dia (Entrevista n.º 12).

Próximo ao final dos dois mandatos de Lula, Bajotto (2009), em pesquisa empírica realizada no Rio Grande do Sul, demonstrou que os próprios atores da Polícia Federal reconheciam que os investimentos do governo federal, assim como a qualificação dos servidores, foram cruciais para o trabalho e para o reconhecimento da Polícia Federal pela sociedade. Além disso, considerando que as atribuições da Polícia Federal envolvem a repressão ao crime organizado e a crimes complexos, atores do órgão que foram entrevistados no estudo disseram que se enxergavam como uma “polícia de elite”. De um lado, por ser uma “uma polícia estruturada, com todo o aparato operacional necessário para a realização de um bom trabalho” e, por outro, “por ser uma polícia que através de técnicas específicas, como a investigação, prende uma parcela da sociedade, considerada privilegiada [...]” (Bajotto, 2009, p. 110). Já no governo de Dilma Rousseff (2011-2016), Arantes (2019) sustenta que ao mesmo tempo em que havia arrefecido o período dos investimentos do governo Lula, a Polícia Federal conheceu seu período de maior autonomia investigativa, sob a gestão mais longa na Direção-Geral – quase sete anos – do delegado Leandro Daiello (2011-2017). E foi também no governo Rousseff que os delegados obtiveram uma das maiores vitórias internas: a edição da Medida Provisória n.º 657/2014, que assegurou a esse grupo a prerrogativa de ocupar a Direção-Geral, de modo a enterrar “de vez a possibilidade de qualquer pessoa externa ao órgão assumir a função” (Brandão, 2022, p. 300). Observamos que, até então, não só atores externos poderiam comandar a corporação, mas principalmente atores internos que não fossem delegados.

No curto governo de Michel Temer, se inicia um período de tentativa de controle político sobre a Polícia Federal (Arantes, 2019). Um caso ilustrativo ocorre no início de 2018, três meses após o delegado Fernando Segovia ser alçado à Direção-Geral. Em uma entrevista à agência de notícias britânica Reuters, o delegado teria declarado que uma investigação da Polícia Federal em andamento contra o então presidente da República poderia vir a ser arquivada (Reuteurs, 2018). As reações às suas declarações não demoraram para aparecer. No dia seguinte, o presidente da associação nacional dos delegados, a ADPF, afirmou que as declarações do então Diretor-Geral feriam a prerrogativa dos delegados de terem autonomia na presidência de um inquérito policial, peça na qual estão reunidos os elementos de uma investigação (Folha de São Paulo, 2018). No mesmo dia, os policiais federais, por meio da Fenapef, divulgaram uma nota frisando que aguardavam uma retratação daquele

posicionamento (Fenapef, 2018). O relator do caso no Supremo Tribunal Federal, ministro Roberto Barroso, chegou a intimar o delegado para explicar suas declarações (Agência Brasil, 2018). No dia 27 de fevereiro, pouco mais de três meses após assumir o cargo, o delegado foi exonerado do posto de Diretor-Geral pelo presidente da República. Após a queda do delegado Segovia, assume a Direção-Geral o delegado Rogério Vianna Galloro, que permanece na função até o fim do mandato de Temer (Uol, 2018).

No governo de Jair Bolsonaro (2019-2022), a imagem pública construída pela Polícia Federal em torno de sua atuação na Lava Jato dá lugar a embates públicos no Poder Executivo sobre ascensões e quedas de Diretores-Gerais e denúncias de interferências políticas no órgão. O episódio mais emblemático foi aquele que descrevemos na introdução deste trabalho, em que o ex-juiz federal da Lava Jato e então Ministro da Justiça Sergio Moro pediu sua exoneração acusando o ex-presidente Jair Bolsonaro de interferir na escolha do Diretor-Geral, cargo ocupado à época pelo delegado Maurício Valeixo. Mas existem outros, como o caso também descrito na introdução do delegado Alexandre Ramagem, que não obstante ter sido indicado para a posição de Diretor-Geral, teve sua posse suspensa pelo Supremo Tribunal Federal; ou do delegado Alexandre Saraiva que, após requerer a investigação do ex-ministro do Meio Ambiente Ricardo Salles, foi substituído da Superintendência do Amazonas (G1, 2021). Nesse ponto, Fagundes e Madeira (2021) lembram que as tensões entre a Polícia Federal e o Executivo não se iniciaram no governo Bolsonaro. Cita-se, por exemplo, o evento envolvendo o primeiro indicado de Michel Temer e antes, ainda no governo Lula, o caso do delegado Paulo Lacerda que saiu da direção-geral da PF para a direção-geral da Abin.

Em todo caso, por conta do enfraquecimento da Lava Jato, da recorrência de trocas de diretores-gerais e dos diversos episódios envolvendo a tentativa de controle político da atuação do órgão, durante o governo Bolsonaro a atuação da Polícia Federal ficou marcada por esses temas. Inclusive, interlocutores apontaram para os impactos internos da gestão de Bolsonaro na instituição. Um deles declarou que após 2016 e 2017 “nossa autonomia real passou a ser muito questionada, por trocas constantes da Direção-Geral, discursos não tão firmes no sentido de garantir as nossas investigações, mais recentemente trocas de delegados ‘ah, faz uma investigação’ e ele é trocado”, o que levou a um cenário “de muito receio interno”. Nesse sentido, o entrevistado concluiu que “aquela cultura, aquela segurança que a gente tinha de fazer as investigações, praticadas por qualquer pessoa, com poder ou sem poder, hoje nós não temos mais” (Entrevista n.º 11). Outros interlocutores reforçam essa visão de que durante o governo Bolsonaro havia um ambiente interno de medo e a necessidade de silenciar por vezes considerando a dificuldade de coexistência de ideias diferentes dentro da corporação (Entrevistas n.º 14 e 15).

Assim, cada contexto demonstra as variações da construção da legitimidade institucional da Polícia Federal ao longo de sua existência. Entre 1944 e 1995, foram os militares que dominaram a instituição direta ou indiretamente, por meio de indicação de civis. A partir de 1995, durante o governo FHC, os delegados, pela primeira vez, assumem o comando do órgão com a ascensão do delegado Vicente Chellotti. Durante o governo Lula, a partir de 2003, a PF é reestruturada a partir de investimentos do Poder Executivo, e no governo Dilma há um período de autonomia que coincide com a Lava Jato e com uma vitória corporativa dos delegados. Já durante os governos de Michel Temer e Jair Bolsonaro, outro período se inaugura e a instituição é colocada no centro de debates sobre o controle político do Executivo em torno de suas investigações e cargos de chefia, como a Direção-Geral e superintendências. Nas próximas seções, aprofundaremos três aspectos dessa construção: a entrada da Polícia Federal nas operações anticorrupção; o “conflito intestino” entre delegados e demais cargos, expressos nas lutas sindicais e das associações; e o crescente poder dos delegados.

## 2.2 “A ENTRADA DA POLÍCIA FEDERAL NA ERA DAS GRANDES OPERAÇÕES É TAMBÉM A ENTRADA DA POLÍCIA FEDERAL NA GRANDE POLÍTICA”

Nos anos 2000, uma série de legislações anticorrupção foram aprovadas no Brasil, tais como a Lei dos Crimes Fiscais (Lei n.º 10.028/2000), a Lei das Organizações Criminosas (Lei n.º 12.850/2013) e a Lei Anticorrupção (Lei n.º 12.846/2013). No bojo de sistema de justiça criminal, essas leis introduziram novas ferramentas jurídicas para investigar e processar “crimes de colarinho branco”, ao mesmo tempo em que houve um alargamento de um *campo dos escândalos*, que aproximou os espaços jurídico, político e midiático (Tourinho, 2018; Grün, 2018). Essa realidade permitiu aos atores do espaço jurídico se reposicionarem no espaço nacional, seja por meio de conexões e *expertises* internacionais relacionados à anticorrupção ou mesmo pela difusão de práticas e modelos de serviços de *compliance* na advocacia (Engelmann; Menuzzi, 2020; Engelmann; Oliveira, 2022). Como expressão dessas transformações, em 2003 foi criada a Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e Lavagem de Dinheiro, grupo que congrega diversos organismos estatais – inclusa a Polícia Federal – e se constitui como uma “rede de articulação que envolve cerca de 95 instituições e que tem como principal objetivo desenvolver políticas públicas para o combate à corrupção e à lavagem de dinheiro” (Enccla, 2018).

No âmbito da Polícia Federal, ao longo da década de 1990, as operações de repressão ao tráfico de drogas foram perdendo paulatinamente espaço para operações que buscavam “expandir o foco das investigações do transporte e do armazenamento das drogas para o

funcionamento das organizações criminosas e o próprio financiamento do tráfico” (Fagundes, 2022, p. 103). Para tanto, a Polícia Federal necessitou qualificar seus quadros e mobilizar novas tecnologias para refinar suas investigações, tornando-as mais detalhadas uma vez que o objetivo era desvelar a estrutura, a operação e as lideranças das organizações criminosas. Isso levou a um “processo de aprendizado e aprimoramento operacional, com foco em melhores resultados” e que foi “inicialmente movido por profissionais da base, envolvidos diretamente na operação da PF e sem apoio da cúpula” (Fagundes, 2022, p. 106). Em termos gerais, o desafio de alguns policiais à época foi demonstrar a seus colegas que atuavam em investigações que o objetivo não era mais somente apreender a carga, mas antes combater o funcionamento e financiamento de determinada organização criminosa (Fagundes, 2022).

Nesse período, a Polícia Federal já atuava em operações que visavam dismantlar organizações criminosas, tal como a Operação Alpha, assim como no “combate à corrupção”, como nos casos Jorgina de Freitas, PC Farias e Anões do Orçamento. Em contraste ao que viria ser posteriormente o modo de atuação da Polícia Federal, na década de 1990 o foco do órgão sobre a corrupção recaía sobre os funcionários públicos “do nível de rua” e não sobre as elites políticas (Fagundes, 2022). Em termos de estrutura interna, em 1998 foi criada a Delegacia de Inquéritos Policiais, como uma primeira tentativa de organizar o trabalho do órgão nessa área, sendo tal delegacia extinta em 2002. Em seu lugar, foram criadas a Divisão de Repressão a Crimes Financeiros e, respectivamente, as Delegacias de Repressão a Crimes Financeiros (Costa, Machado e Zackseski, 2016). Enquanto Paulo Lacerda foi Diretor-Geral, ocorreu uma centralização das operações em Brasília, junto ao Serviço de Inquéritos Especiais, inserido na estrutura da Diretoria de Combate ao Crime Organizado (DCOR), movimento revertido posteriormente na gestão de Luiz Fernando Corrêa (Fagundes, 2022).

Oliveira e Zaverucha (2012), ao examinarem as dinâmicas das organizações criminosas no Brasil a partir das operações da Polícia Federal e das escolhas institucionais realizadas pelo órgão, constataram que entre 2003 e 2010 o órgão realizou 1.275 operações em todo o país, em especial nos estados de São Paulo, Minas Gerais e Rio Grande do Sul. Entre os principais crimes, estiveram o tráfico de drogas, fraudes na Previdência Social (INSS) e contrabando de mercadorias. Por sua vez, Arantes (2010), ao analisar o período entre 2003 e 2008, já havia encontrado um cenário parecido: corrupção pública, tráfico de drogas e contrabando e descaminho figuravam entre os principais tipos de crimes das operações da PF. Além disso, São Paulo também se destacava como o estado com mais operações, indicando o autor a existência de uma forte relação entre o Produto Interno Bruto (PIB) e o número de operações do órgão, concluindo que essas “tendem a ocorrer em número bem maior nos estados mais ricos, comparativamente aos mais pobres” (Arantes, 2010, p. 12). Em uma análise que compreendeu os governos e conjunturas seguintes, entre 2008 e 2020, Fagundes (2022) demonstrou que a área da Polícia Federal com o maior número de

operações foi a Divisão de Crimes Fazendários, evidenciando a preponderância do “combate à corrupção” ao longo do tempo. E captou uma mudança: São Paulo passou a figurar em segundo lugar nos estados com o maior número de operações, cedendo tal posição ao Paraná.

Nesse sentido, a atuação da Polícia Federal no “combate à corrupção” se transformou, mas não apenas em termos quantitativos. Arantes (2011) aponta que o hábito de dar nomes às operações passou a ser sistemático na Polícia Federal a partir de 2003, causando impacto junto à opinião pública e chamando a atenção da cobertura da mídia. Muitos desses nomes são “retirados da Bíblia ou da mitologia grega, outros são provenientes de línguas indígenas ou do folclore local e muitos são trocadilhos bem-humorados desenvolvidos a partir do próprio crime desvendado” (Arantes, 2011, p. 105). O autor destaca que tais operações, autorizadas judicialmente e sob fiscalização ou participação do Ministério Público, chegaram a ter como alvos juízes e policiais de todas as corporações (inclusive dela própria) e, no âmbito privado, empresários, banqueiros e outros. Contudo, ao mesmo tempo que a Polícia Federal atingia a alta cúpula da República, suas operações transformavam-se em espetáculos de mídia, de modo que, entre outros efeitos, “prisões autorizadas em caráter preventivo ou provisório, sob as lentes da TV, ganharam aspecto de prisão em flagrante, antecipando assim a culpa dos acusados” (Arantes, 2011, p. 108).

Foram muitas as operações da Polícia Federal nessa área: “Ajuste Fiscal”, “Carta Marcada”, “Ctrl+Alt+Del”, “Pen Drive”, “Cavalo de Troia”, “Firula”, “Freud”, “Sodoma”, “Êxodo”, “Afrodite”, “Bye bye Brazil”, “Praga do Egito”, “Gafanhoto”, “Suíça”, “Pinóquio”, “Pleno-emprego”, “Sanguessuga” e “Vampiro” (Arantes, 2010), entre muitas outras. Dentre todas essas operações de “combate à corrupção”, talvez poucas tenham sido tão famosas e exploradas midiaticamente com intensidade quanto as operações denominadas de “Caso Banestado” (2001-2003), “Mensalão” (2005-2014), “Satiagraha” (2008-2011) e “Lava Jato” (2014-2021).

Foi a Operação Macuco da Polícia Federal que originou o “Caso Banestado”. O esquema que teria sido revelado consistia na remessa de R\$ 30 bilhões para contas do Banco do Estado do Paraná – o Banestado – no exterior, realizadas por meio de contas CC-5. As informações davam conta de que um grupo de doleiros atuavam como operadores dessas contas, enviando dinheiro para bancos do Estados Unidos e depois para paraísos fiscais (Folha de São Paulo, 2004a). Em 18 de junho de 2003, foi instalada uma Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) com a finalidade de apurar as responsabilidades sobre a evasão de divisas no país em razão “de denúncias veiculadas pela imprensa, reveladas pela Operação Macuco, realizada pela Polícia Federal, a qual apurou a evasão de US\$ 30 bilhões efetuada entre 1996 e 2002 por meio das chamadas contas CC5” (Agência Senado, 2003). Ao final, a “CPI do Banestado”, como ficou conhecida, realizou 91 indiciamentos (Folha de

São Paulo, 2004b). No âmbito judicial, o caso Banestado foi pioneiro ao mobilizar pela primeira vez o modelo de *forças-tarefas* entre as instituições judiciais federais e a homologar uma colaboração premiada no Brasil (Marona; Kerche, 2021). O magistrado responsável pelo processo na justiça federal era Sergio Fernando Moro que, por conta da região e do atores envolvidos nesses processos, seria o mesmo juiz federal que conduziria a Lava Jato quase uma década depois (Agência Senado, 2006).

Poucos anos depois dessa operação, a Polícia Federal estaria imbuída de investigar a alta cúpula do governo Lula e do Partido dos Trabalhadores (PT) após o deputado Roberto Jefferson revelar, em maio de 2005, práticas de corrupção que ficariam publicamente conhecidas como “Mensalão”. Ao contrário de outras operações que tiveram início a partir de indícios colhidos em uma investigação aberta pela Polícia Federal, existem relatos de que o Mensalão teria chegado de surpresa para o órgão, quando das denúncias do então deputado Roberto Jefferson (Fagundes, 2022). Após a denúncia, ocorrem muitas movimentações no mundo político: deputados são cassados, o ministro-chefe da Casa Civil pede demissão, outros deixam cargos-chaves da estrutura do PT e uma CPMI é instalada (O Globo, 2011).

Enquanto o Mensalão ainda perdurava, em 2008 emerge a Operação Satiagraha como uma investigação da Polícia Federal centrada em um suposto esquema de corrupção e lavagem de dinheiro contra o banqueiro Daniel Dantas, o ex-prefeito de São Paulo Celso Pitta e o investidor Naji Nahas e outras catorze pessoas (Uol, 2009). O banqueiro Dantas recorreu ao Superior Tribunal de Justiça por meio de um *habeas corpus*, alegando que a participação na operação da Agência Brasileira de Inteligência, a Abin, era ilegal (Veja, 2011). Não tardou para que a corte anulasse todos os procedimentos adotados na Satiagraha, situando que havia ocorrido a violação de princípios constitucionais dos investigados na coleta das provas (Rocha, 2011). O modo como a operação foi conduzida levou outra corte a agir: por conta do uso abusivo de algemas, o Supremo Tribunal Federal editou uma súmula vinculante determinando ser a algema medida excepcional no momento da prisão. No centro dessa investigação, estava o delegado Protógenes Queiroz, que nas eleições de 2010 seria eleito como deputado federal pelo PCdoB e, em 2015, seria exonerado da Polícia Federal sob a justificativa de cometimento de infrações disciplinares (G1, 2015).

O julgamento do Mensalão se estendeu durante o ano de 2012 no âmbito do Supremo Tribunal Federal e em março de 2014 a Polícia Federal deflagrou a Operação Lava Jato. Tal operação policial abarcou inúmeras fases em que mandados de prisões foram cumpridos, o fechamento de colaborações premiadas com investigados e réus e processos criminais iniciados pelo Ministério Público Federal contra doleiros, executivos de grandes empreiteiras e políticos do alto escalão, como ministros de Estado e ex-presidentes (Fontoura, 2019; Lima,

2021). Por sete anos<sup>23</sup>, a Lava Jato esteve no centro do debate público e político e os atores vinculados aos órgãos judiciais que a compunham também, tais como o ex-juiz federal Sergio Moro e o ex-procurador da República Deltan Dallagnol. Por conta de sua repercussão, existe um esforço considerável de estudos que buscam analisar e explicar a Lava Jato a partir de múltiplas variáveis, como mudanças institucionais e ações estratégicas dos atores (Rodrigues, 2020); articulação com redes internacionais e importação de doutrinas e *expertises* (Engelmann, 2018; Engelmann; Menuzzi, 2020; Cornelius, 2023); o papel dos juristas na crise política (Almeida, 2019); e a partir dos incidentes político-jurídicos que caracterizaram a operação (Fontainha; Lima, 2018), apenas para mencionar alguns.

Segundo Fagundes (2022), após ter sido deflagrada, um grupo interno na Polícia Federal foi formado para operar na Lava Jato. O grupo era composto por delegados, agentes, escrivães e peritos com dedicação exclusiva às atividades da operação na cidade de Curitiba, no Paraná. Enquanto perdurou tal grupo, cada delegado era responsável por vinte inquéritos policiais. No entanto, a autora destaca, a partir das entrevistas realizadas em sua pesquisa, que existia uma diferença entre o modelo de força-tarefa do Ministério Público e aquele estabelecido pela Polícia Federal, tendo em vista que, segundo atores da Lava Jato, questões “como o desgaste da operação e dificuldades de relacionamento envolvendo disputas entre delegados e procuradores da república também estão presentes no discurso dos policiais” (Fagundes, 2022, p. 175). Em todo o caso, a Polícia Federal esteve no centro da atuação da Lava Jato, cumprindo mandados de busca e apreensão em mansões situadas em condomínios e bairros nobres e recorrentemente aparecendo nos noticiários.

Nesse ponto, se em alguma medida a Polícia Federal havia recebido visibilidade com as operações mencionadas acima, foi na Lava Jato que o órgão recebeu a atenção de vários setores da sociedade. A sociedade, os meios de comunicação e até a mídia audiovisual impulsionaram no imaginário popular os atores e a atuação do órgão no âmbito da Lava Jato. Um caso ilustrativo foi o do agente de Polícia Federal Newton Ishii, apelidado de “Japonês da Federal”, que acabou angariando fama por aparecer ao lado de investigados durante o cumprimento de mandados de prisão (Fenapef, 2016). A figura desse policial federal se popularizou a ponto de no final de 2015 ser elaborada uma marchinha que expressava sua atuação no âmbito da Lava Jato: “Aí meu Deus, me dei mal, Bateu à minha porta, O Japonês da Federal” (O Globo, 2015). Além disso, como demonstra a Figura 2, em 2017 estreou o filme “Polícia Federal: a lei é para todos”, dirigido por Marcelo Antunez, e em 2018 foi lançada a série “O Mecanismo”, criada por José Padilha e Elena Soarez. Em ambas as produções, os

---

<sup>23</sup> No dia 03 de fevereiro de 2021, a força-tarefa da Operação Lava Jato foi dissolvida, embora alguns de seus membros tenham se mantido ativos em um grupo de atuação especial de combate ao crime organizado (Gaeco) do Ministério Público Federal (Folha de São Paulo, 2021).

atores da Polícia Federal que atuaram na Lava Jato são retratados dentro de um roteiro fictício.

**Figura 2: Cartazes de filmes e séries sobre atuação da Polícia Federal na Lava Jato**



Fonte: elaborado pelo autor.

De acordo com um interlocutor desta pesquisa, “A entrada da Polícia Federal na era das grandes operações foi também a entrada da Polícia Federal na grande política”, uma vez que “quando entra aí, os olhos né, não só da sociedade, mas também dos políticos, começam a se voltar para a Polícia Federal” (Entrevista n.º 07). Tomamos essa afirmação como uma síntese da legitimidade acumulada pelo órgão junto ao campo político e outros espaços sociais, na medida em que seu trabalho investigativo passou a ser uma variável em processos eleitorais e na reputação de atores públicos. Existem casos emblemáticos que demonstram esse poder da corporação, como as prisões do ex-presidente Michel Temer logo após deixar seu mandato e, especialmente, a do então ex-presidente da República Lula, que por estar preso na Superintendência Regional da Polícia Federal no Paraná, em Curitiba, após ser condenado em segunda instância, foi impedido de concorrer nas eleições de 2018. Acrescentamos a essa formulação a via contrária, uma vez que a participação em operações anticorrupção também se tornou uma fonte de capital simbólico para os atores envolvidos. Em 2010, após protagonizar as investigações da Satiagraha, Protógenes Queiroz foi eleito deputado federal por São Paulo. Internamente ao órgão, em 2016, a delegada Érika Marena, a quem se atribui a criação da nomenclatura “Operação Lava Jato”, foi a mais votada em uma lista tríplice elaborada pela ADPF para a escolha de um novo Diretor-Geral (ADPF, 2016a; G1, 2016).

### 2.3 O “CONFLITO INTESTINO”: ANTECEDENTES DO ASSOCIATIVISMO E DO SINDICALISMO NA POLÍCIA FEDERAL

Por ser estruturada em cargos com diferentes requisitos de ingresso e atribuições, a Polícia Federal também se caracteriza por ser uma instituição com forte atuação associativa e sindical e por um “conflito intestino” (Entrevista n.º 13) entre os cargos que a compõe. A metáfora utilizada pelo interlocutor dá conta dos embates por protagonismo entre delegados, policiais federais e peritos que marcam a rotina da corporação. Na década de setenta, foram fundadas a Associação Nacional dos Delegados de Polícia Federal (29 de outubro de 1976), a Associação dos Policiais Federais do Rio Grande do Sul (1º de setembro de 1978) e a Associação Nacional dos Servidores de Polícia Federal (11 de novembro de 1978). A essas organizações pioneiras seguiram-se muitas outras, como a Associação Nacional dos Peritos Criminais Federais (10 de março de 1989), a Federação Nacional dos Policiais Federais (25 de agosto de 1990), a Associação Brasileira dos Papiloscopistas Policiais Federais (30 de julho de 1993) e a Associação Brasileira dos Escrivães de Polícia Federal (09 de maio de 2012). A Tabela 7 apresenta as associações vinculadas à Polícia Federal.

**Tabela 7: Associações de Policiais Federais**

<b>Organização</b>	<b>Data de criação</b>
Associação Nacional dos Delegados de Polícia Federal	29 de outubro de 1976
Associação dos Policiais Federais do Rio Grande do Sul (APOFESUL)	1º de setembro de 1978
Associação Nacional dos Servidores da Polícia Federal – ANSEF Nacional	11 de novembro de 1978
Associação Nacional dos Peritos Criminais Federais (APCF)	10 de março de 1989
Associação Brasileira dos Papiloscopistas Policiais Federais (ABRAPOL)	-
Associação Brasileira dos Escrivães de Polícia Federal (ABEFP)	09 de maio de 2012

Fonte: elaborado pelo autor, com base nos dados do Sindicato dos Policiais Federais do Rio Grande do Sul.

Entre essas associações, podemos situar a ADPF como uma das mais importantes, ao lado da ANSEF e da APCF. Segundo Negrini (2013, p. 69), no dia 16 de setembro de 1976, na Academia Nacional de Polícia, a ADPF foi inaugurada “com a finalidade de estabelecer as bases para a criação de uma entidade destinada à defesa da classe, nos campos assistencial, cultural e representativo”. Contudo, assim como observado pela autora com referência ao estatuto de 2012, no estatuto de 2021 a ADPF se apresenta como “uma Entidade representativa de classe e de defesa dos direitos e prerrogativas de seus associados, de

âmbito nacional, dotada de personalidade jurídica de direito privado”, ainda constando ser de “caráter eminentemente assistencial, cultural, científico, sem fins lucrativos e com duração indeterminada” (ADPF, 2021). Negrini (2013, p. 72) resume a atuação dessa entidade:

A ADPF foi criada num momento em que a filiação sindical não era permitida aos servidores públicos. Isso só foi possível a partir da Constituição de 1988. No entanto, mesmo que a lei permitisse, parece improvável a possibilidade de criação de um sindicato para uma categoria policial, em plena vigência do regime militar, com entidades sindicais como objeto da vigilância e da repressão policial. Dessa forma, mesmo com ênfase inicial nos aspectos assistenciais e culturais, a ADPF sempre fez às vezes de sindicato. Por exemplo, desde a sua fundação até os dias atuais, a ADPF é a principal entidade a negociar salários e condições de trabalho junto à Direção-Geral da Polícia Federal e ao governo.

Com o fim da ditadura militar e o retorno da autorização para a criação dos sindicatos, o Rio Grande do Sul foi pioneiro ao ter o primeiro sindicato da categoria com atuação regional, o Sindicato dos Policiais Federais do Rio Grande do Sul (Sinpef/RS), fundado em 16 de novembro de 1988. Nesse período, Silva (2018) destaca que um dos pilares da luta sindical na Polícia Federal era a democratização das relações hierárquicas internas e a denúncia da influência das Forças Armadas sobre o órgão. Além dessa atuação, a Federação Nacional dos Policiais Federais (Fenapef) “e os sindicatos passaram a construir um histórico de negociações com o governo federal e de propositura de ações judiciais na defesa de interesses e direitos individuais e coletivos dos policiais federais” (Silva, 2018, p. 94). Dessas entidades, destacamos a Fenapef, fundada em agosto de 1990 e que tem como missão “Defender e representar os servidores da Polícia Federal nos seus Direitos e Interesses, atuando como agente transformador nas políticas de Segurança Pública”. Em termos concretos, ADPF representa os interesses dos delegados, a Fenapef dos agentes, escrivães e papiloscopistas e a APCF os peritos. A Tabela 8 apresenta um panorama dos sindicatos e suas respectivas datas de fundação.

**Tabela 8: Sindicatos de Policiais Federais**

<b>Organização</b>	<b>Data de criação</b>
Sindicato dos Policiais Federais do Rio Grande do Sul (SINPEF/RS)	16 de novembro de 1988
Sindicato dos Servidores da Polícia Federal em Goiás (SINPEF-GO)	13 de abril de 1989
Sindicato dos Policiais Federais no Distrito Federal (SINDIPOL/DF)	17 de julho de 1989
Sindicato dos Policiais Federais no Estado de Pernambuco (SINPEF/PE)	16 de agosto de 1989
Sindicato dos Policiais Federais no Estado da Bahia (SINDIPOL/BA)	13 de novembro de 1989

Sindicato dos Policiais Federais no Estado de Minas Gerais (SINPEF/MG)	1989
Sindicato dos Policiais Federais do Paraná (SINPEF/PR)	1989
Sindicato dos Servidores do Departamento de Polícia Federal no Estado do Rio Grande do Norte (SINPEF-RN)	18 de maio de 1990
Sindicato dos Policiais Federais no Estado de Santa Catarina (SINPOFESC)	19 de maio de 1989
Sindicato dos Servidores Públicos Civis de Polícia Federal no Estado de São Paulo, o Sindicato dos Policiais Federais de São Paulo (SINPF/SP)	22 de agosto de 1989
Sindicato dos Policiais Federais no Estado de Sergipe (SINPEF/SE)	14 de outubro de 1989
Sindicato dos Policiais Federais no Estado do Espírito Santo (SINPEF/ES)	22 de maio de 1990
Federação Nacional dos Policiais Federais (Fenapef)	25 de agosto de 1990
Sindicato dos Servidores do Departamento da Polícia Federal do Estado do Rio de Janeiro (SSDPF/RJ)	22 de agosto de 1990
Sindicato dos Policiais Federais no Estado do Pará (SINPEF/PA)	30 de outubro de 1990
Sindicato dos Policiais Federais em Mato Grosso do Sul – (SINPEF-MS)	28 de agosto de 1991
Sindicato Nacional dos Servidores do Plano Especial de Cargos da Polícia Federal	20 de setembro de 2005
Sindicato dos Policiais Federais do Ceará (SINPOF/CE)	2008
Sindicato dos Policiais Federais no Estado da Paraíba – (SINPEF/PB)	-
Sindicato dos Servidores do Departamento de Polícia Federal no Estado do Piauí (SSDPF/PI)	-

Fonte: elaborado pelo autor, com base nos dados do Sindicato dos Policiais Federais do Rio Grande do Sul.

Com o acirramento dos embates entre delegados de um lado e agentes, escrivães, peritos e papiloscopistas de outro, a década de 1990 e os anos 2000 foram marcados por diversos movimentos sindicais e grevistas. Conforme Silva (2018), o primeiro deles foi denominado “Fora Tuma”, expresso na realização de um plebiscito interno no dia 25 de abril de 1991 no qual 94% dos servidores da Polícia Federal votaram pelo afastamento de Romeu Tuma, então Diretor-Geral do órgão à época. Para Rocha (2004, p. 116), uma “instituição policial onde ocorre semelhante desafio a sua Direção, sinaliza claramente para a comunidade de informações e para o EB que a correlação de forças mudou, inclusive suas lealdades e crenças”. Cinco anos depois, eclode a primeira greve de atores da Polícia Federal. Segundo Silva (2018), a greve de 1993 tinha como reivindicação o reestabelecimento da proporcionalidade remuneratória entre os cargos da instituição e o protesto pela nomeação de um membro das Forças Armadas para a Direção-Geral, o Coronel Wilson Brandi Romão. De acordo com o autor, tal movimento foi deflagrado uma semana após a nomeação do coronel e houve a entrega de cargos de 19 das 24 superintendências regionais, bem como por 260 delegados que ocupavam cargos de confiança. Um dos líderes dessa greve foi aquele

na época era presidente da ADPF e que em 1995 assumiria a direção-geral da Polícia Federal, o delegado Vicente Chelloti. Assim, “[...] apesar de ter sido essa a primeira greve realizada por policiais federais, a pauta desse movimento consistia numa convergência de interesses entre delegados e demais policiais federais” (Silva, 2018, p. 97).

A segunda greve, iniciada em abril 1994, durou sessenta e quatro dias e tinha como reivindicação principal a isonomia salarial entre a Polícia Federal e a Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), que à época recebia quase o dobro dos vencimentos dos policiais federais. Neste movimento, destacamos um evento: a invasão pelo Exército das superintendências de São Paulo, Brasília, Ceará, Rio Grande do Sul e o ponto de migração de Foz do Iguaçu, no Paraná, a fim de conter o movimento (Silva, 2018). A ocupação termina três dias depois do seu início, tendo em vista que as autoridades “teriam constatado que os policiais federais não estavam dispostos a radicalizar o movimento e os serviços essenciais (controle de fronteiras, emissão de passaportes e carceragem) estavam sendo reestabelecidos”, de modo que “o Exército poderia ser liberado da intervenção” (Silva, 2018, p. 101). No penúltimo dia de seu mandato, o então presidente Itamar Franco realiza a equiparação salarial entre a PF e a PCDF, principal motivo da greve de 1994. E em 1996 é estabelecida a exigência do “terceiro grau de escolaridade” para ingresso em todos os cargos da carreira policial. Essas mudanças teriam acirrado os embates entre delegados e agentes, levando a Fenapef a iniciar o debate sobre carreira única no órgão, baseando suas reivindicações no art. 144, § 1º, da Constituição Federal, que preconiza que a PF é estruturada em “carreira”, no singular (Silva, 2018). Nesse ponto, Silva (2018, p. 103) explica de que forma essa legislação se desdobrou nas disputas entre delegados e policiais federais:

Apesar da mudança trazida pela Lei 9.266/1996, tanto o governo federal quanto a administração da PF continuavam a classificar os cargos de Agente, Escrivão e Papiloscopista como sendo de nível médio, sob o argumento de que a redação do artigo 2º da referida lei apenas havia estabelecido o nível superior como requisito de ingresso, sem que isso significasse que esses cargos se situassem dentre os cargos de nível superior da Administração Pública Federal; isso porque o Decreto-Lei no 2.320/1987 e a Portaria 523/1989 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão (MPOG) continuavam situando aqueles cargos no nível médio e os cargos de delegado e perito no nível superior. Assim, aos delegados seguiam sendo reservadas as atividades de “direção, supervisão, coordenação, assessoramento e controle, no mais alto nível de hierarquia da administração policial federal, bem como articulação e intercâmbio policial a nível (sic) internacional [...]”.

Somente dez anos depois, em 2004, eclodiria nova greve, dessa vez com agentes, escrivães e papiloscopistas buscando o pagamento de salário de acordo com a escolaridade de nível superior. Em 2012, buscando reposição salarial, a mais longa greve foi instalada

pelos policiais federais, sem incluir os delegados (Silva, 2018). Além das greves, as disputas internas são permeadas por debates sobre a reforma da segurança pública, girando em torno principalmente de temas como a “carreira única”, a “desmilitarização” e o “inquérito policial” (Silva, 2018). De um lado, estão os delegados, que segundo Silva (2018, p. 200) empreendem “esforços para a desqualificação do discurso de seus oponentes, que são representados arbitrariamente e classificados como uma categoria auxiliar e desprovida de méritos suficientes para a ocupação de um cargo de comando na instituição policial”. De outro, estão os agentes, para os quais “a liderança dos mais capazes seria uma construção realizada ao longo do tempo, com base em conhecimentos e competências obtidos a partir da prática da atividade policial”, de modo que “as oportunidades de ocupação dos postos mais elevados na hierarquia deveriam decorrer não apenas da aferição de conhecimentos formais e anteriores ao ingresso na corporação”, mas antes por meio da “experiência, das competências e dos méritos acumulados no decorrer da carreira policial” (Silva, 2018, p. 201).

Na próxima seção, abordaremos as pautas corporativas dos delegados e suas recomposições durante diferentes conjunturas.

## 2.4 O PODER CORPORATIVO DOS DELEGADOS FEDERAIS

O poder interno dos delegados federais se consolidou após a transição para o regime democrático ao final da década de oitenta e, principalmente, quando esse grupo assumiu a Direção-Geral do órgão em 1995. Existem diversas pautas corporativas desse grupo, por isso destacamos apenas algumas neste trabalho, como aquelas que evidenciam as tentativas de se aproximar das demais carreiras jurídicas, assim como outras que visam estabelecer seu poder dentro da Polícia Federal.

Desde a redemocratização, podemos situar que o principal instrumento de poder dos delegados de polícia – incluídos os federais – é o inquérito policial. Misse (2010a, p. 09) explica que em “praticamente todos os países modernos, a persecução penal é precedida de uma fase preliminar ou preparatória, destinada a apurar se houve crime e a identificar o seu autor”. No Brasil, o sociólogo afirma que cabe à polícia realizar a investigação preliminar e um relatório com o resultado das investigações, chamado de “inquérito policial”. Mas o inquérito policial não se confunde com a investigação em si, sendo a “forma jurídica” que a investigação toma para chegar às instituições judiciais. Nesse caminho, o delegado possui a atribuição de formar a culpa, de “indiciar”, indicando ao Ministério Público os elementos coletados com vistas a demonstrar a autoria de um crime. E ao Ministério Público caberá a denúncia para a instauração de um processo criminal, solicitar o arquivamento da investigação ou requerer que o inquérito retorne para a delegado para mais novas diligências dentro de um prazo. É o que Misse (2010a, p. 11) denomina como “pingue-pongue”, “o vai e vem do inquérito policial

entre a delegacia e o MP – um modo de o inquérito não ficar em lugar nenhum, até que – passados meses e, em não poucos casos, anos – ele venha a ser arquivado”.

Partindo da realidade das delegacias brasileiras, Costa (2023, p. 98) afirma que instaurar um inquérito policial não é o mesmo que realizar uma investigação, uma vez que há “inquéritos sem investigações e investigações sem inquérito”. Por isso, situar o inquérito como uma investigação faz parte do mito institucional das polícias. O autor situa que ao contrário das cenas cinematográficas onde ocorre um crime, o local do crime é examinado e o suspeito termina por ser identificado, no Brasil a instauração de um inquérito policial “implica a realização de bastante trabalho burocrático, tais como controle e pedidos de dilação de prazos, convocação de testemunhas, tomada de depoimentos etc.”. Dentro desse quadro, “apenas algumas poucas ocorrências são convertidas em inquéritos; em alguns lugares, apenas nos casos de prisão em flagrante ou de homicídios os inquéritos são obrigatoriamente instaurados” (Costa, 2023, pp. 99-100). Parte de uma cultura burocrática e inquisitiva, os estudos apontam que o inquérito policial se constitui como uma peça de baixa eficácia para a elucidação de crimes no Brasil (Kant de Lima, 1997; Misse, 2010b).

No âmbito da Polícia Federal, segundo Misse (2010a, pp. 14-15), por vezes a investigação se antecipa à instauração do inquérito policial, em oposição ao modo de operar das polícias civis:

Um bom exemplo da ambivalência de funções do delegado de polícia ocorre na Polícia Federal. Ali, as investigações policiais antecipam-se à instauração do inquérito, que só será aberto, durante as investigações, caso sejam necessárias medidas cautelares (por exigência legal). A lógica seguida na Polícia Federal é que o inquérito policial só deve ser instaurado quando a investigação, concluída, já dispuser de elementos que o justifiquem. Fica, assim, caracterizada a duplicidade de papéis que cabe à polícia: investigação policial (também separada do policiamento ostensivo, praticado pelas polícias militares) e pré-instrução criminal. Se bem feita essa última, o Ministério Público simplesmente a chancelará na denúncia, poupando-se trabalho ao apensar ao processo todo o inquérito policial. Com isso, na prática, a polícia passa a “carregar” a parte mais pesada (e mais exigente) do processo de incriminação. E também a maior parte da “formação da culpa”.

Nesse sentido, Rocha (2004) e Silva (2018) apontam que o inquérito policial foi objeto de intenso debate enquanto se elaborava a proposta de Lei Orgânica da Polícia Federal entre os anos de 2002 e 2003. De um lado, os delegados federais, por meio da ADPF, publicaram revistas para defender o inquérito como uma peça investigativa. Rocha (2004) explica que,

após a perda do poder de expedição de mandados com a Constituição de 1988<sup>24</sup>, o inquérito policial teria se tornado uma fonte de manutenção de poder e controle corporativo dos delegados. De outro, agentes e peritos argumentavam não ser o inquérito policial um instrumento de prova, devendo ser abolido, pois defendia a “APCF, e faz acordo a Fenapef, que a essência do trabalho policial seja de polícia-científica, de inteligência policial e investigativo, desvinculando o saber policial de uma subordinação direta aos saberes jurídicos” (Rocha, 2004, p. 131).

Dentro desse quadro, Arantes e Moreira (2019) sustentam que se durante a década de 1990 a impunidade pôde ser associada à ineficiência do sistema de justiça criminal, esse diagnóstico estaria se modificando. Principalmente por um deslocamento da área cível para área criminal, assim como pela maior eficácia dos mecanismos de obtenção de prova disponíveis às instituições (tais como escutas telefônicas, prisões preventivas e temporárias, colaborações premiadas, etc.). Com base nas diferentes trajetórias institucionais, eles argumentam que o Ministério Público e a Defensoria Pública encontraram seus encaixes no sistema de justiça a partir da substituição processual/representação extraordinária da sociedade civil hipossuficiente e na defesa dos necessitados (individuais), respectivamente. Nesse quadro, a Polícia Federal se encaixaria a partir da qualidade da prova, se apresentando “como uma organização capaz de recuperar a eficiência e o prestígio do inquérito policial, para que a via criminal de combate à corrupção pudesse ser retomada, [...] como órgão capaz de levar adiante, com sucesso, as investigações” (Arantes; Moreira, 2019, p. 115). A opção por investir no inquérito policial demonstraria uma decisão da corporação de se aproximar da “justiça”, ao invés do Poder Executivo, o que a tornaria “um braço importante do presidente eleito e legitimado pelo voto popular, e auferindo como recompensa o reconhecimento político”, mas ao invés disso, “a corporação preferiu caminhar na direção da justiça, ‘porque polícia judiciária nós somos’, encaixando-se entre o Ministério Público e o Judiciário, no ponto frágil do inquérito policial, renovando-o e emprestando-lhe uma eficiência que não detinha” (Arantes; Moreira, 2019, p. 116).

Nas lutas que se travam dentro do espaço jurídico, podemos destacar dois movimentos dos delegados federais que buscaram reforçar sua titularidade do inquérito policial. O primeiro deles foi a campanha pela aprovação da PEC n.º 37 de 2011, que visava principalmente alterar o art. 144 da Constituição Federal para incumbir privativamente às polícias a investigação criminal. Como noticiado à época, a ADPF era favorável à aprovação da PEC 37/2011, justificando resumidamente que a “proposta não fortalece o delegado e sim a polícia judiciária como um todo” (Conjur, 2013). De acordo com o projeto de lei, as infrações

---

<sup>24</sup> Após a promulgação da Constituição Federal em 1988, delegados de polícia passaram a necessitar de autorização do Poder Judiciário para a expedição e cumprimento de mandados de prisão e outras medidas cautelares.

descritas naquele dispositivo constitucional estariam incumbidas “privativamente às polícias federal e civil dos Estados e do Distrito Federal [...]” (Brasil, 2011). Na prática, o projeto poderia atingir o poder de investigação do Ministério Público. No entanto, apesar da alta chance de ser aprovada, “por força das manifestações de junho, foi apelidada de “PEC da Impunidade” e passou a ser alvo das grandes marchas populares” (Arantes, 2013). Uma vitória do Ministério Público, que poucos anos depois foi novamente avalizado para se manter como titular do inquérito policial, dessa vez no Supremo Tribunal Federal. No âmbito do julgamento do Recurso Extraordinário n.º 593.727, ficou decidido que determinados artigos da Constituição Federal não tornam “a investigação criminal exclusividade da polícia, nem afastam os poderes de investigação do Ministério Público” (Supremo Tribunal Federal, 2015).

Outro embate com o Ministério Público ocorreu no âmbito da Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 5.508, de 2016, pelo direito de celebrar acordos de colaboração premiada. Segundo Casteluci (2019), essa ação constitucional foi proposta pelo Procurador-Geral da República Rodrigo Janot e buscou impugnar os parágrafos 2º e 6º do art. 4º da Lei n.º 12.850/2013 (conhecida como Lei das Organizações Criminosas). Os dispositivos impugnados permitem que os delegados de polícia também celebrem acordos de colaboração premiada, de modo que, caso a ação fosse julgada procedente, caberia somente ao Ministério Público a utilização daquele instituto da justiça criminal. A dimensão do poder para os atores da Polícia Federal nessa ação se evidencia pela manifestação das entidades representativas nos autos: enquanto a ADPF se posicionava pelo indeferimento do pedido central, a Fenapef defendeu sua procedência (Casteluci, 2019). Ao final, a ação foi julgada improcedente. Mas o embate entre os dois órgãos não terminou ali: na ADI n.º 5.515/2016, o Ministério Público requereu que o STF declarasse inconstitucional um dispositivo específico do Regimento Interno da Polícia Federal, que elencava as funções do Conselho Superior de Polícia (CSP). Esse órgão deliberativo, presidido pelo Diretor-Geral da PF, foi regulado pela Portaria n.º 2.877/2011 do Ministério da Justiça, que aprovava um novo regimento interno da instituição. Segundo o MP, em termos gerais o funcionamento do CSP feria a capacidade de controle externo sobre o órgão policial.

Para além dos embates com o Ministério Público, existem outras pautas corporativas dos delegados que os aproximam das carreiras jurídicas. De acordo com Silva (2018), foi a APDF quem iniciou e levou adiante uma campanha pela autonomia do órgão. Parte dessa empreitada girou em torno da aprovação do Processo de Emenda à Constituição (PEC) n.º 412/2009<sup>25</sup>, que, se aprovada, garantiria autonomia funcional, administrativa e orçamentária ao órgão. Existiu também um esforço em torno da PEC n.º 101/2015<sup>26</sup>, que buscava garantir

---

<sup>25</sup> Em junho de 2023, a PEC 412/2009 aguardava designação de relator na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) da Câmara dos Deputados.

<sup>26</sup> Em 21 de dezembro de 2018, a PEC 101/2015 foi arquivada no Senado Federal.

lista tríplice e sabatina no Senado para a escolha do Diretor-Geral, nos moldes do Ministério Público. Durante essa campanha pela autonomia da instituição, Silva (2018) sublinha que uma das justificativas que comumente surgia para essas mudanças legislativas era a garantia da continuidade do “combate à corrupção”. Contudo, a principal vitória dos delegados, já apontada anteriormente, ocorre com a edição da Medida Provisória n.º 657/2014, que determina ser o cargo de Diretor-Geral de Polícia Federal privativo de delegados de classe especial.

## 2.5 O PODER POLÍTICO NA POLÍCIA FEDERAL NO CONTEXTO DEMOCRÁTICO

Desde a redemocratização do país ao final da década de 1980, a Polícia Federal foi um espaço de disputa pelo seu comando entre delegados federais e militares e, posteriormente, entre delegados e os demais cargos da carreira policial – agentes, escrivães, etc. Até a década de 1990, os militares estiveram situados ou indicaram nomes para a direção-geral da PF. Nesse período, apesar da forte influência de Romeu Tuma sobre os rumos da instituição e no recrutamento dos diretores-gerais que o sucederam, foi no governo FHC, especificamente na gestão do jurista Nelson Jobim no Ministério da Justiça, que o delegado Vicente Chelotti assumiu como Diretor-Geral, o que significou à época a ascensão dos delegados ao comando do órgão. Se esse período marca o início da sucessão do poder interno, os governos Lula demarcam o investimento financeiro e estrutural no órgão, além do acirramento dos embates internos entre delegados e os demais cargos. Os estudos demonstram o incremento em recursos humanos por meio de concursos públicos e a aprovação de um orçamento mais robusto pelo Congresso Nacional. Embora no governo Dilma tal investimento não tenha sido tão intenso, foi nesse momento que o órgão experimentou mais autonomia, ao contrário dos governos posteriores, de Michel Temer e Jair Bolsonaro, onde a tentativa de controle político da instituição pôde ser ilustrada em diversos episódios.

Nesse sentido, se os índices de aprovação da Polícia Federal já acenavam para alterações positivas ao final do mandato do segundo governo de Lula, outro fator seria fundamental para a mudança da imagem do órgão e sua maior legitimação: sua entrada no movimento anticorrupção, a partir de operações policiais que visaram as elites econômicas e políticas do país. Os estudos demonstram que essa virada só foi possível na medida em que houve um deslocamento do tráfico internacional de drogas para os crimes contra a administração pública. Nesse ponto, o aparato centrado na descoberta e repressão à lavagem de dinheiro se desloca para esse tipo de crime, como a corrupção. Fatores conjunturais nacionais e internacionais contribuíram para esse cenário, desde a promulgação de leis nos anos 2000 que instituíram novos instrumentos jurídicos – como a colaboração premiada – até

o engajamento em normativas e grupos internacionais. As instituições de persecução se aproximaram no dia-a-dia por meio de forças-tarefas, assim como no plano mais abstrato de formulação de políticas públicas, a exemplo da estruturação da ENCCLA em 2003. O “Caso Banestado”, o “Mensalão”, a “Satiagraha” e a “Lava Jato” foram operações que exemplificam essas mudanças, ao mesmo tempo colocando a PF no centro da “grande política”, concedendo visibilidade ao órgão e seus atores, a ponto de creditá-los para ocupar cargos na Câmara dos Deputados ou o comando do órgão.

Desde antes da redemocratização do país ao final da década de 1980, associações e sindicatos vinculados à Polícia Federal começaram a surgir. Entre os que se destacam na defesa das prerrogativas e direitos dos atores da carreira policial estão a ADPF, para os delegados, a Fenapef, para agentes, escrivães e papiloscopistas, e a APCF, para os peritos. Como descrito acima, as estruturas de poder internas opõem esses atores em diferentes posições, sobretudo sobre o modelo de atuação da polícia e temas sobre segurança pública. O caso do inquérito policial é emblemático desse argumento: enquanto os delegados o veem como um instrumento de poder para situá-los no sistema de justiça criminal, os atores de outros cargos o consideram ultrapassado para as investigações e, por isso, lutam por sua abolição. Além de embates em torno de uma possível Lei Orgânica da Polícia Federal, houve uma série de greves dos policiais federais (agentes, escrivães e papiloscopistas) em torno de ajustes salariais e reconhecimento do nível superior de seus cargos. De qualquer forma, apesar desses movimentos, o poder interno restou concentrado nas mãos dos delegados após a edição da Medida Provisória n.º 657/2014, que tornou o cargo de Diretor-Geral exclusivo de delegados da carreira especial. Além do embate interno, os delegados levaram adiante suas pautas corporativas no embate com outras instituições judiciais, como o Ministério Público. Tanto em ações judiciais quanto em projetos de lei, ambas instituições buscaram reduzir o poder uma da outra ao longo do tempo.

Assim, a política da Polícia Federal pode ser desenhada a partir de quatro eixos centrais: (a) a ascensão dos delegados federais ao comando do órgão e sua reestruturação em termos financeiros e de recursos humanos entre os governos FHC e Lula (1995-2010); (b) o adensamento das operações anticorrupção iniciadas a partir de investigações da PF; (c) a luta existente entre delegados e demais cargos da carreira policial; (d) o crescente poder dos delegados e sua aproximação com as carreiras jurídicas. O argumento central dessa tese é de que essas dinâmicas políticas internas refletiram diretamente na legitimidade da Polícia Federal e de seus atores, posicionando-os junto a outras instituições judiciais que após o período da redemocratização também acumularam poderes e novas prerrogativas. Nesse caso, fica evidente que o poder político da Polícia Federal no regime democrático já não se ancora mais nas suas conexões políticas com a ditadura militar, mas antes nas atribuições de polícia judiciária da União e na imagem pública construída em torno do “combate à corrupção”.

Esse deslocamento permitirá o acúmulo de poder pelos delegados, que não só garantiram o acesso exclusivo às chefias internamente, mas passaram a disputar atribuições com outras instituições do campo jurídico brasileiro. Em todo caso, a hipótese central sustentada nesta pesquisa é de que essa legitimidade acumulada será convertida ao espaço político de variadas formas, como será demonstrado nos próximos dois capítulos.

### 3. “É UMA BUSCA POR RECONHECIMENTO”: DA POLÍCIA FEDERAL À COMPOSIÇÃO DOS QUADROS BUROCRÁTICOS DO ESTADO BRASILEIRO

Neste capítulo, a partir de estatística descritiva dos dados coletados sobre a ocupação e presença de membros da Polícia Federal na burocracia do Estado brasileiro em todos os níveis e instituições, analisamos as movimentações desse grupo no Poder Executivo – federal, estadual e municipal; no Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública; e no Poder Legislativo. Por termos coletado dados das autorizações (cessões e requisições) realizadas pelo Ministério da Justiça entre 2003 e 2022, nossa observação será longitudinal e focada na presença desse grupo em diversos cargos políticos e de confiança. Nesse sentido, os dados nos permitiram apreender as transformações nos destinos e cargos ocupados por delegados, policiais federais e servidores da carreira administrativa da Polícia Federal<sup>27</sup> ao longo do tempo, apontando para mudanças quantitativas e qualitativas da relação desse grupo com a burocracia, assim como os trajetos de atores específicos<sup>28</sup>.

#### 3.1 CARGOS DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E A REGULAMENTAÇÃO DAS AUTORIZAÇÕES

Em termos gerais, os cargos de confiança são aqueles que permitem nomear uma pessoa para o serviço público a fim de que ela desempenhe funções de chefia, direção e assessoramento, se constituindo como uma forma de ingresso no serviço público sem que seja necessária a realização de concurso de provas e títulos, dando assim ao administrador discricionariedade para nomear indivíduos para cargos apenas com base no vínculo da confiança (Tabatcheik, 2017). Dentro da máquina pública brasileira, existem diferenciações entre os cargos a serem ocupados. Para esta pesquisa, destacamos dois: os cargos em comissão e as funções de confiança. Ambos relacionados somente com atribuições de direção, chefia e assessoramento, as funções de confiança são aquelas que só podem ser preenchidas por servidores públicos, ou seja, aqueles que ingressaram no setor público por

---

<sup>27</sup> Os termos “Delegados” se referem a atores vinculados ao cargo de Delegado de Polícia Federal, “Policiais Federais” aos Agentes, Escrivães e Papiloscopistas, como o próprio movimento sindicalista os denomina (Silva, 2018), “Peritos” aos Peritos Criminais e “Carreiras Administrativas” os cargos de agentes administrativos, farmacêutico, contador, datilógrafo, engenheiro, entre muitos outros. Essa divisão diz respeito aos diferentes pesos de cada cargo dentro da corporação (ocupação de chefias, salários, etc.) e as respectivas pautas corporativas captadas pela literatura sobre a Polícia Federal (Rocha, 2004; Silva, 2018; Brandão, 2022).

<sup>28</sup> Ao longo do capítulo, tivemos o cuidado de nomear somente os atores que possuem trajetos de relevância dentro da Polícia Federal ou no cargo que passou a exercer funções.

meio de concurso público e ocupam cargo efetivo, enquanto os cargos em comissão podem ser preenchidos por qualquer pessoa (Brasil, 2019).

Dentro dessas duas categorias – cargos em comissão e funções de confiança – existem diversos grupos que determinarão o nível de autoridade na burocracia e os respectivos vencimentos. Para uma melhor compreensão, tomemos o exemplo do Poder Executivo Federal, considerando que cada nível e esfera do Estado possuem regulações próprias. Neste âmbito do poder, os cargos de Natureza Especial (NE) são aqueles localizados em unidades administrativas da presidência da República ou dos ministérios, posicionados no nível mais alto de autoridade pública, abaixo somente de Ministros de Estado. Já o Grupo-Direção e Assessoramento Superiores (DAS) são aqueles que se desdobram em seis níveis hierárquicos, em função dos diferentes graus de autoridade pública atribuídos ao seus ocupantes – p. ex. DAS 4, DAS 5, DAS 6. Equivalente ao DAS, as Funções Comissionadas do Poder Executivo (FCPE) – renomeadas como Funções Comissionadas Executivas (FCE) com a promulgação da Lei n.º 14.204/2021 – são também divididas em seis níveis hierárquicos, a depender da autoridade atribuída ao seu ocupante (Brasil, 2019). Diferentemente do DAS, as FCE só podem ser ocupadas por servidores efetivos. Tal função foi criada em 2016 com a edição da Medida Provisória n.º 731/2016 e transformou 10.462 cargos DAS em FCE (Câmara dos Deputados, 2016). Existem também as Funções Gratificadas (FG) e as Funções Comissionadas Técnicas (FCT). Apesar de não termos divididos os dados coletados nesta tese por estas categorias, situamos que as autorizações (cessões e requisições) para que atores da Polícia Federal exerçam atividades nos três poderes, no Ministério Público e na Defensoria Pública se referem à ocupação de cargos em comissão e funções de confiança.

Nesse sentido, quanto aos servidores públicos civis da União, em que estão inseridos os membros da Polícia Federal, a principal legislação que regula seu trânsito por cargos de confiança é a Lei n.º 8.112/1990. No Capítulo V, “Do Afastamento para Servir a Outro Órgão ou Entidade”, especificamente no art. 93, tal legislação dispõe que o servidor “poderá ser cedido para ter exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, ou do Distrito Federal e dos Municípios [...]” em cargos em comissão ou função de confiança ou em casos previstos em leis específicas. Em seus incisos e parágrafos, o artigo estabelece que no caso das cessões para órgãos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, o ônus pela remuneração do servidor será do órgão ou entidade cessionária (aquele para o qual o servidor foi cedido), sendo mantido o ônus para o cedente nos demais casos (órgão de origem). Ainda, estabelece que as cessões serão realizadas por Portarias no Diário Oficial da União. A Tabela 9 apresenta um histórico não exaustivo de legislações que regulamentaram as autorizações de servidores da Administração Pública Federal, especificamente, da Polícia Federal, ao longo do tempo.

**Tabela 9: Legislações sobre o afastamento de servidores da Administração Pública Federal e da Polícia Federal**

<b>Legislação</b>	<b>Objetivo</b>	<b>Situação</b>
Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990	Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.	Vigente
Decreto n.º 4.050, de 12 de dezembro de 2001	Regulamenta o art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a cessão de servidores de órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências.	Revogado
Lei n.º 10.682, de 28 de maio de 2003	Cria cargos na Carreira Policial Federal e o Plano Especial de Cargos do Departamento de Polícia Federal e dá outras providências.	Vigente
Portaria n.º 145, de 26 de janeiro de 2004	Delega competência ao Secretário-Executivo.	Revogado
Portaria n.º 1.329, de 02 de agosto de 2012	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão delega competência dos atos necessários à prorrogação de cessão de servidores da Administração Pública Federal.	-
Portaria n.º 1.987, de 29 de novembro de 2012	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão delega competência dos atos necessários à cessão de servidores da Administração Pública Federal.	-
Portaria n.º 3.179, de 1º de outubro de 2013	Regulamenta a cessão de servidores integrantes das carreiras da polícia federal para outros órgãos da Administração Pública.	Vigente
Orientação Normativa n.º 4, de 12 de junho de 2015	Estabelece orientações quanto à cessão de servidores e de empregados públicos da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências.	-
Decreto n.º 9.144, de 22 de agosto de 2017	Dispõe sobre as cessões e as requisições de pessoal em que a administração pública federal, direta e indireta, seja parte.	Revogado
Portaria n.º 784, de 12 de setembro de 2017	Altera o inciso IV do art. 1º da Portaria nº 3.179, de 1º de outubro de 2013, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, que regulamenta a cessão de servidores integrantes das carreiras da polícia federal para outros órgãos da Administração Pública.	Vigente
Decreto n.º 10.835, de 14 de outubro de 2021	Dispõe sobre as cessões, as requisições e as alterações de exercício para composição da força de trabalho em que a administração pública federal, direta e indireta, seja parte.	Vigente

Fonte: elaborado pelo autor.

Como se pode observar, onze anos após a promulgação da Lei n.º 8.112/90, sobreveio o Decreto n.º 4.050/01 com o fim de regulamentar o disposto no art. 93 daquela legislação. Esse decreto estabeleceu os principais conceitos da movimentação dos servidores por outros órgãos e os principais responsáveis por realizá-la. Para os fins desta tese, estabelecemos a

distinção realizada pelo decreto em torno das definições de *cessão* e *requisição*, sendo a primeira um *ato autorizativo* – de caráter discricionário, como expressará posteriormente a Orientação Normativa n.º 04, de 12 de junho de 2015 – para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto a segunda é um *ato irrecusável* que implica na transferência do exercício do servidor ou empregado. Em ambos os casos, preserva-se a lotação no órgão de origem, mas a diferença reside principalmente na decisão sobre a ida do servidor para outro órgão, que enquanto na cessão é discricionária, na requisição, como o próprio conceito expresso em lei diz, é irrecusável. Por sua vez, *órgão cessionário* é “o órgão onde o servidor irá exercer suas atividades” e o *órgão cedente* é “o órgão de origem e lotação do servidor cedido”.

De acordo com o Decreto n.º 4.050/01, quando a cessão ocorrer no âmbito do Poder Executivo, ela será autorizada pelo Ministro de Estado ou pela autoridade competente de órgão integrante da Presidência da República – no caso do Ministério da Justiça, a Portaria n.º 145, de 26 de janeiro de 2004, delegou ao seu Secretário-Executivo. Quando a cessão ocorrer para órgão ou entidade dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios ou de outro Poder da União, deverá ser autorizada pelo Órgão Central do Sistema de Pessoal Civil (SIPEC), ficando condicionada à anuência do Ministro de Estado ou autoridade competente de órgão integrante da Presidência da República. Em 2012, esse procedimento foi alterado, uma vez que as Portarias n.º 1.329/12 e n.º 1.987/12 descentralizam do então Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão a competência para praticar os atos necessários à cessão e prorrogação de cessão às autoridades equivalentes ou hierarquicamente superiores aos dirigentes de recursos humanos dos órgãos que compõe o SIPEC<sup>29</sup>.

Essa modulação entre quem deve autorizar a cessão para o Poder Executivo ou para órgãos ou entidades do Estados, Distrito Federal, Municípios ou outros poderes foi fundamental porque refletiu na composição e análise do banco de dados desta pesquisa. Isso porque, como já explicitado no primeiro capítulo, toda a coleta dos dados ocorreu somente nas portarias publicadas pelo Ministério da Justiça, e por isso o banco não contemplou as publicações do Ministério do Planejamento, responsável pelas cessões aos Estados, Distrito Federal, Municípios e outros poderes até 2012. Em termos concretos, isso significa que obtivemos dados dessas esferas – Estados, Municípios e poderes Judiciário e Legislativo – somente entre 2012 e 2022, após serem publicadas as portarias n.º 1.329 e 1.987, ambas de 2012. Por já serem de competência do Ministro da Justiça ou do seu Secretário-Executivo as autorizações dos atores da Polícia Federal ao Poder Executivo Federal, inclusos Ministério

---

<sup>29</sup> Ambas as portarias foram revogadas posteriormente pela Portaria n.º 32, de 25 de fevereiro de 2015.

Público e Defensoria Pública, os dados para essa esfera do Estado brasileiro refletem o período de 2003 a 2022.

O Decreto n.º 4.050/01, a Lei n.º 10.682, de 28 de maio de 2003 e a Portaria n.º 3.179, de 1º de outubro de 2013, regulamentaram os possíveis destinos das cessões. A primeira legislação determinou que até 31 de dezembro de 2002 as cessões de servidores da Administração Pública Federal somente ocorreriam se fosse para o exercício em cargos em comissão DAS 6 ou de Natureza Especial, do Poder Executivo Federal; ou para o exercício do cargo de Secretário de Estado e Secretário Municipal ou equivalentes; ou para o exercício de cargo de presidente de autarquia ou de fundação pública estadual, distrital ou municipal; ou para o exercício de outros cargos cujas funções estratégicas sejam consideradas relevantes para a Administração Pública Federal, a critério do Ministro de Estado; ou ainda para atender leis específicas. As outras duas legislações são destinadas ao caso da Polícia Federal. Ambas expressam que os membros do órgão não poderão ser cedidos, salvo nos casos em que a Portaria n.º 3.179, determinou: atuação em cargos comissionados DAS níveis 5 ou 6, cargos de natureza especial, ou equivalentes, vinculados a órgãos policiais ou de segurança pública estadual; exercício de cargo de Secretário de Estado; atuação em órgãos componentes da estrutura organizacional do Ministério da Justiça; ou atuação em cargos comissionados equivalentes aos DAS níveis 5 ou 6 dos poderes Legislativo e Judiciário da União. Esse último ponto foi alterado pela Portaria n.º 784, de 12 de setembro de 2017, que determinou que além dos poderes Legislativo e Judiciário da União, a atuação em cargos comissionados DAS níveis 5 ou 6 poderia ocorrer também no Poder Executivo.

Até 2017, as legislações determinavam o prazo de um ano para as autorizações dos servidores integrantes da Polícia Federal para outros órgãos, com possibilidade de prorrogação, com exceção do Poder Executivo Federal. Por conta dessa regra, algumas das portarias que subsidiaram as autorizações coletadas nesta pesquisa mencionam que a cessão ocorreria “pelo prazo de um ano” ou com data certa, e outras faziam menção de se tratar de “prorrogações de cessões”, nos casos em que já havia se passado um ano mas ainda existia o interesse de o servidor permanecer nas funções para as quais havia sido cedido. Alguns anos depois, sobreveio o Decreto n.º 9.144, de 22 de agosto de 2017, dispondo no seu art. 4º que as cessões seriam concedidas por prazos indeterminados, independentemente do destino do ator que estava sendo cedido – Poder Executivo Federal, Estados, Municípios, etc. Na legislação que regula essas autorizações, o Decreto n.º 10.835/2021, tal regra segue vigente no seu art. 7º.

Em síntese, essas legislações definem que as cessões e requisições serão publicadas no Diário Oficial da União e autorizadas pelo Ministro de Estado ou pelo Secretário-Executivo do respectivo ministério, além de estabelecerem que existem requisitos em relação aos destinos dos atores autorizados a exercerem funções em outros setores do Estado, que uma

vez estabelecidos nas suas funções fora da Polícia Federal poderão permanecer por tempo indeterminado. Assim, colocado esse quadro normativo das autorizações, na próxima seção abordaremos as dinâmicas políticas das autorizações e situar o quadro geral no caso específico da Polícia Federal.

### 3.2 A POLÍTICA DA OCUPAÇÃO DE CARGOS POLÍTICOS NA POLÍCIA FEDERAL

Por trás das legislações que regularam as autorizações para que atores da Polícia Federal exercessem funções em outros órgãos, a pesquisa captou dinâmicas políticas fundadas em regras informais que determinam para onde os servidores vão, quais servidores poderão ir e a partir de quais critérios essas decisões são tomadas.

De acordo com interlocutores desta tese, o pedido de cessão ou requisição regularmente surge de demandas de atores de fora da corporação – de governadores, do Ministro da Justiça ou até da Presidência da República (Entrevistas n.º 05 e 08). Um entrevistado explica que esses atores externos solicitam à Polícia Federal um servidor, como um delegado, um agente experiente, por vezes justificando existir uma situação – ou uma “missão especial”, nos termos do entrevistado – específica dentro de algum ministério (Entrevista n.º 05). Pedido realizado, em alguns casos o próprio Diretor-Geral escolhe alguém de dentro da corporação e cede ao solicitante, e em outros casos, quando a demanda vem do próprio Ministro da Justiça, o Diretor-Geral adverte sobre as condições profissionais da indicação e até mesmo se o indivíduo solicitado está sendo objeto de investigação ou de processo disciplinar. Segundo o interlocutor, a depender do nível hierárquico, as solicitações passam pelo Ministério da Justiça e “o Ministério da Justiça passa para o Diretor-Geral para ouvi-lo, uma opinião dele, os prós e contras dele e ele devolve essa informação e o Ministério então... quem faz a cessão é o Ministério” (Entrevista n.º 05). Apesar desse cotejo entre Diretor-Geral e Ministro da Justiça, existem cessões e requisições “que são invencíveis, requisições de poderes muito altos, que politicamente é difícil de um ministro barrar” (Entrevista n.º 05).

Da mesma forma que as adidâncias, as cessões e requisições são vistas como instrumentos de poder dentro da Polícia Federal (Entrevistas n.º 03, 11). Um dos interlocutores explicou que “[...] são quase 300 pessoas cedidas para outros órgãos”, então “você manda para ser secretário de segurança, tem gente no Ministério da Agricultura, tem gente no IBAMA, tem gente na Casa Civil, tem gente... enfim, está ocupado”, de modo que se “você não faz parte do grupo de poder que está na Diretoria-Geral, você vai passear em algum lugar” (Entrevista n.º 03). Nesse ponto, outro entrevistado explicou que nessa dinâmica de composições dos grupos que fazem parte da Direção-Geral, cessões resolveriam um

problema geracional para o grupo que se encontra no poder, como um meio de afastar alguém indesejado de dentro da corporação (Entrevista n.º 11).

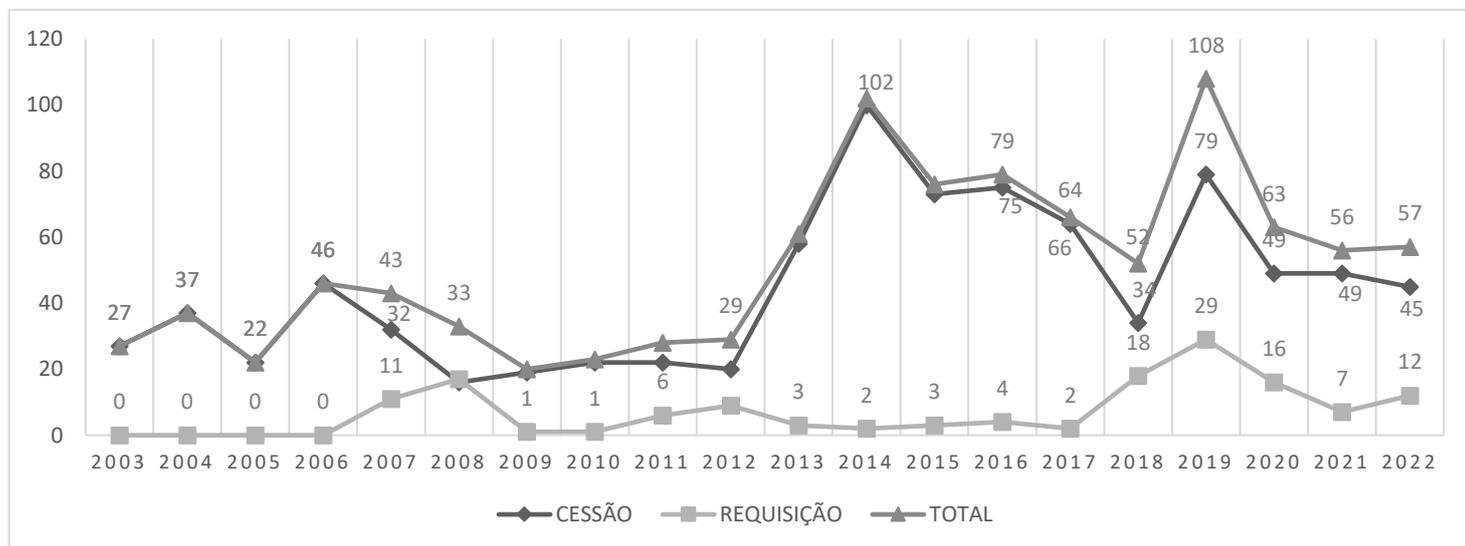
Do ponto de vista dos entrevistados, as autorizações têm seus pontos positivos e negativos (Entrevistas n.º 05 e 08). Para um dos interlocutores, a cessão de um servidor “pode ser boa, ela pode ser naturalmente favorável para o órgão, porque esses servidores vão, lá onde eles estão eles podem até ajudar o seu órgão de origem aprovando normas, ajudando em operações [...]” e quando os servidores retornam ao órgão “[...] eles voltam com outro conhecimento, outro *knowhow*, de forma que podem acrescentar muito” (Entrevista n.º 05). Mais eficaz ainda se o servidor estiver em consonância com a Direção-Geral, porque existem casos em “que você cede um servidor para outro órgão e daí às vezes lá por uma questão pessoal ou política ou de divergência ideológica ele começa a jogar contra o seu órgão, prejudicar o seu órgão. Isso é muito ruim [...]” (Entrevista n.º 05). Ao mesmo tempo, as cessões poderiam ser prejudiciais para o órgão quando ocorrem em grandes quantidades, a ponto de prejudicar a atuação da Polícia Federal (Entrevista n.º 05). Um caso ilustrativo ocorreu quando o então Diretor-Geral Maurício Valeixo solicitou, em 2019, ao Secretário-Executivo do Ministério da Justiça que adotasse medidas para a volta dos cedidos à corporação, considerando que naquele ano havia ocorrido um recorde de servidores emprestados. No ofício, o então Diretor-Geral chegou a destacar que “o número de servidores cedidos/requisitados já supera o efetivo total de muitas de nossas superintendências regionais”, o que ele caracterizou como um déficit preocupante que poderia “impactar nas respostas que esta instituição deve dar à sociedade” (Estadão, 2020).

Dentro desse quadro, os dados coletados registram um total de 1.028 autorizações para que servidores da Polícia Federal atuassem em outros órgãos do Estado brasileiro entre 2003 e 2022. Na primeira metade desse período, os anos de 2004 e 2006 registraram 37 e 46 autorizações respectivamente. Cabe observar que entre 2003 e 2006, somente cessões foram registradas, e por isso as primeiras requisições surgem a partir de 2007. Na segunda década de registros, a partir de 2013, ocorre uma explosão nos números: 2014 registra 102 autorizações e 2019 o maior número da série histórica, 108. As taxas médias anuais dos registros nas duas décadas analisadas demonstram que há uma diferença significativa entre os períodos: 30,8 para o período de 2003 a 2012 e 72,0 entre 2013 e 2022. No entanto, aqui vale ressaltar novamente que esses dados precisam ser vistos com ressalvas, considerando que foi exatamente ao final de 2012 que o Ministério da Justiça passou a realizar as autorizações para os Estados, Distrito Federal, Municípios e outros Poderes (Legislativo e Judiciário). Em outras palavras, isso quer dizer que até 2012 somente as autorizações ao Executivo Federal (inclusas algumas ao Ministério Público e Defensoria Pública) eram realizadas pelo Ministério da Justiça, e por isso foram captadas pela pesquisa, sendo possível afirmar que os números de autorizações da primeira década estão subestimados. Por conta

dessa diferença, analisaremos os dados levando em conta as diferenças entre esses dois períodos (2003-2012 e 2013-2022).

Levando esse ponto em consideração, o Gráfico 1 apresenta o movimento de crescimento dos registros coletados no Diário Oficial da União no período completo analisado.

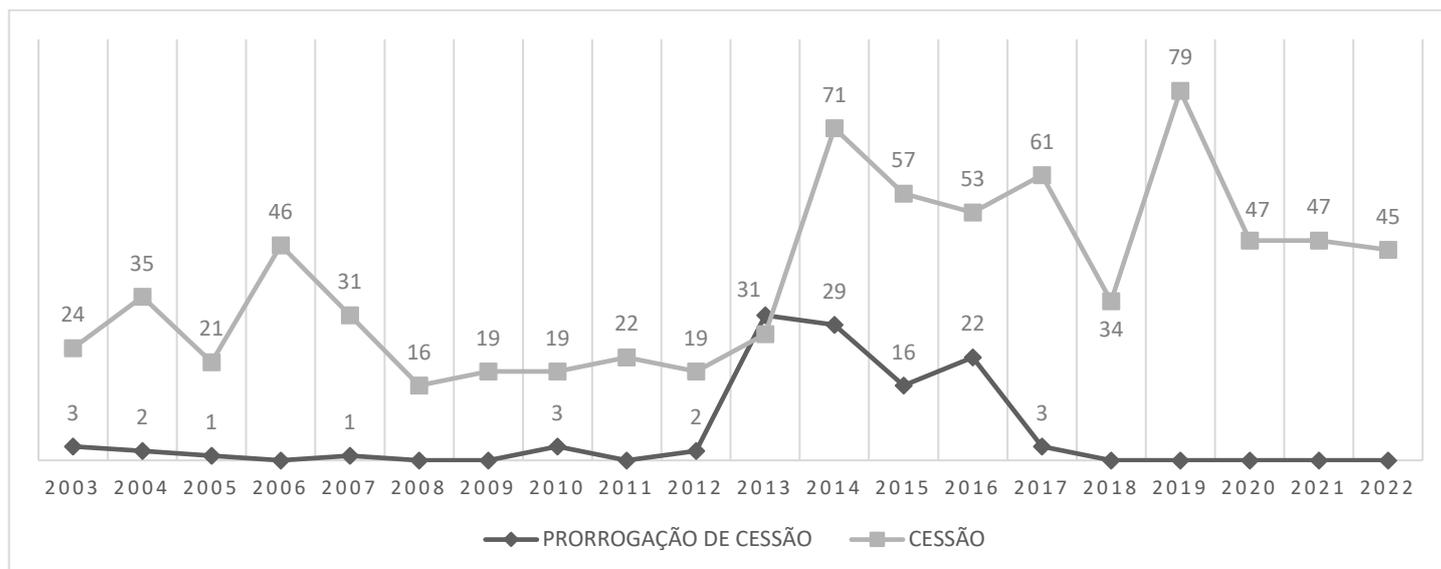
**Gráfico 1: Total de autorizações de atores da Polícia Federal, por ano (2003-2022)**



Fonte: elaborado pelo autor, com base no banco de dados da pesquisa.

Anteriormente, demonstramos a partir dos antecedentes legislativos que regulam as cessões na Administração Pública Federal que as prorrogações também se tornaram competência do Ministério da Justiça a partir de 2012 e se encerraram em 2017, quando as cessões para os Estados, Distrito Federal, Municípios e outros poderes já podiam ser realizadas por prazo indeterminado. O Gráfico 2 demonstra que as prorrogações captadas na composição do banco de dados acompanham essas mudanças, registrando 31 em 2013 e somente 3 em 2017, sem mais registros a partir de 2018. Como as prorrogações foram atos que determinaram a permanência do servidor da Polícia Federal em determinado órgão, sem o qual ele retornaria para sua instituição de origem, tomamos nesta pesquisa todos os registros de prorrogações como se cessões fossem. Essa decisão acresceu 113 cessões às 774 cessões realizadas entre 2003 e 2022, totalizando 887 cessões.

**Gráfico 2: Cessões e prorrogações de cessões, por ano (2003-2022)**



Fonte: elaborado pelo autor, com base no banco de dados da pesquisa.

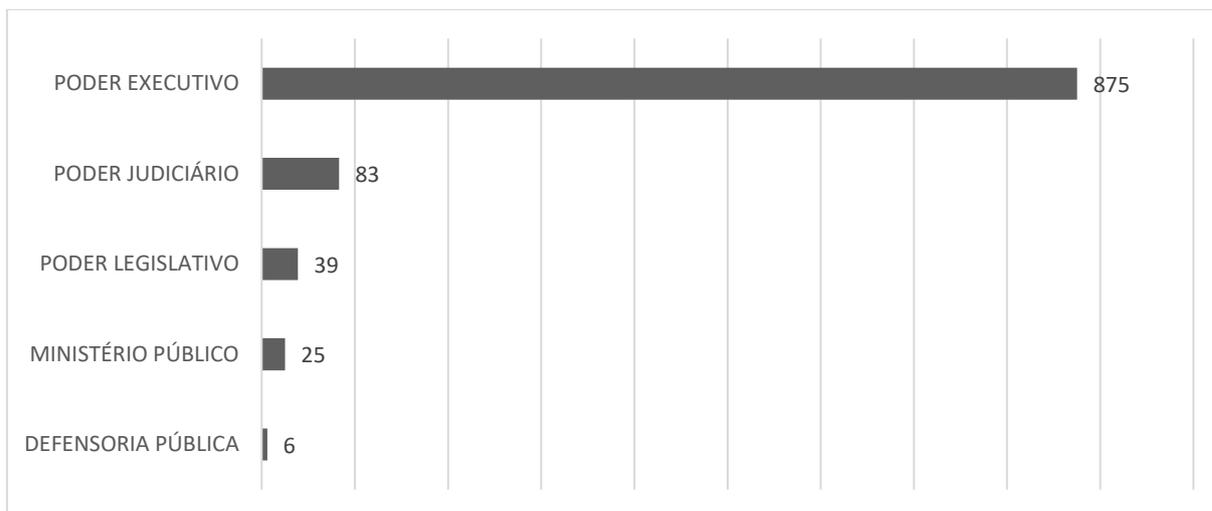
Uma radiografia geral das 1.028 autorizações demonstra que o Poder Executivo aparece como o principal destino dos servidores da Polícia Federal, seguido do Poder Judiciário, do Poder Legislativo, do Ministério Público e da Defensoria Pública. O Poder Executivo (875) representa as autorizações com destinos aos governos federal, estadual e municipal; o Poder Judiciário (83), aos Tribunais Regionais Eleitorais, ao Conselho da Justiça Federal, aos Tribunais Regionais Federais, ao Tribunal Superior Eleitoral, ao Superior Tribunal de Justiça e ao Supremo Tribunal Federal, entre outros; o Poder Legislativo (39), ao Senado Federal e à Câmara dos Deputados; o Ministério Público (25) são autorizações ao Ministério Público Federal, do Trabalho, da Justiça Militar, dos Estados e à Procuradoria-Geral da República; por fim, a Defensoria Pública da União (6).

Esses dados agrupam cessões e requisições das duas carreiras internas da Polícia Federal. Da carreira de policial federal<sup>30</sup> e da carreira administrativa<sup>31</sup>. Como já observamos, ao longo da análise denominaremos os Delegados como “Delegados” ou “Delegados Federais”, os Agentes, Escrivães, e Papiloscopistas como “Policiais Federais”, os Peritos Criminais como somente “Peritos” e as demais carreiras como “Carreiras Administrativas”, para dar conta das dinâmicas políticas e da distribuição do poder interna à Polícia Federal, como situado no capítulo 2.

<sup>30</sup> No caso, os cargos de Delegado, Agente, Escrivão, Perito Criminal e Papiloscopista.

<sup>31</sup> São eles: Agente Administrativo, Administrador, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Agente de Portaria, Arquivista, Agente de Telecomunicações e Eletricidade, Bibliotecário, Contadora, Datilógrafa, Enfermeira, Engenheiro, Farmacêutico, Motorista Oficial, Operador de Computador, Programador, Técnico em Assuntos Educacionais, Técnico em Contabilidade e Técnico em Comunicação Social.

**Gráfico 3: Destinos das cessões e requisições de atores da Polícia Federal, no total (2003-2022)**

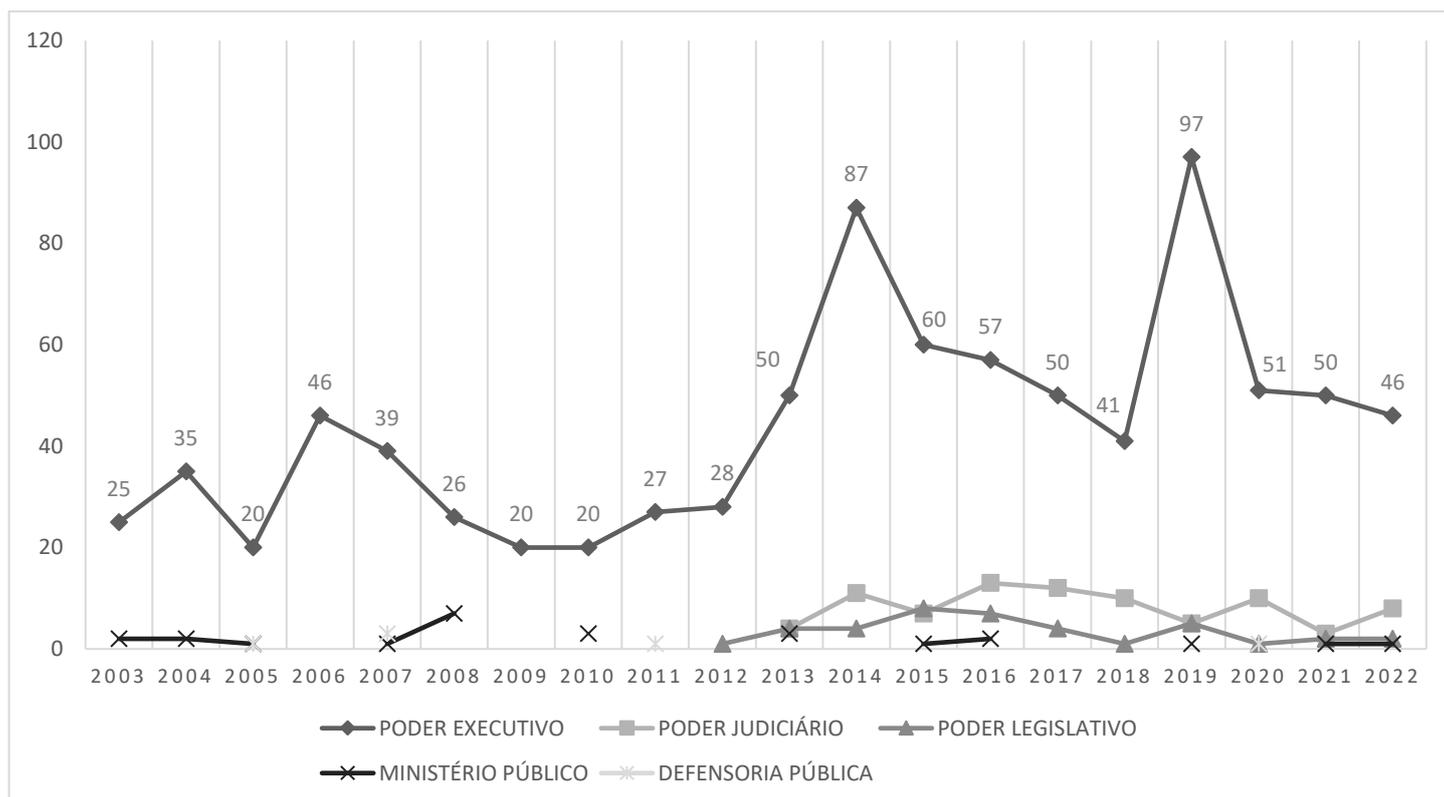


Fonte: elaborado pelo autor, com base no banco de dados da pesquisa.

Não obstante, assim como observado para os gráficos anteriores, os dados do Gráfico 3 também devem ser vistos com certa cautela, tendo em vista as alterações nas normas das autorizações em 2012. Por conta disso, em uma primeira aproximação podemos apenas dizer que o Poder Executivo constou como o principal destino no banco de dados, mas não que foi o principal destino ao longo de vinte anos dos atores da Polícia Federal, uma vez que entre 2003 até agosto de 2012 o Ministério da Justiça não realizava cessões para os níveis estaduais e municipais do Poder Executivo, bem como a outros poderes, como o Legislativo e o Judiciário. Dessa forma, o Poder Executivo que consta entre 2003 e 2012 diz respeito somente às autorizações em direção ao Poder Executivo Federal.

A seguir, o Gráfico 4 evidencia que somente a partir de 2013 (houve somente uma autorização ao Poder Legislativo em 2012) foram captadas as autorizações para o Poder Legislativo e ao Poder Judiciário. Com base nesses dados já é possível afirmar que o Poder Executivo foi de fato o principal destino dos atores da Polícia Federal no período de 2013 a 2022, inclusos também os governos estaduais e municipais.

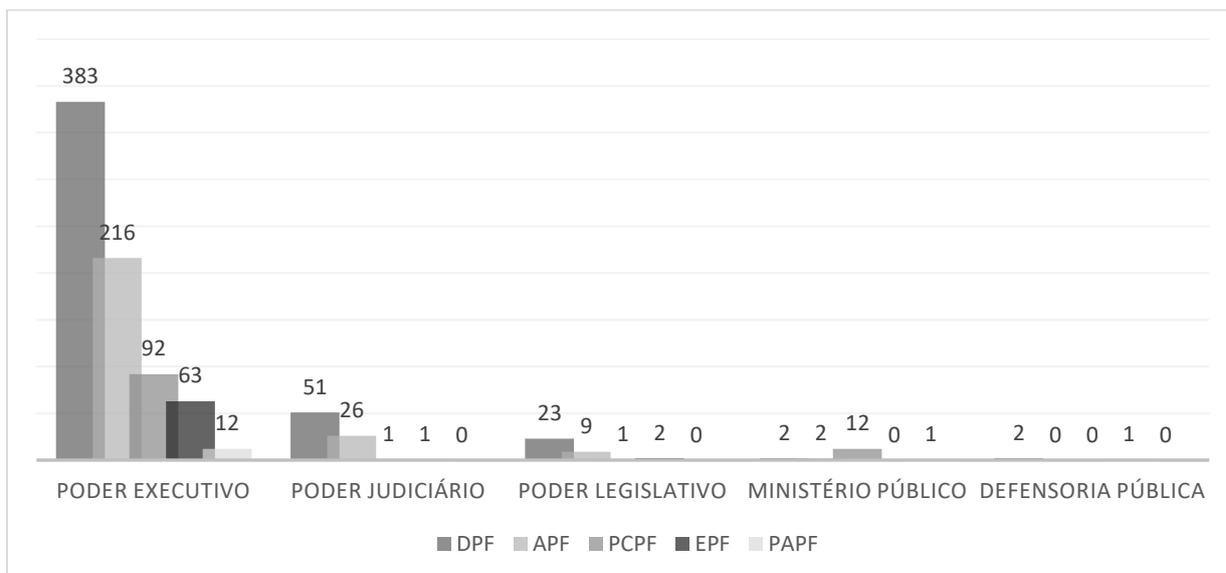
**Gráfico 4: Destinos das autorizações, no total (2003-2022)**



Fonte: elaborado pelo autor, com base no banco de dados da pesquisa.

Considerando os achados da bibliografia sobre a Polícia Federal, que demonstram que delegados, agentes, escrivães, peritos e papiloscopistas gozam de maior prestígio e poder interno em comparação com os cargos da carreira administrativa, o Gráfico 5 apresenta um panorama dos destinos para esses cinco cargos em duas décadas. A importância desses cargos pode ser visualizada no percentual que eles ocupam nesse tipo de operação: eles somam 901 do total de 1.028 (87,6%). Foram 384 autorizações para os delegados ocuparem funções no Poder Executivo, 51 para o Poder Judiciário, 23 ao Poder Legislativo, duas para o Ministério Público e o mesmo número para a Defensoria Pública. Os agentes tiveram 216 autorizações para o Executivo, 26 ao Judiciário, nove ao Legislativo e duas para o Ministério Público. Os peritos tiveram 92 autorizações ao Executivo, uma ao Judiciário, uma ao Legislativo e 12 ao Ministério Público. Por sua vez, os escrivães tiveram 63 autorizações para o Executivo, uma ao Judiciário, duas ao Legislativo e uma para a Defensoria Pública. E os papiloscopistas, com a menor proporção, tiveram 12 autorizações ao Executivo e uma ao Ministério Público.

**Gráfico 5: Cessões e requisições da Polícia Federal no Estado brasileiro, por cargo (2003-2022)**



Fonte: elaborado pelo autor, com base no banco de dados da pesquisa.

Nos cinco cargos, o Poder Executivo foi, portanto, o principal destino. Nas seções seguintes, analisaremos por ordem de destino que mais recebeu atores da Polícia Federal, para aquele que menos recebeu, considerando cada um dos grupos (delegados, policiais federais, peritos e carreiras administrativas). Daremos maior destaque aos destinos e às funções dos delegados, que além de ocuparam um número relevante de posições no Poder Executivo (43,8% do total), qualitativamente se situaram nas posições de maior poder. Dividiremos a descrição e análise dos dados nas três esferas que o compõe: federal, estadual e municipal.

### 3.3 AS AUTORIZAÇÕES PARA O PODER EXECUTIVO FEDERAL

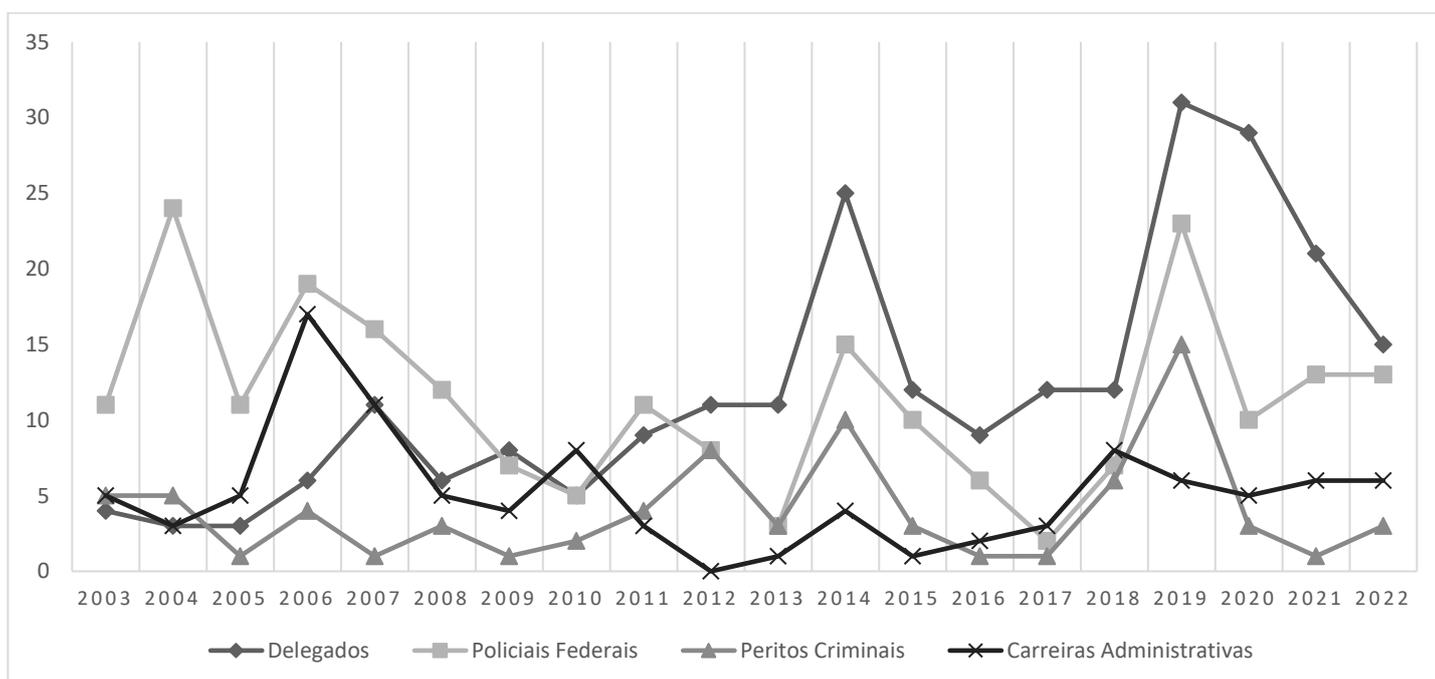
Como destacado nas primeiras seções desse capítulo, o banco de dados foi dividido em dois momentos, na medida em que as regras que regulam as autorizações de servidores da Administração Pública Federal mudaram em 2012. Entre 2003 e 2012, obtivemos dados das autorizações do Ministério da Justiça para o Poder Executivo, mas somente para a esfera federal, excluídos, portanto, os Executivos estaduais e municipais. Além do Executivo, também foram contempladas nesse período algumas poucas autorizações em direção ao Ministério Público e à Defensoria Pública. Já na segunda década em que realizada a coleta – entre 2013 e 2022 – foram acrescentados os dados das esferas estadual e municipal do Executivo e os Poderes Legislativo e Judiciário. Por conta dessas diferenças, as próximas seções se dedicarão respectivamente à análise de vinte (2003-2022) e dez (2013-2022) anos de autorizações.

### 3.3.1 O Poder Executivo Federal e a ascensão dos delegados ao alto escalão do Ministério da Justiça

O Gráfico 6 demonstra que ao longo de duas décadas houve intensidades diferentes das conversões dos atores da Polícia Federal em direção ao Poder Executivo Federal. No total, foram 652 autorizações, sendo 243 de Delegados (37,3%), 226 de Policiais Federais (34,7%), 80 de Peritos (12,2%) e 103 (15,8%) de servidores das Carreiras Administrativas. Os dados demonstram que na primeira década (2003-2012) a média de delegados cedidos ou requisitados a este destino foi de 6,6 Delegados por ano, enquanto 12,4 Policiais Federais, o que se inverte na segunda década, quando a média de Delegados alcança 17,7 e de Policiais Federais 10,2 autorizações por ano. Nas duas décadas, os Peritos Criminais acumularam uma média de 8 autorizações por ano no período total, a menos significativa, e as Carreiras Administrativas 10,3 por ano. Em termos absolutos, chamam a atenção as 25, 31 e 21 autorizações de Delegados nos anos de 2014, 2019 e 2020, respectivamente. Já para os Policiais Federais, foram 29, 23, 25 e 38 autorizações nos anos de 2004, 2006, 2014 e 2019, respectivamente. E em 2006, existem 17 autorizações para servidores de Carreiras Administrativas.

Seguindo as pistas da literatura, sabemos que foi entre o final do governo FHC e primeiro mandato de Lula (2003-2006) que houve uma entrada intensa de atores investidos no cargo de delegados nos concursos de 2001 e 2004, que juntos somaram 917 vagas (Arantes, 2019). É possível que na medida em que mais delegados tenham entrado no órgão via concurso público, ampliou-se a possibilidade de mais delegados serem cedidos sem comprometer o funcionamento das atribuições da Polícia Federal. Não que nesse período eles não tenham sido cedidos, mas já estavam sendo para um outro destino específico: as secretarias de segurança pública dos estados. Berlatto (2017), ao analisar a composição dessas secretarias, demonstrou que entre 2003 e 2014, pelo menos de 199 mandatos nos postos de secretário de segurança pública, 68 tinham sua origem profissional na Polícia Federal, sendo que 65 eram delegados. Nesse sentido, foi somente a partir do início dos anos 2000 que houve reforço em termos quantitativos do cargo de delegado, bem como os delegados que já se encontravam na corporação estavam sendo cedidos para secretarias de segurança pública. Assim, ambos os fatores juntos se constituem como uma variável explicativa do porquê de policiais federais e atores das Carreiras Administrativas dominarem as autorizações para cargos políticos no Poder Executivo Federal na primeira década do período analisado, entre 2003 e 2013.

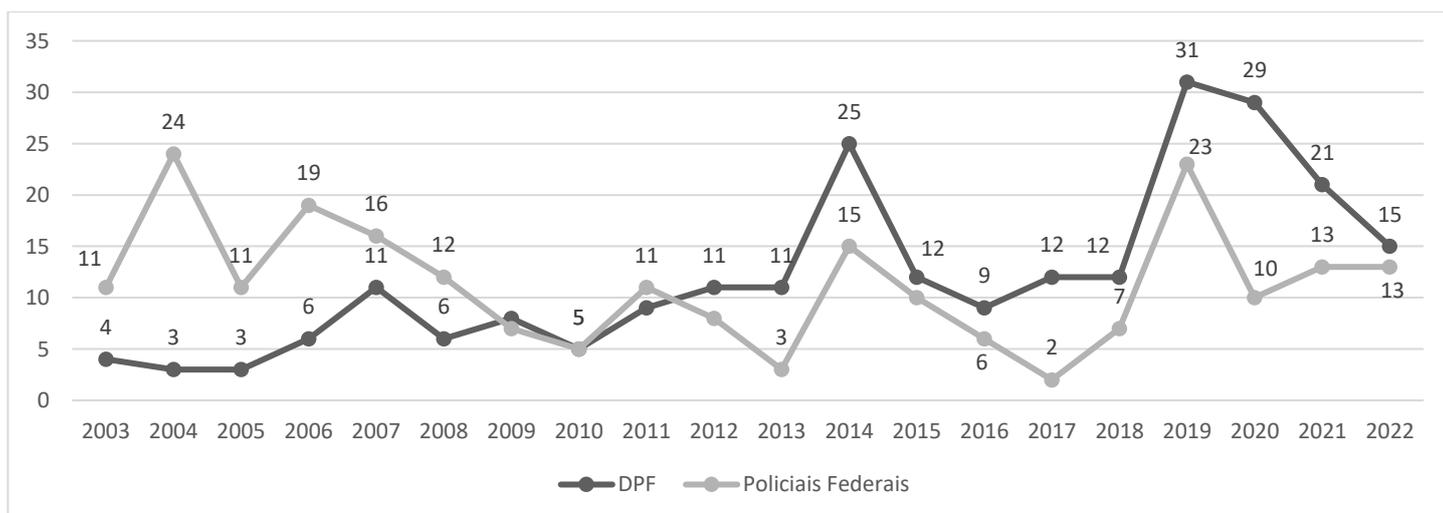
**Gráfico 6: Autorizações de Delegados, Policiais Federais, Peritos Criminais e Carreiras Administrativas ao Poder Executivo Federal, por ano (2003-2022)**



Fonte: elaborado pelo autor, com base no banco de dados da pesquisa.

Se concentrarmos a análise somente nas 469 autorizações de Delegados e Policiais Federais, conseguimos verificar que existem diferenças entre os cargos que compõem esse segundo grupo. Entre 2003 e 2022, como já apontado, os Delegados foram autorizados 243 vezes, os Agentes 171, os Escrivães 44 e os Papiloscopistas somente 11.

**Gráfico 7: Autorizações de Delegados e Policiais Federais para o Poder Executivo Federal, por ano (2003-2022)**



Fonte: elaborado pelo autor, com base no banco de dados da pesquisa.

Entre delegados e policiais federais, os anos de 2014 e 2019 concentraram os momentos com mais autorizações: 50 e 69, respectivamente. Como demonstra a Tabela 10,

os dados sobre os destinos e os cargos para quais os atores da Polícia Federal foram autorizados a ocupar cargos políticos no Poder Executivo Federal nesses anos demonstram padrões quantitativos e diferenças qualitativas. Em 2014, das 50 autorizações, 35 foram para a Secretaria Extraordinária de Segurança Pública para Grandes Eventos (Sesge), criada em 2011, sete não foram especificados, quatro foram para o Departamento Penitenciário Nacional, um para a Secretaria Nacional de Segurança Pública, um para a Secretaria-Executiva do Ministério da Justiça e outro para o Gabinete do Ministro da Justiça. Sendo que dessas 50 autorizações, 49 foram somente ao Ministério da Justiça. Além delas, existe mais uma autorização à Presidência da República. Nesse caso, poderíamos ter resumido em 49 autorizações ao Ministério da Justiça e uma à Presidência da República, mas decidimos desagregar os dados do primeiro destino para examinar se existiram diferenças qualitativas em relação às autorizações de 2019, sobre as quais já havíamos constatado que eram também, em sua maioria, para o Ministério da Justiça<sup>32</sup>.

**Tabela 10: Destinos das autorizações ao Poder Executivo Federal em 2014 e 2019**

<b>2014</b>	
<b>Destino</b>	<b>Quantidade</b>
Secretaria Extraordinária de Segurança para Grandes Eventos (MJ)	35
Não especificado (MJ)	7
Departamento Penitenciário Nacional (MJ)	4
Secretaria Nacional de Segurança Pública (MJ)	1
Secretaria-Executiva do Ministério da Justiça	1
Gabinete do Ministro da Justiça	1
Presidência da República	1
<b>Total</b>	<b>50</b>
<b>2019</b>	
<b>Destino</b>	<b>Quantidade</b>
Secretaria-Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública	8
Secretaria Nacional de Justiça (MJSP)	8
Presidência da República	7
Secretaria de Operações Integradas (MJSP)	6
Secretaria Nacional de Segurança Pública (MJSP)	6
Agência Brasileira de Inteligência (Abin)	5
Conselho de Controle de Atividades Financeiras (MJSP)	4
Ministério da Infraestrutura	4
Departamento Penitenciário Nacional (MJSP)	3
Gabinete do Ministro da Justiça e Segurança Pública (MJSP)	3
Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	3
Não especificado (MJSP)	3
Gabinete de Segurança Institucional (GSI)	2
Ministério da Educação	2

<sup>32</sup> Como detalharemos adiante, o Ministério da Justiça conheceu diversas nomenclaturas em diferentes governos. Para facilitar a compreensão e tornar a leitura do trabalho mais fluída, nos referiremos a ele somente como “Ministério da Justiça”.

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	1
Fundação Nacional do Índio (MJSP)	1
Instituto Nacional do Seguro Social	1
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	1
Secretaria-Executiva da Casa Civil da Presidência da República	1
<b>Total</b>	<b>69</b>

Fonte: elaborado pelo autor, com base no banco de dados da pesquisa.

Por sua vez, em 2019, das 69 autorizações ao Poder Executivo Federal, 42 foram para ocupar cargos no Ministério da Justiça: oito para a Secretaria-Executiva, oito para a Secretaria Nacional de Justiça, seis para a Secretaria de Operações Integradas (Seopi), seis para a Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp), quatro para o Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf)<sup>33</sup>, três para o Departamento Penitenciário Nacional (Depen), três para o Gabinete do Ministro, três não especificados e um para a Fundação Nacional do Índio (Funai). Isso atesta que os atores da Polícia Federal encontraram mais entradas junto ao alto escalão do Ministério da Justiça em 2019, e além dele, considerando as autorizações para comporem os quadros dos Ministérios da Infraestrutura, da Educação, da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, dos Correios e do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). Também observamos uma mudança qualitativa na ocupação de postos na Presidência da República, que ao contrário de 2014, que registrou a autorização de um membro da PF para exercer “Função de Especialista”, em 2019 das sete registradas cinco são para “Assessor Especial” em secretarias de governo e na Casa Civil, assim como existem registros de autorizações para Agência Brasileira de Inteligência (Abin).

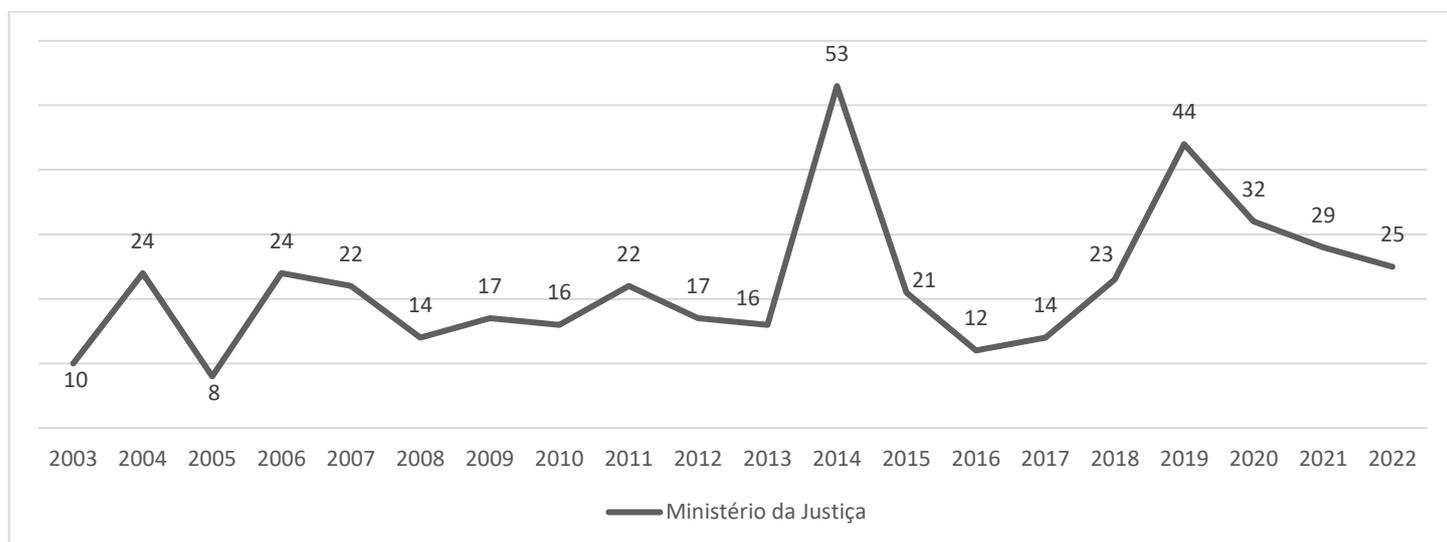
Essa primeira aproximação com os anos em que ocorreram mais autorizações nos leva a adentrar nos detalhes das oscilações dos órgãos e cargos internos ao Poder Executivo Federal no período completo, entre 2003 e 2022. O Ministério da Justiça (443) e a Presidência da República (134) aparecem como os principais destinos de autorizações de todos os cargos Polícia Federal. Do total de 652 autorizações ao Poder Executivo Federal, também existem aquelas direcionadas a outros ministérios<sup>34</sup>. O Gráfico 8 apresenta a oscilação das

<sup>33</sup> Observamos que nem sempre o COAF esteve vinculado ao Ministério da Justiça, mas antes ao Ministério da Economia. Ocorre que quando Sergio Moro assumiu o Ministério da Justiça em janeiro 2019, houve a transferência desse órgão para este ministério, o que restou revertido poucos meses depois e o seu posterior retorno ao Ministério da Economia (G1, 2019). Além disso, apesar de duas dessas autorizações serem idênticas (para o mesmo ator e destino) existe um lapso temporal de mais de um mês entre as duas, por isso decidimos mantê-las no banco como autorizações autônomas.

<sup>34</sup> Tais como o Ministério da Saúde (11), Ministério da Infraestrutura (9), Ministério da Economia (8), Ministério do Esporte (8), Ministério do Meio Ambiente (6), Ministério do Planejamento (5), Ministério de Minas e Energia (4), Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (4), Ministério da Cidadania (4), Ministério das Cidades (2), Ministério da Educação (2), Ministério da Transparência (2), Ministério da Defesa (2), Ministério da Agricultura (2), Ministério dos Direitos Humanos (1), Ministério das Comunicações (1),

autorizações no Ministério da Justiça, que acumulou sozinho 67,8% do total de autorizações ao Poder Executivo Federal na série histórica desta pesquisa.

**Gráfico 8: Autorizações para o Ministério da Justiça (2003-2022)**



Fonte: elaborado pelo autor, com base no banco de dados da pesquisa.

Para uma análise mais detalhada dos cargos ocupados por atores da Polícia Federal no Ministério da Justiça, é preciso considerar que esse organismo estatal sofreu diversas variações em sua estrutura ao longo do tempo, tais como criações, extinções e modificações de secretarias, departamentos e conselhos, ao mesmo tempo que algumas competências e órgãos resistiram às trocas dos quatro governos que cobrem o período analisado – Lula (2003-2010), Dilma (2011-2016), Temer (2016-2018) e Bolsonaro (2019-2022). Quanto às competências que permaneceram sendo do MJ em todo o período, temos a *defesa da ordem jurídica, a política judiciária, o combate ao tráfico de drogas, a defesa da ordem econômica, a nacionalidade, imigração e estrangeiros*, entre outras. Nesse ponto, a estrutura organizacional também foi mantida em mais de um governo, sendo distribuída entre os órgãos de assistência ao Ministro da Justiça, tais como Gabinete do Ministro, Secretaria-Executiva e Consultoria Jurídica; os órgãos específicos, tais como Secretaria Nacional de Justiça, Secretaria Nacional de Segurança Pública, Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas, Arquivo Nacional, Departamento de Polícia Federal, Departamento de Polícia Rodoviária Federal, entre outros; os órgãos colegiados, tais como Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, Conselho Nacional de Segurança Pública, Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos, Conselho Nacional de Combate à Pirataria e Delitos contra a Propriedade

---

Ministério da Mulher, Igualdade Racial e Direitos Humanos (1), Ministério dos Portos e Aeroportos (1), Ministério da Cultura (1) e ao Ministério da Previdência Social (1).

Intelectual, entre outros; e as entidades vinculadas, em que constaram somente o Conselho Administrativo de Defesa Econômica e a Fundação Nacional do Índio.

Como a Tabela 11 demonstra, as variações da estrutura do Ministério da Justiça também são diversas nos quatro governos. Uma variação ilustrativa tem a ver com a nomenclatura do próprio organismo, que chegou a ser denominado de “Ministério da Justiça”, “Ministério da Justiça e Cidadania” e “Ministério da Justiça e Segurança Pública”. Essa terceira denominação encontra sua origem após a ascensão de Michel Temer à presidência da República em 2016, quando da instituição do Decreto n.º 9.150/2017 que pela primeira vez alocou a “Segurança Pública” junto à “Justiça”. Tal ideia se consolida quando da criação do Ministério Extraordinário da Segurança Pública (Mesp) por conta da Medida Provisória n.º 821/2018, tendo Raul Jungmann como seu primeiro ministro (Governo Federal, 2018). Na época, sua criação foi justificada pela necessidade de coordenação da segurança pública em todos os estados, no contexto em que decretada a intervenção federal no Rio de Janeiro entre fevereiro de 2018 e janeiro de 2019 (O Globo, 2018). Para tanto, a Polícia Federal, a Polícia Rodoviária Federal, o Departamento Penitenciário Nacional e a Força Nacional foram retirados do MJ e alocados no Mesp. Com o fim do governo Temer, Jair Bolsonaro consolida o Ministério da Justiça e Segurança Pública, nomenclatura que permaneceu durante o governo do seu sucessor na presidência da República<sup>35</sup>.

**Tabela 11: Estrutura do Ministério da Justiça (2003-2022)<sup>36</sup>**

<b>Mandatário</b>	<b>Estrutura</b>	<b>Órgãos/Entidades</b>
Luiz Inácio Lula da Silva (2003-2010)	a) órgãos de assistência direta e imediata ao Ministro de Estado; b) órgãos específicos singulares; c) órgãos colegiados;	a) Gabinete, Secretaria-Executiva, Consultoria Jurídica, Comissão de Anistia, Grupo Executivo de Consolidação de Atos Normativos; b) Secretaria Nacional de Justiça, Secretaria Nacional de Segurança Pública, Secretaria de Direito Econômico, Secretaria de Assuntos Legislativos, Secretaria de Reforma do Judiciário, Departamento de Polícia Federal, Departamento de Polícia Rodoviária Federal e Defensoria Pública da União;

<sup>35</sup> Como já observado, para os fins desta pesquisa nos referimos a este organismo somente como “Ministério da Justiça”, para compreensão da análise dos dados sem a necessidade de apresentar as variações de nomenclatura.

<sup>36</sup> As legislações que dispuseram sobre a estrutura regimental, os cargos em comissão e as funções gratificadas do Ministério da Justiça foram as seguintes, em ordem cronológica: Decreto n.º 4.685/2003; Decreto n.º 4.720/2003; Decreto n.º 4.991/2004; Decreto n.º 5.535/2005; Decreto n.º 5.834/2006; Decreto n.º 6.061/2007; Decreto n.º 8.668/2016; Decreto n.º 9.150/2017; Decreto n.º 9.360/2018; Decreto n.º 9.662/2019; Decreto n.º 11.103/2022; e Decreto n.º 11.348/2023. Para a construção dessa tabela, analisamos os Decretos n.º 4.685/03, 6.061/2007, 9.150/2017 e 9.662/2019, que respectivamente determinaram a estrutura organizacional do Ministério da Justiça no primeiro ano dos governos Lula, Dilma, Temer e Bolsonaro. Dilma Rousseff manteve a mesma estrutura do governo de Lula, com algumas modificações realizadas por meio de decretos.

	d) entidades vinculadas;	c) Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária; Conselho Nacional de Segurança Pública e Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos; d) Conselho Administrativo de Defesa Econômica e Fundação Nacional do Índio.
Dilma Rousseff (2011-2016)	a) órgãos de assistência direta e imediata ao Ministro de Estado; b) órgãos específicos singulares; c) órgãos colegiados; d) entidades vinculadas;	a) Gabinete, Secretaria-Executiva, Consultoria Jurídica, Comissão de Anistia; b) Secretaria Nacional de Justiça, Secretaria Nacional de Segurança Pública, Secretaria Nacional do Consumidor, Secretaria de Assuntos Legislativos, Secretaria de Reforma do Judiciário, Departamento Penitenciário Nacional, Departamento de Polícia Federal, Departamento de Polícia Rodoviária Federal, Defensoria Pública da União, Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas, Arquivo Nacional e Secretaria Extraordinária de Segurança Para Grandes Eventos; c) Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, Conselho Nacional de Segurança Pública, Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos, Conselho Nacional de Combate à Pirataria e Delitos contra a Propriedade Intelectual, Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas e Conselho Nacional de Arquivos; d) Conselho Administrativo de Defesa Econômica e Fundação Nacional do Índio.
Michel Temer (2016-2018)	a) órgãos de assistência direta e imediata ao Ministro de Estado; b) órgãos específicos singulares; c) órgãos colegiados; d) entidades vinculadas;	a) Assessoria Especial de Controle Interno, Assessoria Especial de Assuntos Federativos e Parlamentares, Gabinete, Secretaria-Executiva, Consultoria Jurídica e Comissão de Anistia; b) Secretaria Nacional de Justiça, Secretaria Nacional de Segurança Pública, Secretaria Nacional do Consumidor, Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas, Departamento Penitenciário Nacional, Departamento de Polícia Federal, Departamento de Polícia Rodoviária Federal e Arquivo Nacional; c) Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, Conselho Nacional de Segurança Pública, Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos, Conselho Nacional de Combate à Pirataria e Delitos contra a Propriedade Intelectual, Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas, Conselho Nacional de Arquivos e Conselho Gestor do Fundo Nacional de Segurança Pública; d) Conselho Administrativo de Defesa Econômica e Fundação Nacional do Índio.
Jair Bolsonaro (2019-2022)	a) órgãos de assistência direta e imediata ao Ministro de Estado; b) órgãos específicos singulares; c) órgãos colegiados; d) entidades vinculadas;	a) Assessoria Especial de Controle Interno, Assessoria Especial de Assuntos Federativos e Parlamentares, Assessoria Especial de Assuntos Legislativos, Assessoria Especial Internacional, Gabinete, Secretaria-Executiva e Consultoria Jurídica; b) Secretaria Nacional de Justiça, Secretaria Nacional do Consumidor, Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos, Secretaria Nacional de Segurança Pública, Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública, Secretaria de Operações Integradas, Departamento Penitenciário Nacional, Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal e Arquivo Nacional; c) Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos, Conselho Nacional de Combate à Pirataria e Delitos contra a Propriedade Intelectual, Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas, Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, Conselho Nacional de Segurança Pública, Conselho Gestor do Fundo Nacional de Segurança Pública, Conselho Nacional de Imigração, Conselho Nacional de Arquivos e Conselho Nacional de Política Indigenista.

Fonte: elaborado pelo autor.

As autorizações demonstram que os atores da Polícia Federal, em especial os delegados, ascenderam no interior do Ministério da Justiça, ocupando postos-chaves até o momento em que, pela primeira vez na história, um delegado de Polícia Federal assumiu a pasta como Ministro da Justiça durante o governo Bolsonaro. Sustentamos que foi nesse momento que os delegados federais puderam realizar a conversão da legitimidade obtida no período democrático pelo órgão a partir dos incrementos corporativos que os alavancaram ao cenário nacional a partir de 2003 e da visibilidade em operações anticorrupção, sobretudo aquela obtida em sua atuação na Lava Jato. Além dos aspectos conjunturais, o próprio trajeto político de alguns atores contribui para explicar esse cenário. O próprio candidato e posteriormente presidente da República Jair Bolsonaro foi um dos que baseou sua campanha e seu governo no discurso de “combate à corrupção”, mobilizando esse capital político até a conturbada saída de Sergio Moro do governo em abril de 2020. Durante os governos de Lula, Dilma e Temer, a presença dos delegados foi pontual e menos frequente, ao ocuparem os cargos de secretários da Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp), da Secretaria Extraordinária de Segurança para Grandes Eventos (Sesge) e da Secretaria Nacional de Justiça (Senajus), como demonstra o Quadro 1. No governo de Bolsonaro, os delegados foram alçados ao comando da Fundação Nacional do Índio (Funai), da recém-criada Secretaria de Operações Integradas (Seopi), da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas (Senad), da Secretaria-Executiva do Ministério da Justiça e ao cargo de Ministro da Justiça.

**Quadro 1: Órgãos destinos dos atores da Polícia Federal no Ministério da Justiça (2003-2022)**

<b>Órgão no Ministério da Justiça</b>	<b>DPF</b>	<b>APF</b>	<b>EPF</b>	<b>PCPF</b>	<b>PAPF</b>	<b>CA</b>	<b>Total</b>
<b>Governo Lula (2003-2010)</b>							
Secretaria-Executiva	0	0	0	2	0	0	2
<b>Secretaria Nacional de Segurança Pública</b>	2	1	1	2	0	3	9
Secretaria Nacional de Justiça	4	0	0	0	0	0	4
Departamento Penitenciário Nacional	6	2	0	1	0	0	9
Polícia Rodoviária Federal	0	0	1	0	0	0	1
Unidades dos Sistemas Estruturados da Administração Pública Federal	0	0	0	0	0	1	1
Não Especificado	18	43	14	6	3	25	109
Total	135						
<b>Governo Dilma (2011-maio de 2016)</b>							
Gabinete do Ministro	0	1	0	0	0	0	1
Secretaria-Executiva	0	0	0	3	0	0	3

Secretaria Nacional de Segurança Pública	1	0	0	3	0	0	4
Secretaria Nacional de Justiça	3	0	0	0	0	0	3
Secretaria de Reforma do Judiciário	1	0	0	0	0	0	1
<b>Secretaria Extraordinária de Segurança para Grandes Eventos</b>	34	5	7	13	0	4	63
Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas	0	0	0	0	0	1	1
Departamento Penitenciário Nacional	9	3	1	0	1	0	14
Não especificado	10	19	4	5	1	4	43
Total	133						
<b>Governo Temer (maio de 2016-2018)</b>							
Gabinete do Ministro	3	0	0	0	0	0	3
Secretaria-Executiva	0	2	0	2	0	2	6
Assessoria Especial	1	1	0	0	0	0	2
Secretaria Nacional de Segurança Pública	2	1	0	0	0	1	4
<b>Secretaria Nacional de Justiça</b>	14	1	0	1	0	2	18
Secretaria Extraordinária de Segurança para Grandes Eventos	1	1	0	0	0	0	2
Secretaria de Operações Integradas	1	0	0	0	0	0	1
Departamento Penitenciário Nacional	2	0	0	1	0	0	3
Fundação Nacional do Índio	1	0	0	0	0	0	1
Conselho Administrativo de Defesa Econômica	0	0	0	0	1	0	1
Conselho Nacional de Combate à Pirataria e Delitos contra a Propriedade Intelectual	1	0	0	0	0	0	1
Não Especificado	2	0	0	0	0	1	3
Total	45						
<b>Governo Bolsonaro (2019-2022)</b>							
<b>Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública</b>	1	0	0	0	0	0	1
Gabinete do Ministro	2	8	3	0	0	0	13
<b>Secretaria-Executiva</b>	3	2	1	7	0	3	16
Assessoria Especial	5	0	0	0	0	1	6
Secretaria Nacional de Segurança Pública	4	1	0	4	0	0	9
<b>Secretaria Nacional de Justiça</b>	15	3	0	1	0	1	20
<b>Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas</b>	5	0	0	0	0	0	5
Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública	5	2	1	1	0	2	11
<b>Secretaria de Operações Integradas</b>	15	4	2	0	1	0	22
Departamento Penitenciário Nacional	4	0	0	3	0	0	7
Conselho Nacional de Combate à Pirataria e Delitos contra a Propriedade Intelectual	1	0	0	0	0	0	1
Conselho de Controle de Atividades Financeiras	0	2	2	0	0	0	4
<b>Fundação Nacional do Índio</b>	5	0	0	0	0	0	5
Não Especificado	1	5	0	0	0	4	10
Total	130						

Fonte: Fonte: elaborado pelo autor, com base no banco de dados da pesquisa.

Legendas: DPF = Delegado de Polícia Federal; APF = Agente de Polícia Federal; EPF = Escrivão de Polícia Federal; PCPF = Perito Criminal da Polícia Federal; PAPP = Papiloscopista da Polícia Federal; CA = Carreiras Administrativas.

Essa relação entre o órgão e a cúpula do Ministério da Justiça começou a se alterar com a ascensão, ainda no primeiro governo Lula, do delegado Luiz Fernando Corrêa ao cargo de Secretário Nacional de Segurança Pública na Senasp. Criada em 1997 durante o governo FHC, a Senasp tem como competência assessorar o Ministro da Justiça na definição e implementação da política nacional de segurança pública. De certa forma, a Senasp emergiu e foi estruturada por oficiais das Forças Armadas, tanto é que seu primeiro secretário foi o General Gilberto Serra e em outras posições existiam coronéis e oficiais do Exército e da Aeronáutica ocupando cargos de assessoria (Souza, 2014). O advogado José Carlos Dias assume o Ministério da Justiça (1999-2000) e busca desmilitarizar a Senasp nomeando o delegado da Polícia Civil José Oswaldo Vieira Vilhena, mas não demora para que os militares retornem ao comando da secretaria, quando o advogado José Gregori assume a pasta (2000-2001) e nomeia o coronel da reserva da Aeronáutica Pedro Alberto da Silva Alvarenga (Zaverucha, 2001). Antes de finalizar o governo FHC, assumiram a Senasp também o advogado Cláudio Tucci e o Coronel da Polícia Militar do Estado de São Paulo José Vicente da Silva (Souza, 2014). Desde sua criação, o principal instrumento da Senasp para buscar seus objetivos foi o fomento de ações estaduais e municipais por meio do Fundo Nacional de Segurança Pública e do Programa Nacional de Segurança com Cidadania, o Pronasci (Costa, 2017).

Quando Lula assume a presidência em 2003, ele escolhe o antropólogo e ex-subsecretário de segurança pública do Rio de Janeiro Luiz Eduardo Soares. Com a queda de Soares em menos de um ano após assumir a secretaria, Lula escolhe Luiz Fernando Corrêa, delegado de Polícia Federal, como Secretário Nacional de Segurança Pública. Souza (2014, p. 200) esclarece que a entrada do delegado federal na Senasp “não significou uma alteração substantiva na política”, mas antes “uma continuidade nas ações da Senasp, principalmente na tentativa de focar na gestão da segurança pública o principal eixo político de atuação da Secretaria”. Ao mesmo tempo, o autor explica que a chegada de Luiz Fernando ao topo da Senasp teria representado uma ruptura, por ter sido o momento em que a Polícia Federal adentrou no rol de atores relevantes da política da segurança pública no Brasil. O delegado Luiz Fernando deixou a Senasp em 2007 para assumir a Direção-Geral da Polícia Federal, após a saída de Paulo Lacerda daquele cargo. Depois do delegado Luiz Fernando, nenhum outro ator da Polícia Federal ocupou posto tão alto dentro da Senasp, ainda que, como podemos adiantar, outros setores do alto escalão do Ministério da Justiça seriam ocupados por esse grupo nos governos seguintes. Como o Quadro 2 evidencia, juristas, professores,

advogados e policiais civis ocuparam o posto mais alto da Senasp. No governo de Michel Temer, ocorreu o retorno dos militares ao comando do órgão, assim como a Senasp foi transferida provisoriamente para o Ministério Extraordinário de Segurança Pública.

**Quadro 2: Secretários Nacionais de Segurança Pública (1997-2023)**

Nome	Período	Profissão	Presidente
Gilberto Serra	1996-1999	Coronel do Exército	Fernando Henrique Cardoso (1995-2002)
José Oswaldo Vieira Vilhena	1999-2000	Delegado da Polícia Civil	
Pedro Alberto da Silva Alvarenga	2000-2002	Coronel da Aeronáutica	
Cláudio Tucci	2002	Advogado	
José Vicente da Silva	2002	Coronel da Polícia Militar	
Luiz Eduardo Soares	2003	Antropólogo	Luiz Inácio Lula da Silva (2003-2010)
Luiz Fernando Corrêa	2003-2007	<b>Delegado de Polícia Federal</b>	
Antônio Carlos Biscaia	2007-2008	Jurista / Político	
Ricardo Brisolla Balestreri	2008-2011	Professor / Consultor	
Regina Maria Filomena de Luca Miki	2011-2016	Advogada	Dilma Rousseff (2011-2016)
Celso Periole	2016-2017	Perito Criminal da Polícia Civil	Michel Temer (2016-2018)
Alexandre Araújo Mota	2017 (interino)	Miliar da Reserva	
Carlos Alberto dos Santos Cruz	2017-2018	General do Exército	
Flávio Augusto Corrêa Basílio	2018	Economista	
João Tadeu Fiorentini	2018	Tenente-Brigadeiro do Exército	
Guilherme Cals Theophilo Gaspar de Oliveira	2019-2020	General do Exército	Jair Bolsonaro (2019-2022)
Carlos Renato Machado Paim	2020-2022	Coronel da Polícia Militar	
Tadeu Alencar	2023-	Político	Luiz Inácio Lula da Silva (2023-)

Fontes: elaborado pelo autor, com base em dados da Secretaria Nacional de Segurança Pública, material jornalístico e aqueles disponíveis em Zeverucha (2001) e Souza (2014).

Em termos relacionais, a chegada de Luiz Fernando ao posto mais alto da Senasp foi uma exceção e fato dissonante dos trajetos de seus colegas delegados na época. Nos dois primeiros governos Lula (2006-2010), os delegados até ocuparam posições de relevância no Ministério da Justiça, como chefe de gabinete na Senasp, em cargos comissionados e como chefes de divisão, gerentes de projeto e coordenadores-gerais na Secretaria Nacional de Justiça, como diretores de presídios federais ou do próprio sistema penitenciário federal do

Depen, entre outros. Contudo, de todas essas posições, estar à frente da Senasp significava estar próximo do alto escalão do MJ e do governo.

Já no governo de Dilma Rousseff, entre 2011 e maio de 2016, quando a então presidente foi afastada por conta da abertura de um processo de *impeachment*, situamos como principal evento a criação da Secretaria Extraordinária de Segurança para Grandes Eventos (Sesge), instituída com o Decreto n.º 7.538, de 1º de agosto de 2011. No seu art. 5º, § 1º, tal legislação explicitava quais eram os grandes eventos a que se referia: Jornada Mundial da Juventude de 2013; Copa das Confederações FIFA de 2023; Copa do Mundo FIFA de 2014; Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016; e outros eventos designados pela presidência. E já previa a extinção da Sesge em 31 de julho de 2017. O mesmo decreto estabeleceu quatro diretorias internas que comporiam a Sesge: de Operações, de Inteligência, de Logística e de Projetos Especiais. Entre os 63 atores das carreiras policial e administrativa autorizados a compor seus quadros nesse período, três delegados estiveram à frente da Sesge como secretários: José Ricardo Pataro Botelho de Queiroz (2011-2012), Valdinho Jacinto Caetano (2012-2013) e Andrei Augusto Passos Rodrigues (2013-2017). Nessa secretaria, a distribuição interna do poder com relação aos cargos da carreira policial da Polícia Federal era clara: somente delegados e peritos criminais ocupavam os cargos de diretoria na Sesge, enquanto agentes e um escrivão chegaram no máximo ao posto de coordenadores-gerais. No quadro geral, em sua maioria os atores dos cargos de agentes, escrivães e agentes administrativos eram alocados como gerentes de projeto, assessores e chefe de assessoria.

No governo de Michel Temer – entre maio de 2016 e 2018 – é a Secretaria Nacional de Justiça (Senajus) o principal destino dos delegados. Essa análise longitudinal permite afirmar que foi nesse período que se iniciou o deslocamento dos delegados de assuntos de segurança pública para assuntos tradicionalmente tidos como “de justiça” dentro do Ministério da Justiça. Ao que parece, a emergência da Senajus é inexplorada na literatura, de modo que recorreremos às legislações que alteraram a estrutura do Ministério da Justiça para entender o histórico desse órgão. Por meio da análise de três decretos – Decretos n.º 761/1993, 1.796/1996 e 2.802/1998 – constatamos que a Senajus nasce do desmembramento da Secretaria dos Direitos da Cidadania e Justiça instituída em 1993 pelo então presidente Itamar Franco, tendo em vista que em 1996 esse órgão se transforma na legislação para dar lugar à Secretaria de Justiça e, posteriormente, em 1998, à Secretaria Nacional de Justiça. Ao compararmos esses decretos e outros mais recentes que alteraram a estrutura do Ministério da Justiça, percebemos que as atribuições preponderantes da Senajus giram em torno da articulação política entre instituições judiciais, da promoção da cooperação jurídica internacional, da fiscalização da execução penal, da instituição de classificação indicativa e do trânsito de cartas rogatórias.

Se nos governos Lula e Dilma os delegados haviam ocupado somente cargos de coordenação-geral na Senajus, assessoria e gerentes de projeto, no governo Temer esse quadro se altera com a ascensão do delegado Rogério Augusto Viana Galloro ao cargo de Secretário Nacional de Justiça no final de 2017. Como demonstra o Quadro 3, antes do delegado federal assumir a Senajus ela foi comandada por membros do Ministério Público – Claudia Maria de Freitas Chagas (2003-2006), Astério Pereira dos Santos (2017) e Maria Hilda Marsiaj Pinto (2019-2020); pelo delegado e político Romeu Tuma Júnior (2007-2010); pelos advogados Pedro Vieira Abramovay (2010-2011), Beto Ferreira Martins Vasconcelos (2015-2016), Gustavo José Marrone de Castro Sampaio (2016-2017) e José Vicente Santini (2021-2022); pelo desembargador federal aposentado Vladimir Passos de Freitas (2020); e pelos advogados da União Claudio de Castro Panoeiro (2020-2021) e Bruno Andrade Costa (2022). O delegado Rogério Galloro permaneceu mais ou menos três meses no cargo, o deixando em março de 2018 para assumir a Direção-Geral da Polícia Federal. Em seu lugar, assumiu a Senajus o delegado federal Luiz Pontel de Souza, que foi central na ascensão dos delegados no Ministério da Justiça, considerando que no governo Bolsonaro foi o primeiro ator vinculado à corporação a assumir a Secretaria-Executiva daquele ministério. Para além do comando da Senajus, outro dado que reforça a importância dos delegados no órgão é a entrada – a partir de outubro de 2016 – desses atores em postos de diretoria no órgão, à frente do Departamento de Migrações e do Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional (DRCI). Em termos de importância, o DRCI se destaca por ser o órgão responsável pela ENCCLA – explicada no capítulo 2 desta tese – na qual a Polícia Federal e outros organismos do sistema de justiça se reúnem para debater eixos e ações relacionadas com as políticas anticorrupção e de lavagem de dinheiro.

**Quadro 3: Secretários Nacionais de Justiça (2003-2023)<sup>37</sup>**

<b>Nome</b>	<b>Período</b>	<b>Profissão</b>	<b>Presidente</b>
Claudia Maria de Freitas Chagas	2003-2006	Promotora de Justiça	Luiz Inácio Lula da Silva
Romeu Tuma Júnior	2007-2010	Delegado da Polícia Civil / Político	
Pedro Vieira Abramovay	2010-2011	Advogado	
Paulo Abrão	2011-2015	Professor	Dilma Rousseff
Beto Ferreira Martins Vasconcelos	2015-2016	Advogado	

<sup>37</sup> Não conseguimos obter o nome de secretários nacionais de justiça durante o governo de Fernando Henrique Cardoso e/ou o período certo que permaneceram nos cargos. Em publicações oficiais do órgão, encontramos somente referências a advogada Sandra Valle e ao professor Antônio Rodrigues de Freitas Júnior, mas nenhuma informação concreta sobre quando assumiram e quando deixaram o comando da Senajus. Por isso, optamos por não incluí-los nessa lista, cientes ainda de que existiriam outros nomes a serem incluídos.

Gustavo José Marrone de Castro Sampaio	2016-2017	Advogado	Michel Temer
Astério Pereira dos Santos	2017	Procurador de Justiça	
Rogério Augusto Viana Galloro	2017-2018	<b>Delegado de Polícia Federal</b>	
Luiz Pontel de Souza	2018	<b>Delegado de Polícia Federal</b>	
Maria Hilda Marsiaj Pinto	2019-2020	Procuradora da República aposentada	Jair Bolsonaro
Vladimir Passos de Freitas	2020	Desembargador federal aposentado	
Claudio de Castro Panoeiro	2020-2021	Advogado da União	
José Vicente Santini	2021-2022	Advogado	
Bruno Andrade Costa	2022	Advogado da União	
Augusto de Arruda Botelho	2023-	Advogado	Luiz Inácio Lula da Silva

Fonte: elaborado pelo autor.

Assim, até o final de 2018, os delegados experimentaram ciclos de autorizações para exercerem funções dentro do Ministério da Justiça: no governo Lula, ocuparam a Senasp, a Senajus e o Depen; no governo Dilma, o Depen e a Senajus, mas sobretudo a Sesge; e no governo Temer, destacaram-se na Senajus e, com menos intensidade, no Gabinete do Ministro da Justiça. No governo Bolsonaro, os dados evidenciam que o ciclo de entrada dos delegados no Ministério da Justiça alcança outra proporção. Por ordem cronológica, as inflexões qualitativas da ocupação de cargos no Ministério da Justiça por aqueles atores se inicia com a indicação em 2019 do delegado Marcelo Augusto Xavier da Silva para a presidência da Funai. Instituída pelo Decreto n.º 9.662/2019, a Secretaria de Operações Integradas (Seopi) foi uma inovação da gestão de Bolsonaro e tinha como objetivo assessorar o Ministro da Justiça em atividades de inteligência e operações policiais e integrar os órgãos de segurança pública internacionais, federais, estaduais, municipais e distritais, entre outras competências. O primeiro a ser escolhido para comandar o Ministério da Justiça por Bolsonaro foi o ex-juiz federal Sergio Moro, que atuou nesses processos da Operação Lava Jato. O escolhido por Moro para comandar a recém-criada Seopi foi o delegado aposentado Rosalvo Franco<sup>38</sup>, ex-Superintendente da Polícia Federal no Paraná nos primeiros meses da Lava Jato. Com a saída de Moro do Ministério da Justiça em abril de 2020, o delegado foi substituído pelo delegado da Polícia Civil do Distrito Federal Jeferson Lisbôa Gimenes, e até

<sup>38</sup> Por estar aposentado, a nomeação do ex-delegado federal Rosalvo Franco não consta no banco de dados desta pesquisa, mas decidimos considerá-la pela sua importância histórica para a Polícia Federal. A nomeação foi realizada pela Casa Civil da Presidência da República e pode ser consultada no Diário Oficial da União na Edição 2, Seção 2 – Extra, do dia 02 de janeiro de 2019.

a extinção da Seopi em 2023 também assumiu o cargo o delegado federal Alfredo de Souza Lima Coelho Carrijo. Como o Quadro 1 mostrou, a Seopi foi um dos principais destinos dos delegados no governo Bolsonaro, junto da Senajus, isso porque houve também a ocupação de postos de direção, coordenação-geral e de secretário-adjunto na Seopi por outros atores desse grupo.

No governo Bolsonaro, a política sobre drogas também foi transferida para o comando de delegados da Polícia Federal. Nos governos FHC e Lula, ocuparam o cargo de secretários nacionais antidrogas os generais Alberto Cardoso<sup>39</sup> e Paulo Roberto Yog de Miranda Uchôa, respectivamente (Campos, 2015). Em 2008, a Secretaria Nacional Antidrogas foi rebatizada como Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas (Senad) e transferida do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República para o Ministério da Justiça<sup>40</sup>. No governo Dilma, comandaram essa secretaria o advogado Pedro Abramovay (2011), a médica Paulina do Carmo Arruda Vieira Duarte (2011-2013), o defensor público de São Paulo Vitore André Zílio Maximiano (2013-2015) e o pesquisador Luiz Guilherme Mendes de Paiva (2015-2016). Quando Temer ascende à presidência da República, nomeia os coronéis da Polícia Militar Paulo Roberto Allegretti (2016-2017) e Humberto de Azevedo Viana Filho (2017-2018), assim como o advogado João Luiz Pinto Coelho Martins de Oliveira (2018). No governo Bolsonaro, somente dois atores são indicados para o comando da Senad: o procurador Luiz Roberto Beggiora (2019-2022) e o delegado federal Paulo Gustavo Maiurino (2022). No início de 2023, a secretaria passa a ser comandada pela professora da Fundação Getúlio Vargas Marta Rodriguez de Assis Machado. No período histórico analisado nesta pesquisa, somente duas autorizações foram anteriores à chegada de um delegado ao comando da Senad. Em 2011, ocorreu a cessão de uma policial da carreira administrativa para ocupar o cargo de assistente técnica no órgão e somente dez anos depois, em 2021, ocorre a cessão de um delegado como diretor de Políticas Públicas e Articulação Institucional. Em março de 2022, o delegado Paulo Gustavo Maiurino, que menos de um mês antes havia deixado o cargo de Diretor-Geral da Polícia Federal, assume como secretário nacional de políticas sobre drogas.

**Quadro 4: Secretários Nacionais de Políticas sobre Drogas (2001-2023)**

<b>Nome</b>	<b>Período</b>	<b>Profissão</b>	<b>Presidente</b>
-------------	----------------	------------------	-------------------

<sup>39</sup> Novamente, não foi possível obter maiores informações sobre o nome dos secretários nacionais antidrogas do governo FHC e/ou o período em que permaneceram no cargo. Por isso, optamos por não incluí-los no Quadro 4.

<sup>40</sup> Em 2008, foi editada a Lei n.º 11.754, que alterou o nome da Secretaria Nacional Antidrogas para Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e em 2011 houve a transferência dessa secretaria do GSI para o Ministério da Justiça. Em setembro de 2021, o Decreto n.º 10.785 alterou novamente o nome da Senad para Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos (Senad, 2021).

Paulo Roberto Yog de Miranda Uchôa	2001-2010	General do Exército	Luiz Inácio Lula da Silva
Pedro Abramovay	2011	Advogado	Dilma Rousseff
Paulina do Carmo Arruda Vieira Duarte	2011-2013	Médica	
Vitore André Zílio Maximiano	2013-2015	Defensor Público de São Paulo	
Luiz Guilherme Mendes de Paiva	2015-2016	Pesquisador	
Paulo Roberto Allegretti	2016-2017	Coronel da PMSP	Michel Temer
Humberto de Azevedo Viana Filho	2017-2018	Coronel da PMPE	
João Luiz Pinto Coelho Martins de Oliveira	2018	Advogado	
Luiz Roberto Beggiora	2019-2022	Procurador da Fazenda Nacional	Jair Bolsonaro
Paulo Gustavo Maiurino	2022	<b>Delegado de Polícia Federal</b>	
Marta Rodriguez de Assis Machado	2023-	Professora de Direito	Luiz Inácio Lula da Silva

Fonte: elaborado pelo autor.

Nesse sentido, no quadro geral do governo Bolsonaro, pela primeira vez um delegado federal foi escolhido para comandar a Funai e outros dois estiveram à frente de duas secretarias – a de operações integradas e a de política de drogas. Na Senajus, apesar de não estarem no comando, os delegados estiveram em diversas posições de destaque, como assessores, diretores e, sobretudo, como coordenadores-gerais no DRCl – dos quinze autorizados nesse período, doze foram para compor esse departamento em específico. Em todo o caso, apesar dessas incursões na estrutura do Ministério da Justiça serem relevantes, foi no governo Bolsonaro que os delegados ascenderam ao mais alto escalão desse ministério. Em 2019, o então ministro da Justiça Sergio Moro escolheu como Secretário-Executivo do Ministério da Justiça o delegado Luiz Pontel de Souza, que à época era Secretário Nacional de Justiça do governo Temer<sup>41</sup>. Embora não tenha sido Diretor-Geral, Pontel foi Diretor-Executivo, a segunda posição mais alta dentro da Polícia Federal, nos dois últimos anos da gestão de Luiz Fernando Corrêa (2009-2010). Depois do delegado Pontel, o delegado Márcio Nunes de Oliveira também ocupou o cargo de Secretário-Executivo do Ministério da Justiça. Com a saída de Paulo Gustavo Maiurino da Direção-Geral da Polícia Federal, o delegado Márcio Nunes assume o órgão em fevereiro de 2022 e lá permanece até o final do governo Bolsonaro.

<sup>41</sup> Não consta no DOU a autorização para o que delegado ocupasse tal função, provavelmente porque Pontel já ocupava uma função na estrutura do Ministério da Justiça. De qualquer forma, obtivemos essa informação a partir da análise do currículo do delegado, disponível na rede LinkedIn.

O ápice das conversões dos delegados federais no Ministério da Justiça, no entanto, se consolida com a posse do delegado Anderson Gustavo Torres como ministro da Justiça e Segurança Pública ao final de março de 2021. Antes de Torres, Sergio Moro havia deixado o cargo denunciando o governo Bolsonaro de querer interferir na Polícia Federal, enquanto André Mendonça, então Advogado-Geral da União, havia sido indicado para o Supremo Tribunal Federal, em razão da aposentadoria do ex-ministro Marco Aurélio Mello. Como o Quadro 5 demonstra, desde o período da redemocratização, com a posse de José Sarney em 1985, os trajetos profissionais dos ministros da Justiça estiveram majoritariamente atrelados à advocacia e, em alguns momentos, a ex-membros do Poder Judiciário, da Advocacia-Geral da União e de outras carreiras jurídicas *stricto sensu*. Já os trajetos políticos são os mais variados, existindo aqueles que investiram em cargos eletivos, como deputados, senadores e governadores e outros assessores, secretários municipais e estaduais e presidentes de partidos políticos. Nesse ponto, são precisas as ressalvas de Almeida (2010, p. 180) que afirmou que “o peso real do Ministério da Justiça nas relações de poder do campo político da administração da justiça estatal é variável” e que em vários períodos da história republicana “o papel do órgão abrangia funções diversas, incluindo funções de coordenação institucional e política de governo”, de modo que “por suas funções muitas vezes mais políticas do que jurídicas, parece compreensível que os titulares do Ministério da Justiça sejam recrutados entre quadros com trajetórias políticas predominantes”.

**Quadro 5: Trajetos profissionais e políticos dos Ministros da Justiça no Brasil (1985-2022)**

<b>Nome</b>	<b>Período</b>	<b>Trajetos profissionais</b>	<b>Trajetos políticos</b>
Fernando Lyra	1985-86	Advogado	Deputado estadual; deputado federal
Paulo Brossard	1986-89	Advogado	Deputado federal; senador
Oscar Dias Correia	1989	Advogado	Deputado estadual; deputado federal
Saulo Ramos	1989-90	Advogado	-
José Bernardo Cabral	1990	Advogado	Deputado estadual e federal; senador
Jarbas Passarinho	1990-92	Militar	Governador; senador
Célio Borja	1992	Advogado	Deputado estadual; deputado federal
Maurício Corrêa	1992-94	Advogado	Senador
Alexandre de Paula Dupeyart Martins	1994-95	Advogado	-
Nelson Jobim	1995-97	Advogado	Deputado federal
Milton Seligman	1997	Engenheiro	Presidente do MDB no DF
Iris Rezende	1997-98	Advogado	Vereador; prefeito; deputado federal; governador e senador

Renan Calheiros	1998-99	Bacharel em Direito	Deputado estadual e federal; senador
José Carlos Dias	1999-2000	Advogado	-
Aloysio Nunes Ferreira Filho	2001-02	Procurador do Estado; Advogado	Deputado estadual e federal; vice-governador do Estado de São Paulo
Miguel Reale Júnior	2002	Advogado	Suplente de Senador; vice-presidente do PSDB
Paulo de Tarso Ramos Ribeiro	2002-03	Advogado	-
Márcio Thomaz Bastos	2003-07	Advogado	Vereador
Tarso Genro	2007-10	Advogado	Deputado federal; prefeito; governador
Luiz Paulo Barreto	2010	Advogado	-
José Eduardo Cardozo	2011-16	Advogado	Secretário municipal; vereador; deputado federal
Wellington César Lima e Silva	2016	Procurador de Justiça	-
Eugênio Aragão	2016	Procurador da República	-
Alexandre de Moraes	2016-17	Jurista	Secretário municipal; secretário de segurança pública de São Paulo
José Levi (interino)	2017	Advogado da União	Assessor especial do governador de São Paulo
Osmar Serraglio	2017	Advogado	Vice-prefeito; deputado federal
Torquato Jardim	2017-19	Jurista	-
Sergio Moro	2019-20	Juiz Federal	-
André Mendonça	2020-21	Advogado da União	-
Anderson Gustavo Torres	2021-22	<b>Delegado de Polícia Federal</b>	Chefe de gabinete de deputado federal; secretário de segurança pública do Distrito Federal
Flávio Dino de Castro e Costa	2023-	Juiz Federal	Senador e governador do Estado do Maranhão

Fonte: elaborado pelo autor, com base em Almeida (2010) e no banco de dados dessa pesquisa.

O delegado Anderson Torres ingressou na Polícia Federal em 2003. Entre o ingresso e 2005 ficou lotado na Superintendência Regional de Roraima e posteriormente atuou nas áreas de inteligência na repressão a organizações criminosas de tráfico internacional de drogas (2007-2008) e na área de administração da parte técnica e logística Diretoria de Combate ao Crime Organizado (2008-2011) (Governo Federal, 2019). Em 2013, foi cedido para ser Secretário Parlamentar na Câmara dos Deputados, autorização que foi sendo renovada por cinco vezes até 2017. Nesse período, atuou no gabinete do deputado federal e também delegado de Polícia Federal Fernando Francischini. Em 2019, foi indicado pelo recém-eleito governador do Distrito Federal Ibanes Rocha como secretário de Segurança

Pública e Paz Social. Segundo apurado pela imprensa na época, o nome do delegado Torres para ocupar o cargo de secretário do Distrito Federal surgiu em uma visita de Francischini ao então governador, e Ibanes expressou que Torres seria um “homem de confiança do futuro presidente”, se referindo a Jair Bolsonaro, eleito presidente há menos de duas semanas (Correio Braziliense, 2018). Em 2022, o delegado deixa o cargo de secretário para assumir o Ministério da Justiça. Nesse caso, podemos seguir a hipótese de Almeida (2010) para explicar a preponderância de atores com trajeto político para assumir o Ministério da Justiça, considerando que após dez anos de sua posse como delegado, em 2013, Torres deixa o órgão para trilhar um caminho na política – como secretário parlamentar, secretário de estado e, enfim, Ministro da Justiça. O trânsito com a família Bolsonaro no período que exerceu funções na Câmara dos Deputados teria sido uma das variáveis determinantes na sua ascensão a este último cargo, de acordo com um interlocutor (Entrevista n.º 11).

Os dados coletados demonstram que essa ascensão dos delegados também ocorreu na Agência Brasileira de Inteligência (Abin). A Abin foi criada em dezembro de 1999 durante o governo FHC e nasceu com uma concepção militarizada de poder, uma vez que quem produziu seu arcabouço institucional na época foi o Ministro-Chefe do GSI General Alberto Cardoso. Desde então a Direção-Geral da Abin foi ocupada por um coronel, por uma psicóloga, por um delegado da Polícia Civil de São Paulo, por oficiais de inteligência e, enfim, por delegados federais (Zaverucha, 2008). O primeiro deles foi o delegado Paulo Lacerda, que após deixar a Direção-Geral da Polícia Federal foi alocado no comando da Abin em 2007, como referido acima. Doze anos depois, no governo de Bolsonaro, o delegado Alexandre Ramagem assume o comando do órgão, tendo sido indicado para ser Diretor-Geral e tendo sua nomeação suspensa pelo Supremo Tribunal Federal, como já descrito neste trabalho. Com o retorno de Lula à presidência da República em 2023, o ex-Secretário Nacional de Segurança Pública e ex-Diretor-Geral da Polícia Federal, delegado Luiz Fernando Corrêa, assume o comando do órgão (Agência Brasil, 2023). Isso demonstra que para além do Ministério da Justiça, existem delegados disputando os cargos de comando em outros órgãos do Poder Executivo Federal.

Para finalizar esta seção, demonstramos no Quadro 6 que as autorizações ao Poder Executivo Federal dos Policiais Federais (226), dos Peritos (80) e Carreiras Administrativas (103) também tiveram como destinos principais o Ministério da Justiça e a Presidência da República. Mas observamos diferenças qualitativas na ocupação de postos pelos diferentes cargos, com transformações significativas a partir do governo de Michel Temer. Enquanto um delegado havia ascendido à posição de Secretário Nacional de Segurança Pública durante os primeiros governos Lula (2003-2010), dois peritos já ocupavam posições na Secretaria-Executiva, agentes ocupavam os cargos de diretor de presídio federal e chefe de divisão no Depen e agentes, escrivães, peritos e atores das carreiras administrativas estiveram em

posições de função comissionada, de coordenação-geral, coordenação, direção, assessoramento e assistência técnica na Senasp. Durante os mandatos de Dilma Rousseff (2011-2016), pela primeira vez um ator da Polícia Federal, no caso um agente, foi cedido para ocupar uma posição no Gabinete do Ministro da Justiça, lotado como chefe da divisão de segurança. Na Secretaria-Executiva, situada logo abaixo do Gabinete, peritos criminais foram alocados como chefes de divisão, gerentes de projeto, coordenadores-gerais e diretores, mantendo a preponderância de Policiais Federais, Peritos e atores da Carreira Administrativa no escalão mais próximo do Ministro da Justiça. A partir do governo Temer (2016-2018), observamos uma mudança: os delegados passam a assumir funções no Gabinete do Ministro enquanto os outros cargos, com um quantitativo bastante reduzido, assumem no máximo posições junto a Secretaria-Executiva. No governo Bolsonaro, além da ocupação do cargo de Ministro da Justiça, destacamos a entrada de diversos delegados como assessores especiais do ministro, para somente um agente nesta posição.

**Quadro 6: Autorizações de Policiais Federais, Peritos e Carreiras Administrativas da Polícia Federal para o Poder Executivo Federal (2003-2022)**

<b>Órgão de Destino</b>	<b>APF</b>	<b>EPF</b>	<b>PCPF</b>	<b>PAPF</b>	<b>CA</b>	<b>Total</b>
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	1	0	0	0	0	1
Ministério da Cidadania	2	0	0	0	0	2
Ministério da Cultura	0	0	0	0	1	1
Ministério da Defesa	1	1	0	0	0	2
Ministério da Economia	3	1	1	0	2	7
Ministério da Educação	1	0	0	0	0	1
Ministério da Infraestrutura	0	0	3	0	0	3
<b>Ministério da Justiça</b>	<b>107</b>	<b>37</b>	<b>55</b>	<b>7</b>	<b>55</b>	<b>261</b>
Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos	0	0	0	0	1	1
Ministério da Saúde	0	0	1	1	6	8
Ministério da Transparência	0	0	0	0	1	1
Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle	1	0	0	0	0	1
Ministério das Cidades	0	0	1	0	0	1
Ministério de Minas e Energia	1	0	0	0	0	1
Ministério do Meio Ambiente	0	0	2	0	1	3
Ministério do Planejamento	2	0	0	0	1	3
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	0	1	1	0	0	2
Ministério dos Direitos Humanos	0	0	0	0	1	1
Ministério dos Esportes	2	1	0	0	1	4
<b>Presidência da República</b>	<b>46</b>	<b>3</b>	<b>16</b>	<b>3</b>	<b>33</b>	<b>101</b>
<b>Total</b>	<b>171</b>	<b>44</b>	<b>80</b>	<b>11</b>	<b>103</b>	<b>409</b>

Fonte: elaborado pelo autor, com base no banco de dados da pesquisa.

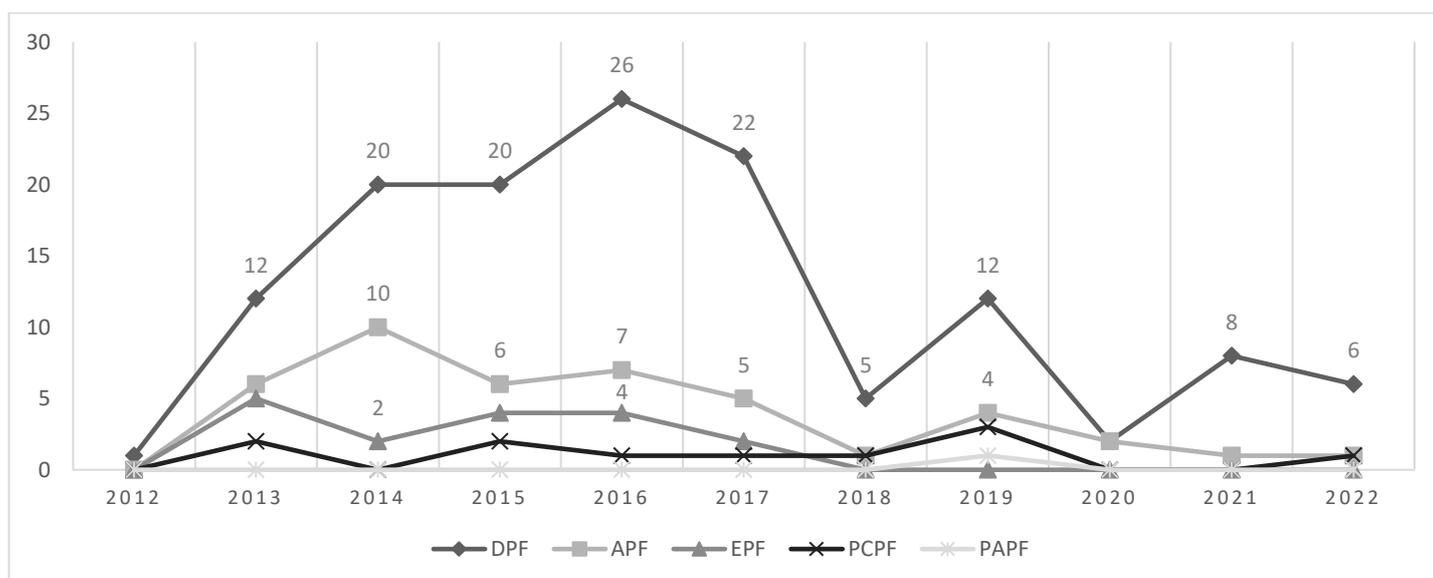
Legendas: Policiais Federais: Agentes, Escrivães e Papiloscopistas da Polícia Federal.

No entanto, apesar de ser numericamente inferior comparado ao Ministério da Justiça e a Presidência da República, foi no Ministério da Cidadania que os agentes de Polícia Federal foram alçados, pela primeira vez, ao alto escalão do Poder Executivo Federal. No dia 31 de março de 2022, o agente Ronaldo Vieira Bento foi empossado como Ministro da Cidadania pelo então presidente Jair Bolsonaro. Ao registrar esse evento em sua página na internet, a Federação Nacional dos Policiais Federais fez questão de ressaltar que o novo ministro era “o primeiro profissional da PF, que não pertence aos quadros de Delegado de Polícia, a se tornar ministro de Estado no Brasil” e que a decisão “de Bolsonaro em nomear um agente federal ao cargo de ministro quebra um paradigma”, o que poderia revelar “ao mercado que os profissionais da PF, independente do cargo que ocupam, são capazes para enfrentar diversos desafios profissionais” (Fenapef, 2022).

### 3.3.2 A circulação pelos estados federativos

Como já observamos anteriormente, as autorizações para os governos estaduais foi limitada a um período específico por conta de alterações nas normas que regiam as autorizações (cessões e requisições) de atores da Polícia Federal. Por isso, captamos somente as autorizações do Ministério da Justiça ocorridas entre 2012 (somente uma) e 2022. O Gráfico 9 demonstra que no período analisado os delegados federais foram preponderantes nesse tipo de autorização, seguidos dos policiais federais e dos peritos. Do total de 209, 134 eram delegados, 43 eram agentes, 17 eram escrivães, 11 eram peritos e somente um era papiloscopista. Os atores das carreiras administrativas não constaram no gráfico por existirem somente três autorizações, dificultando sua representação. Outro dado relevante é que no período de dez anos essas autorizações foram se tornando mais escassas, principalmente a partir de 2018.

**Gráfico 9: Cessões e requisições da Polícia Federal para o Governo Estadual, por ano (2012-2022)**



Fonte: elaborado pelo autor, com base no banco de dados da pesquisa.

Nesse ponto, duas hipóteses são possíveis de explicar essa diferença. A Polícia Federal é uma instituição com atribuições amplas e nacionais e, ao mesmo tempo, conta com uma limitação de servidores e que inclusive já levou um Diretor-Geral a solicitar que cedidos retornassem para a instituição. Esse dado nos permite sustentar que na medida em que os atores do órgão se deslocaram para o Poder Executivo Federal a partir de 2019, os governos estaduais foram sendo esvaziados. Outra hipótese seria que essa redução diz respeito apenas às autorizações e não necessariamente a uma ausência desses atores no estados, já que, uma vez autorizados, esses podem se manter no cargo por anos. Em ambos os casos, seria necessário adentrar na análise dos trajetos dos atores para verificar se aqueles que antes exerciam funções no estado se deslocaram para uma posição no Poder Executivo Federal e, para a segunda hipótese, mapear os períodos em que os atores da Polícia Federal permaneceram nas funções em que foram cedidas, o que transbordava os objetivos e limites desta tese.

A Tabela 12 demonstra que quantitativamente a maioria dos estados contam com menos de dez autorizações ao longo de dez anos: Amazonas (9), Goiás (8), Acre (7), Bahia (7), Pará (7), Rio Grande do Norte (7), Paraíba (5), Tocantins (5), Rio Grande do Sul (4), Maranhão (2), São Paulo (2), Amapá (1), Mato Grosso do Sul (1), Mato Grosso (1), Rondônia (1) e Roraima (1). E o Rio de Janeiro, com 47 autorizações, lidera os outros sete estados com mais de dez autorizações: Minas Gerais (16), Pernambuco (14), Paraná (13), Ceará (12) e Espírito Santo (12). No Distrito Federal, constam 27 autorizações, e somente para quatro estados não constaram nenhuma cessão ou requisição: Alagoas, Piauí, Santa Catarina e Sergipe. Pelo histórico da Polícia Federal, parece compreensível o Rio de Janeiro despontar

como um dos estados em que constam mais atores do órgão em sua estrutura, pela importância desses estados<sup>42</sup>. Além disso, existe outro fator histórico-político: entre 2004 e 2018, somente delegados federais ocuparam os cargos de Secretários de Estado de Segurança. São eles: Marcelo Itagiba (2004-2006), Roberto Precioso Júnior (2006), José Beltrame (2007-2016) e Antônio Roberto Cesário de Sá (2016-2018). Essa presença dos delegados pode ter levado ao convite para que outros atores da corporação exercessem funções em cargos de confiança nos governos de Rosinha Garotinho (2003-2006), Sérgio Cabral Filho (2007-2014) e Luiz Fernando Pezão (2015-2018). No dia 1º de janeiro de 2019, tal secretaria foi extinta pelo recém-empossado governador Wilson Witzel (Agência Brasil, 2018).

**Tabela 12: Autorizações dos atores da Polícia Federal por estado da federação (2012-2022)**

<b>Estado Federativo</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>Total</b>
Acre	0	1	0	2	1	0	0	2	1	0	0	7
Amazonas	0	2	1	3	1	2	0	0	0	0	0	9
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1
Bahia	0	0	0	3	3	1	0	0	0	0	0	7
<b>Ceará</b>	0	0	3	3	2	2	0	0	1	1	0	<b>12</b>
<b>Distrito Federal</b>	1	5	3	0	1	2	3	3	1	3	5	<b>27</b>
<b>Espírito Santo</b>	0	1	2	1	1	3	0	4	0	0	0	<b>12</b>
Goiás	0	0	1	1	2	2	0	1	0	1	0	8
Maranhão	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	2
<b>Minas Gerais</b>	0	1	3	2	6	1	0	1	0	2	0	<b>16</b>
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
Mato Grosso	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Pará	0	0	0	1	2	0	0	4	0	0	0	7
Paraíba	0	1	2	0	1	1	0	0	0	0	0	5
<b>Paraná</b>	0	1	0	5	0	3	0	1	1	0	2	<b>13</b>
<b>Pernambuco</b>	0	1	2	3	3	4	0	0	0	1	0	<b>14</b>
<b>Rio de Janeiro</b>	0	8	11	2	12	7	4	2	0	1	0	<b>47</b>
Rio Grande do Norte	0	2	3	2	0	0	0	0	0	0	0	7
Rondônia	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Roraima	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
Rio Grande do Sul	0	1	1	1	0	0	0	0	0	0	1	4
São Paulo	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	2
Tocantins	0	0	0	1	1	1	0	2	0	0	0	5
<b>Total</b>	<b>1</b>	<b>26</b>	<b>32</b>	<b>32</b>	<b>38</b>	<b>31</b>	<b>7</b>	<b>21</b>	<b>4</b>	<b>9</b>	<b>8</b>	<b>209</b>

Fonte: elaborado pelo autor, com base no banco de dados da pesquisa.

<sup>42</sup> Segundo um interlocutor, as superintendências do Rio de Janeiro e de São Paulo seriam as mais importantes pela situação econômica desses estados e pelas principais duas facções do Brasil se situarem nelas, o Primeiro Comando da Capital (PCC) e o Comando Vermelho (CV), respectivamente (Entrevista n.º 14).

No Distrito Federal, existe uma continuidade de autorizações durante o período analisado que reforça essa hipótese, uma vez que a Secretaria de Segurança Pública e Paz Social também foi chefiada por longos períodos por delegados federais: Sandro Torres Avelar (2011-2014), Edval de Oliveira Novaes Júnior (2017-2018), Cristiano Barbosa Sampaio (2018), Anderson Gustavo Torres (2019-2021) e Júlio Danilo Souza Ferreira (2021-2023). O contraste a esses dois casos que reforça ainda mais a hipótese é o Estado de São Paulo, que apesar de comportar uma das superintendências mais relevantes da corporação (Entrevistas n.º 05 e 14), só teve um delegado – que posteriormente seria Diretor-Geral da Polícia Federal – autorizado duas vezes a exercer o cargo de Secretário de Estado de Esporte, Lazer e Juventude durante a gestão do governador Geraldo Alckmin (2011-2018). Berlatto (2017) situa que desde as décadas de 1980 e 1990 o cargo de secretário de segurança de São Paulo foi ocupado majoritariamente por atores das carreiras jurídicas, sobretudo advogados e membros do Ministério Público. Tal tradição pode se constituir como uma pista para explicar a ausência de atores da Polícia Federal na composição dos governos paulistas.

Assim como no Poder Executivo Federal, as autorizações para os cargos com maior poder político estiveram majoritariamente concentrados nos delegados federais. Do total de 211 autorizações para o Poder Executivo Estadual, 48 (22,7%) delas se referiam à ocupação do cargo de Secretário de Estado, sendo que 39 dessas posições (81,2%) se concentraram nas secretarias de segurança pública, todas ocupadas por delegados. Das nove posições em secretarias com outras temáticas – gestão e planejamento, esporte, lazer e juventude, controle e transparência, entre outras – sete foram ocupadas por delegados e duas por escrivães. Por abarcar um período posterior ao da pesquisa de Berlatto (2017), esses dados avançam e confirmam sua hipótese ao demonstrar que a continuidade no tempo da concentração do poder dos principais cargos estaduais nas mãos dos delegados. Como apontou a autora, no período entre 2003 e 2014, somente três mandatos como secretários de segurança pública foram de agentes, entre os 68 de atores da Polícia Federal.

Da mesma forma que no quadro geral das cessões para os governos estaduais, as autorizações para a ocupação de delegados nas secretarias de segurança pública também foram reduzindo ao longo do tempo: em 2013, eram 3; em 2014, 5; em 2015, 9; em 2016, 6; em 2017, 8; em 2019, 5; em 2020, somente um; e em 2022, 2. Isso não quer dizer que esses atores deixaram de ocupar esse espaço, tendo em vista que, por exemplo, em 2020 eles ocupavam um terço do total dessas posições<sup>43</sup>, mesmo tendo ocorrido somente uma cessão

---

<sup>43</sup> Em maio de 2020, segundo Pilau e Engelmann (2020), dos 26 Estados e Distrito Federal, os seguintes delegados ocupavam o cargo de segurança pública: Maurício Teles Barbosa (Bahia); André Santos Costa (Ceará); Anderson Gustavo Torres (Distrito Federal); Rodney Miranda (Goiás); Alexandre Bustamante dos Santos (Mato Grosso); Ualame Machado (Pará); Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti (Pernambuco); Cristiano Barbosa Sampaio (Tocantins).

naquele ano. Os governos do PT foram aqueles que contaram com mais delegados à frente de suas secretarias de segurança, inclusive a partir de 2016, quando o principal líder político daquele partido é denunciado pelo Ministério Público Federal no âmbito da Operação Lava Jato. Das 39 autorizações para a posição de secretários de segurança pública, dez delas, ou seja, um quarto do total, foram para governos estaduais do PT, como os de Agnelo Queiroz no Distrito Federal (2011-2015), Rui Costa na Bahia (2015-2023), Camilo Santana no Ceará (2015-2022) e Fernando Pimentel em Minas Gerais (2015-2019). Na sequência estão os governadores do PSDB, do MDB e do PSB entre os políticos com mais secretários de segurança pública da Polícia Federal, com 9, 9 e 5, respectivamente.

Apesar dos dados desta tese cobrirem somente o período de 2012 a 2022, cabe o registro histórico que desde a redemocratização até o final da década de 1990 as secretarias de segurança pública eram ocupadas por militares. Segundo Souza (2014, p. 185), naquela época existiam “circunstâncias sociopolíticas e mesmo o pensamento mais dominante das elites dirigentes apontavam como melhor caminho a militarização da segurança pública, dado que os militares das Forças Armadas conheciam melhor o assunto [...]”. Isso evidencia que houve uma perda de espaço dos militares para os delegados nas secretarias estaduais, sobretudo na temática da segurança. Corrobora essa hipótese a explicação de Berlatto (2017, p. 137-38) que ao retomar o protagonismo da Polícia Federal na repressão ao tráfico de drogas e nos crimes de “colarinho branco”, aponta que “[...] a publicidade dada às grandes apreensões, às prisões efetuadas e a conseqüente valorização social dessa instituição colaborou para o processo de empregabilidade de seus membros em cargos políticos”, de modo que esse seria “importante argumento explicativo sobre sua liderança no cargo de Secretário Estadual de Segurança Pública”. Assim, a ocupação dos delegados na posição de secretários de segurança pública encontra correlação com sua ascensão no Poder Executivo Federal, como demonstrado na seção anterior.

De fato, alguns interlocutores relacionaram a atuação de atores da Polícia Federal em outros órgãos com a crescente credibilidade do órgão ao longo das décadas de 2000 e 2010 (Entrevistas n.º 11 e 16). Na visão de um dos interlocutores, após a redemocratização ocorreu uma transformação no perfil daqueles que ocupavam as secretarias de segurança pública, que até a redemocratização em 1988 eram titularizadas por oficiais do Exército, principalmente coronéis. Já no período democrático, eram membros do Ministério Público e advogados que assumiam essas posições, até que os “governadores eleitos em 2010 começaram a procurar o Ministério da Justiça e dizer ao Ministro da Justiça ‘olha, me indica um delegado da Polícia Federal para ser meu secretário de segurança’”, uma vez que “para o governador eleito era interessante aproveitar esse *recall* de credibilidade da Polícia Federal ao mesmo tempo ter alguém que... se vem da Polícia Federal tem uma certa, vamos dizer assim, uma perspectiva de que seja uma pessoa preparada, uma pessoa íntegra” (Entrevista

n.º 16). Outros interlocutores afirmam que antes de 2010 já havia se iniciado o processo de cessão de delegados para as secretarias de segurança pública dos estados:

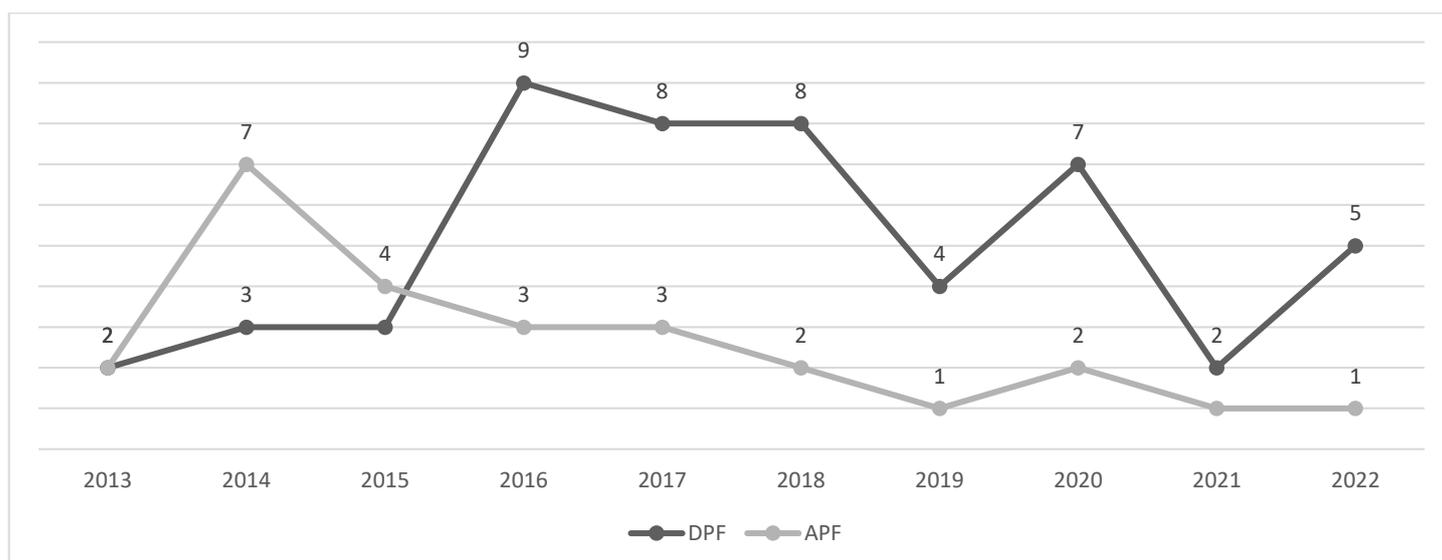
Mas o processo que vai fazer com que por exemplo a Polícia Federal desloque seu projeto institucional de um projeto muito pensado enquanto uma polícia judiciária para pensar uma polícia que atue na segurança pública de forma mais ampla, se dá no momento em que o Luiz Fernando assume a Senasp [Secretaria Nacional de Segurança Pública]. E chega em um momento em que ele indica 17 secretários de Estado para serem... 17 delegados da Polícia Federal para serem secretários de Estado. Então acho que esse é o momento de inflexão onde ele vai... todas essas pessoas vão para os Estados, vão para a política na função, até quebram uma hegemonia simbólica importante que naquele momento acontecia durante a gestão do Fernando Henrique que era... na gestão do Fernando Henrique os secretários eram generais do Exército, principalmente do Exército, na gestão Lula eram delegados de Polícia Federal. Você tem uma disputa, que é uma disputa antiga, que é a disputa de protagonismo entre principalmente o Exército e a Polícia Federal por espaço, por recursos e, ao mesmo tempo, uma política de ocupação de espaços e de trocas. Ou seja, a política de segurança pública passa a ser feita, formulada, pelos delegados de Polícia Federal. E chega em um momento onde 17 estados tinham delegados (Entrevista n.º 03).

No mesmo sentido de Berlatto (2017), nos foi relatado que a indicação de um delegado ou um agente de Polícia Federal para uma secretaria de segurança pública estava relacionada com a necessidade de evitar as lutas corporativas entre as polícias estaduais, militar e civil (Entrevista n.º 11). No subtópico seguinte, abordaremos a circulação dos atores da Polícia Federal pelas instituições judiciais.

#### 3.4 DA SECRETARIAS DE SEGURANÇA AO GABINETE DE MINISTROS: A CIRCULAÇÃO PELAS INSTITUIÇÕES JUDICIAIS

Ao mesmo tempo que a Polícia Federal se constitui como uma peça-chave do sistema de justiça federal, seus atores também circulam em cargos políticos de instituições judiciais, como o Poder Judiciário (conselhos e tribunais), o Ministério Público e a Defensoria Pública. De um total de 114 cessões e requisições, 83 foram ao Judiciário, 25 ao Ministério Público e somente 6 para a Defensoria. Das 114 autorizações, 83 (72%) eram delegados ou agentes, de modo que a análise realizada dos destinos e cargos ficou restrita a esses atores, pela sua relevância numérica. O Gráfico 10 demonstra que a partir de 2016 os delegados se tornaram preponderantes no Judiciário e os agentes reduziram significativamente.

#### **Gráfico 10: Autorizações de Delegados e Agentes para o Poder Judiciário (2013-2022)**



Fonte: elaborado pelo autor, com base no banco de dados da pesquisa.

Os principais destinos desses atores foram os tribunais superiores, como o Supremo Tribunal Federal, o Superior Tribunal de Justiça e o Tribunal Superior Eleitoral, existindo autorizações para o Conselho da Justiça Federal, Conselho Nacional de Justiça, Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, Tribunais Regionais Federais (1ª, 2ª e 3ª regiões) e Tribunais Regionais do Trabalho (3ª e 5ª região).

**Tabela 13: Autorizações de Delegados e Agentes da Polícia Federal para tribunais e conselhos do Poder Judiciário (2013-2022)**

Tribunais/Conselhos	Delegados	Agentes	Total
Conselho da Justiça Federal	5	2	7
Conselho Nacional de Justiça	3	1	4
Supremo Tribunal Federal	13	0	<b>13</b>
Superior Tribunal de Justiça	12	19	<b>31</b>
Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas	1	0	1
Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro	1	0	1
Tribunal Regional Federal da 1ª Região	0	1	1
Tribunal Regional Federal da 2ª Região	2	0	2
Tribunal Regional Federal da 3ª Região	2	1	3
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região	2	0	2
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região	0	2	2
Tribunal Superior Eleitoral	10	0	<b>10</b>
<b>Total</b>	51	26	<b>77</b>

Fonte: elaborado pelo autor, com base no banco de dados da pesquisa.

Antes de adentrar na análise qualitativa desses dados, cabe situar que das 77 autorizações ao Judiciário, 31 (40%) foram posições nas secretarias de segurança dos tribunais, as quais possuem como atribuição, como o próprio nome já designa, garantir a segurança dos tribunais. Apenas para ilustrar, o Regulamento de Secretarias do Supremo

Tribunal Federal, no seu art. 33, dispõe que a Secretaria de Segurança tem “por finalidade exercer atribuições de cunho institucional voltadas à organização das ações de segurança do tribunal”, com o fim de “garantir as condições de segurança e inteligência necessárias para que os Ministros e servidores do tribunal possam desempenhar o pleno exercício das suas atribuições”. A essas atribuições estão vinculadas a proteção individual dos ministros e de seus familiares, além do serviço de controle de acesso, circulação e permanência de pessoas nas dependências da principal corte do país (Supremo Tribunal Federal, 2024). Na medida em que avançamos na hipótese de melhor posicionamentos dos atores da Polícia Federal em cargos políticos no período analisado, desde a descrição dos dados do Ministério da Justiça fica evidente que, também no caso do Poder Judiciário, há um deslocamento do exercício de funções “de segurança” para os gabinetes dos ministros, onde serão exercidas funções em que necessária a *expertise* jurídica.

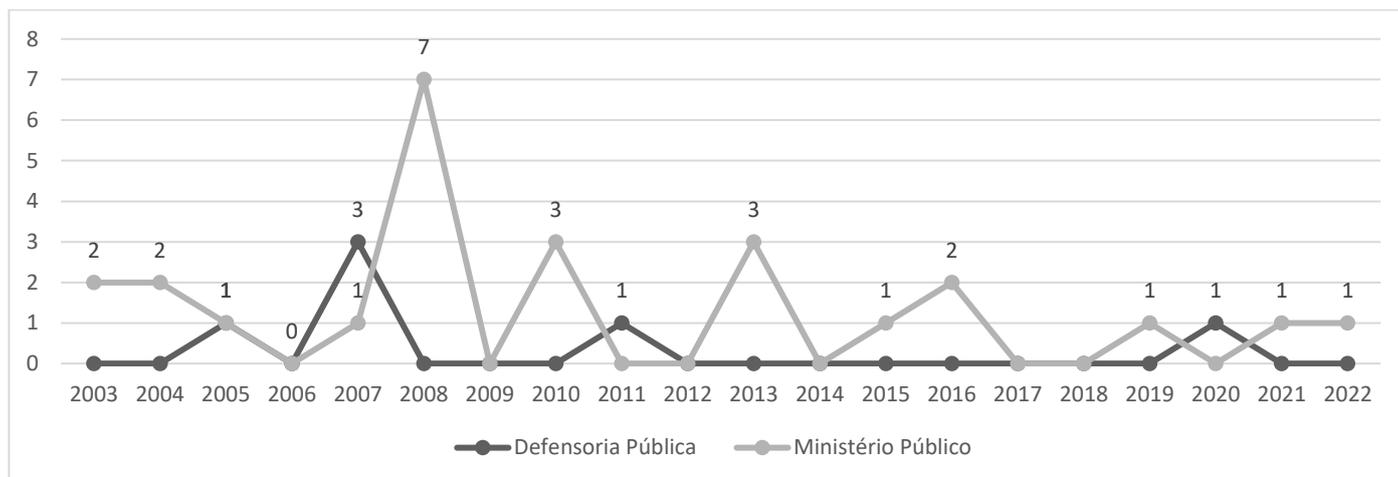
As autorizações para o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) iniciam somente em 2015 e são compostas somente por delegados federais. Os cargos para os quais esses atores foram designados nos órgãos variam pouco, pois estão concentrados em assessor-chefe, secretário, assessor, cargo comissionado, e muitos deles vinculados à área de segurança dentro do tribunal. Nesse ponto, os dois delegados autorizados a exercerem funções no tribunal entre 2015 e 2017 estiveram vinculados principalmente em secretarias e departamentos de segurança. Tal cenário se altera no final de 2018, quando uma delegada federal assume a posição de assessora do Secretário-Geral da Presidência do TSE e um delegado ex-Secretário Nacional de Justiça (2017-2018) e recém-saído da função de Diretor-Geral da Polícia Federal assume o cargo de assessor especial no gabinete da ministra Rosa Weber, à época presidente do TSE. Como noticiado à época, o delegado atuaria principalmente no combate às *fake news*, um tema que havia marcado as eleições presidenciais brasileiras de 2018 (G1, 2019). Nos anos seguintes, delegados viriam a ocupar os cargos de assessores-chefes, secretários e em 2022 de assessor no gabinete da presidência, na gestão do ministro Alexandre de Moraes. Assim como ocorreu no Ministério da Justiça, podemos atestar uma transformação nos cargos ocupados, tendo em vista que há um deslocamento de cargos de segurança do tribunal para os gabinetes dos ministros.

No Superior Tribunal de Justiça, parece ocorrer o mesmo deslocamento da “segurança” para a “justiça”, mas com algumas particularidades. A primeira delas é que a maioria dos atores da Polícia Federal cedidos para este tribunal eram agentes e não delegados federais, e os cargos ocupados por aqueles variaram entre assessores, assessores da presidência do órgão, chefes de representação em estados, cargo em comissão, coordenadores e, em 2022, um agente chegou ao cargo de assessor especial na Secretaria-Executiva. Assim, os agentes estiveram vinculados à cúpula do STJ desde o início do período analisado, como assessores da presidência ou na secretaria executiva. A segunda

particularidade diz respeito às posições dos delegados, que só foram se vincular à cúpula em 2022, quando uma delegada foi cedida para o gabinete do ministro Og Fernandes. Antes disso, a maioria dos cargos ocupados pelos delegados foram no âmbito da “segurança”, sobretudo como secretários.

Já no Supremo Tribunal Federal, a quase esmagadora maioria são de delegados cedidos, havendo somente um perito federal entre eles. Na principal corte do país, entre 2016 e 2019, os delegados ocuparam somente posições vinculadas a atribuições de segurança do tribunal, como secretários, assessores e coordenadores. O primeiro delegado – e de forma mais ampla, ator da Polícia Federal – a alçar uma posição na cúpula do tribunal foi o mesmo ex-Diretor-Geral da Polícia Federal e ex-Secretário Nacional de Justiça que já havia sido assessor da ministra Rosa Weber no Tribunal Superior Eleitoral, como apontado acima. Alocado no gabinete do ministro Luiz Fux, foi noticiado que tal delegado cuidaria de questões de segurança, compliance na gestão interna do tribunal e relações interinstitucionais (Estado de Minas, 2020). Nesse período, o delegado também compôs comitês de Combate à Desinformação, de Proteção de Dados e de Segurança da Informação. Aberto o caminho para a cúpula do tribunal, um perito criminal e uma delegada também ocupariam cargos no gabinete da presidência e no gabinete do ministro André Mendonça, respectivamente. Quanto a delegada, é interessante observar que no seu trajeto profissional existem passagens pelo setor de investigações criminais no âmbito do STF e, posteriormente, como assessora especial do Ministério da Justiça na gestão de Anderson Torres. Portanto, a despeito das muitas distinções existentes entre os trajetos profissionais desses atores, observamos que ambos os delegados ocuparam postos de importância na Polícia Federal e no próprio Ministério da Justiça antes de serem cedidos para gabinetes de ministros do Supremo Tribunal Federal, o que denota a necessidade de um capital simbólico costurado entre posições no interior da corporação e cargos políticos de relevância.

**Gráfico 11: Autorizações de atores da Polícia Federal para a Defensoria Pública e o Ministério Público (2003-2022)**



Fonte: elaborado pelo autor, com base no banco de dados da pesquisa.

Por último, existem os atores que foram cedidos e requisitados para ocupar posições no Ministério Público (25) e na Defensoria Pública (6) que juntas, como demonstra o Gráfico 11, apresentam constância entre 2003 e 2022. Quanto ao Ministério Público, as autorizações compreendem as diversas esferas do órgão – Federal, Estadual e do Trabalho – bem como estão voltadas principalmente para os cargos de Perito (12), Carreira Administrativa (7), Delegados (2), Agentes (2) e Papiloscopistas (1). Em termos de posições políticas ocupadas no órgão, quase a metade das autorizações não foi especificada nas portarias coletadas, enquanto a outra metade demonstra que os atores da Polícia Federal atuaram em cargos comissionados, como chefes de seções e divisões, como diretores-gerais, coordenadores-gerais, assessores-chefes e secretário de segurança. Na Defensoria Pública, as autorizações são somente para a Defensoria Pública da União (DPU) e se distribuem entre Carreiras Administrativas (3), Delegados (2) e Escrivães (1). Nesse ponto, destacamos que a única função exercida no órgão que encontramos foi a de assessor, cargo ocupado por um delegado ex-Secretário Nacional de Justiça e ex-Secretário-Executivo do Ministério da Justiça.

### 3.5 DA POLÍCIA FEDERAL ÀS ASSESSORIAS PARLAMENTARES: A CIRCULAÇÃO PELO PODER LEGISLATIVO

Para o Poder Legislativo, ocorreram 39 autorizações, sendo 25 para a Câmara dos Deputados e 14 para o Senado Federal. Os cargos para os quais esses atores foram cedidos (entre aqueles que puderam ser identificados) variaram entre assistente técnico, secretário parlamentar, assessor técnico, chefe de gabinete, entre outros. Ao longo do período analisado, houve uma intensidade maior entre 2015 e 2016, anos que juntos somaram 15

autorizações (38,4% do total). Ao eliminarmos as prorrogações de cessões e as cessões repetidas (do mesmo ator para o mesmo destino), sobraram 21 cessões, representadas no Quadro 7 e dispostas por ordem alfabética pelo cargo ocupado na Polícia Federal. Em termos regionais, mais da metade das autorizações são para o exercício de funções nos gabinetes de parlamentares da região sudeste do Brasil: são seis para o Rio de Janeiro, quatro para Minas Gerais, três para São Paulo e uma ao Paraná. Depois ao nordeste, norte e centro-oeste: duas ao Maranhão, duas para Roraima, uma para Pernambuco, uma ao Piauí, uma para Tocantins e, por fim, uma para Goiás.

O principal partido político dos parlamentares foi o Partido Social Liberal (PSL), com seis autorizações, e no quadro geral a maioria das autorizações são para partidos de centro e direita (MDB, PSC, PROS, Republicanos, PMB, PTN, PSD, PEN, Solidariedade, PRB, PP, DEM) e dois partidos à esquerda (o PT e o PDT). O fato de parlamentares com mandatos centrados nas pautas da segurança pública (Sen. Flávio Bolsonaro e Dep. Delegado Waldir) ou com vínculos com a Polícia Federal (Dep. Eduardo Bolsonaro, Dep. Felício Laterça e Dep. Marcelo Freitas) é um forte fator explicativo para o PSL ser o principal partido dos gabinetes dos cedidos. A cessão para deputados oriundos da Polícia Federal ocorre também nos casos do Dep. Delegado Francischini e do Dep. Aluísio Mendes, evidenciando uma conexão entre os atores da corporação que são eleitos para cargos políticos eletivos e seus pares, cedidos para funções políticas em seus gabinetes. A entrada dos atores da Polícia Federal no parlamento pelo campo da esquerda ocorre pelo Senado Federal, nos gabinetes dos senadores Telmário Mota (PDT), Humberto Costa (PT) e Lindbergh Farias (PT).

**Quadro 7: Autorizações de atores da Polícia Federal para Gabinetes de Parlamentares (2012-2022)**

N.º	Cargo (PF)	Casa Legislativa	Gabinete do(a) Parlamentar	Partido	Estado
1	AAPF	Câmara dos Deputados	Deputado Eduardo Bolsonaro	PSL	SP
2	AAPF	Senado Federal	Senador Telmário Mota	PDT	RR
3	AAPF	Câmara dos Deputados	Deputado Francisco Escorcio	MDB	MA
4	APF	Câmara dos Deputados	Deputado Hugo Leal	PSC/PROS	RJ
5	APF	Câmara dos Deputados	Deputado Marcelo Squassoni	Republicanos	SP
6	APF	Senado Federal	Senador Flávio Bolsonaro	PSL	RJ
7	APF	Câmara dos Deputados	Deputado Aluísio Mendes	PMB/PTN	MA
8	APF	Câmara dos Deputados	Deputado Júlio César	PSD	PI
9	DPF	Senado Federal	Senador Humberto Costa	PT	PE
10	DPF	Câmara dos Deputados	Deputado Delegado Francischini	PEN/SD	PR
11	DPF	Câmara dos Deputados	Deputado Roberto Sales	PRB	RJ
12	DPF	Câmara dos Deputados	Deputado Delegado Waldir	PSL	GO
13	DPF	Câmara dos Deputados	Deputado Felício Laterça	PSL	RJ
14	DPF	Senado Federal	Senador Lindbergh Farias	PT	RJ

15	DPF	Câmara dos Deputados	Deputado Marcelo Squassoni	Republicanos	SP
16	DPF	Senado Federal	Deputado Francisco Dornelles	PP	RJ
17	DPF	Câmara dos Deputados	Deputado Delegado Marcelo Freitas	PSL	MG
18	DPF	Câmara dos Deputados	Deputado Rodrigo Pacheco	MDB	MG
		Senado Federal	Senador Rodrigo Pacheco	DEM	MG
19	EPF	Senado Federal	Senadora Kátia Abreu	PP	TO
20	EPF	Câmara dos Deputados	Deputado Delegado Marcelo Freitas	PSL	MG
21	PCPF	Câmara dos Deputados	Deputado Hiran Gonçalves	PP	RR

Fonte: elaborado pelo autor, com base no banco de dados da pesquisa.

As autorizações ao Poder Legislativo revelam também conexões entre a luta associativa e sindical dos delegados e a ocupação de cargos de confiança e políticos de atores que se encontram nos quadros da Associação Nacional dos Delegados de Polícia Federal, a ADPF. Por muitos anos, o delegado Anderson Torres foi Diretor Parlamentar da ADPF. Segundo um interlocutor da pesquisa, os delegados que ocupassem funções no Congresso Nacional eram nomeados automaticamente Diretores Parlamentares da associação (Entrevista n.º 06). O delegado Torres foi Diretor Parlamentar nas gestões dos presidentes da ADPF Marcos Leôncio Sousa Ribeiro (2013-2015) e Carlos Eduardo Sobral (2015-2017). Outro caso foi do delegado federal Adilson Batista Bezerra, que depois de ocupar cargos no Ministério da Saúde, foi cedido em 2013 para o Senado Federal, vindo a atuar como assessor ou chefe de gabinete do Senador Humberto Costa, do PT. Ambos os delegados são os atores que ocupam, respectivamente, a segunda e a terceira posição dos atores com mais autorizações no período analisado nesta pesquisa, entre os 752 atores da Polícia Federal autorizados a exercer funções em outros órgãos. O delegado Anderson Torres teve 8 cessões e prorrogações autorizadas e o delegado Adilson, 7. Para um interlocutor esses atores apresentam perfis diferentes que refletem diretamente na política da ADPF no Congresso Nacional, uma vez que um estaria “pela direita” e outro “pela esquerda” (Entrevista n.º 11).

### 3.6 ENTRE ASSESSORES, SECRETÁRIOS E MINISTROS: A COMPOSIÇÃO DOS QUADROS BUROCRÁTICOS POR ATORES DA POLÍCIA FEDERAL

Partindo da descrição dos dados coletados nas autorizações do Diário Oficial da União, podemos situar algumas transformações nas relações de poder entre os atores da Polícia Federal e a burocracia estatal. No âmbito do Poder Executivo Federal, apesar de no início da série histórica agentes, escrivães, peritos, papiloscopistas e servidores das carreiras

administrativas serem numérica e qualitativamente preponderantes no Ministério da Justiça, observamos uma consolidação dos delegados na ocupação de postos mais altos dentro do Ministério da Justiça a partir do governo de Michel Temer. Além disso, constatamos a existência de um padrão de conversão de capitais políticos por aqueles que ocuparam secretarias do Ministério da Justiça e a Direção-Geral da Polícia Federal, com algumas exceções. Os delegados que foram indicados para secretários nacionais na Senasp em 2003, na Senajus em 2017 e na Secretaria-Executiva em 2022 deixaram tais posições para assumir o comando da Polícia Federal. Por outro lado, houve casos de delegados que assumiram a Abin e a Senad após deixar o comando do órgão. Quantitativamente, dos onze delegados captados por esta pesquisa que assumiram o comando de secretarias, cinco deles eram ou se tornariam diretores-gerais da Polícia Federal após 2003.

Com o passar do tempo, observamos também que houve um deslocamento das funções “de segurança” para funções tidas como “de justiça”. Com isso, se quer dizer que os atores da Polícia Federal se deslocaram de posições com atribuições de segurança, onde a *expertise* policial seria mais valorizada, para posições em que a *expertise* jurídica – ou o próprio acúmulo de capital jurídico para lidar com os atores envolvidos – prevalecia. Captamos que esse deslocamento ocorre inicialmente no governo de Michel Temer, quando um delegado ascende à posição de Secretário Nacional de Justiça, secretaria esta responsável pela política da justiça no país. Ao contrário dos governos Lula e Dilma, em que os delegados estiveram atrelados a posições de segurança pública – na Senasp e na Sesge – nos governos Temer e Bolsonaro os delegados são incumbidos de executar as políticas da justiça, de drogas e a própria estrutura do Ministério da Justiça. O mesmo ocorre nas autorizações para o Poder Judiciário, quando um delegado ocupa posição de relevância dentro do TSE em 2020 e depois, em 2022, delegados, peritos e agentes são incorporados a gabinetes de ministros do STJ ou do STF, deixando de ocupar somente funções que se referiam à segurança dos prédios dos tribunais e de seus membros. Segundo um entrevistado, a própria segurança pública obteve mais relevância nesses dois últimos governos (Entrevista n.º 11), marcados por uma intervenção federal no Rio de Janeiro e pela criação e manutenção do Ministério da Justiça e Segurança Pública, o que pode ter contribuído para tal reposicionamento.

No âmbito das secretarias estaduais, encontramos uma redução no número de autorizações, que como explicamos impede concluir de que houve uma redução quantitativo de atores da Polícia Federal cedidos para estes espaços. Nesse ponto, verificamos que alguns estados foram preponderantes no recrutamento desses atores para seus quadros, como o Rio de Janeiro e o Distrito Federal. Nossa hipótese para a diferença numérica em relação aos demais estados se relaciona com o fato de que nesses estados delegados – preponderantes também na ocupação de postos de poder – ocuparam sucessivamente a posição de secretário de estado, o que levaria a entrada de outros atores da corporação por conexões estabelecidas

anteriormente. Já no Poder Legislativo, verificamos que os principais partidos dos parlamentares que abrigam os atores da PF como assessores em seus gabinetes são em sua maioria de centro e direita, além de vários deputados e senadores serem vinculados às pautas da segurança pública. Principalmente, captamos que diversos atores são cedidos da PF para serem alocados em gabinetes de delegados, agentes e escrivães que foram eleitos para o Congresso Nacional, como no caso dos deputados Aluísio Mendes, Eduardo Bolsonaro, Delegado Francischini, Delegado Marcelo Freitas e Felício Laterça.

Colocados esses achados, nosso argumento é de que a política da Polícia Federal se relaciona com esse reposicionamento dos atores da Polícia Federal no espaço burocrático brasileiro, assim como os próprios dados fornecem pistas para explicar esse quadro geral. Em primeiro lugar, consideramos que o fato de que em diversas conjunturas milhares de servidores estiveram ativos na Polícia Federal e no período investigado somente nove atores ocuparam a direção-geral, o mais provável é que muitos buscaram no espaço burocrático outras vias de ascensão a posições de relevância (Entrevista n.º 04). Essa variável pode ter se tornado mais concreta com o crescimento no número de delegados após os concursos de 2001 e 2004. Tal situação, no entanto, variou de acordo com cada conjuntura, uma vez que os atores encontrariam diferentes cargos e espaços para convergir no âmbito do Ministério da Justiça em diferentes momentos. No caso dos delegados, enquanto no governo Lula o principal destino desse grupo foi o Depen, no governo Dilma foram a Sesge e o Depen, no governo Temer foi a Senajus e no governo Bolsonaro esses espaços se alargam para comportar delegados na Funai, Senajus, na Seopi, na Senad e nas assessorias especiais em torno do Ministro da Justiça. Por isso, o crescimento das conversões em direção ao Poder Executivo Federal pode ser explicado pela combinação desses dois fatores – de atores com legitimidade buscando posições de poder e cargos políticos destinados a atores da corporação em conjunturas específicas. Afinal, segundo um entrevistado, “É uma busca por reconhecimento”:

Eu acho que assim, quando você agrega currículo, quando você agrega conhecimento, óbvio que você vai ter possibilidade de ocupar outros cargos [...] Eu creio que a gente tem pessoas extremamente capacitadas para a ocupação de cargos, e por ter essa opressão interna, essa briga interna, as pessoas que têm maior capacidade de conhecimento vão tentar crescer. E você não tem oportunidade de crescimento porque não existe estrutura para você crescer [...] Então é uma busca por reconhecimento. Se eu estou estudando mais, se eu tenho mais condições, se eu tenho condição de buscar uma melhoria e eu tenho essa vontade, eu vou buscar fora, porque internamente não tem jeito [...] Tanto para o delegado quanto para o outro cargo, porque o delegado ele entrou como chefe, cara. Então ele entrou como chefe, ele já chegou. Ele não tem mais onde subir ali naquelas chefias, entendeu? O máximo que ele vai chegar é Diretor-Geral [...]. Se ele

quer subir por competência, ele vai ter que buscar fora. Porque os mais competentes não vão ser os que vão estar na chefia da Polícia Federal, é tudo “quem indica”. Então assim, muito embora a estrutura esteja equivocada, porque você não tem meritocracia, os caras ocupam as chefias mas os caras que têm mérito para ocupar também não chegam. É um problema para eles também, é o que eu falei, você tem uma divisão clara, delegados de gestão e delegados que investigam. Você tem claríssima essa divisão. E esses que investigam muito dificilmente vão chegar lá, porque não estão fazendo política (Entrevista n.º 4).

Ao mesmo tempo, o espaço burocrático se transformou em um local de preparação ou “premição” de diretores-gerais. Novamente no caso dos delegados, a preparação se refere aos atores que são alçados a uma posição de relevância na estrutura burocrática – como secretário nacional, p. ex. – até que o mandatário decida indicá-lo para o cargo de Diretor-Geral da Polícia Federal, garantindo um nome politicamente confiante e testado para assumir tal função. No segundo caso, ocorre o oposto. O delegado exonerado da função de diretor-geral que ainda está impedido de se aposentar converte seu capital político em uma outra posição dentro da estrutura burocrática. Isso pode ocorrer pela decisão do mandatário de colocar alguém de confiança em outro cargo político, mas também para evitar que um delegado que antes era diretor-geral seja designado pela nova administração em um posto que não estaria à altura da legitimidade acumulada por ele.

Conjuntamente, como demonstramos no capítulo 2, o crescimento do capital jurídico dos delegados, decorrente da sua atuação no sistema de justiça criminal federal a partir de operações policiais e de anticorrupção, assim como de pautas corporativas que passaram a reivindicar a autonomia do órgão e instrumentos de investigação – como o inquérito policial e a colaboração premiada – os aproximaram das lógicas do espaço jurídico. Esse fator naturalizou a presença dos delegados em espaços políticos que até então eram dedicados quase que exclusivamente a advogados e membros de carreiras jurídicas públicas – como o Ministério Público, a Advocacia-Geral da União e do Poder Judiciário – o que explica a adesão desses atores em cargos que vão além das atribuições “de segurança”. A indicação de um delegado para comandar a Secretaria Nacional de Justiça durante o governo Temer ilustra com clareza essa transformação. Pela própria imagem pública da Polícia Federal ter sido alterada a partir desses movimentos dos delegados, é possível que esse capital jurídico também foi convertido por atores de outros cargos da corporação em um capital político institucionalizado para melhorar seus posicionamentos na burocracia.

Ainda que essas configurações gerais expliquem parte dessas transformações, sustentamos que os trajetos dos delegados também possuem força explicativa. Buscando contribuir com uma tipologia dos diferentes trajetos encontrados nesta pesquisa, podemos situar os *delegados da burocracia*, que convertem o capital político institucional da Polícia

Federal a seu favor, e os *delegados da política*<sup>44</sup>, que mobilizam um capital pessoal acumulado durante longos períodos fora da corporação. Os primeiros podemos ser divididos em duas categorias. Os delegados que transitam pela cúpula da Polícia Federal e em funções relevantes do Ministério da Justiça, ilustrados pelos diversos casos em que um ator assume a Direção-Geral ou direções específicas antes ou depois de ser indicado para assumir uma secretaria naquele ministério. E a segunda categoria diz respeito aos delegados que constroem uma carreira interna na corporação e saem pontualmente para ocupar um cargo político, indicados pela *expertise* policial acumulada. Já os *delegados da política* acumulam um capital político pessoal ao se deslocar para fora da instituição com poucos investimentos em sua carreira, ou seja, são aqueles delegados que deixam de ocupar cargos relevantes na corporação para se dedicar por longos períodos a atividades em outros poderes e órgãos. O caso do delegado que chegou a Ministro da Justiça ilustra não só essa categoria como também que seu credenciamento depende de conjunturas específicas, como ocorreu no governo Bolsonaro.

Na próxima seção, demonstramos como a dimensão política dos trajetos desses atores assume uma nova forma: o da política partidária. Por ora, podemos adiantar que muitos dos atores que passaram pela Direção-Geral da Polícia Federal, por secretarias estaduais ou postos no Ministério da Justiça foram candidatos à Câmara dos Deputados, de modo que o poder político dessa corporação não se restringe à indicação para cargos políticos, mas também a uma busca por votos.

---

<sup>44</sup> Com suas especificidades, essa categoria toma por base aquela construída por Almeida (2010, p. 230) em relação aos *juristas da política*, que são “os assessores jurídicos de gabinete e os advogados de partido, que prestam serviços técnicos especializados à atividade de políticos profissionais e acumulam, dessa forma, quantidades consideráveis de capitais políticos, nas redes de relacionamento com agentes do campo político, ao passo que mantêm sua vinculação estrita ao campo jurídico, pelo exercício de funções típicas e especializadas”.

#### 4 “FEDERAL NELES!”: DA POLÍCIA FEDERAL À POLÍTICA ELEITORAL

Abordaremos neste capítulo outro espaço social pelo qual os atores da Polícia Federal circulam: a política eleitoral, isto é, os casos em que houve a tentativa de eleição a cargos eletivos no âmbito do Poder Legislativo. Na primeira seção, situamos a comparação entre o órgão e as outras polícias brasileiras, assim como com atores de outras instituições judiciais, como Ministério Público, Poder Judiciário e advogados. Em um segundo momento, abordamos as transformações dessas candidaturas ao longo do tempo, em especial o perfil dos candidatos. Por último, situamos as mudanças nos discursos desses atores em suas campanhas eleitorais, que transitaram entre retóricas punitivistas, reforma da segurança pública, usos da anticorrupção como um trunfo eleitoral, entre outras.

##### 4.1 ENTRE AS INSTITUIÇÕES JUDICIAIS E DE SEGURANÇA E AS ELEIÇÕES: O CASO DA POLÍCIA FEDERAL

Cada eleição comporta uma série de profissões que buscam converter suas competências e recursos para se beneficiar de determinado contexto político: de sindicalistas a empresários, de médicos a produtores rurais, de membros da igreja a militares (Coradini, 2001). Quanto a esse último grupo, ao qual se acresce outros membros de forças de segurança do Estado, como policiais, a literatura das ciências sociais evidenciou que sempre estiveram conectados com os Poderes Executivo e Legislativo no Brasil nos mais variados contextos e configurações de poder. Do Império à Nova República, militares e policiais mantiveram-se próximos da política partidária brasileira e das eleições (Bonelli, 2002; Carvalho, 2019). Pelo menos desde a transição de um governo de militares para um governo de civis ao final da década de 1980, são incontáveis os casos de policiais e militares ocupando cargos no Legislativo e no Executivo: Romeu Tuma, Alberto Fraga, Major Olímpio, Conte Lopes, Capitão Wagner, Kátia Sastre, Delegado Pablo, Capitão Augusto, Sargento Fahur, Capitão Derrite, Major Mecca, Romeu Tuma Júnior, Coronel Tadeu, são alguns casos que ilustram essa afirmação. Ao mesmo tempo que são oriundos das mais diversas polícias brasileiras – Polícia Militar, Polícia Civil e Polícia Federal – esses atores encontram-se posicionados pelos mais diversos cargos, partidos e níveis da federação, seja municipal, estadual ou federal.

Na literatura especializada sobre a relação entre policiais e eleições, captou-se o intenso crescimento de atores vinculados a corporações policiais no cenário da política eleitoral. Entre as eleições de 1998 e 2014, 23.219 indivíduos concorreram à posição de deputado federal no Brasil. Desse total, 927 eram os candidatos à Câmara dos Deputados vinculados às forças repressivas do Estado, o que representou 4,2% do total (Berlatto;

Codato; Bolognesi, 2016). Já ao considerar todos os cargos eletivos disponíveis no país, esses números são ainda mais expressivos: entre 2010 e 2020 pelo menos 25.452 policiais e membros das Forças Armadas se candidataram a cargos eletivos no Brasil, sendo que, desse total, 1.860 conseguiram se eleger entre 2010 e 2018. Nesse período, o número de candidatos das polícias triplicou (Lima, 2019). A “família policial”, calculada com base na quantidade de policiais e militares que compõem o eleitorado brasileiro acrescida do número médio de família do IBGE (3,3 em 2008), estariam somando algo como 18,5 milhões de pessoas, que votam ou contribuem para expandir os sentidos e as representações sociais que os policiais possuem sobre os rumos da política (Lima, 2019).

Como destacado na seção dedicada a descrever as opções metodológicas deste trabalho, o repositório do Tribunal Superior Eleitoral evidenciou que os candidatos com vínculos com a Polícia Federal (na ativa ou aposentados) declararam sua ocupação no eixo “Servidor Público Federal”, com algumas exceções. Ao contrário das outras polícias, principalmente a civil e a militar, que possuem uma categoria própria, os atores da Polícia Federal se inserem nessa categoria mais ampla, que abarca atores variados da administração pública federal, de professores de universidades públicas a servidores dos Correios. Já ressaltamos as dificuldades que esse tipo de registro apresentou para a coleta dos dados desta pesquisa, porém exploramos pouco a composição desse grupo mais amplo em que inseridos os atores da Polícia Federal. Apenas para um panorama mais amplo, Campagnac *et al.* (2022) situam que entre os 136.627 candidatos aos legislativos estaduais e federais contabilizados pelo TSE nas últimas seis eleições (2002, 2006, 2010, 2014, 2018 e 2022), 11,89% deles possuíam alguma declaração relacionada ao serviço público, isto é, 16.242 candidatos. Os dados da Tabela 14 demonstram que dentro da variação de candidaturas de servidores públicos federais candidatos à Câmara dos Deputados no período analisado, os candidatos com vínculos com a Polícia Federal passaram a representar uma fatia maior desse grupo ao longo do tempo. Há uma queda entre as eleições de 2002 e 2006 e, após, uma subida até esses candidatos representarem 20,6% dos servidores públicos federais em 2022, ou seja, um quinto deles.

**Tabela 14: Candidatos nas eleições de 2002 a 2022, da Polícia Federal e de outros servidores públicos federais para o cargo de Deputado Federal**

		Ano de eleição					
		2002	2006	2010	2014	2018	2022
<b>Polícia Federal</b>	N	11	7	11	22	38	32
	%	8,5%	4,6%	7,5%	13,1%	20%	20,6%
<b>Servidor Público Federal</b>	N	129	150	146	167	190	155
	%	100%	100%	100%	100%	100%	100%

Fonte: elaborado pelo autor, com base no banco de dados da pesquisa.

Apesar dos atores da Polícia Federal crescerem dentro do grupo em que a maioria deles vêm se declarando junto ao Tribunal Superior Eleitoral, os dados do repositório demonstram que existe uma grande diferença com relação às outras polícias brasileiras, especialmente a Polícia Civil e a Militar. Em comparação com os atores dessas corporações, os números absolutos e as porcentagens dos candidatos cuja instituição de origem é a Polícia Federal são evidentemente menores. Dentro do recorte de candidatos à Câmara dos Deputados, a Tabela 15 demonstra que com relação aos candidatos com vínculos com a Polícia Civil, somente nos anos de 2002 e 2018 houve uma aproximação, enquanto nos outros anos existiu uma larga diferença – como nas eleições de 2022, quando o número de policiais civis foi mais que o dobro daqueles vinculados à Polícia Federal. Já com relação aos policiais militares, os dados demonstram que esses atores são os que mais se candidatam ao cargo de Deputado Federal. Quanto aos membros das Forças Armadas, existe pouca variação ao longo do tempo, assim como se nota em relação aos candidatos da Polícia Federal, principalmente a partir de 2014.

**Tabela 15: Candidatos das forças de segurança brasileiras nas eleições de 2002 a 2022 para o cargo de Deputado Federal**

		Ano de eleição					
		2002	2006	2010	2014	2018	2022
<b>Forças Armadas</b>	N	30	18	24	22	30	33
	%	0,6%	0,3%	0,4%	0,3%	0,3%	0,3%
<b>Polícia Civil</b>	N	14	26	35	35	44	68
	%	0,3%	0,5%	0,5%	0,5%	0,5%	0,6%
<b>Polícia Federal</b>	N	11	7	11	22	38	32
	%	0,2%	0,1%	0,1%	0,3%	0,4%	0,3%
<b>Polícia Militar</b>	N	97	155	118	142	170	304
	%	1,9%	2,9%	1,9%	1,9%	1,9%	2,8%
<b>Total de Candidatos</b>	N	4.902	5.269	6.015	7.136	8.607	10.630
	%	100%	100%	100%	100%	100%	100%

Fonte: elaborado pelo autor, com base no banco de dados da pesquisa.

Para sustentar uma hipótese explicativa para essa diferença no número de candidatos de cada polícia precisamos retomar três fatores. O primeiro diz respeito aos requisitos legais das candidaturas dos membros de corporações policiais, que são diferentes para cada uma delas no Brasil. Como demonstrou Rossi (2020), a normativa constitucional é de que os policiais militares com mais de dez anos de serviço podem se candidatar sem renunciar ao cargo, ou seja, caso não se elejam, retornam às fileiras de sua corporação. Caso sejam eleitos, entram automaticamente para a reserva remunerada. Já nos casos dos policiais militares com até dez anos de serviço, torna-se necessário o afastamento do posto antes de

se candidatar. Tais regras são mais flexíveis nos casos das polícias civil e federal, tendo em vista que não existe nenhum tipo de restrição. Nesses casos, a autora afirma que independentemente do tempo de serviço, os policiais civis e federais podem se candidatar e, eleitos ou não, terão a opção de retornar à corporação quando terminarem seus mandatos ou o período de candidaturas a cargos eletivos. Os candidatos da Polícia Federal são regidos pela mesma legislação que permite com que esses atores circulem pela burocracia estatal, a Lei n.º 8.112/1990, que em seu art. 86 prevê a licença para atividade política.

Em suma, portanto, são mais flexíveis as regras para as candidaturas de policiais civis e federais, e mais restritas as dos policiais militares. Mas como esse último grupo se consolidou como aquele com o maior número de candidatos, sendo que para se candidatar existem requisitos mais rígidos? Além da óbvia diferença em termos de efetivo policial – as Polícias Militares do país somadas eram responsáveis em 2022 por um efetivo de mais de 400 mil policiais (FBSP, 2022), enquanto a Polícia Federal respondia, no mesmo ano, por 11.615 policiais – um segundo fator parece influir na resposta a esse questionamento. A despeito das diferentes regras para suas candidaturas, quando eleitos os policiais terminam por confluir a um discurso conservador, com retóricas punitivistas e em defesa da carreira policial em seus mandatos. O relatório *O papel do legislativo na segurança pública: análise da atuação do Congresso Nacional em 2020*, publicado pelo Instituto Sou da Paz, demonstrou uma preponderância de assuntos vinculados ao rigor da punição e o chamado à “ordem pública” nos projetos legislativos de atores das forças de segurança, como o aumento de penas, carreira e regulação da atividade policial, criminalização de condutas, execução penal, processo penal, políticas criminais e outros (Ricardo, 2021). A “Bancada da Bala” no Congresso Nacional pode ser vista como uma expressão desse fenômeno. Esse termo se refere a um conjunto de parlamentares geralmente ligados a valores conservadores e à direita do espectro político brasileiro, assim como seus integrantes estão associados na defesa de pautas ligadas a interesses corporativistas de profissões com vinculação à segurança e ordem públicas. Além disso, suas respostas às temáticas de segurança pública perpassam por uma retórica punitivista (Miranda, 2019).

Em termos regionais, a literatura evidencia o mesmo padrão de atuação. Cymrot (2016), ao se debruçar sobre a consistência da “Bancada da bala” constituída por policiais militares da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (ALESP), demonstrou que essa denominação poderia servir apenas para simplificar um grupo com atuação parlamentar multifacetada. Em todo o caso, sua pesquisa encontrou uma série de diferenças e semelhanças nos discursos dos policiais militares em seus mandatos, marcados por um saudosismo da ditadura militar por alguns, declarações sobre pautas identitárias de outros e rechaço à mecanismos de responsabilização das ações policiais por todos. Por sua vez, Novello e Alvarez (2022) compararam os discursos e práticas legislativas dos deputados-

policiais da “bancada da segurança” (1987-1991) e da “bancada da bala” (2015-2019), ambos grupos com mandatos na ALESP. Para os autores, há uma série de continuidades e tensões em suas abordagens sobre o papel da polícia no controle do crime, assim como sobre as políticas de direitos humanos. Em especial, destacam a confluência dos discursos desses atores em direção a uma lógica punitivo-moralizante da sociedade, que tende a expandir a linguagem da cultura policial – baseada na guerra do “bem” contra o “mal” – para diversas audiências, ao mesmo tempo que reorganiza e atualiza uma visão social conservadora nos campos político e do controle do crime, retroalimentando-se, inclusive, dos discursos produzidos por deputados evangélicos.

Desse modo, a legislação é menos flexível para que policiais militares se lancem candidatos, enquanto para os policiais civis e federais esse movimento é facilitado pela ausência de restrições às suas candidaturas e mandatos, principalmente no que se refere ao retorno à corporação de origem. Ao mesmo tempo, estudos apontam que existe um padrão nos mandatos dos deputados oriundos de corporações policiais em que prepondera o discurso conservador e punitivista. Com base nisso, um fator com potencial explicativo da diferença quantitativa dos candidatos das polícias Civil, Federal e Militar à Câmara dos Deputados seria o que cada corporação permite em termos de usos eleitorais da legitimidade de suas atividades policiais durante as campanhas e eventuais mandatos. E aqui entra o terceiro fator. Enquanto as polícias Civil e Federal atuam como polícias investigativas e judiciárias, elaborando inquéritos policiais e cumprindo ordens da justiça criminal, a Polícia Militar se caracteriza como uma polícia ostensiva, que atua nas ruas reprimindo crimes e em contato direto com a violência das ruas – que nos mandatos de policiais a literatura demonstra ser um assunto central, um verdadeiro *produto político* (Bourdieu, 1989). Assim, a despeito das disposições que buscam restringir suas candidaturas, os atores da Polícia Militar podem apostar mais em candidaturas a cargos eletivos por possivelmente se verem mais capazes de traduzir os sentimentos e anseios da sociedade por redução da violência e mais punição a determinados crimes.

Nesse sentido, como a Tabela 15 demonstra, em 2006 houve um aumento considerável de policiais militares candidatos à Câmara dos Deputados. Berlatto, Codato e Bolognesi (2016) sustentam que naquele ano aumentou a sensação de insegurança cotidiana por conta de rebeliões, conflitos e execuções envolvendo o Primeiro Comando da Capital (PCC)<sup>45</sup>. Tal organização encontra sua origem nas Comissões de Solidariedade instaladas durante o governo de Franco Montoro como governador de São Paulo na década de oitenta

---

<sup>45</sup> De acordo com Adorno e Salla (2007), entre 12 e 20 de maio de 2006 439 pessoas foram mortas por armas de fogo em São Paulo em um contexto de ondas de violência, rebeliões em presídios do Estado, agressões e ataques contra servidores públicos, contra civis, etc. Tal onda de violência foi associada ao Primeiro Comando da Capital (PCC).

(Alvarez; Salla; Dias, 2013). Segundo os autores, a divulgação espetacular desses eventos possivelmente teria contribuído para “o aumento de 4% (2002) para 5,1% (2006) do contingente de candidatos a deputado federal das Forças de Segurança” (Berlatto; Codato; Bolognesi, 2016, p. 96). Em termos gerais, essa explicação reforça nossa hipótese sobre a diferença quantitativa de candidatos das diferentes polícias, uma vez que demonstra que o aumento da violência e o sentimento de insegurança podem ser fatores decisivos para o aumento das candidaturas desses atores. Ainda, aponta para a nacionalização do tema da segurança pública e como o episódio envolvendo o PCC catapultou as candidaturas de atores das forças de segurança em 2006. Se tentarmos explicar a elevação no número de candidaturas em 2018 e 2022 em todas as polícias, verificamos que algo parecido ocorreu: em ambos os anos de eleições gerais, houve a tentativa de eleição e reeleição de Jair Bolsonaro, presidente da República e militar da reserva do Exército, sustentado por “uma série de movimentações políticas, demandas coletivas e medidas governamentais que apontam para posturas e ações mais repressivas e punitivas dos aparelhos de segurança do Estado” (Almeida, 2019, p. 209). Nesse ponto, Lima (2019, p. 143) sugere que no caso da segurança pública, esse crescimento de policiais na política “[...] precisa ser lido pela construção de uma narrativa que tem conseguido resumir a política à guerra contra o mal, na qual os policiais são vistos como os guerreiros que irão repor a ordem, a moral e os bons costumes”.

Já no espaço jurídico brasileiro, as restrições legais presentes nas leis orgânicas da magistratura e do Ministério Público parecem ser um forte fator explicativo dos dados apresentados na Tabela 16. Entre 2002 e 2022, aqueles que declararam sua ocupação como “Advogado” foram a esmagadora maioria dos candidatos desse grupo, chegando a 10,6% do total de candidatos à Câmara dos Deputados. Nos parece que essa ocupação não traduz todos os candidatos com atuação no sistema de justiça, mas antes aqueles com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), o que dificulta pensar existir apenas um perfil para esse conjunto de atores. Por exemplo, nas eleições de 2002, o ex-diretor-geral da Polícia Federal Agílio Monteiro Filho, que ocupou essa posição até abril daquele ano, se identificou como “Advogado”, apesar de sua imagem provavelmente ter permanecido associada ao seu vínculo com a cúpula do órgão. Em termos quantitativos, em segundo lugar encontram-se os candidatos com vínculos com a Polícia Federal, reforçando a hipótese de que as restrições legais são os principais impeditivos para candidaturas de membros da magistratura e do Ministério Público.

**Tabela 16: Candidatos nas eleições de 2006 a 2022, da Polícia Federal e de outras carreiras jurídicas (Advogados, Magistratura e Membros do Ministério Público) para o cargo de Deputado Federal**

	Ano de eleição					
	2002	2006	2010	2014	2018	2022

<b>Advogados</b>	N	522	526	404	482	656	866
	%	10,6%	9,9%	6,7%	6,7%	7,6%	8,1%
<b>Magistrado</b>	N	1	0	0	0	4	1
	%	0,02%	0%	0%	0%	0,04%	0,009%
<b>Membro do Ministério Público</b>	N	6	0	3	3	0	2
	%	0,1%	0%	0,04%	0,04%	0%	0,01%
<b>Polícia Federal</b>	N	11	7	11	22	38	32
	%	0,2%	0,1%	0,1%	0,3%	0,4%	0,3%
<b>Total de Candidatos</b>		4.902	5.269	6.015	7.136	8.607	10.630
	%	100%	100%	100%	100%	100%	100%

Fonte: elaborado pelo autor, com base no banco de dados da pesquisa.

Observamos que os limites das candidaturas de membros das carreiras jurídicas – e até de policiais e militares – são constantemente debatidos no espaço público. A principal iniciativa em termos legislativos é o Projeto de Lei Complementar n.º 112, proposto e votado na Câmara dos Deputados. Esse projeto de lei dispõe sobre as normas eleitorais e normas processuais eleitorais brasileiras, ou seja, tem como objetivo debater um novo Código Eleitoral. Em setembro de 2021, os deputados aprovaram uma emenda que determina que magistrados e membros do Ministério Público, servidores da guarda municipal e das polícias Civil, Federal, Rodoviária Federal e Ferroviária Federal e militares devem se afastar de suas funções quatro anos antes das eleições ou antes do período de escolha dos candidatos e deliberação das coligações, sob pena de ficarem inelegíveis (Brasil, 2021). Apesar das proibições já vigentes, nas eleições de 2022 os Ministérios Públicos de Mato Grosso do Sul e São Paulo concederam afastamento provisório para que promotores de justiça se lançassem candidatos, atos que foram posteriormente cassados pelo Supremo Tribunal Federal (Supremo Tribunal Federal, 2022).

Assim, entre as instituições de segurança pública e judiciais, os atores da Polícia Federal estão situados entre o menor quantitativo de policiais que se lançam à política partidária e, ao mesmo tempo, entre os principais atores, junto dos advogados, a se candidatarem a cargos eletivos. Colocado esse panorama mais amplo, na próxima seção abordaremos suas transformações ao longo das seis eleições que sustentam a amostra desta pesquisa.

## 4.2 AS TRANSFORMAÇÕES NOS PERFIS DOS CANDIDATOS DA POLÍCIA FEDERAL EM SEIS ELEIÇÕES (2002-2022)

Os dados coletados permitiram captar uma série de transformações nos perfis dos candidatos oriundos da Polícia Federal à Câmara dos Deputados ao longo das seis eleições analisadas neste estudo. Durante o período investigado, em termos absolutos, houve um aumento constante do conjunto de atores em direção ao espaço da política representativa. O número de candidatos da Polícia Federal triplicou entre 2002 e 2018 e apresentou uma pequena redução em 2022, como demonstra a Tabela 17.

**Tabela 17: Atores da Polícia Federal candidatos e eleitos à Câmara dos Deputados (2002-2022)**

Ano	2002	2006	2010	2014	2018	2022
Candidatos	12	7	11	23	38	33
Eleitos	1	1	2	5	6	6
Eleitos (%)	8,3%	14,2%	18,1%	21,7%	15,7%	18,1%

Fonte: elaborado pelo autor, com base no banco de dados da pesquisa.

Do total de 124 candidaturas à Câmara dos Deputados, sem contar as candidaturas visando a reeleição, foram 13 atores eleitos ao longo de todo o período<sup>46</sup>. A porcentagem relativa de eleitos das cinco eleições permite concluir que houve um aumento de candidatos eleitos entre os anos de 2010 e 2014, uma queda em 2018 e novamente um aumento em 2022. Neste sentido, o número de eleitos foi crescente entre 2002 e 2018, estacionando em 2022 em seis eleitos. Em termos conjunturais, podemos dizer que esse aumento dos candidatos e da porcentagem de eleitos encontra correspondência com o vertiginoso aumento das candidaturas de policiais civis e militares na última década (Berlato; Codato; Bolognesi, 2016; Lima, 2019). Mais alto do que o número de eleitos em cada eleição, foi o número de suplentes: em 2002, eles foram 9; em 2006, foram 5; em 2010, 8; em 2014, foram 16; em 2018, 25; e em 2022, 19. E aqueles que não foram eleitos são reduzidos: somente 2 em 2002; 1 em 2006 e em 2010; 2 em 2014; 7 em 2018 e também em 2022.

Os dados constantes no repositório do Tribunal Superior Eleitoral permitem afirmar que em sua maioria as 124 candidaturas da Polícia Federal são de atores do sexo masculino, casados(as) e com ensino superior, como a Tabela 18 apresenta. Nas seis eleições analisadas, nove mulheres vinculadas ao órgão concorreram, e as candidaturas desse grupo cresceram timidamente em termos percentuais. Em 2022, as mulheres eram 12,1% do total

<sup>46</sup> Listados por ordem alfabética, foram os seguintes deputados: Alexandre Ramagem Rodrigues, Aluísio Guimarães Mendes Filho, Eduardo Nantes Bolsonaro, Felício Laterça de Almeida, Fernando Destito Francischini, Gilvan Aguiar Costa, Marcelo Eduardo Freitas, Marcelo Zaturansky Nogueira Itagiba, Marcos José Reategui Souza, Moroni Bing Torgan, Pablo Oliva Souza, Protógenes Pinheiro de Queiroz e Ubiratan Antunes Sanderson.

para 7,9% em 2018 e 8,6% em 2014. Nas eleições anteriores, inexistem candidaturas de atores da Polícia Federal do sexo feminino à Câmara dos Deputados. Quanto à situação conjugal, na maioria das candidaturas dos atores da PF<sup>47</sup> encontramos o registro de casados(as) (81, 65,3%), havendo um grupo menor de solteiros (26, 21%), de divorciados(as) (11, 8,9%), e de separados(as) judicialmente (6, 4,8%). Em relação ao grau de instrução dos candidatos da PF, domina o grupo com diploma de ensino superior (96%) – um candidato possuía somente ensino médio completo e outros quatro ensino superior incompleto (4%).

**Tabela 18: Dados sociográficos dos candidatos da Polícia Federal (2002-2022)**

<b>Indicadores</b>	<b>Variáveis</b>	<b>Atores (%)</b>
Sexo	Masculino	115 (92,7%)
	Feminino	9 (7,3%)
Situação conjugal	Casado(a)	81 (65,3%)
	Outras situações	43 (34,7%)
Grau de instrução	Ensino Superior	119 (96%)
	Sem Ensino Superior	5 (4%)

Fonte: elaborado pelo autor, com base no banco de dados da pesquisa.

É bastante nítido o porquê das altas porcentagens de candidatos do sexo masculino e escolarizados. No Brasil, as corporações policiais são eminentemente masculinas (Bueno; Pacheco; Carvalho, 2023). No caso da Polícia Federal, Fagundes (2022) demonstrou que na carreira de policial federal a masculinidade predomina, havendo um pequeno aumento do percentual feminino a partir de 2003, que encontrou seu limite em 2020, quando as mulheres chegaram a representar 12,38% do efetivo total da corporação. No que se refere à escolaridade, a autora também evidenciou que a grande maioria dos atores da Polícia Federal possuem nível superior, reflexo da Lei n.º 9.266/1996, que estabeleceu a exigência de formação superior para os servidores daquela carreira. Por isso, podemos afirmar que os candidatos que possuem ou já possuíram vínculos com a Polícia Federal apenas refletem os dados sociográficos da instituição da qual fazem parte.

Das 124 candidaturas que compõem o período estudado, quarenta e nove (39,5%) eram de candidatos que disputaram pelos menos uma eleição anteriormente. Isso demonstra que o conjunto de atores que deixam a Polícia Federal para se candidatar a um cargo político é constituído por 75 indivíduos sem qualquer experiência em eleições (60,5%). A Tabela 19

<sup>47</sup> A despeito dos atores que se candidataram mais de uma vez, esclarecemos que nesse ponto o enfoque da análise está nos registros das candidaturas. Isto significa que um mesmo ator pode ter sido contabilizado mais de uma vez.

demonstra que, em sua maioria, os atores do órgão que se candidataram à Câmara dos Deputados concorriam pela primeira vez. A porcentagem desse grupo, entre 2002 e 2018, se manteve em torno dos 60%, reduzindo nas eleições de 2022 para 45,5%. Foram nas eleições de 2018 que atores com duas ou três candidaturas anteriores passaram a se consolidar nesse cenário e surgem aqueles que já estavam na sua quinta candidatura, o que sugere ter havido uma tendência de mudança no cenário da inexperiência política dos candidatos do órgão a partir de 2018, confirmada posteriormente nas eleições de 2022. Ainda, a Tabela 19 evidencia a candidatura do delegado Moroni Torgan que nas eleições de 2002, 2014 e 2022 apresentava sua quarta, nona e décima primeira candidatura respectivamente, destoando das demais uma vez que se trata de um candidato trajeto político que remonta às eleições gerais de 1990, quando foi eleito pela primeira vez deputado federal. Depois disso, foi candidato nas eleições de 1994 (Vice-Governador), 1998 (Deputado Federal), 2002 (Deputado Federal), 2004 (Prefeito), 2006 (Senador), 2008 (Prefeito), 2012 (Prefeito), 2014 (Deputado Federal), 2016 (Vice-Prefeito) e, finalmente, em 2022 (Deputado Federal).

Entre as quarenta e nove candidaturas em que consta pelo menos um registro de candidatura anterior, dezessete (34,7%) foram exclusivamente ao cargo de Deputado Federal e 32 (65,3%) também aos cargos de Vereador, Prefeito e Deputado Estadual, tendo somente um dos atores candidatos sido candidato a Vice-Governador e Senador pelo seu estado. Já as vinte e uma candidaturas vitoriosas no período total, sete foram de atores que somente haviam se candidatado ao cargo de Deputado Federal anteriormente e as outras onze de outros que nunca haviam sido candidatos. As outras três são de dois candidatos diferentes, um que investiu nas posições de Vereador e Deputado Estadual e outro na de Vice-Governador e Senador, mas no quadro geral ambas se constituem como exceção. Isto é, os dados demonstram que as vias de ascensão à esfera nacional da política se abrem majoritariamente quando um candidato com vínculos com a Polícia Federal investe seu capital político para chegar à Câmara dos Deputados, sem se candidatar a outros cargos eletivos, ou se lança como candidato sem nenhuma experiência. A Tabela 19 resume as tentativas de candidaturas.

**Tabela 19: Candidaturas de atores da Polícia Federal em eleições anteriores (2002-2022)**

<b>N.º de candidaturas</b>	<b>2002</b>	<b>2006</b>	<b>2010</b>	<b>2014</b>	<b>2018</b>	<b>2022</b>
Segunda vez	3	1	2	5	5	7
<b>Segunda vez (%)</b>	<b>25%</b>	<b>14,3%</b>	<b>18,2%</b>	<b>21,7%</b>	<b>13,2%</b>	<b>21,2%</b>
Terceira vez	1	0	0	1	5	7
<b>Terceira vez (%)</b>	<b>8,3%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>4,3%</b>	<b>13,2%</b>	<b>21,2%</b>
Quarta vez	1	0	0	1	3	1
<b>Quarta vez (%)</b>	<b>8,3%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>4,3%</b>	<b>7,9%</b>	<b>3%</b>
Quinta vez	0	0	0	0	2	2
<b>Quinta vez (%)</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>5,2%</b>	<b>6,1%</b>

Nona vez	0	0	0	1	0	0
<b>Nona vez</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>4,3</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>
Décima primeira vez	0	0	0	0	0	1
<b>Décima primeira vez</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>3%</b>
(%)						
Nunca se candidatou	7	6	9	15	23	15
<b>Nunca se</b>	<b>58,4%</b>	<b>85,7%</b>	<b>81,8%</b>	<b>65,2%</b>	<b>60,5%</b>	<b>45,5%</b>
<b>candidatou (%)</b>						

Fonte: elaborado pelo autor, com base no banco de dados da pesquisa.

Desse modo, para os atores da Polícia Federal, a construção de uma carreira política nos níveis municipal ou estadual não são necessariamente um ativo para obter o sucesso em eleições à Câmara dos Deputados. Essas assertivas colocam em jogo compreender melhor outros aspectos dessas candidaturas. Para tanto, com base em uma série de fontes secundárias, observamos os percursos associativo (por posições de liderança em associações e sindicatos, como presidente, vice-presidente, diretor, etc.), político (por cargos eletivos) e burocrático (por cargos de confiança ou indicação política no Estado brasileiro e concursados) acumulados pelos candidatos e que, por vezes, podem ter surgido de maneira combinada em suas candidaturas.

**Tabela 20: Percursos associativo, político e/ou burocrático dos candidatos (2002-2022)**

<b>Percurso</b>	<b>2002</b>	<b>2006</b>	<b>2010</b>	<b>2014</b>	<b>2018</b>	<b>2022</b>
Associativo	0	0	2	7	10	6
Político	0	0	0	1	5	2
Burocrático	2	2	2	3	1	2
Associativo e político	1	1	0	0	0	2
Associativo e burocrático	1	0	0	1	0	0
Político e burocrático	1	0	1	3	5	3
soc., político e burocrático	0	0	0	0	0	2
Nenhum	7	4	6	8	17	16
<b>N.º total de candidatos</b>	<b>12</b>	<b>7</b>	<b>11</b>	<b>23</b>	<b>38</b>	<b>33</b>

Fonte: elaborado pelo autor, com base no banco de dados da pesquisa.

Em 2002, dos cinco candidatos que apresentaram passagens por algum dos espaços sociais elencados, três deles haviam ocupado o cargo de Diretor-Geral da Polícia Federal – Vicente Chelloti (1995-1999), João Batista Campelo (1999) e Agílio Monteiro Filho (1999-2002). Mesmo não contemplada nessa análise, naquela época existia também a candidatura de sucesso de Romeu Tuma, ex-Diretor-Geral entre 1986 e 1992, ao Senado Federal (Agência Senado, 2002). Nas eleições seguintes, constam como ex-diretores-gerais do órgão somente dois atores que se candidataram nessas eleições, demonstrando uma tendência de afastamento dos diretores-gerais da política eleitoral. Os outros dois candidatos constam com percursos políticos combinados com a burocracia em um dos casos e, em outro, com o associativismo. No primeiro caso, se trata de um delegado de Polícia Federal que havia sido

secretário de segurança pública do Ceará entre 1988 e 1990; no segundo, de outro delegado que havia sido Vice-Presidente do Sindicato dos Delegados de Polícia Federal do Rio de Janeiro, por exemplo. Ambos ocuparam o cargo de deputado federal na 51ª Legislatura da Câmara dos Deputados (1999-2003) e buscavam a reeleição em 2002. A maioria dos candidatos de 2002 – 58,3% – não possuía nenhuma passagem por cargos associativos, políticos ou burocráticos antes de se candidatarem. Em 2006, destacamos uma tendência que seria reforçada nas eleições seguintes: a de um delegado que havia sido secretário de segurança pública (no caso, do Rio de Janeiro entre 2004 e 2006), sendo a única candidatura com sucesso nesse ano. Entre os outros seis candidatos desse ano, dois eram os mesmos de 2002 e os outros quatro não registraram nenhum percurso.

Em 2010, dos onze candidatos, dois estiveram no quadro de dirigentes de um sindicato, outro havia sido Diretor-Geral da Polícia Federal e outro (o secretário de segurança pública do Rio de Janeiro das eleições de 2006) havia sido Deputado Federal a partir de 2007. Nessas eleições, os únicos candidatos eleitos foram os delegados Fernando Francischini e Protógenes Queiroz, que haviam participado à época de operações da Polícia Federal com ampla visibilidade nacional nos meios de comunicação, como eles próprios relataram em livros de suas autorias (Francischini, 2010; Queiroz, 2013). Esse dado evidencia uma prática que se repetiria com intensidade nas eleições seguintes: a conversão de capitais políticos acumulados durante operações da Polícia Federal em ativo eleitoral. Mas no caso dessas candidaturas, reside uma diferença fundamental: enquanto uma se baseou em operações contra o tráfico internacional de drogas – aquela que prendeu o famoso traficante Juan Carlos Abadía – a outra investiu no discurso anticorrupção. Como demonstramos no capítulo 2, em 2010 a imagem pública da Polícia Federal já estava atrelada ao “combate à corrupção”, por conta de operações anteriores, como o Caso Banestado e o Mensalão. A Operação Satiagraha, da qual o delegado Protógenes participou e ganhou projeção nacional, terminou anulada pelo Superior Tribunal de Justiça em 2011.

Em 2014, os dados demonstram um aumento no número relativo de candidatos com passagens por posições de liderança em sindicatos e associações – foram 8 de 23 candidatos (34,7%) para 2 de 11 em 2010 (18,2%), 01 de 07 em 2006 (14,2%) e 02 de 12 em 2002 (16,6%). Os vínculos são tanto com a ADPF quanto com a Fenapef e entidades sindicais dos estados (como o Sindicato dos Policiais Federais do Distrito Federal, Sindicato dos Policiais Federais em Minas Gerais, etc.). A despeito desse aumento, nenhum dos cinco eleitos nesse ano havia sido líder de sindicato ou associação. Ainda, em comparação com as eleições de 2002, 2006 e 2010, em 2014 eram cinco os candidatos que haviam sido secretários de segurança pública, demonstrando a consolidação de uma tendência de atores da Polícia Federal que antes de se candidatarem ocupam essa posição na burocracia de seus estados – do Ceará, do Distrito Federal, do Maranhão, do Rio de Janeiro e de Rondônia.

Em 2018, dos trinta e oito candidatos, dez (26,3%) haviam ocupado exclusivamente posições de liderança em associações/sindicatos de suas categorias profissionais. Apesar do aumento em termos absolutos, houve uma pequena redução em relação a 2014, em que mais de um terço dos candidatos possuíam vínculos associativos. Em todo o caso, dos seis que foram eleitos nesse ano três compuseram esse grupo, o que sugere uma mudança entre 2014 e 2018 da força desse tipo de percurso para o sucesso das candidaturas de atores da Polícia Federal. Nesse ano, também cresce o número de candidatos que já ocuparam um cargo eletivo anteriormente – 10 de 38 candidatos (26,3%) para 04 de 23 em 2014 (17,3%), 01 de 11 (9,1%) em 2010, 01 de 07 em 2006 (14,2%) e 02 de 12 em 2002 (16,6%). Assim, em 2018 verificamos uma crescente no número de candidatos mais profissionalizados na política institucional, tanto pelo aumento do número de atores que já ocuparam cargos políticos antes da candidatura, quanto pelo decréscimo daqueles que nunca haviam se candidatado, como apontado na Tabela 19. Ou seja, o perfil que prepondera nessas eleições é aquele em que constam vínculos associativos e políticos. Em termos de sucesso eleitoral, os dados apontam para o aumento da força das associações e sindicatos, considerando que metade dos eleitos eram líderes sindicais e/ou associativos, apesar da redução de candidatos com esse tipo de percurso.

Já nas eleições de 2022 há uma diversificação maior no perfil dos candidatos. A passagem exclusiva por sindicatos e associações continua sendo o principal percurso desses atores, mas demonstra uma queda na porcentagem (18,2%) em relação a 2018 e 2014. Em números absolutos, continuam sendo dez candidatos com vínculos associativos. A diferença nessas eleições é que os três eleitos com percursos associativos em 2018 buscaram a reeleição e, por isso, constam com percursos combinados entre o associativismo, político e burocrático. Isso significa dizer que os candidatos que nas eleições anteriores possuíam vínculos associativos se apresentaram em 2022 com uma maior profissionalização política, tendo em vista que quatro deles – quase a metade (40%) – vinham de mandatos em cargos eletivos. A força dessa transformação no perfil dos eleitos ganha destaque tendo em vista que nas eleições anteriores somente um delegado da Polícia Federal que havia se candidato nos anos de 2002 e 2006 havia ocupado posição de liderança associativa e sido eleito a um cargo eletivo, inexistindo registros desse perfil nas eleições de 2010, 2014 e 2018. Outra mudança foi que um dos candidatos que havia sido eleito vereador de Vitória, Espírito Santo, em 2020, foi eleito deputado federal nesse ano, o que constitui uma exceção no quadro geral, uma vez que, como apontado anteriormente, a esmagadora maioria dos candidatos da Polícia Federal eleitos ao cargo de deputado federal ou se candidataram somente a esse cargo ou nunca haviam sido candidatos.

Por fim, outra mudança foram os partidos escolhidos pelos candidatos da Polícia Federal para concorrerem à Câmara dos Deputados. A Tabela 21 demonstra que podemos

dividir essas candidaturas em dois momentos: em um primeiro mais difuso, em que havia uma composição ampla de vários partidos, desde o Movimento Democrático Brasileiro (MDB), Partido Comunista do Brasil (PCdoB), Partido dos Trabalhadores (PT), Partido Socialismo e Liberdade (PSOL), Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), entre outros. A partir de 2014 inicia um segundo momento das candidaturas, com a concentração dos candidatos principalmente em partidos de centro-direita e direita, como o Patriota, o NOVO, o Solidariedade e, principalmente, o Partido Social Liberal (PSL), que foi escolhido por nove candidatos nas eleições de 2018. Esse dado sugere que ao mesmo tempo que escândalos políticos alargaram as vias de acesso desses atores às candidaturas a cargos eletivos, ocorre a imposição de restrições com relação aos partidos, considerando aqueles implicados em investigações da Polícia Federal. Corroborando essa hipótese, o presidente da Fenapef declarou que a vinculação do PT com escândalos como Mensalão e a Operação Lava Jato levaram os policiais federais filiados à sigla a se desligarem ou desistirem de concorrer (El País, 2018).

**Tabela 21: Partidos políticos dos candidatos da Polícia Federal (2002-2018)**

<b>Sigla do Partido</b>	<b>2002</b>	<b>2006</b>	<b>2010</b>	<b>2014</b>	<b>2018</b>	<b>2022</b>
PFL/DEMOCRATAS	1	0	0	0	0	0
PMDB/MDB	1	1	0	2	1	1
NOVO	0	0	0	0	4	1
PCdoB	0	0	2	1	0	0
PDT	1	0	0	1	1	0
PEN/PATRIOTA	0	0	0	2	0	0
PHS	0	1	0	1	1	0
PL	3	2	0	0	0	8
PMB	0	0	0	0	0	1
PMN	0	0	0	1	1	0
PODE	0	0	0	0	2	4
PP	0	0	1	1	1	1
PPL	0	0	0	0	2	0
PPS	0	0	0	0	3	0
PR	0	0	0	1	1	0
PRB/REPUBLICANOS	0	0	0	0	1	3
PROS	0	0	0	0	2	1
PRP	0	0	1	1	0	0
PSB	1	1	0	1	0	4
PSC	0	0	0	2	0	2
PSD	0	0	0	2	2	1
PSDB	2	1	2	1	0	0
PSDC	0	1	0	1	0	0
PSL	0	0	1	0	9	0
PSOL	0	0	1	0	0	0
PT	0	0	1	0	0	0
PTdoB/AVANTE	1	0	0	1	1	0
PTB	1	0	0	0	1	1

PTC	0	0	1	1	1	0
PV	0	0	1	0	0	0
REDE	0	0	0	0	1	0
SD	0	0	0	2	3	0
UNIÃO BRASIL*	0	0	0	0	0	4

Fonte: elaborado pelo autor, com base no banco de dados da pesquisa.

\*União Brasil foi fundado em 2022 a partir da fusão entre os partidos políticos DEMOCRATAS e PSL.

A candidatura vitoriosa do ex-capitão do Exército e então deputado federal Jair Bolsonaro à presidência da República, com um discurso pautado pela anticorrupção e contra o sistema político, pode também ser colocado como uma variável importante nessa aglutinação dos candidatos da PF à direita do espectro político brasileiro (Lopes; Albuquerque; Bezerra, 2020). Nesse sentido, os dados demonstram que essa mudança aportou efeitos imediatos em termos de sucesso eleitoral às candidaturas. Das sete candidaturas vitoriosas até as eleições de 2014 havia uma multiplicidade de partidos: Movimento Democrático Brasileiro (1), Partido Comunista do Brasil (1), Partido da Social Democracia Brasileira (1), Partido Social Cristão (2), Partido Social Democrata Cristão (1) e Solidariedade (1). Em 2018, das seis vitoriosas, cinco eram do mesmo partido de Jair Bolsonaro à época, o PSL, e outro era do Podemos. É preciso levar em conta nessa análise que um dos candidatos que foi eleito com uma quantidade recorde de votos em 2014 e buscou a reeleição em 2018 e em 2022 era escrivão de Polícia Federal e filho do presidente, sendo previsível que sua candidatura fosse registrada pelo mesmo partido político do pai nesse ano.

**Tabela 22: Partido político dos atores da Polícia Federal eleitos à Câmara dos Deputados (2002-2022)**

Ano	Estado	Nome	Partido político
2002 / 2014	CE	Moroni Bing Torgan	PFL / DEM
2006	RJ	Marcelo Zaturasky Nogueira Itagiba	MDB
2010	SP	Protógenes Pinheiro de Queiroz	PCdoB
2010 / 2014	PR	Fernando Destito Francischini	PSDB / Solidariedade
2014 / 2018 / 2022	MA	Aluísio Guimarães Mendes Filho	PSDC / PODE / PSC
2014 / 2018 / 2022	SP	Eduardo Nantes Bolsonaro	PSC / PSL / PL
2014	AP	Marcos José Reatégui Souza	PSC
2018 / 2022	RS	Ubiratan Antunes Sanderson	PSL / PL
2018	RJ	Felício Laterça	PSL
2018 / 2022	MG	Marcelo Eduardo Freitas	PSL / União
2018	AM	Pablo Oliva Souza	PSL
2022	RJ	Alexandre Ramagem Rodrigues	PL
2022	ES	Gilvan Aguiar Costa	PL

Fonte: elaborado pelo autor, com base no banco de dados da pesquisa.

Realizada essa descrição dos dados, podemos afirmar que eles evidenciam um deslocamento em nível de percursos pela burocracia de ex-diretores-gerais para atores que haviam sido secretários de segurança pública. Em 2002, foram candidatos os delegados Agílio Monteiro Filho, João Batista Campelo e Vicente Chelotti e somente os delegados Agílio

e João Batista seriam novamente candidatos nas eleições de 2006 e 2010, respectivamente. Depois disso, somente em 2022, com a candidatura do delegado Alexandre Ramagem, é que atores indicados para serem Diretores-Gerais retornam às eleições. Argumentamos que isso encontra explicação em dois fatores. Primeiro, no aumento registrado do número de atores da Polícia Federal nos cargos de secretário de segurança pública dos estados – principalmente delegados – como demonstrou Berlatto (2017). Como já havíamos apontado, uma das justificativas apresentadas para se nomear um secretário de segurança pública da Polícia Federal seria a nomeação de um “forasteiro”, “alguém de fora do estado e que estaria acima das competições entre as forças estaduais e desconectado das concorrências políticas locais”, de modo a realizar “uma alegada ‘despolitização’ do cargo, o que amenizaria a interferência considerada negativa do campo político nas polícias estaduais” (Berlatto, 2017, p. 135).

O segundo fator explicativo dessa mudança diz respeito à abertura de novos espaços de poder a serem ocupados por delegados que ocuparam a Direção-Geral. No capítulo anterior, demonstramos como os atores da Polícia Federal passaram a ocupar mais posições de poder em diferentes esferas da burocracia estatal e chegamos a apontar a relação estreita entre atores que ocuparam cargos políticos no Ministério da Justiça e os escolhidos para se tornarem diretores-gerais. Nesse ponto, sustentamos que quando os delegados foram deixando a Direção-Geral, as candidaturas foram sendo colocadas de lado e cargos na burocracia foram surgindo como alternativa de destino para esses atores. O caso do delegado Paulo Lacerda pode ser tomado como representativo desse tipo de trajeto. Essa virada já havia sido detectada pelo Ministro da Justiça dos governos Lula, o advogado Márcio Thomaz Bastos, que em uma entrevista à Folha de São Paulo em 2005 observava que “os dois diretores da PF do governo FHC que ficaram mais tempo foram candidatos a deputado federal”, se referindo aos delegados Vicente Chelotti e Agílio Monteiro, para na sequência afirmar que “Você não imagina o Paulo Lacerda [atual diretor do órgão] candidato, é um homem voltado para a atividade policial” (Folha de São Paulo, 2005).

Outra transformação no perfil dos candidatos foi a eleição, em 2010, de atores que haviam atuado como delegados em operações da Polícia Federal que contaram com ampla visibilidade nos meios de comunicação. A essa mudança atribuídos o que a literatura já identificou acerca das transformações institucionais ocorridas no órgão a partir do primeiro governo Lula (2003-2006), e que alteraram sua legitimidade junto à sociedade e o colocaram em evidência nos meios de comunicação (Arantes, 2011; Lopes, 2013; Fagundes, 2022). Como exploraremos adiante, a tendência de usos das operações policiais do órgão como trunfos eleitorais em campanhas se confirma nos anos seguintes, quando candidatos em busca de votos expressam suas experiências como forma de credenciamento ao cargo de deputado federal.

Em 2014, em comparação com os anos anteriores, cresceu o número de candidatos com vínculos com associações e sindicatos da Polícia Federal. Essa constatação induz a pensar sobre as possíveis razões do aumento de candidatos com esse tipo de percurso. Silva (2018, p. 153), ao ter se detido nos embates internos entre delegados e demais cargos da Polícia Federal, aportou duas pistas sobre o fenômeno. Ele explica que houve um enfraquecimento do movimento sindical de agentes, escrivães e peritos após a greve de 2012 e, concomitante a isso, em março de 2014, foi deflagrada a Operação Lava Jato. Essa operação difundida na mídia como de “combate à corrupção” se notabilizou pelas ações criminais movidas pelo Ministério Público Federal contra os diretores-executivos das maiores empreiteiras do país (Odebrecht, Camargo Corrêa e outras), doleiros e membros da elite política (como ex-presidentes, ministros de Estado, Senadores da República, etc.), como situamos no capítulo 2. Nesse sentido, segundo o autor, pelo menos desde 2014, quando a Lava Jato surgiu no debate público angariando reconhecimento, houve um deslocamento no sindicalismo dos atores da Polícia Federal (excluídos os delegados), “que passou a dar ênfase à importância do trabalho dos agentes nas grandes operações realizadas pela Polícia Federal, pois todo o lucro social desses trabalhos vinha sendo amealhado apenas pelos delegados” (Silva, 2018, p. 153). Sobre essa mudança na aproximação de policiais federais com a política eleitoral, um interlocutor dessa pesquisa afirmou:

Então, assim, sempre houve um contato de policiais federais com a política. Mas aí a gente precisa fazer uma divisão, né, entre os delegados e os não delegados. Os delegados eles fazem isso, faziam isso há mais tempo e de maneira mais organizada, inclusive mais institucionalizada com o apoio da ADPF, enfim. E eles tinham, eles representavam de maneira orgânica, as pautas da ADPF dentro do Congresso Nacional (Entrevista n.º 02).

Com isso, ao invés dos policiais federais inviabilizarem as investigações com outras estratégias sindicais – como greves – o movimento sindical teria passado a demandar a “legitimidade de seus pleitos a partir do reconhecimento público alcançado pelas operações da PF e pelo papel que nelas desempenham os agentes federais, da mesma forma como fizeram os delegados [...]” (Silva, 2018, p. 153). A partir disso – e essa é a segunda pista que conecta o sindicalismo ao crescimento das candidaturas – essa conjuntura permitiu que os agentes encontrasse na notabilidade da Lava Jato um ponto de apoio para suas bandeiras, tanto que em 2018 a Fenapef apoiou os atores da PF que se candidatavam a cargos eletivos junto a “Frente de Agentes da Polícia Federal”, também denominada “Frente da Lava Jato” (Silva, 2018). Em entrevista ao *El País* (2018), o presidente da Fenapef à época declarou que os policiais federais haviam formado um grupo de candidatos “para tentar aproveitar esse momento de combate à corrupção [...]”. Dessa forma, nesse período teria se consolidado a “adoção de um sindicalismo da *realpolitik*, com a meta pragmática de transformar os policiais

em atores políticos [...]” (Silva, 2018, pp. 153-154). Em um vídeo, o presidente da Fenapef relaciona a nova estratégia sindical com a renovação da política por meio de candidatos com “ficha limpa”:

Nós estamos reunindo policiais federais que já tem alguma atuação nos municípios, como Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito. Nós tivemos um incremento de 7 para 24 policiais federais eleitos em 2016. Então, com essa informação, nós passamos a promover encontros nacionais desses policiais eleitos. E aí acabou que a conversa foi evoluindo, nós fomos reunindo informações de todo o Brasil, nós tivemos a oportunidade de através de quatro encontro nacionais reunimos todas essas informações e traçamos um planejamento para termos efetivamente, representantes policiais federais no Congresso Nacional. 2018 nós podemos ter, um Congresso modificado, renovado, mas dessa vez com componentes de ficha limpa para trazer de volta a esperança do brasileiro de que a política é uma coisa que não precisa ser rejeitada, ela pode ser modificada, transformada, para melhorar nossas vidas (Amaral, 2018).

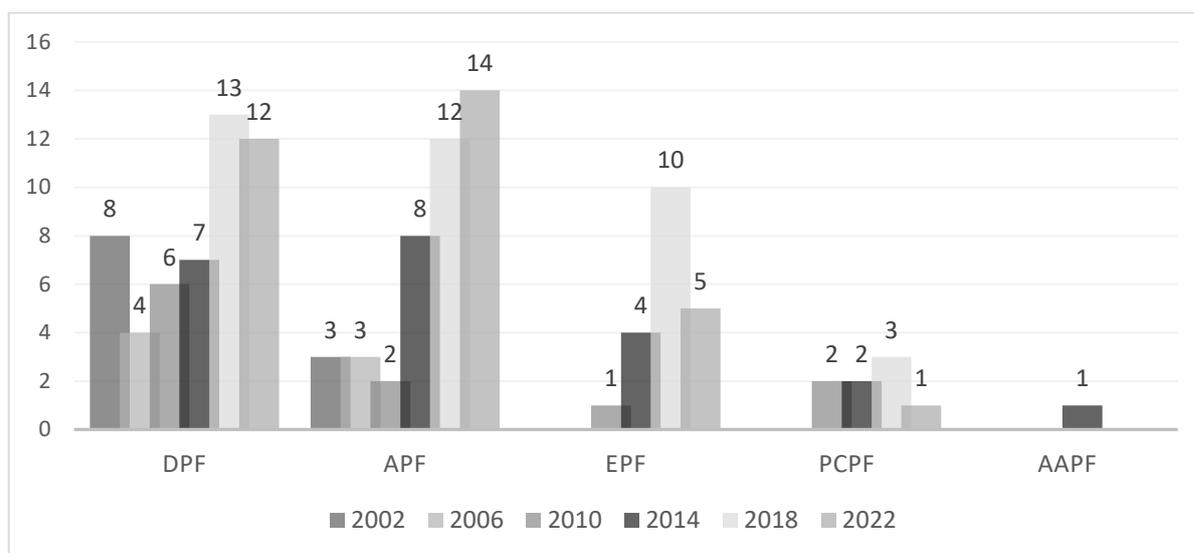
Esse projeto da Fenapef encontra correspondência no próprio discurso dos candidatos durante suas campanhas eleitorais, como no caso abaixo:

Na verdade, eu fui eleito vereador em Três Lagoas em 2016. Tive uma votação expressiva. E essa votação me elevou a um novo patamar no Mato Grosso do Sul. A partir daí, houve um encontro de interesses políticos que veio... que partiu também da Federação Nacional dos Policiais Federais, que me convidou para participar de um projeto de policiais federais disputando eleições agora em 2018. Então, formou-se a Frente da Lava Jato, a Frente dos Agentes da Polícia Federal em Brasília, capitaneadas pela Fenapef, e eu fui convidado para representar essa frente da Lava Jato no Estado do Mato Grosso do Sul [...] (Candidato n.º 01).

Além disso, corrobora essa hipótese explicativa os dados apresentados no Gráfico 12, onde fica evidente o aumento, em números absolutos, de agentes, escrivães e peritos criminais a partir das eleições gerais de 2014. Em termos relativos, os delegados apresentaram um decréscimo e posteriormente uma estabilização no número de candidatos no período analisado, perdendo sua hegemonia entre os candidatos com vínculo com a Polícia Federal: 8 (72,7%) em 2002; 4 (57,1%) em 2006; 6 (54,5%) em 2010; 7 (31,8%) em 2014; 13 (34,2%) em 2018; e 12 (37,5%) em 2022. Os agentes oscilaram ao longo do tempo e depois cresceram: 3 (27,2%) em 2002; 3 em 2006 (42,8%); 2 em 2010 (18,1%); 8 em 2014 (36,3%); 12 (31,5%) em 2018; e 14 (43,7%) em 2022. Já os escrivães, sobre os quais inexistem candidaturas nas eleições de 2002 e 2006, apresentaram crescimento constante em 2010 (9,1%), em 2014 (18,2%) e em 2018 (26,3%), reduzindo em 2022 (15,6%). E os peritos, apesar de crescerem em números absolutos, decaírem em termos relativos, com somente dois candidatos em 2010 e 2014 (respectivamente 18,2% e 9,1%), três em 2018

(7,9%) e somente um em 2022 (3,1%). De qualquer forma, reforçando a importância do associativismo no crescimento do número de candidatos, das vinte e oito candidaturas de escrivães e peritos que passaram a se candidatar em 2010, quase a metade delas (46,4%) demonstram a ocupação em posições de liderança em sindicatos e associações, porcentagem superior se comparadas às dos agentes (23,8%) e delegados (16,9%) em todas as seis eleições analisadas. Dessa forma, argumentamos que foram as lutas internas da Polícia Federal que influenciaram nas estratégias do sindicalismo de atores vinculados ao órgão e esse fator, associado ao aspecto conjuntural da Lava Jato, levaram a um maior número de candidatos da corporação, em especial agentes, escrivães e peritos.

**Gráfico 12: Distribuição dos candidatos por carreira na Polícia Federal (2002-2022)**



Fonte: elaborado pelos autores, com base no banco de dados desta pesquisa.

Por fim, a adesão dos candidatos a partidos do espectro político de direita encontra correspondência com o vínculo das polícias com o conservadorismo em outros países, como demonstrou a pesquisa de Reiner (2001) sobre a legitimidade da polícia na Grã-Bretanha. Segundo o autor, as orientações políticas dos policiais britânicos sugerem que, tanto política quanto moralmente, esse grupo tende a ser conservador, assim como nos Estados Unidos, em que evidências chegaram a apontar para a existência de apoio da polícia a espectros da extrema-direita em determinado período. Além disso, tal aproximação está dentro do quadro geral das polícias brasileiras, como demonstraram Faganello (2015) e Macaulay (2019) ao investigarem os impactos do conservadorismo sobre as candidaturas de policiais e na “Bancada da Bala” no Congresso Nacional. Nesse ponto, a aproximação de membros da Polícia Federal com grupos conservadores, especialmente após a eleição de Jair Bolsonaro à presidência da República, também foi captada pelo relatório *Política entre os policiais militares, civis e federais do Brasil*, que evidenciou uma adesão às lógicas políticas pelos membros das corporações policiais. No estudo, foi observada a presença desses atores em

ambientes virtuais bolsonaristas, sendo os atores observados agrupados entre radicais e orgânicos (FBSP, 2021).

#### 4.3 ENTRE O CONTROLE DO CRIME, A VIRTUDE E REFORMAS NA SEGURANÇA PÚBLICA: AS CONVERSÕES OPERADAS PELOS ATORES DA POLÍCIA FEDERAL EM SUAS CAMPANHAS ELEITORAIS

Além do perfil dos candidatos, suas propagandas políticas durante as campanhas eleitorais também foram se alterando no período analisado, com novos sentidos sendo atribuídos às suas funções na Polícia Federal. Entre 2002 e 2010, encontramos um tipo de discurso preponderante nas campanhas eleitorais dos atores com vínculos com a Polícia Federal, em que esses atores demandavam leis mais rigorosas e/ou se colocavam como especialistas e *experts* em segurança pública. A partir de 2010, outro tipo de ativo surge: o da anticorrupção, baseado nas operações policiais e que se desdobra em retóricas punitivas sobre as elites políticas locais e nacionais, em justificativas sobre a necessidade de renovação da política e na distinção desses candidatos como virtuosos, capazes de moralizar a política. Como demonstramos na seção anterior, houve um intenso crescimento de atores sindicalizados e vinculados aos cargos de agentes, escrivães e peritos, de modo que a partir de 2014 a reforma da segurança pública e inquérito policial começam a surgir nos discursos desses atores ao se lançaram na política eleitoral. Nos subtópicos a seguir, passaremos à descrição e análise das propagandas políticas. Por termos mantido anônimos os nomes dos candidatos nos momentos em que mencionamos seus discursos, uma lista com suas características se encontra no Apêndice H desta tese.

##### 4.3.1 A retórica punitiva no centro das campanhas

Em 2002, um candidato remetia ao seu cargo dentro da Polícia Federal em busca de votos: “[...] Delegado, estou na Polícia Federal há trinta anos. Sempre lutei contra as drogas e pela segurança. Vou combater o tráfico e reformar as leis penais para que os bandidos fiquem na cadeia” (Candidato n.º 02). Como o sentimento de insegurança, assim como episódios de violência que tomam proporções nacionais, dependem de determinadas conjunturas, vinte anos depois o mesmo discurso era reproduzido por uma candidata, que dizia ter coordenado “inúmeras operações, muitas delas com repercussão internacional”, efetuado “centenas de prisões e com a condução das investigações, diversos criminosos foram condenados”, apesar de “em pouco tempo já estavam de volta às ruas praticando crimes” e, por isso, seu objetivo era “[...] proteger você, sua família e as pessoas que você

mais ama, afastando do convívio social pessoas tão cruéis e brutais. Vamos juntos nessa, com a certeza de que o seu voto amplificará a minha voz [...]” (Candidata n.º 03).

Nesse meio tempo, em uma campanha política de 2006, um delegado que havia sido Secretário de Segurança Pública do Rio de Janeiro entre 2004 e 2006, durante o governo de Rosinha Garotinho (2003-2006), mobilizava como lema de campanha a seguinte assertiva: “Lugar de criança é na escola e lugar de bandido é na cadeia”. Na sua propaganda política, em uma de suas inserções na televisão, o mesmo candidato utilizou frases que sintetizariam as marcas de sua gestão à frente da secretaria de segurança pública do Rio de Janeiro, como “R\$ 150 milhões investidos na segurança” e “Os 80 chefões do tráfico retirados de circulação”, procurando com isso converter seu capital político de gestor que investiu na segurança e reprimiu o tráfico de drogas no estado fluminense. Na eleição de 2010, o mesmo candidato, que ocupava o cargo de Deputado Federal após ter sido eleito em 2006, volta a se referir: “O Rio precisa de segurança [...] Segurança pública se faz com integridade, inteligência e valorização do policial. Na minha gestão como secretário de segurança, quebramos os recordes de prisões e de apreensões de armas e drogas” (Candidato n.º 04).

Duas marcas dessa campanha se repetiriam nas eleições seguintes: o discurso criminalizador, invocando penas mais duras, e a mobilização da passagem pelo cargo de secretário de segurança pública como um ativo eleitoral. Em 2014, outro delegado candidato afirmava: “Eu tenho 12 anos na Polícia Federal e defendo que todo cidadão de bem possa ter porte de arma. Também acabar com a maioria penal e colocar presos para trabalhar. Chega de sustentar vagabundo! Você quer leis diferentes? [...] (Candidato n.º 05). Nesse ponto, vemos ocorrer uma operação de crédito, em que o candidato busca extrair de seu trajeto profissional o credenciamento necessário para ocupar uma posição na Câmara dos Deputados, especificamente por ser o político capaz de produzir e aprovar leis mais duras contra criminosos ou mesmo reduzir a sensação de impunidade, como nos seguintes casos:

A grande frustração hoje de qualquer operador da área de segurança pública é ver, primeiro, a dificuldade de se aplicar uma sanção dura ao criminoso hoje no Brasil. Hoje o aumento da violência no Brasil ele está diretamente ligado à sensação de impunidade. Eu acho que para que o crime organizado pense duas vezes antes de uma ação ou de cometer um crime, ele precisa pensar que se ele for preso, ele passará muitos anos na cadeia. E no Brasil, infelizmente, a legislação brasileira não possibilita que a sociedade tenha esse instrumento. Então, a impunidade, a sensação de impunidade e a fragilidade da lei brasileira, do conjunto de leis que versam sobre o crime no Brasil, é o grande responsável pelo aumento da nossa violência. (Candidato n.º 06).

Sou [...] Delegado de Polícia Federal. O Brasil precisa de ações e projetos de inclusão social que protejam os nossos jovens e dê a eles oportunidades através do esporte, da educação e da capacitação para o trabalho. Mas também é importante combater a impunidade, que deixa os criminosos cada vez mais ousados e a sociedade mais

insegura. No Congresso Nacional, vou lutar pelo fim da impunidade de criminosos reincidentes e pela revisão da maioria penal. Se o jovem de 16 anos está pronto para votar e escolher até o presidente, então deve responder pelos seus atos quando comete um crime. Precisamos de leis feitas por quem conhece o assunto, quando se trata da proteção das nossas famílias. A maior das liberdades é liberdade de viver sem medo [...] (Candidato n.º 07).

Como apontamos no capítulo anterior, o estudo de Berlatto (2017) demonstrou que os atores da Polícia Federal, sobretudo os delegados, foram preponderantes na ocupação de cargos de secretários de segurança pública entre 2003 e 2014, e nossos dados demonstram uma continuidade desse fenômeno nos anos seguintes. Assim como fez o Candidato n.º 04, outros candidatos também buscam recuperar as ações de suas gestões à frente de secretarias de segurança, convertendo-as em ativo eleitoral. Em todo o caso, apesar desse discurso aparecer nas campanhas, somente sete atores foram secretários de segurança pública antes de serem candidatos, e de todos somente três foram eleitos (um agente e dois delegados). Como se pode perceber abaixo, uma transformação é perceptível em seus discursos: combinando por vezes suas posições na Polícia Federal, os candidatos com passagens por secretarias descrevem com maior precisão as questões de segurança pública, se detendo em dados específicos e/ou desafios que enfrentaram enquanto estiveram no posto de secretário:

[...] sou candidato a Deputado Federal. Muitos me conhecem já pelo trabalho realizado à frente da secretaria de segurança pública do Estado de Rondônia, quando fui secretário nesses últimos três anos e três meses no governo do Confúcio Moura. Fui tenente do Exército brasileiro, fui tenente da Polícia Militar do Estado de Rondônia, fui delegado da Polícia Civil, delegado da Polícia Federal. E por último como eu falei, secretário de segurança pública do estado, onde nós fizemos um trabalho em que o estado de Rondônia, que era o oitavo estado com mais mortes violentas, passou a ser o décimo sexto estado em mortes violentas por cem mil habitantes [...] (Candidato n.º 08).

Olha, nós tínhamos vários desafios, que não eram só no Maranhão, eram do Brasil. O aumento da violência, que acontece em todo o país e o Maranhão não ficava diferente disso. Mas especificamente o Maranhão, nós tínhamos algumas peculiaridades. Nós tínhamos uma deficiência do efetivo, do material humano. O Maranhão é, ainda hoje, o estado que tem a pior proporção policial x habitante do Brasil. E não se faz segurança pública sem material humano. Eu encontrei uma distorção absurda, enorme, que foram vários anos sem concurso para as forças policiais e que levou ao Maranhão chegar nesse quadro. Então eu priorizei, como a primeira ação da minha administração, a recomposição dos efetivos policiais no Maranhão. E fizemos o maior concurso da história do estado para a área de segurança. Foram 2.500 vagas em apenas um concurso [...]. (Candidato n.º 06).

Nesse vídeo eu quero falar um pouquinho da minha vida profissional para vocês. Eu fui advogado, fui servidor do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, em 1998 eu fiz concurso para Delegado de Polícia Federal e essa profissão, essa carreira eu sigo desde então. Fui Diretor do Sistema Penitenciário Federal e então recebi um convite, que muito me honrou, para ser secretário de segurança pública aqui do DF. Como secretário de segurança pública, e me orgulho de dizer que fui o secretário mais novo da história do DF, tive uma longevidade bastante grande também, fui o segundo que mais tempo ficou nessa importante missão, fiquei 3 anos, e durante esses três anos e eu via, eu sou testemunha do esforço da Polícia Militar, do esforço da Polícia Civil, do Corpo de Bombeiros, do Detran, dos agentes do sistema penitenciário daqui do DF em conter a criminalidade. E ainda assim a gente percebe que por deficiências na legislação, essas dificuldades tendem a aumentar, não só aqui no DF, mas em todo o Brasil. E é por essa razão, é por testemunhar o esforço das nossas forças em conter a criminalidade e saber que a legislação não nos ajuda, que eu resolvi: eu quero me candidatar, quero ser deputado federal para mudar essas leis que hoje contribuem muito mais para a elevação da criminalidade do que para sua redução. E é por isso que eu quero contar com seu apoio, pra que nós juntos possamos mudar as leis e melhorar a segurança de todo o Brasil. (Candidato n.º 07).

A principal hipótese explicativa para a ocorrência desse tipo de discurso diz respeito ao papel das polícias no Brasil. Existem muitas evidências de que o Brasil, apesar de expressar regras próprias de um regime democrático, continua sendo o país que abriga ao mesmo tempo o “autoritarismo socialmente implantado” de Pinheiro (1991), a “sociabilidade violenta” de Da Silva (2004) e um projeto inacabado de segurança pública, segundo Ruediger e Lima (2019).

Para um quadro geral, retornamos à década de 1980, quando as taxas de homicídios encontraram crescimento e chegaram à marca de 50.000 mortes por ano em 2000, após um período de aumento da pobreza e hiperinflação que marcaram a transição da ditadura militar para a democracia (Azevedo; Cifali, 2015). Nos anos seguintes, principalmente entre 2003 e 2007, as taxas de homicídios se reduzem, por conta da promulgação do Estatuto do Desarmamento ou mesmo da consolidação, em São Paulo, do Primeiro Comando da Capital (PCC)<sup>48</sup>. Mas em 2012 voltam a crescer e são registradas 56.337 mortes por homicídio por ano<sup>49</sup>. Azevedo e Cifali (2015) destacam que taxas de homicídios dolosos têm relação direta com o “sentimento de insegurança” que passara a assolar os moradores de grandes e médias

---

<sup>48</sup> A hipótese de estabilidade das taxas de homicídios por conta da hegemonia do PCC em São Paulo encontrará correspondência com estudos posteriores, que sustentarão que a variação das taxas estão mais relacionadas com as disputas pelo controle de mercados ilegais e ordenamento dos conflitos cotidianos entre facções criminosas do que propriamente o sucesso de políticas de segurança pública (Feltran *et. al*, 2023).

<sup>49</sup> Em 2022, o Brasil registrou 47.058 homicídios, a menor taxa desde 2011, segundo dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP, 2023).

idades quanto à possibilidade de ser vítima de um crime. O aumento das taxas e o sentimento mencionado – como componentes objetivo e subjetivo do fenômeno – levaram à instalação da crise de insegurança no centro dos debates midiáticos. Além do crescimento de sua midiatização, houve “uma crescente ‘politização’ da questão, o que significa que mais e mais o braço ‘político’ das estruturas de estado se encontra vinculado ao problema, como aquele que deve tomar decisões que são consideradas chave” ao mesmo tempo que deslocou “para uma posição secundária o braço ‘administrativo’, e, com ele, aqueles (juristas, criminólogos) que até então atuavam como ‘especialistas’ nesta matéria” (Azevedo, Cifali, 2015, p. 108).

Já no final da década de 1990 e durante o primeiro mandato de Lula, as facções criminosas se tornaram um elemento central no debate sobre segurança pública. Um episódio ilustrativo foi aquele de 2006, quando o PCC e os órgãos públicos de São Paulo, entre eles a polícia paulista, protagonizaram uma onda de violência entre os dias 12 e 20 de maio que deixou 439 pessoas mortas por armas de fogo no Estado de São Paulo, em um cenário de excepcionalidade (Adorno; Salla, 2007). Essas mortes foram “acompanhadas de ondas de violência, como rebeliões em 73 presídios do Estado, agressões e ataques contra agentes públicos”, em especial “policiais e agentes penitenciários; contra civis; contra prédios privados, como bancos, e públicos, como postos policiais; além de incêndios de veículos de transporte público como ônibus” (Adorno, Salla, 2007, p. 7)<sup>50</sup>. Na mesma época desse evento, era aprovada a Lei n.º 11.343, a Nova Lei de Drogas, um dispositivo que contribuiu para um *boom* nas taxas de pessoas encarcerada no país (Campos, 2015). Dentro dos presídios, as facções puderam recrutar com mais avidéz indivíduos para seus propósitos a partir daquilo que a literatura passou a denominar de “encarceramento em massa”, em correspondência com os índices crescentes de aprisionamento nos Estados Unidos da América durante a década de 1990 (Wacquant, 2007). Em 2022, havia 832 mil pessoas encarceradas no Brasil (FBSP, 2023).

Entre altas taxas de encarceramento e homicídios, o cotidiano das polícias brasileiras, sobretudo a militar, está fundamentado em diversas atividades que envolvem a dinâmica do combate à violência no país, sendo a atuação em prisões em flagrante a mais evidente delas. Se as polícias militares e civis estão mais centralmente atreladas à responsabilidade por estabelecer a ordem e garantir a segurança pública no país, a Polícia Federal está mais atrelada a investigações e ao seu papel como polícia judiciária da União, mas mesmo essa

---

<sup>50</sup> Decorrente da letalidade da ação policial nesse episódio foi criada a Comissão das Mães de Maio em São Paulo, que em um primeiro momento se constituiu como “uma rede local, com mães de vítimas dos crimes de maio e de outros crimes cometidos por policiais”, mas que com o passar do tempo “ganhou caráter nacional, sendo constituído de mães de vítimas por todos o país” (Quintela, 2021, p. 870).

diferença não impediu que a violência se tornasse um produto político nas campanhas dos atores vinculados a esta corporação. Sustentamos como hipótese que o fato da violência cotidiana e das polícias estarem umbilicalmente conectadas no país é o que permite com que esses atores mobilizem uma retórica punitiva como parte de seu repertório político.

#### 4.3.2 A anticorrupção como capital político nas propagandas eleitorais

A partir das eleições de 2010, os discursos das propagandas eleitorais dos atores da Polícia Federal se alteram e esses candidatos passam a mobilizar a atuação em operações ou na área da anticorrupção como um capital político credenciador, com mais força a partir das eleições de 2014 e 2018. Como apontamos no capítulo 2, a imagem pública e as formas de comunicação da Polícia Federal com a sociedade se transformam após a ascensão do delegado Paulo Lacerda à Direção-Geral e se aprofundaram com a eclosão da Lava Jato em março de 2014. Já nas eleições realizadas em outubro daquele ano, é possível perceber que o capital institucional serviria como ativo eleitoral quando diversos candidatos oriundos da Polícia Federal se posicionam como aqueles que possuem a *expertise* do “combate à corrupção”. De um certo modo, existe um fio condutor entre esses vários discursos, como se pode perceber abaixo:

Já prendi muito bandido! Em Brasília, vou trabalhar para acabar com a impunidade, que é a mãe da corrupção. Lugar de corrupto é na cadeia. Agora preciso do seu voto [...] (Candidato n.º 09).

Vocês sabem que o Rio Grande do Norte já elegeu bandidos para o Congresso Nacional. Basta! Precisamos mudar essa turma [...] sou policial federal, candidata à deputada federal, para defender a Operação Lava Jato [...]. (Candidata n.º 10).

Você está cansado de não ser representado pelo político ladrão? Você quer acabar com as quadrilhas do Congresso? Você está cansado de ver os nossos recursos desviados? Você quer combate firme a corrupção? Para deputada federal, vote em um policial federal [...]. (Candidata n.º 11).

Olá, amigos e amigas. Temos que acabar com a corrupção que se instalou em nosso país. Nos ajudem a montar a bancada da Lava Jato no Congresso Nacional. Para deputado federal, vote Delegado Federal [...]. (Candidato n.º 12).

Apesar dessa mudança, a dimensão da repressão – anteriormente situada no tráfico de drogas e outros crimes – não deixa de existir, ela apenas se desloca como uma forma mais punitiva de lidar com a corrupção. Um caso que ilustra bem esse ponto é aquele do Candidato n.º 04, que foi secretário de segurança do Rio de Janeiro e até 2010 oferecia como produto

político maior repressão a crimes e criminosos. Em 2014, enquanto a Lava Jato adentrava nos noticiários, esse candidato, que já estava há alguns anos aposentado da Polícia Federal, busca em sua propaganda política converter o capital institucional do órgão, ao afirmar que: “Se você pensa como eu e acha que lugar de corrupto, bandido e mensaleiro é na cadeia, vote com segurança, vote [...]” (Candidato n.º 04). Outro caso é de um delegado já eleito que havia participado de operações de repressão ao tráfico internacional de drogas, utilizando-as como ativo político, mas que ao final se posiciona como um deputado oriundo da Polícia Federal e contra a corrupção:

Sou [...] delegado da Polícia Federal. Prendi os traficantes Abadia e Beira Mar. Sou autor da CPMI da Petrobras e do projeto da redução da maioria penal. O dinheiro que deveria melhorar a nossa saúde, educação e segurança pública, está indo pro “ralo da corrupção”. Sou autor de um projeto de lei, que está pronto para ser votado na Câmara, que torna a corrupção um crime hediondo. Lugar de corrupto é na cadeia! Coragem tem nome [...]. (Candidato n.º 13).

Mas para além dessas posições, existem nesse grupo os candidatos que prometem que sua chegada à Câmara dos Deputados irá se desdobrar na produção de leis mais rígidas contra aqueles que desviam dinheiro público e a relação que eles fazem entre segurança e corrupção fica evidente:

Uma das maiores preocupações de São Paulo é a segurança. Disso, ninguém tem dúvida. Nas ruas, em casa, a sensação é de medo. Outro problema é a corrupção [...]. (Candidato n.º 14).

A corrupção alimenta a violência, o tráfico de drogas, a prostituição, o menor abandonado e o assaltante. O dinheiro desviado faz falta à segurança, à saúde e educação. Por um Brasil com justiça e sem corrupção. Eu peço o seu voto. Juntos vamos vencer. (Candidato n.º 14).

Esse é um dos grandes males que eu procuro rever, a questão da impunidade. Hoje no Brasil o cara comete um crime, o cidadão comete um crime comum, um bandido comete um crime comum, e ele fica sossegado porque ele sabe que ele vai encontrar a audiência de custódia. O bandido colarinho branco lá que desvia milhões de reais, ele fica tranquilo porque ele tem bons advogados que vão criar esse tipo de tese maluca para que ele depois saia numa tornozeleira eletrônica, pegue uma prisão domiciliar, ou qualquer coisa do gênero. A nossa lei penal tem de ser revista, porque o brasileiro ele começa a colocar em crédito, ou descrédito melhor dizendo, a nossa justiça. “Peraí, como é que é, dá para cometer um crime e eu posso voltar para casa, então?” “Então, vale a pena ser criminoso?”. É isso que a gente tem que mudar. Essa sensação do nosso povo, ela já não aguenta mais. Não só do povo, das polícias, tem policiais sérios que estão parando de trabalhar porque não acreditam mais no sistema. (Candidato n.º 15).

Apesar de centrada na classe política, essa retórica também encontra identificação com a retórica punitiva mais ampla recorrentemente mobilizada por deputados-policiais no Brasil. Em alguns desses casos, a linguagem da cultura policial – baseada na guerra ou na cruzada do “bem” contra o “mal” – se expande através de uma lógica punitivo-moralizante da sociedade, como identificaram Novello e Alvarez (2022) ao investigar diferentes mandatos de polícias no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo. E por vezes, os candidatos referem-se diretamente à sua atuação como policiais, buscando a conversão de sua atuação em capacidade política perante os eleitores:

Sou [...] Quando fui Superintendente da Polícia Federal foram realizadas operações em que deputados e outros políticos foram afastados e presos. Como Deputado Federal, irei elaborar projetos de lei que tornem mais duras as penas para crimes cometidos por políticos, acabando com o foro privilegiado e punindo com severidade aqueles que roubam os cofres públicos [...] (Candidato n.º 16).

Sou [...] A Polícia Federal fez operações que ajudaram você diretamente. Lembra dos gabirus que roubavam a merenda do seu filho? Dos sanguessugas com a máfia das ambulâncias? E dos famigerados taturanas, que roubaram 300 milhões do seu dinheiro? Você não vai mais eleger esses caras! Você tem opção! Para Deputado Federal, vote [...] Federal neles! [...] (Candidato n.º 16).

[...] Na verdade, eu sou policial federal e trabalho há nove anos no combate à corrupção, crimes financeiros e lavagem de dinheiro, evasão de divisas. E tenho a honra de participar da força-tarefa Lava Jato no Rio de Janeiro desde o início. A minha pauta principal obviamente é o combate à corrupção, porque a corrupção ela é devastadora e é um dinheiro que faz falta para a sociedade em todos os aspectos, na saúde, na educação, na segurança pública. E nós temos uma carência muito grande da parte penal, principalmente no foco da recuperação desse dinheiro desviado. E a outra carência que a gente tem também, que as nossas leis são extremamente obsoletas, o que impede que operações como a Lava Jato elas continuem a existir e a se desenvolver [...]. (Candidata n.º 17).

[...] eu sou policial federal e engenheiro eletricitista. Como policial federal trabalhei no norte do Brasil no combate ao tráfico internacional de drogas. Logo depois fui removido para Belo Horizonte, Minas Gerais, onde estou trabalhando até hoje. Na minha perspectiva profissional, trabalhei na inteligência da Polícia Federal, na delegacia fazendária, onde investigamos o superfaturamento de obras, envolvimento de parlamentares e a corrupção. Esse trabalho na Polícia Federal me deu uma experiência muito boa, por isso que eu estou disputando o cargo de deputado federal hoje. Temos que mudar as leis, as investigações não avançam e estamos convivendo com políticos corruptos soltos na rua, ou prestes a sair. Então temos que mudar nossa legislação para que todos fiquem presos e o dinheiro seja recuperado [...]. (Candidato n.º 18).

Além dessa primeira dimensão das campanhas eleitorais, dentro de uma dimensão que descreveremos como *punitiva* – em uma tentativa de produzir uma tipologia desses discursos – a *virtuosidade* como capital político também se faz presente. Nesses momentos, a ideia de “probidade” ou o apelo à honestidade estão conectados ao pertencimento corporativo à Polícia Federal, que se opõem ao espaço político, assim como as operações anticorrupção que regularmente opõem de um lado policiais investigando e de outro o alto escalão político ou empresarial sendo investigado<sup>51</sup>. Inclusive, por vezes ocorre uma tentativa de escapar à marca de político profissional, como na seguinte afirmação de um delegado já eleito em sua página no site da Câmara dos Deputados: “Trabalhei as duas últimas décadas diretamente em operações de combate ao crime organizado e à corrupção, no cargo de Delegado de Polícia Federal. Deputado estou, Delegado Federal sou!” (Candidato n.º 19). Nos casos analisados, essa dimensão aparece quando os candidatos vão justificar suas candidaturas, apresentando-as como uma oportunidade aos eleitos de votar em candidatos presumivelmente honestos:

O que mais me pedem é o que mais falta na política hoje, que é honestidade. A população ela não aguenta mais ser enganada. Todo mundo fala que os políticos só aparecem no tempo das eleições, todo mundo fala nos locais por onde eu caminho que o político chega lá cheio de promessas e no final ele aparece, se mostra como um cidadão cheio de inverdades, porque ele promete o que ele não pode cumprir, ele promete coisas que ele sabe que ele não vai cumprir, e ele diz também, a população está muito chateada, como a gente tocou nesse ponto, com a corrupção. Nesse ponto eu posso ficar tranquilo e ter um sono sossegado no meu travesseiro porque diferente dos outros políticos que falam que são contra a corrupção, eu não costumo dizer que sou contra a corrupção, eu tenho um trabalho. Eu tenho um trabalho contra a corrupção. Eu trabalho há dez anos contra isso. E não só no trabalho da Polícia Federal, eu tive a oportunidade de organizar muitos eventos, simpósios, corridas para trazer a população do nosso Estado para debater o tema, para procurar alternativas e soluções, dentro do que está na capacidade de cada um de nós, porque todos nós somos capazes de combater a corrupção (Candidato n.º 15).

Você está indignado com a corrupção na política e tem sede de mudança? Pois eu tenho. É por isso que me coloquei à disposição como candidato a deputado federal pelo PPS, em Brasília. Nasci e cresci nessa cidade. Fui agente de Polícia Civil do Distrito Federal, fui agente de Polícia Federal e, há 10 anos, sou delegado de Polícia

---

<sup>51</sup> Não que os usos políticos da anticorrupção se configurem como novidade na disputa eleitoral. Ao analisar o caso polonês, Heurtaux (2022, p. 45) já se questionava: “Qual governo não pensou nos benefícios políticos que poderia derivar de iniciativas nesse sentido, tanto dentro do país (benefício eleitoral) quanto no exterior (em termos de legitimidade internacional)? Qual partido político não procurou tirar proveito de uma denúncia de corrupção de seus adversários, acusando-os por sua vez? Qual político não procurou obter lucro eleitoral com uma “identidade estratégica” construída em torno dos valores de probidade e transparência?”.

Federal, atuando no combate à corrupção e nos desvios de recursos públicos. Inclusive, investigando parlamentares. E posso dizer a vocês, com toda a certeza, que a corrupção é o grande câncer da nossa sociedade. Não adianta mais só investigar e prender. É preciso ocupar os espaços. Com a mesma ética, moral e compromisso que temos atuado na Polícia Federal. Por isso, peço seu voto [...]. (Candidato n.º 20).

Na última dimensão, a *renovação política* é um dos sentidos atribuídos à anticorrupção nas campanhas dos atores da Polícia Federal. Esse eixo se insere também nas justificativas pelas quais esses atores pretendem se lançar em candidaturas a cargos eletivos. De um lado, estão aqueles que situam suas candidaturas como uma oportunidade de renovar o espaço político e reforçar a aprovação de leis anticorrupção, propondo ao eleitor sua migração da atuação na polícia para uma atuação no nível da produção da legislação. De outro, estão os que mobilizam esse discurso como operação de descrédito de uma “classe política corrupta” que já não merece mais ocupar os cargos em que se encontram e por isso suas candidaturas são apresentadas como a solução:

Há mais de um ano e meio a gente vem conversando sobre segurança pública e soluções para essa crise que nós vivemos no Brasil. O que falta é comprometimento e vontade política. Nós, policiais federais, estamos nos lançando candidatos a deputados federais em todos os Estados do Brasil. Você já pensou se nós temos dez policiais federais eleitos, cada um com dois policiais em seus gabinetes? Isso é uma péssima notícia para os maus políticos que nós temos dentro do Congresso Nacional. Esses maus políticos tentaram acabar com as grandes operações, colocando mais burocracia na investigação. Nos próximos cinquenta e três dias nós vamos apresentar os problemas e as soluções e apontar para vocês onde na legislação brasileira nós temos que fazer as alterações para que a gente possa voltar a ter paz. Nós vamos para dentro do Congresso Nacional buscar leis e exemplos de leis que possam ajudar na investigação e não fazer como vem sendo feito: tentar acabar com a Lava Jato, cortar orçamento das investigações, manter foro privilegiado. Ao contrário, nós estamos comprometidos com a mudança, comprometidos com o combate incessante à corrupção. Chega de bandido solto na rua e nós, cidadãos, presos dentro de casa (Candidato n.º 21).

Os policiais federais são essenciais no combate à corrupção. E agora, eles também resolveram dar sua contribuição dentro do Congresso Nacional. Sou candidato a Deputado Federal e represento a Frente Nacional dos Policiais Federais aqui no estado. O fortalecimento do trabalho da Polícia Federal no combate à corrupção é fundamental para evitarmos ainda mais desvios de recursos públicos. Assim como você, queremos medidas concretas e imediatas no combate à corrupção, com a penalização não só de corruptos, mas também dos corruptores. Precisamos moralizar o Brasil e o seu voto será fundamental nesse processo de renovação (Candidato n.º 22).

O fato de perceber que o nosso trabalho na Polícia Federal, apesar de ser um trabalho muito bom, muito honroso, muito sério, e tem que ser feito, que é o de combater os crimes, de identificar quando o dinheiro é desviado, de prender os bandidos que roubam nosso dinheiro, esse trabalho ele chega atrasado. Ele já chega depois que o dinheiro é subtraído, depois que os bandidos já até gastaram boa parte do dinheiro, e a gente vai lá e prende o criminoso. O interesse é a gente trocar a política para que esse tipo de fato não se repita, porque nesses anos aí onde está acontecendo o roubo do dinheiro, as pessoas estão ficando sem medicamento, as pessoas estão saindo dos hospitais mutiladas, os profissionais de saúde estão sem receber salários, tem gente que está morrendo. E isso não volta. A gente tem que trocar o político, a gente tem que mudar a nossa concepção do que é a política, para garantir que esse tipo de fato não se repita (Candidato n.º 15).

Olá, amigos e amigas, eu sou [...] Agente Especial de Polícia Federal. Faço parte da Frente de Agentes da Polícia Federal. Estamos combatendo a corrupção. Não somos a favor do dinheiro público sendo desperdiçado num país onde a saúde, a educação e a segurança estão pela hora da morte, nós estamos juntos da população, combatendo isso. Precisamos de pessoas novas na política, pessoas com ideias e pessoas honestas para que possamos dar um rumo ao Brasil. Estamos juntos com Jair Bolsonaro para presidente da República e confiamos que nessa união poderemos fazer muito mais pelo nosso país, pela nossa população. Muito obrigado a todos. (Candidato n.º 23).

Há mais de um ano e meio, a gente vem conversando sobre segurança pública e soluções para essa crise que nós vivemos no Brasil. O que falta é comprometimento e vontade política. Nós policiais federais estamos nos lançando candidatos a deputados federais em todos os estados do Brasil. Você já pensou se nós temos dez policiais federais eleitos, cada um com dois policiais em seus gabinetes? Isso é uma péssima notícia para os maus políticos que nós temos dentro do Congresso Nacional. Esses maus políticos tentaram acabar com as grandes operações colocando mais burocracia na investigação. Nos próximos 53 dias nós vamos apresentar os problemas e as soluções e apontar para vocês aonde na legislação brasileira nós temos que fazer as alterações para que a gente possa voltar a ter paz. Nós vamos para dentro do Congresso Nacional buscar leis e exemplos de leis que possam ajudar na investigação e não fazer como vem sendo feito: tentar acabar com a Lava Jato, cortar orçamento das investigações, manter foro privilegiado. Ao contrário, nós estamos comprometidos com a mudança, comprometidos com o combate incessante à corrupção. Chega de bandido solto na rua e nós, cidadãos, presos dentro de casa. (Candidato n.º 21).

Essa tipologia proposta em três dimensões – a *punitiva*, a da *virtuosidade* e da *renovação política* – é apenas uma tentativa de sistematizar discursos de candidatos que são bastante heterogêneos entre si e com muitas camadas. Na maioria das vezes, esses discursos são misturados e retornam a questões mais básicas da atividade policial –

operações que participou, percepções sobre o combate ao tráfico de drogas, pautas corporativas e de segurança pública, etc. Na análise das campanhas, ficou evidente que os discursos vinculados a retóricas punitivistas ou de reforma da segurança pública ressurgem recorrentemente entre candidatos que apostam no “combate à corrupção” como plataforma política. Ao mesmo tempo, encontramos um candidato atento às críticas que as operações anticorrupção da Polícia Federal receberam, se posicionando pela continuidade desse tipo de operação mas com certas cautelas:

Eu acho que essa pauta de combate à corrupção deve ser mantida com responsabilidade, com o devido processo legal, nós temos que continuar nesse caminho do combate à corrupção, mas sem descumprir a lei [...] Eu acho que nisso a Lava Jato prestou um péssimo serviço nesse ponto, porque o que veio à tona depois foi um negócio de estarrecer qualquer um né. Mas isso não pode também inviabilizar essa pauta” (Candidato n.º 24).

Assim, os dados demonstram que as campanhas eleitorais dos atores com vínculos com a Polícia Federal passaram, a partir de 2010, a contar com o componente da anticorrupção como trunfo eleitoral. A esse fator, duas hipóteses explicativas podem ser formuladas: o investimento corporativo da corporação no primeiro governo Lula, que se desdobrou em maior legitimidade atribuída às operações do órgão, como apontado pelos dados de Lopes (2013) e pela literatura (Arantes, 2011; Fagundes, 2022). E como já referido anteriormente, os impactos nas lutas internas da corporação e as mudanças no sindicalismo da Polícia Federal parecem ter influenciado diretamente na apropriação do discurso anticorrupção como forma dos candidatos se beneficiarem eleitoralmente dos dividendos que a Lava Jato e outras operações anticorrupção poderiam proporcionar<sup>52</sup>. Existem, por isso, três aspectos que se retroalimentam e contribuem para explicar esse fenômeno: dois históricos, caracterizados pelo amplo investimento na corporação durante os governos Lula (2003-2010) e pelas lutas internas no sindicalismo da Polícia Federal. E outro conjuntural, com o surgimento da Lava Jato a partir de 2014.

#### 4.3.3 A reforma da segurança pública como promessa de campanha

Em um terceiro eixo, estão aqueles candidatos que prometem uma mudança no sistema de segurança pública e de investigação do Brasil. Esse discurso surge com força

---

<sup>52</sup> É interessante observar que outros atores mais centrais dessa operação anticorrupção, como o juiz federal e o procurador da República que estiveram à frente dos processos judiciais, também convergiram em direção ao espaço político nas eleições de 2022.

somente a partir das eleições de 2014. Seu enfoque consiste na crítica ao modelo policial, ao inquérito policial e à necessidade de maior eficiência no sistema de justiça e investigação, dando vazão às pautas sindicalistas que sustentam o “conflito intestino” dentro da Polícia Federal:

[...] A segurança pública é uma prioridade para o PSD e para a sociedade brasileira. Polícia cidadã se constrói por meio do diálogo e qualificação. Queremos um novo modelo para as forças de segurança, trazendo eficiência na gestão, valorização profissional e a democratização das polícias, para garantir a liberdade dos cidadãos de bem. (Candidato n.º 09).

Nas minhas andanças como Diretor Parlamentar da Federação Nacional dos Policiais Federais, em Brasília, em contato direto com deputados e senadores, os congressistas, nós identificamos uma necessidade muito grande de ter parlamentares envolvidos principalmente com a segurança pública. Parlamentares sérios. Porque quando nós procuramos parlamentares nós vemos acordos serem firmados entre governos, lideranças de partido, enfim, é o jogo político nós sabemos, mas precisamos de alguém que tenha mais firmeza nesse combate, que defenda realmente as suas ideias. E dentro da própria Polícia Federal nós precisamos de uma representação muito grande no Congresso Nacional, os agentes, escrivães e papiloscopistas e a Polícia Federal como um todo não pode ficar de fora de nenhuma discussão que envolva a segurança pública. Nós somos a instituição mais respeitada no nosso país. A credibilidade é muito grande. Nós temos que participar desses pleitos. Precisamos ter gente nossa lá. E precisamos de políticos sérios, que vão defender o que realmente interessa ao povo. Leis que tenham finalidade social. O que eu pude ver no Congresso nas minhas andanças é que leis sem finalidade social, que atendem apenas objetivos corporativistas, são aprovadas e não tem objetivo nenhum, nenhum reflexo para o cidadão e para a população. Isso tem que mudar e a nossa proposta é justamente essa mudança [...] (Candidato n.º 25).

[...] é um policial federal que se cansou de assistir à vitória da corrupção e da impunidade e decidiu tomar a frente na luta por mudança. Líder sindical dos policiais federais em Minas Gerais [...] defende a transformação do modelo de segurança pública brasileiro e melhorias na educação. Educar para não prender e enfrentar o crime com eficiência. (Candidato n.º 26).

Precisamos mostrar e apresentar uma pauta de segurança pública. O povo brasileiro e os policiais estão cansados desse massacre do governo. Segurança pública está falida, a população não aguenta mais, nós não aguentamos mais e pior [...] A Polícia Federal hoje vive uma crise institucional sem precedentes na história [...] Queremos como policiais, como cidadãos, é uma polícia eficiente. Infelizmente a nossa segurança pública, a nossa persecução criminal como um todo ela é ineficiente. O senhor citou o Ministério Público, Ministério Público está nesse bojo de segurança pública, está permeado pelo Código de Processo Penal de 1941, que a gente precisa mudar, a gente precisa

trazer ele para pro século XXI. Então nós temos toda... esse controle político baseado em pilares arcaicos de segurança pública. O que a gente não pode ter é um modelo multifacetado, arcaico, como é no Brasil, com 8% de eficiência nos homicídios e 4% de eficiência no que diz respeito aos inquéritos da Polícia Federal. Ou seja, de cada 100 inquéritos da Polícia Federal, só quatro viram denúncia no Ministério Público. Isso é que não pode continuar, nós temos que buscar uma solução antes que a segurança pública do Brasil entre em colapso, antes que o brasileiro perca o respeito pelas instituições e nós caminhemos a passos largos para a lei de talião. E já vem acontecendo, a população está cansada e nós estamos voltando para autotutela nesse país, olho por olho dente por dente (Candidato n.º 21).

[...] Segurança pública pelo fato de eu ser policial federal há 22 anos e representar uma categoria que vem defendendo mudanças sérias na estrutura da polícia brasileira. (Candidato n.º 26).

Essas campanhas eleitorais estão focadas em reestruturar as polícias brasileiras ou seus instrumentos de investigação, como o inquérito policial, o que, na prática, enfraqueceria o poder dos delegados dentro da Polícia Federal e do próprio sistema de justiça criminal. Argumentamos que esse tipo de discurso aparece em confluência com uma maior entrada de policiais federais nas candidaturas, como explicamos na seção anterior. Reforça essa hipótese o fato de a Fenapef se colocar em determinado momento como aglutinadora dessas candidaturas. Um dos candidatos, inclusive, situa a necessidade de mais representação dentro do Congresso Nacional para que os agentes, escrivães e papiloscopistas participem dos debates sobre segurança pública.

#### 4.4 ENTRE TRAJETOS E CAMPANHAS POLÍTICAS

Em síntese, passados vinte anos e seis eleições, constatamos que o perfil dos candidatos à Câmara dos Deputados com vínculos com a Polícia Federal se alterou substancialmente. Os dados coletados demonstram um intenso aumento no número de candidatos entre 2002 e 2022, assim como de atores eleitos. Porém, em comparação com as outras polícias brasileiras, os atores da PF ainda são poucos, principalmente em relação àqueles que apresentam registros como policiais militares. Nossa hipótese é de que as funções atribuídas à Polícia Militar, de policiamento ostensivo, os coloca em uma posição privilegiada para construir a violência como um produto político, apesar desse elemento também estar presente nas propagandas políticas dos candidatos oriundos da PF. Já no que se refere aos candidatos vinculados às instituições judiciais, como aqueles que se apresentam como membros do Poder Judiciário, do Ministério Público e da advocacia, os atores da PF estão entre as instituições com um maior quantitativo, uma vez que existem legislações que

impedem juízes, promotores, procuradores, etc. de se candidataram enquanto permanecerem no cargo, sendo necessária sua exoneração.

Quanto aos elementos sociográficos das 124 candidaturas, os dados demonstraram que se trata de um conjunto de atores preponderantemente masculino, casado e com ensino superior, o que reflete a composição da própria corporação a qual pertencem. Ficou evidenciado também que houve uma redução da inexperiência política, ao constatarmos que em 2022 reduz o número de candidatos que nunca havia se candidato anteriormente, assim como cresce o grupo com mais experiência em candidaturas. Nesse ponto, foi possível verificar que os candidatos eleitos à Câmara dos Deputados são em sua maioria aqueles que nunca se candidataram antes de suas eleições ou quando o fizeram buscaram somente o cargo de deputado federal. Isso demonstra que o percurso de um candidato de sucesso não necessariamente passa por cargos eletivos em outros níveis da federação, como municipal e estadual. Quando analisamos os percursos desses candidatos pela burocracia estatal, por cargos políticos e por posições de liderança nos sindicatos, constatamos algumas mudanças.

Primeiro, houve um afastamento dos diretores-gerais da política eleitoral e uma consolidação de atores que haviam sido secretários de segurança pública. A essa mudança atribuímos dois fatores. Primeiro, como a literatura demonstrou, houve um incremento de delegados federais em cargos de secretário de Estado nos anos 2000, de modo a criar um contingente maior de atores com esse tipo de percurso dentro da corporação. Segundo, como evidenciamos no capítulo 3, os diretores-gerais encontraram na burocracia estatal um novo destino após deixarem a corporação. A exceção à regra foi o caso do delegado Alexandre Ramagem, indicado pelo ex-presidente Jair Bolsonaro ao comando da corporação e, em 2022, eleito deputado federal. Outra transformação nos percursos dos candidatos foi o surgimento de atores que acumularam visibilidade em operações de alcance nacional, como os casos do então delegado Protógenes Queiroz e do delegado Fernando Francischini, ambos eleitos em 2010. Os dados sobre percursos também evidenciaram um aumento no número de atores sindicalizados, sobretudo a partir de 2014. E, por último, verificamos que a escolha dos partidos políticos desses atores se concentraram a partir desse ano naqueles que representam os espectros do centro e da direita.

Assim, para explicar esses achados da pesquisa, recorreremos aos aspectos conjunturais de cada eleição e às transformações internas da Polícia Federal e da estrutura de capitais de seus atores. Primeiro, sustentamos que o aumento dos candidatos tem a ver com as alterações na política do sindicalismo, em especial dos policiais federais – agentes, escrivães e papiloscopistas – e peritos. Após 2014, cresce em números absolutos a quantidade de candidatos vinculados a esses cargos e com passagens por posições de liderança em sindicatos. Por sua vez, quanto aos atores que passaram a mobilizar operações policiais como um trunfo eleitoral, recorreremos a literatura para sustentar que as operações só

puderam ser colocadas como uma forma de credenciamento no espaço político após as reestruturações do órgão durante o primeiro governo Lula. A Lava Jato teria incrementado esse tipo de legitimidade ao impulsionar a imagem da PF no imaginário popular, colocando-a no centro do debate público e dos meios de comunicação.

No que se refere às campanhas eleitorais, encontramos três discursos preponderantes no período analisado. O primeiro deles expressa uma retórica punitiva, onde os candidatos mobilizam seu trajeto profissional na Polícia Federal para sustentar propostas por leis mais severas no Congresso Nacional, a redução da maioria penal e, em geral, o controle do crime e da impunidade. O segundo é aquele voltado ao discurso de “combate à corrupção”, que surge principalmente a partir das eleições de 2010. Procuramos sistematizar esse discurso em três eixos. O da retórica punitiva, em que novamente surge como proposta a reforma da legislação, só que dessa vez direcionadas às elites políticas corruptas. O da virtuosidade, em que esses atores sustentam como elemento implícito de suas candidaturas uma probidade, simplesmente por comporem os quadros de uma corporação que realiza o trabalho de investigação da corrupção. E o da renovação, em que esses candidatos estariam credenciados a adentrar no espaço político para realizar uma “limpeza” frente a uma classe corrupta que já não merece mais o voto da população. Por fim, a partir de 2014 identificamos um discurso voltado à reforma da segurança pública e do modelo de polícia vigente, que explicamos a partir da entrada massiva de atores sindicalizados nas corridas eleitorais analisadas na série histórica.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta tese teve como objeto de pesquisa as relações entre a Polícia Federal e a política em conjunturas específicas do período democrático brasileiro. O recorte temporal permitiu analisar dados que cobrem as eleições gerais ocorridas em 2002, ainda no governo FHC, até as eleições e a composição dos postos burocráticos em 2022, quando Jair Bolsonaro cumpria seu último ano de mandato na presidência da República. Partindo do pressuposto de que o órgão e seus atores sempre estiveram atrelados à lógica da política e de que a Polícia Federal acumulou uma nova forma de legitimidade após a ascensão de Lula à presidência da República, nossa pergunta de pesquisa buscou responder à seguinte questão: *de que forma os atores da Polícia Federal passaram a se relacionar com a política após 2003?* A hipótese central desta tese é de que a reivindicação por parte de atores do órgão por mais autonomia e a construção da imagem da Polícia Federal como uma polícia investigativa e centrada em operações anticorrupção sobre as elites políticas e econômicas do país os situou mais próximos das lógicas políticas, uma vez que seus atores incorporaram os capitais jurídicos e simbólico da instituição, assim como aqueles adquiridos em seus trajetos políticos e os converteram em posições em outros espaços sociais. Ou seja, o poder político estabelecido na Polícia Federal e por seus atores a partir da legitimidade obtida dentro do regime democrático foi sendo convertido a outras instâncias de poder, como a burocracia estatal e a política partidária, analisadas neste trabalho.

Para construir um objeto de pesquisa original em relação aos diversos trabalhos já existentes sobre o órgão, utilizamos as noções de *campo* e *capital* de Pierre Bourdieu, mas sobretudo sua teorização sobre os espaços jurídico e do poder no âmbito do Estado, onde situamos os atores da Polícia Federal. Nesse ponto, os usos dessa lente teórica nos possibilitou enxergar dois espaços que contribuíram para responder à problemática proposta: o da burocracia estatal e o da política partidária. No primeiro, investigamos a circulação dos atores da PF por cargos políticos na burocracia do Estado brasileiro em seus três poderes – Executivo, Legislativo e Judiciário – assim como junto ao Ministério Público e Defensoria Pública. Para tanto, construímos um banco de dados através de uma coleta no Diário Oficial da União, em que disponíveis as autorizações (cessões e requisições) daqueles atores a outros órgãos e instituições entre os anos de 2003 e 2022. No segundo espaço, estabelecemos os candidatos à Câmara dos Deputados com vínculos com a PF e buscamos reconstruir seus perfis, trajetórias e seus discursos em campanhas eleitorais em seis eleições – 2002, 2006, 2010, 2014, 2018 e 2022. As principais fontes dessa etapa da pesquisa foram o *Repositório de Dados Eleitorais* do Tribunal Superior Eleitoral e o *Youtube*. Pesquisa documental, entrevistas e coleta de acervos e currículos também compuseram os métodos

mobilizados. Estruturamos esse esquema teórico-metodológico (ou teórico-analítico) no primeiro capítulo.

Para compreender o papel político da Polícia Federal no regime democrático, abordamos a partir de estudos e de dados coletados na tese o que denominamos como “A política da Polícia Federal”. Nesse capítulo, abordamos a construção da legitimidade do órgão desde sua constituição na Era Vargas, em 1944, até a Nova República. Esse percurso histórico evidenciou a ascensão dos delegados de Polícia Federal à Direção-Geral na década de 1990, em oposição aos militares; a reestruturação da corporação durante os governos Lula (2003-2010), com os investimentos do governo federal em estrutura e recursos humanos; seu protagonismo no “combate à corrupção” em operações anticorrupção como o “Banestado”, o “Mensalão”, a “Satiagraha” e a “Lava Jato” e o alavancamento de sua imagem pública; as tentativas de controle da atuação do órgão durante os governos Temer e Bolsonaro; e atravessando essas diferentes conjunturas, evidenciamos o incremento corporativo dos delegados, tanto ao acumularem o poder interno de ocupar o principal cargo de chefia de sua corporação quanto ao disputar prerrogativas com outras carreiras jurídicas, sobretudo com o Ministério Público. Assim, buscamos evidenciar que, após a ascensão de Lula à presidência da República em 2003, houve uma série de movimentos internos que levaram ao reposicionamento da Polícia Federal para junto de outras instituições judiciais que, no contexto democrático, buscaram se profissionalizar a partir do discurso da autonomia e da neutralidade em relação às práticas do espaço político.

No terceiro capítulo, realizamos a descrição e análise dos dados coletados sobre a circulação dos atores da Polícia Federal na burocracia estatal. Essa descrição terminou por ser mais restrita aos delegados, uma vez que esses atores ocuparam quanti e qualitativamente mais posições de poder. Em especial, situamos a ascensão dos delegados dentro do Ministério da Justiça, por ser o destino com o maior volume de autorizações. Em todo caso, evidenciamos que no Poder Executivo Federal houve um aumento considerável entre 2003 e 2022 de atores sendo autorizados a exercerem funções burocráticas. No caso dos poderes Legislativo e Judiciário – inclusos nesse segundo o Ministério Público e a Defensoria Pública, para facilitar a análise – por serem em menor quantidade nos detivemos mais aos destinos e cargos ocupados. Nesse ponto, podemos chamar a atenção para pelo menos cinco achados: a) enquanto agentes, escrivães e peritos circundaram as posições de poder dentro do MJ desde o início da série histórica, só a partir do governo de Michel Temer que observamos a consolidação dos delegados em diversos postos de poder; b) existe uma conexão entre o cargo de Diretor-Geral e as secretarias do MJ, seja como preparação para o exercício de cargos políticos ou premiação após deixar o comando da corporação; c) houve um deslocamento de funções tidas como “de segurança” para posições “de justiça”, em que necessária a mobilização de *expertise* jurídica; d) tanto no âmbito federal quanto no estadual

os delegados passaram a ocupar postos antes direcionados a membros das Forças Armadas, como nos casos da Senad, da Abin e nas secretarias de segurança pública dos estados.

No último e quarto capítulo, abordamos as candidaturas de atores com vínculos com a Polícia Federal à Câmara dos Deputados entre 2002 e 2022. Após a descrição e análise dos dados, constatamos que essas candidaturas deixaram de ser esporádicas para se tornarem espaços de embates entre as forças sindicais e associativas que disputam por posições e prerrogativas dentro da corporação. Isto é, passaram a ser candidaturas menos fundadas na legitimidade individual e mais em um movimento coletivo, principalmente para agentes, escrivães e peritos. Entre as forças de segurança e as instituições judiciais, o número de candidatos da Polícia Federal oscila entre aqueles com o menor quantitativo e o maior, respectivamente. A essa diferença atribuímos as funções de polícia exercidas por essa corporação e as regras institucionais mais flexíveis comparadas às de magistrados e membros do Ministério Público. Ainda, situamos que houve uma redução da inexperiência política dos candidatos, um afastamento dos diretores-gerais da política eleitoral, um maior número de candidatos que haviam sido secretários de segurança pública antes de se lançarem candidatos, o crescimento de candidatos que recorreram às suas participações em operações da Polícia Federal como marca de suas candidaturas e a busca pela conversão de posições de liderança em sindicatos em cargos eletivos. Três tipos de discursos foram encontrados na análise das campanhas eleitorais desses atores: o da retórica punitiva, o da anticorrupção e o da reforma da segurança pública.

Diante disso, essa tese evidencia que o poder político da Polícia Federal cresceu em diversas conjunturas e foi mobilizado pelos atores da corporação em uma série de conversões em direção aos espaços burocrático e político brasileiros. O aumento quanti e qualitativo de atores em posições-chaves na burocracia estatal e de candidatos à Câmara dos Deputados evidencia essa afirmação. Isso quer dizer que apesar do poder do órgão se ancorar em seu reposicionamento no espaço social como uma polícia investigativa e judiciária de excelência e voltada ao “combate à corrupção”, com uma parcela de atores que detém o poder interno reivindicando autonomia e instrumentos jurídicos para sua atuação, houve uma aproximação à política em geral após 2003 e não um afastamento, o que reforça a hipótese de estudos da ciência política que em relação aos juristas situaram as conexões entre o campo jurídico brasileiro e a política. Contudo, observamos que essa aproximação ocorre com maior intensidade nos governos Temer e Bolsonaro, períodos nos quais a Polícia Federal esteve no centro do debates sobre o controle do órgão e a intervenção em sua cúpula. Como disse um interlocutor ao comentar a entrada de delegados no governo federal: “A Polícia não conseguiu o poder, algumas pessoas da Polícia conseguiram o poder” (Entrevista n.º 11). Desse modo, nos parece que o maior poder político acumulado pelas conversões aos espaços burocrático

e político foram incorporados nos trajetos de alguns de seus atores e não propriamente no órgão, ou seja, seus atores se fortaleceram no cenário político, mas a instituição não.

Para finalizar, podemos apontar alguns limites desta pesquisa. Em primeiro lugar, consideramos que para uma análise mais precisa das disputas pelos cargos na burocracia estatal, seria necessário adentrar em uma análise comparativa entre os atores da Polícia Federal com atores de outras instituições da Força de Segurança do Estado, como por exemplo as Forças Armadas. Isso permitiria um enquadramento mais próximo em termos do que Bourdieu compreende por *campo*, situando as diferentes posições e estruturas de capitais dos atores envolvidos nas lutas pelo poder burocrático. No caso desta tese, essas disputas ficaram explícitas somente nas disputas pela cúpula de determinados organismos estatais, como as secretarias vinculadas ao Ministério da Justiça e a Abin, mas poderiam ser exploradas com mais amplitude em pesquisas posteriores. Aliás, dentro desse tópico, podemos ressaltar as limitações dos dados coletados no Diário Oficial da União, que apesar de aportarem dados qualitativos sobre a ocupação de cargos na burocracia estatal por um longo período, não trazem qualquer referência sobre a gestão desses atores nos cargos ocupados ou de suas visões de mundo. Inclusive, existe uma limitação palpável no número de cargos não especificados dos atores autorizados a exercerem funções no Ministério da Justiça, que ao serem incluídos poderiam aportar mais informações.

Em segundo lugar, a seção das candidaturas também traz limitações que pesquisas futuras poderiam se debruçar. O recorte sobre os candidatos à Câmara dos Deputados é uma primeira delas, de modo que investigações futuras poderiam comparar os diferentes perfis e discursos de campanhas desses atores com aqueles que buscaram se eleger a um cargo eletivo nos níveis estadual e municipal ou mesmo no Senado Federal. A coleta de dados somente no *Youtube* também merece ser expandida para as redes sociais dos candidatos, em que provavelmente outros tipos de discursos e diferentes formas de mobilizar tais discursos são proferidas. Por último, consideramos que atentar para os mandatos eletivos desses atores poderia trazer resultados frutíferos sobre sua inserção no espaço da política, buscando mapear seus discursos em plenários, suas propostas legislativas, os votos proferidos em diferentes projetos de lei e comissões parlamentares, as posições ocupadas em comissões de diversas temáticas e como líderes de bancadas ou mesmo do governo.

Ao mesmo tempo que esses limites demarcam a linhas que esta pesquisa – por diversos motivos – não foi capaz de ultrapassar, eles relevam um conjunto de problematizações sobre a Polícia Federal que permanecem em aberto, no aguardo de novas perspectivas teóricas e metodológicas para respondê-las. Com o fim da Lava Jato em 2021 e a perda de força do discurso anticorrupção após o mandato de Jair Bolsonaro na presidência da República, será necessário compreender o deslocamento da *expertise* do órgão e de seus atores em investigações policiais. Com o avanço do desmatamento na Amazônia e o

crescimento dos crimes ambientais, bem como o aumento da intersecção ter esse tipo de criminalidade e a atuação das organizações criminosas fundadas no tráfico de drogas, existem indícios de uma maior atenção da corporação para esse tema, ilustrada pela criação da Diretoria de Amazônia e Meio Ambiente da Polícia Federal em 2023. Assim, somente novos esforços serão capazes de evidenciar os caminhos que o poder político da Polícia Federal tomará.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ADORNO, Sérgio. **Os aprendizes do poder**: o bacharelismo liberal na política brasileira. 2ª ed. rev. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2019.

ADORNO, Sérgio; SALLA, Fernando. Criminalidade organizada nas prisões e os ataques do PCC. **Estudos Avançados**, 21 (61), 2007.

ALMEIDA, Frederico Normanha Ribeiro de. **A nobreza togada**: as elites jurídicas e a política da justiça no Brasil. Tese (Doutorado) – Universidade de São Paulo, Programa de Pós-Graduação em Ciência Política, São Paulo, 2010.

ALMEIDA, Frederico Normanha Ribeiro de. Os juristas e a crise: a Operação Lava Jato e a conjuntura política brasileira (2014-2016). **Plural**, Revista do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da USP, São Paulo, v. 26.2, ago./dez., 2019, pp. 96-128.

ALMEIDA, Frederico Normanha Ribeiro de. Os juristas e a política no Brasil: permanências e reposicionamentos. **Lua Nova**, São Paulo, 97: 213-250, 2016.

ALMEIDA, Ronaldo de. Bolsonaro presidente: conservadorismo, evangelismo e a crise brasileira. **Novos Estudos CEBRAP**, 113, jan. – abr. 2019, pp. 185-213.

ALVAREZ, Marcos César; SALLA, Fernando; DIAS, Camila Nunes. Das Comissões de Solidariedade ao Primeiro Comando da Capital em São Paulo. **Tempo Social**, 25 (1) – Junho 2013, pp. 61-82.

ALVES, Laís Hilário *et al.* Análise documental e sua contribuição no desenvolvimento da pesquisa científica. **Cadernos da Fucamp**, v. 20, n. 43, p. 51-63, 2021.

ARANTES, Rogério Bastos. Corrupção e instituições políticas: uma análise conceitual e empírica. **7º Encontro da Associação Brasileira de Ciência Política**, 04 a 07 de agosto de 2010, Recife-PE.

ARANTES, Rogério Bastos. **Ministério Público e política no Brasil**. São Paulo: Ed. Sumaré, Fapesp, 2002.

ARANTES, Rogério Bastos. **PEC 37**: o que as ruas não perceberam. 1º de novembro de 2013. Disponível em: <https://diplomatique.org.br/pec-37-o-que-as-ruas-nao-perceberam/>. Acesso em 09 de janeiro de 2024.

ARANTES, Rogério Bastos. Polícia Federal: entre a justiça e a política. In: RUEDIGER, Marco Aurélio; LIMA, Renato Sérgio de (Org.). **Segurança Pública após 1988**: história de uma construção inacabada. Rio de Janeiro: FGV DAPP, 2019.

ARANTES, Rogério Bastos. Polícia Federal e construção institucional. In: AVRITZER, Leonardo; FILGUEIRAS, Fernando. **Corrupção e sistema político no Brasil**. Rio de Janeiro: Civilização, 2011.

ARANTES, Rogério Bastos; MOREIRA, Thiago M. Q. Democracia, instituições de controle e justiça sob a ótica do pluralismo estatal. **Opinião Pública**, Campinas, vol. 25, nº 1, jan.-abr., p. 97-135, 2019.

AZEVEDO, Rodrigo Ghiringhelli de; PILAU, Lucas e Silva Batista. Os impactos da Operação Lava Jato na Polícia Federal brasileira. In: KERCHER, Fábio; FERES JÚNIOR, João. **Operação Lava Jato e a democracia brasileira**. São Paulo: Contracorrente, 2018.

AZEVEDO, Rodrigo Ghiringhelli de; CIFALI, Ana Cláudia. Política criminal e encarceramento no Brasil nos governos Lula e Dilma: elementos para um balanço de uma experiência de governo pós-neoliberal. **Civitas**, Porto Alegre, v. 15, n. 1, p. 105-127, jan.-mar. 2015.

BAJOTTO, Carolina Cancian. **Polícia Federal: a elite policial traçando identidades e distinções**. Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, PUCRS, 2009.

BARBOT, Janine. Construir uma entrevista de face a face. In: PAUGAM, Serge. **A pesquisa sociológica**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2015.

BENTO, Juliane Sant'Anna. **Julgar a política: lutas pela definição da boa administração pública no rio grande do sul (1992-2016)**. Tese (Doutorado) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Programa de Pós-Graduação em Ciência Política, Porto Alegre, 2017.

BERLATTO, Fábila. **Sociologia política da segurança pública: um estudo dos secretários estaduais**. Tese (Doutorado) – Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2017.

BERLATTO, Fábila; CODATO, Adriano; BOLOGNESI, Bruno. Da polícia à política: explicando o perfil dos candidatos das forças repressivas de Estado à Câmara dos Deputados. **Revista Brasileira de Ciência Política**, n.º 21. Brasília, setembro-dezembro de 2016, pp 77-120.

BERTOLUCI, José Henrique; JACKSON, Luiz C.; PINHEIRO FILHO, Fernando A. Contemporâneo clássico: a recepção de Pierre Bourdieu no Brasil. **Lua Nova**, São Paulo, 94: 217-254, 2015.

BONELLI, Maria da Glória. **Profissionalismo e política no mundo do direito: as relações dos advogados, desembargadores, procuradores de justiça e delegados de polícia com o Estado**. São Carlos: EdUFSCar: Editora Sumaré, 2002.

BOURDIEU, Pierre. **A Distinção: crítica social do julgamento**. 2. ed. Porto Alegre, RS: Zouk, 2017.

BOURDIEU, Pierre. Champ du pouvoir et division du travail de domination (text manuscrit inédit ayant servi de support de cours au Collège de France, 1985-1986). **Actes de la recherche en sciences sociales**, 2011/5b, n.º 190, pp. 126-139.

BOURDIEU, Pierre. Espíritos de Estado: gênese e estrutura do campo burocrático. In: **Razões práticas: sobre a teoria da ação**. 11ª ed. Campinas: Papyrus, 2011c.

BOURDIEU, Pierre. La force du droit: éléments pour une sociologie du champ juridique. **Actes de la recherche en sciences sociales**, 64, 1986, pp. 3-19.

BOURDIEU, Pierre. **La noblesse d'état: grandes écoles et esprit de corps**. Les Éditions de Minuit, 1989.

BOURDIEU, Pierre. La représentation politique: éléments pour une théorie du champ politique. **Actes de la Recherche en Sciences Sociales**, 36-37, 1981, pp. 3-24.

BOURDIEU, Pierre. Los juristas, guardianes de la hipocresía colectiva. **Jueces para la democracia**, n.º 47, 2003, pp. 3-5.

BOURDIEU, Pierre. O campo político. **Revista Brasileira de Ciência Política**, n.º 5, Brasília, janeiro-junho de 2011a, pp. 193-216.

BOURDIEU, Pierre. **Questões de Sociologia**. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 2019 (Coleção Sociologia).

BOURDIEU, Pierre. **Sobre o Estado: cursos no Collège de France (1989-92)**. São Paulo: Companhia das Letras, 2014.

BOURDIEU, Pierre. **Sociologia**. Organizado por Renato Ortiz. São Paulo: Ática, 1983.

BRANDÃO, Priscila Carlos. Homens cordiais, filhotes da ditadura: uma leitura da escalada do poder dos delegados da Polícia Federal na virada do século XX para o XXI. **Sæculum –Revista de História**, v.27, n. 47, p. 284-305, 2022.

BRASILEIRO, Danilo Fernandes; SANNA, Maria Cristina. Uso do Diário Oficial da União na construção de pesquisa sobre história da enfermagem. **História da enfermagem: Revista Eletrônica**, 2015, 6 (2), 221-233.

BUENO, Samira; PACHECO, Dennis; CARVALHO, Thaís. **Quando o piso vira teto**: a fixação de cotas para admissão de mulheres nas Polícias e Corpos de Bombeiros Militares do país. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2023.

CAMPOS, Luiz Augusto; SZWAKO, José. Biblioteca Bourdieusiana ou como as ciências sociais brasileiras vêm se apropriando de Pierre Bourdieu (1999-2018). **BIB**, São Paulo, n. 91, 2020, pp. 1-25.

CAMPOS, Marcelo da Silveira. **Pela metade**: as principais implicações da nova lei de drogas no sistema de justiça criminal em São Paulo. Tese (Doutorado) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, 2015.

CARVALHO, José Murilo de. **Forças Armadas e política no Brasil**. São Paulo: Todavia, 2019.

CASTELUCI, Eduardo. O Ministério Público nas trincheiras da colaboração premiada: o caso da ADI 5.508. **Plural**, Revista do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da USP, São Paulo, v. 26.2, ago./dez., 2019, pp. 129-151.

CHAMPAGNE, Patrick. Introduction. Séminaires sur le concept de champ, 1972-1975. **Actes de la recherche en science sociales**, 2013/5, n.º 200, pp. 4-37.

CODATO, Adriano; BITTENCOURT, Maiane; PERICH, Rafael; SILVA, Rodrigo. Uma análise bibliométrica da recepção de Pierre Bourdieu na ciência política. **Educação e Pesquisa**, São Paulo, v. 48, 2022, pp. 1-21.

CORADINI, Odaci Luiz. **Em nome de quem?** Recursos sociais no recrutamento de elites políticas. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2001.

CORNELIUS, Eduardo Gutierrez. Discursive mismatch and globalization by stealth: The fight against corruption in the Brazilian legal field. **Law & Society Review**, 57 (3), 2023, pp. 340-363.

COSTA, Arthur Trindade Maranhão. A Senasp e as políticas estaduais de segurança. **Boletim de Análise Político-Institucional**, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), n. 11, jan./jun. 2017.

COSTA, Arthur Trindade Maranhão. **Segurança pública, redes e governança**. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2023.

COSTA, Arthur Trindade Maranhão.; MACHADO, Bruno Amaral; ZACKSESKI, Cristina (Org.). **A investigação e a persecução penal da corrupção e dos delitos econômicos**: uma pesquisa empírica no sistema de justiça federal. Tomo II. Brasília: Escola Superior do Ministério Público da União, 2016.

CUBAS, Viviane de Oliveira; BRANCO, Frederico Castelo. Desafios e obstáculos nas pesquisas de opinião com policiais. **Revista Latinoamericana de Opinión Pública**, número 9, 2019, pp. 219-235.

CYMROT, Danilo. **Polícia militante**: deputados policiais militares na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (1999-2011). Tese (Doutorado), Universidade de São Paulo, Faculdade de Direito, 2014.

DA SILVA, Luiz Antônio Machado. Sociabilidade violenta: por uma interpretação da criminalidade contemporânea no Brasil urbano. **Sociedade e Estado**, Brasília, v. 19, n. 1, pp. 53-84, jan./jun. 2004.

ENGELMANN, Fabiano. Campo jurídico e prescrições internacionais anti-corrupção nos anos 2000. **XI Encontro da ABCP**, Curitiba, 31 de julho a 03 de agosto de 2018.

ENGELMANN, Fabiano. Por uma sociologia política das instituições judiciais. In: ENGELMANN, Fabiano. **Sociologia política das instituições judiciais**. Porto Alegre: Editora da UFRGS/CEGOV, 2017.

ENGELMANN, Fabiano. **Sociologia do campo jurídico**: juristas e usos do direito. Porto Alegre: Antonio Fabris, 2006.

ENGELMANN, Fabiano; FONTAINHA, Fernando de Castro. Apresentação: limites e possibilidades de uma sociologia política do campo jurídico. **Plural – Revista de Ciências Sociais**, v. 26, n. 2, 2019, pp. 1-8.

ENGELMANN, Fabiano; MENUZZI, Eduardo de Moura; PILAU, Lucas e Silva Batista. International connections within the national government: Brazilian public legal careers and international circulation (2008-2018). **Crime, Law and Social Change**, 2023.

ENGELMANN, Fabiano; OLIVEIRA, Pedro Acosta de. Sentidos da advocacia nos movimentos anticorrupção: notas para uma pesquisa. **Revista de Ciências Sociais**, 53 (2), pp. 247-266.

ENGELMANN, Fabiano; MENUZZI, Eduardo de Moura. The Internationalization of the Brazilian Public Prosecutor's Office: Anti-Corruption and Corporate Investments in the 2000s. **Brazilian Political Science Review**, v. 14, n. 1, pp. 1–35, 2020.

FAGANELLO, Marco Antônio. Bancada da Bala: uma onda na maré conservadora. In: CRUZ, Sebastião Velasco; KAYSEL, André; CODAS, Gustavo. **Direita, volver!**: O retorno da direita e o ciclo político brasileiro. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2015.

FAGUNDES, Andréa Lucas. **A Polícia Federal e o combate à corrupção**: transformação discursiva e mudança institucional endógena. Tese (Doutorado) – Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2022.

FAGUNDES, Andréa Lucas; MADEIRA, Lígia Mori. A Polícia Federal e o governo Bolsonaro: duas décadas de desenvolvimento e dois anos de ataque e resistência? In: AVRITZER, Leonardo; KERCHE, Fábio; MARONA, Marjorie. **Governo Bolsonaro**: retrocesso democrático e degradação política. 1ª Ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2021.

FAGUNDES, Andréa Lucas; PILAU, Lucas e Silva Batista. O estudo da Polícia Federal brasileira nas ciências sociais. **19º Congresso Brasileiro de Sociologia**, 9 a 12 de julho de 2019, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2019.

FELTRAN, Gabriel; LERO, Cecília; CIPRIANI, Marcelli; MALDONADO, Janaina; RODRIGUES, Fernando de Jesus; SILVA, Luiz Eduardo Lopes; FARIAS, Nido. Variações nas taxas de homicídios no Brasil: Uma explicação centrada nos conflitos faccionais. **Dilemas – Revista de Estudos de Conflito e Controle Social**. Rio de Janeiro – Edição Especial nº 4 – 2022 – pp. 311-34.

FONTAINHA, Fernando de Castro; LIMA, Amanda Evelyn Cavalcanti. Judiciário e crise política no Brasil hoje: do Mensalão à Lava Jato. In: KERCHE, Fábio; FERES JÚNIOR, João. **Operação Lava Jato e a democracia brasileira**. São Paulo: Contracorrente, 2018.

FONTOURA, Luísa Zanini da. **A justiça de Curitiba em números**: uma análise quantitativa das sentenças proferidas pela Operação Lava Jato no Paraná (2014-2018). Dissertação

- (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2019.
- FRANCISCHINI, Fernando. **Em nome da lei**: a história da prisão do maior traficante do mundo, Juan Carlos Ramírez Abadía. Curitiba, PR: Editora Fator, 2010.
- GRÜN, Roberto. **Da pizza ao impeachment**: uma sociologia dos escândalos no Brasil contemporâneo. São Paulo, SP: Alameda, 2018.
- HEURTAUX, Jérôme. Os efeitos políticos da luta anticorrupção na Polônia. Tradução de Lucas e Silva Batista Pilau e Juliane Sant’Ana Bento. **Revista de Ciências Sociais** — Fortaleza, v. 53, n. 2, jul./out., 2022, p. 29–59.
- HUGGINS, Martha K. **Polícia e política**: relações Estados Unidos/América Latina. Tradução de Lólio Lourenço de Oliveira – São Paulo: Cortez, 1998.
- ISRAËL, Liora. O uso dos arquivos em sociologia. In: PAUGAM, Serge. **A pesquisa sociológica**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2015.
- IWAMOTO, Helga Midori. Mulheres na STEM: um estudo brasileiro no Diário Oficial da União. **Cadernos de pesquisa**, São Paulo, v. 52, 2022.
- JOBIM, Nelson. Entrevista. In: RUEDIGER, Marco Aurélio; LIMA, Renato Sérgio de (Org.). **Segurança Pública após 1988**: história de uma construção inacabada. Rio de Janeiro: FGV DAPP, 2019.
- KANT DE LIMA, Roberto. Polícia e exclusão na cultura judiciária. **Tempo Social**, Revista de Sociologia da USP, São Paulo, 9 (1): 169-183, maio de 1997.
- KRIPKA, Rosana Maria; SCHELLER, Morgana; BONOTTO, Danusa de Lara. Pesquisa documental na pesquisa qualitativa: conceitos e caracterização. **Revista de Investigaciones UNAD**, volumen 14, número 2, julio-diciembre, 2015.
- LIMA, Amanda Evelyn Cavalcanti de. **Entre parábolas e teoremas**: uma sociologia política de Lava Jato e Mani Pulite. Tese (Doutorado em Sociologia) – Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Instituto de Estudos Sociais e Políticos, 2021.
- LIMA, Renato Sérgio de. Eleições de policiais no Brasil e a força do “partido policial”. In: RUEDIGER, Marco Aurélio; LIMA, Renato Sérgio de (Org.). **Segurança Pública após 1988**: história de uma construção inacabada. Rio de Janeiro: FGV DAPP, 2019.
- LIU, Sida. Between social spaces. **European Journal of Social Theory**, vol. 24(1), 2021, pp. 123–139.
- LOPES, Cleber da Silva. Por Que os Brasileiros Desconfiam da Polícia? Uma análise das causas da desconfiança na instituição policial. In: José Alvaro Moisés; Rachel Meneguello. (Org.). **A desconfiança política e seus impactos na qualidade da democracia**. 1ed. São Paulo: EDUSP, 2013, v. 1, pp. 309-340.
- LOVEMAN, Mara. The Modern State and the Primitive Accumulation of Symbolic Power. **American Journal of Sociology**, Vol. 110, No. 6 (May 2005), pp. 1651-1683.
- MACAULAY, Fiona. Bancada da Bala: the growing influence of the security sector in Brazilian politics. Conor Foley (ed.) **In Spite of You**: Bolsonaro and the new Brazilian resistance OR Books, New York (May 2019), pp. 56-70.
- MARONA, Marjorie; KERCHE, Fábio. From the Banestado Case to Operation Car Wash: Building an Anti-Corruption Institutional Framework in Brazil. **DADOS**, Rio de Janeiro, vol. 64 (3), 2021.

- MAY, Tim. **Pesquisa social**: questões, métodos e processos. 3ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2004.
- MENUZZI, Eduardo de Moura. **Internacionalização e estratégias corporativas no campo jurídico brasileiro (2000-2019)**: a Advocacia-Geral da União (AGU) e o “combate internacional à corrupção”. Dissertação de Mestrado – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Programa de Pós-Graduação em Ciência Política, 2019.
- MINAYO, Maria Cecília de Souza. Trabalho de campo: contexto de observação, interação e descoberta. In: MINAYO, Maria Cecília de Souza; DESLANDES, Suely Ferreira; GOMES, Romeu. **Pesquisa social**: teoria, método e criatividade. Petrópolis, RJ: Vozes, 2016.
- MIRALDI, Juliana. Limites da teoria dos campos: tensões em sua autonomia relativa. **Educação e Pesquisa**, São Paulo, v. 48, e254991, 2022.
- MIRANDA, João Vitor Silva. **Composição e atuação da “Bancada da Bala” na Câmara dos Deputados**. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal de Minas Gerais, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, 2019.
- MISSE, Michel. Introdução. In: MISSE, Michel (Organizador). **O inquérito policial no Brasil**: uma pesquisa empírica. Rio de Janeiro: NECVU/IFCS/UFRJ, Booklink, 2010a.
- MISSE, Michel. O inquérito policial no Brasil: resultados gerais de uma pesquisa. **Dilemas**: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social – Vol. 3, n.º 7, Jan/Fev/Mar 2010b, pp. 35-50.
- MONTAGNER, Miguel Ângelo.; MONTAGNER, Maria Inez. A teoria geral dos campos de Pierre Bourdieu: uma leitura. **Revista Tempus Actas de Saúde Coletiva**, 2011.
- MUNIZ, Jacqueline; CARUSO, Haydeé; FREITAS, Felipe. Os estudos policiais nas ciências sociais: um balanço sobre a produção brasileira a partir dos anos 2000. **BIB**, São Paulo, n.º 84, 2/2017 (publicada em abril de 2018), pp. 148-187.
- NANDINI, A. B.; VINAY, R. S. Measuring the Research Productivity of Social Science Faculty using Google Scholar. **Conference**: 9th KSCLA National Conference on Library in the Life of the UserAt: Tumakuru, March 2019.
- NEGRINI, Vanessa. **Comunicação organizacional em entidades representativas de classe**: uma análise da Associação Nacional dos Delegados de Polícia Federal. Monografia (Curso de Comunicação Organizacional), Brasília: Faculdade de Comunicação/UnB, 2013.
- NOVELLO, Roberta; ALVAREZ, Marcos César. Da ‘bancada da segurança’ à ‘bancada da bala’: Deputados-policiais no legislativo paulista e discursos sobre segurança pública. **Dilemas, Rev. Estud. Conflito Controle Soc.** – Rio de Janeiro – Vol. 15 – no 1 – JAN-ABR 2022 – pp. 81-101.
- OLIVEIRA, Adriano; ZAVERUCHA, Jorge. A dinâmica da criminalidade organizada no Brasil a partir das operações da Polícia Federal: origem, atores e escolha institucional. **Dilemas: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social**, vol. 5 – n.º 3 – Jul./Ago./Set. 2012, pp. 423-446.
- PENNA, Camila. Reflexividade e agência na teoria sociológica contemporânea. **Ciências Sociais Unisinos**, 48(3): 192, setembro/dezembro, 2012.
- PERISSINOTTO, Renato Monseff; CODATO, Adriano. Apresentação: por um retorno à Sociologia das Elites. **Revista de Sociologia e Política**, 16 (30), pp. 7-15.
- PINHEIRO, Paulo Sérgio. Autoritarismo e transição. **Revista USP**, n.º 46, mar./abr./mai., 1991.

- PONTES, Jorge; ANSELMO, Márcio. **Crime.gov**: quando corrupção e governo se misturam. 1ª ed – Rio de Janeiro: Objetiva, 2019.
- QUEIROZ, Protógenes. **Operação Satiagraha**: os bastidores da maior operação já feita pela Polícia Federal. São Paulo: Universo dos Livros, 2013.
- QUINTELA, Débora Françolin. O movimento de mães contra a violência policial nas periferias brasileiras. **Revista Sociedade e Estado**, Volume 36, Número 3, Setembro/Dezembro, 2021, pp. 867-890.
- REINER, Robert. **A política da polícia**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2002.
- ROCHA, Bruno Lima. **A Polícia Federal após a Constituição de 1988**: polícia de governo, segurança de Estado e polícia judiciária. Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em Ciência Política, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2004.
- ROCHA, Maria Eduarda da Mota. **Bourdieu à brasileira**. 1. ed. – Rio de Janeiro: Confraria do Vento, 2022.
- RODRIGUES, Fabiana Alves. **Lava Jato**: aprendizado institucional e ação estratégica na justiça. 1. ed. – São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2020.
- RUEDIGER, Marco Aurélio; LIMA, Renato Sérgio de (Org.). **Segurança Pública após 1988**: história de uma construção inacabada. Rio de Janeiro: FGV DAPP, 2019.
- SAAVEDRA, Renata. Recenseamento e conflito no Brasil Imperial: o caso da Guerra dos Marimbondos. **CLIO: Revista de Pesquisa Histórica**, v. 33 n. 1, Jan.-Jun. 2015, pp. 1817-1848.
- SADEK, Maria Tereza Aina. **O Ministério Público e a Justiça no Brasil**. São Paulo: IDESP, Sumaré, 1997.
- SAINT MARTIN, Monique de. A noção de campo em Pierre Bourdieu. **Revista Brasileira de Sociologia**, vol. 10, n.º 26, setembro-dezembro 2022, pp. 222-235.
- SANTORO, Marco. Putting Bourdieu in the Global Field. **Sociologica**, n.º 2, setembro-outubro 2008.
- SAPIRO, Gisèle; BUSTAMANTE, Mauricio. Translation as a measure of international consecration mapping the world distribution of Bourdieu's books in translation. **Sociologica**, n.º 2-3, 2009.
- SÁ-SILVA, Jackson Ronie; ALMEIDA, Cristóvão Domingos; GUINDANI, Joel Felipe. Pesquisa documental: pistas teóricas e metodológicas. **Revista Brasileira de História & Ciências Sociais**, Ano 1, Número 1, julho de 2009, pp. 1-15.
- SILVA, Antônio José Moreira da. **Fogo amigo** (As disputas internas na Polícia Federal analisadas no contexto do debate sobre a reforma das instituições policiais e da investigação criminal no Brasil). Dissertação (Mestrado), Programa de Pós-Graduação em Mestrado Interdisciplinar em Ciências Humanas, Erechim/RS, 2018.
- SILVEIRA, Treicy Giovanella. **“Guardião da sociedade”**: uma sociologia do Ministério Público. Tese (Doutorado), Universidade Federal de Santa Catarina, Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Ciência Política, Florianópolis, 2022.
- SOARES, Silmária Fábria de Souza. **Entre dados e controvérsias**: a influência dos militares na criação e institucionalização de uma polícia federal brasileira. Dissertação (Mestrado), Universidade Federal de Minas Gerais, 2015.

SOUZA, Robson Sávio Reis. **Política Nacional de Segurança Pública: atores, crenças e coalizões nos governos FHC e Lula**. Tese (Doutorado) – Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, 2014.

TABATCHEIK, Gabriel. **Cargos de Confiança na Administração Pública Federal**. Monografia de Conclusão do Curso de Direito (Faculdade de Direito, Setor de Ciências Jurídicas), Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2017.

VAUCHEZ, Antoine. O poder judiciário: um objeto central da ciência política. In: ENGELMANN, Fabiano. **Sociologia política das instituições judiciais**. Porto Alegre: Editora da UFRGS/CEGOV, 2017.

VIANNA, Luiz Werneck *et al.* **A judicialização da política e das relações sociais no Brasil**. Rio de Janeiro, Revan, 1999.

VILELLA, Priscila. Transnational policing field: the relations between the drug enforcement administration and the Brazilian federal police. **Lua Nova**, São Paulo, 114: 105-136, 2021.

VINUTO, Juliana. A amostragem em bola de neve na pesquisa qualitativa: um debate em aberto. **Temáticas**, Campinas, 22, (44): 203-220, ago./dez. 2014.

WACQUANT, Loïc. O poder simbólico na dominação da “Nobreza de Estado”. In: WACQUANT, L (Org.). **O Mistério do Ministério: Pierre Bourdieu e a política democrática**. Rio de Janeiro: Editora Revan, 2005.

WACQUANT, Loïc. Poder simbólico e fabricação de grupos: como Bourdieu reformula a questão das classes. **Novos Estudos**, n.º 96, julho 2013.

WACQUANT, Loïc. **Punir os pobres: a nova gestão da miséria nos Estados Unidos**. Tradução de Sérgio Lamarão – Rio de Janeiro: Revan, 2003, 3ª edição, revista e ampliada, agosto de 2007.

WACQUANT, Loïc. Três etapas para uma antropologia histórica do neoliberalismo realmente existente. **Caderno CRH**, Salvador, v. 25, n. 66, p. 505-518, Set./Dez., 2012.

WEBER, Max. **Ciência e política: duas vocações**. 18 ed. São Paulo: Cultrix, 2011.

ZAVERUCHA, Jorge. De FHC a Lula: a militarização na Agência Brasileira de Inteligência. **Revista de Sociologia Política**, Curitiba, v. 16, n. 31, pp. 177-195, novembro de 2008.

ZAVERUCHA, Jorge. **FHC, forças armadas e polícia: entre o autoritarismo e a democracia (1999-2002)**. Rio de Janeiro: Record, 2005.

ZAVERUCHA, Jorge. Poder militar: entre o autoritarismo e a democracia. **São Paulo em Perspectiva**, 15 (4), 2001.

ZAVERUCHA, Jorge. Relações civil-militares: o legado autoritário da Constituição Brasileira de 1988. In: SAFATLE, Vladimir; TELES, Edson. **O que resta da ditadura: a exceção brasileira**. São Paulo: Boitempo, 2010.

## MATERIAL JORNALÍSTICO

ABREU, Allan de. **O aparelho: como Bolsonaro tomou conta da Polícia Federal**. Novembro de 2021. Disponível em: <https://piaui.folha.uol.com.br/materia/o-aparelho/>. Acesso em 13 de novembro de 2023.

AGÊNCIA BRASIL. **Barroso intima diretor da PF após declaração sobre inquérito que investiga Temer.** 10 de fevereiro de 2018. Disponível em: <https://www.gov.br/mj/pt-br/acesso-a-informacao/institucional/ministro>. Acesso em 25 de fevereiro de 2024.

AGÊNCIA BRASIL. **Luiz Fernando Corrêa é nomeado diretor-geral da Abin.** 30 de maio de 2023. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2023-05/luiz-fernando-correa-e-nomeado-diretor-geral-da-abin>. Acesso em 19 de dezembro de 2023.

AGÊNCIA BRASIL. **Witzel confirma extinção da Secretaria de Segurança Pública.** Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/politica/noticia/2018-12/witzel-confirma-extincao-da-secretaria-de-seguranca-publica>. Acesso em 25 de fevereiro de 2024.

AGÊNCIA SENADO. **Instalada CPI do caso Banestado.** 18 de junho de 2003. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2003/06/18/instalada-cpi-do-caso-banestado>. Acesso em 18 de agosto de 2003.

AGÊNCIA SENADO. **Juiz do caso Banestado propõe mudanças nas leis para tornar eficaz o sistema judicial.** 24 de janeiro de 2006. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2006/01/24/juiz-do-caso-banestado-propoe-mudancas-nas-leis-para-tornar-eficaz-o-sistema-judicial>. Acesso em 18 de agosto de 2003.

AGÊNCIA SENADO. **Senadores eleitos na Região Sudeste.** 07 de outubro de 2002. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2002/10/07/senadores-eleitos-na-regiao-sudeste>. Acesso em 25 de fevereiro de 2024.

CONJUR – Consultor Jurídico. **PEC 37 divide agentes e delegados da Polícia Federal.** 14 de junho de 2013. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2013-jun-14/delegados-agentes-policia-federal-divergem-pec-37/>. Acesso em 09 de janeiro de 2024.

CORREIO BRAZILIENSE. **Delegado da PF ligado a Bolsonaro é escolhido secretário de Segurança da gestão Ibaneis.** 07 de novembro de 2018. Disponível em: <https://blogs.correiobraziliense.com.br/cbpoder/delegado-da-pf-ligado-a-bolsonaro-e-escolhido-secretario-de-seguranca-da-gestao-ibaneis/>. Acesso em 20 de outubro de 2023.

EL PAÍS. **Lava Jato quer montar sua bancada policial no Congresso.** 25 de junho de 2018. Disponível em: [https://brasil.elpais.com/brasil/2018/06/22/politica/1529701260\\_259009.html](https://brasil.elpais.com/brasil/2018/06/22/politica/1529701260_259009.html). Acesso em 25 de fevereiro de 2024.

ESTADÃO. **Por 'déficit preocupante', PF pede ao Ministério da Justiça volta de 191 policiais federais cedidos.** 24 de janeiro de 2020. Disponível em: <https://www.estadao.com.br/politica/blog-do-fausto-macedo/por-deficit-preocupante-pf-pede-ao-ministerio-da-justica-volta-de-191-policiais-federais-cedidos/>. Acesso em 14 de setembro de 2023.

ESTADO DE MINAS. **Luiz Fux nomeia ex-diretor da PF como assessor especial de segurança e compliance.** 14 de agosto de 2020. Disponível em: [https://www.em.com.br/app/noticia/politica/2020/08/14/interna\\_politica,1176185/luiz-fux-nomeia-ex-diretor-da-pf-como-assessor-especial-de-seguranca-e.shtml](https://www.em.com.br/app/noticia/politica/2020/08/14/interna_politica,1176185/luiz-fux-nomeia-ex-diretor-da-pf-como-assessor-especial-de-seguranca-e.shtml).

FOLHA DE SÃO PAULO. **Declarações de Segovia ferem autonomia de delegado, diz associação.** 10 de fevereiro de 2018. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2018/02/declaracoes-de-segovia-ferem-autonomia-de-delegado-diz-associacao.shtml>. Acesso em 14 de novembro de 2023.

FOLHA DE SÃO PAULO. **Entenda o caso Banestado**. 13 de janeiro de 2004. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/folha/brasil/ult96u57148.shtml>. Acesso em 18 de agosto de 2023.

FOLHA DE SÃO PAULO. **Lava Jato de Curitiba é dissolvida após 7 anos; apuração da força-tarefa segue até outubro**. 03 de fevereiro de 2021. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2021/02/apos-sete-anos-lava-jato-de-curitiba-e-dissolvida-apuracao-da-forca-tarefa-segue-ate-outubro.shtml>. Acesso em 04 de janeiro de 2024.

FOLHA DE SÃO PAULO. **PF vai investigar caixa 2 de partidos em 2006, diz Bastos**. 23 de dezembro de 2005. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/brasil/fc2312200502.htm>. Acesso em 19 de dezembro de 2023.

FOLHA DE SÃO PAULO. **Relatório da CPI do Banestado pede 91 indiciamentos**. 14 de dezembro de 2004b. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/folha/brasil/ult96u66258.shtml>. Acesso em 18 de agosto de 2023.

G1. **Delegada da força-tarefa da Lava Jato é indicada para comandar a PF**. 31 de maio de 2016. Disponível em: <https://g1.globo.com/pr/parana/noticia/2016/05/delegada-da-forca-tarefa-da-lava-jato-e-indicada-para-comandar-pf.html>. Acesso em 05 de janeiro de 2024.

G1 – Jornal Nacional. **Jair Bolsonaro (PL) é entrevistado no Jornal Nacional**; veja íntegra. 22 de agosto de 2022a. Disponível em: <https://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2022/08/22/jair-bolsonaro-pl-e-entrevistado-no-jornal-nacional.ghtml#9>. Acesso em 24 de abril de 2023.

G1 – Jornal Nacional. **Jornal Nacional entrevista Lula, candidato do PT à Presidência da República**. 25 de agosto de 2022b. Disponível em: <https://g1.globo.com/jornal-nacional/ao-vivo/jornal-nacional-entrevista-lula-candidato-do-pt-a-presidencia-da-republica.ghtml>. Acesso em 14 de novembro de 2023.

G1 – Jornal Nacional. **Superintendente da PF no Amazonas que apresentou notícia-crime contra Salles é substituído**. 15 de abril de 2021a. Disponível em: <https://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2021/04/15/superintendente-da-pf-no-amazonas-que-apresentou-noticia-crime-contrasalles-e-substituido.ghtml>. Acesso em 05 de janeiro de 2024.

G1 – Política. **'Lamento o ocorrido', diz Moro sobre mudança do Coaf para o Ministério da Economia**. 23 de maio de 2019. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2019/05/23/lamento-o-ocorrido-diz-moro-sobre-mudanca-do-coaf-para-o-ministerio-da-economia.ghtml>. Acesso em 13 de janeiro de 2024.

G1 – Política. **Entenda a polêmica causada por declaração de Fernando Segovia sobre inquérito da PF contra Michel Temer**. 10 de fevereiro de 2018. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/entenda-a-polemica-causada-por-declaracao-de-fernando-segovia-sobre-inquerito-da-pf-contramichel-temer.ghtml>. Acesso em 14 de abril de 2023.

G1 – Política. **Ex-diretor da PF atuará no combate às fake news como assessor de Rosa Weber no TSE**. 04 de janeiro de 2019. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/blog/matheus-leitao/post/2019/01/04/ex-diretor-da-pf-atuara-no-combate-as-fake-news-como-assessor-de-rosa-weber.ghtml>. Acesso em 30 de outubro de 2023.

G1 – Política. **Ex-juiz Sergio Moro anuncia demissão do Ministério da Justiça e deixa o governo Bolsonaro.** 24 de abril de 2020a. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2020/04/24/moro-anuncia-demissao-do-ministerio-da-justica-e-deixa-o-governo-bolsonaro.ghtml>. Acesso em 14 de novembro de 2023.

G1 – Política. **Delegado Protógenes é exonerado da PF pelo Ministério da Justiça.** 14 de outubro de 2015. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2015/10/delegado-protogenes-e-exonerado-da-pf-pelo-ministerio-da-justica.html>. Acesso em 24 de fevereiro de 2024.

G1 – Política. **Ministro do STF suspende nomeação de Alexandre Ramagem para diretor-geral da PF.** 29 de abril de 2020b. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/blog/andrea-sadi/post/2020/04/29/ministro-do-stf-suspende-nomeacao-de-alexandre-ramagem-para-a-diretoria-geral-da-pf.ghtml>. Acesso em 14 de novembro de 2023.

G1 – Política. **Planalto anuncia delegado da PF Anderson Torres como novo ministro da Justiça.** 29 de março de 2021b. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2021/03/29/planalto-anuncia-delegado-da-pf-anderson-torres-como-novo-ministro-da-justica.ghtml>. Acesso em 19 de janeiro de 2024.

GLOBO. **Mensalão: cronologia do caso.** 30 de novembro de 2011. Disponível em: <https://memoriaglobo.globo.com/jornalismo/coberturas/mensalao/noticia/mensalao-cronologia-do-caso.ghtml>. Acesso em 19 de agosto de 2023.

O GLOBO – Época. **Policia da equipe da Lava Jato é tema de marchinha “Japonês da Federal”.** Disponível em: <https://epoca.globo.com/vida/experiencias-digitais/noticia/2015/12/policia-da-equipe-da-lava-jato-e-tema-de-marchinha-japones-da-federal.html>. Acesso em 04 de janeiro de 2024.

O GLOBO. **Temer anuncia criação de Ministério Extraordinário da Segurança Pública.** 17 de fevereiro de 2018. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/rio/temer-anuncia-criacao-de-ministerio-extraordinario-da-seguranca-publica-22407959>. Acesso em 04 de outubro de 2023.

REUTERS. **Transcrição de entrevista em que Segovia indica tendência de arquivamento de inquérito contra Temer.** 15 de fevereiro de 2018. Disponível em: <https://www.reuters.com/article/politica-saibamais-entrevista-idBRKCN1FZ2N6-OBRDN>. Acesso em 14 de novembro de 2023.

ROSSI, Amanda. **Em alta no Brasil, candidatura de policiais e militares é proibida em outros países.** Fonte Segura, 14 de julho de 2020. Disponível em: [https://fontesegura.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2022/04/Ed\\_46\\_\(Tema\\_da\\_semana\)\\_Em-alta-no-Brasil-candidatura-de-policiais-e-militares-e-proibida-em-outros-paises.pdf](https://fontesegura.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2022/04/Ed_46_(Tema_da_semana)_Em-alta-no-Brasil-candidatura-de-policiais-e-militares-e-proibida-em-outros-paises.pdf). Acesso em 27 de julho de 2023.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. **Gilmar Mendes cassa atos que autorizavam promotores do MP-SP a se candidatarem nas próximas eleições.** 12 de julho de 2022. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=490413&ori=1>. Acesso em 31 de julho de 2023.

UOL. **Entenda a Operação Satiagraha da Polícia Federal.** 19 de março de 2009. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2009/03/19/entenda-a-operacao-satiagraha-da-policia-federal.htm>. Acesso em 24 de fevereiro de 2024.

UOL. **Jungmann decide trocar comando da PF: Segovia sai, Galloro assume.** 27 de fevereiro de 2018. Disponível em: <https://painel.blogfolha.uol.com.br/2018/02/27/jungmann-decide-trocar-comando-da-pf-segovia-sai-galloro-assume/>. Acesso em 14 de novembro de 2023.

VALENTE, Rubens; NUNES, Wálter. **Declarações de Segovia ferem autonomia de delegado, diz associação.** Folha de São Paulo, 10 de fevereiro de 2018. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2018/02/declaracoes-de-segovia-ferem-autonomia-de-delegado-diz-associacao.shtml>. Acesso em 14 de abril de 2023.

VEJA. **STJ anula condenação de Daniel Dantas.** 07 de junho de 2011. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/brasil/stj-anula-condenacao-de-daniel-dantas>. Acesso em 05 de janeiro de 2024.

## RELATÓRIOS E FONTES INFORMATIVAS

ADPF – Associação Nacional dos Delegados de Polícia Federal. **ADPF apresenta lista tríplice para diretor-geral da Polícia Federal.** 31 de maio de 2016a. Disponível em: [https://www.adpf.org.br/adpf/admin/painelcontrole/materia/materia\\_portal.wsp?tmp.edt.materia\\_codigo=8102&tit=ADPF-apresenta-lista-triplice-para-diretor-geral-da-Policia-Feder#.V03295ErKUK](https://www.adpf.org.br/adpf/admin/painelcontrole/materia/materia_portal.wsp?tmp.edt.materia_codigo=8102&tit=ADPF-apresenta-lista-triplice-para-diretor-geral-da-Policia-Feder#.V03295ErKUK). Acesso em 04 de janeiro de 2024.

ADPF – Associação Nacional dos Delegados de Polícia Federal. **Estatuto da ADPF.** Disponível em: <https://web.adpf.org.br/wp-content/uploads/2022/03/ESTATUTO-ATUALIZADO-EM-29.10.2021-VIGENTE-AUTENTICADO-1.pdf>. Acesso em 08 de janeiro de 2024.

ADPF – Associação Nacional dos Delegados de Polícia Federal. **PEC 412 – Autonomia da Polícia Federal.** 04 de abril de 2016b. Disponível em: <https://web.adpf.org.br/noticia/adpf/pec-412-autonomia-da-policia-federal/>. Acesso em 14 de novembro de 2023.

AMARAL, Cleber. **Frente de Agentes da Polícia Federal. Saiba como tudo começou...** 25 de junho de 2018. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=FG3KPAUxWrA>. Acesso em 19 de dezembro de 2023.

BRASIL. **Lei de Acesso à Informação.** Lista de adidos policiais – Pedido 08850003435201500. Disponível em: <https://buscalai.cgu.gov.br/PedidosLai/DetalhePedido?id=2076290>. Acesso em 08 de janeiro de 2024.

BRASIL. **Manual de estruturas organizacionais do Poder Executivo Federal.** 2ª edição – Brasília: Ministério da Economia, 2019.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Aprovada MP que transforma cargos em comissão em funções exclusivas para servidores** Agência Câmara de Notícias, 13 de setembro de 2016. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/498048-aprovada-mp-que-transforma-cargos-em-comissao-em-funcoes-exclusivas-para-servidores/>. Acesso em 11 de janeiro de 2024.

CAMPAGNAC, Vanessa; LEME, Pamela; FRIAS, Paula; TÓ, Stella. **Panorama das candidaturas de servidores públicos: 20 anos de eleições estaduais e federais no Brasil.** 28 de setembro de 2022. Disponível em: <https://republica.org/emdados/conteudo/panorama-das-candidaturas-de-servidores-publicos-20-anos-de-eleicoes-estaduais-e-federais-no-brasil/>. Acesso em 25 de julho de 2023.

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL. **Galeria de ex-Diretores Gerais da Polícia Federal.** Sem data. Disponível em: <https://www.gov.br/pf/pt-br/acao-a-informacao/institucional/galeria-de-ex-diretores-gerais>. Acesso em 24 de fevereiro de 2024.

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL. **Organograma.** Disponível em: <https://www.gov.br/pf/pt-br/acao-a-informacao/institucional/estrutura>. Acesso em 23 de maio de 2023.

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL. **Requisitos e Atribuições dos Cargos.** 01 de janeiro de 2011. Disponível em: <https://www.gov.br/pf/pt-br/acao-a-informacao/servidores/concursos/caracteristicas-dos-cargos/carreira-policial/requisitos-e-atribuicoes-dos-cargos-da-carreira-policial-federal>. Acesso em 24 de fevereiro de 2024.

ENCCLA – Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro. **Plano de Diretrizes de Combate à Corrupção.** 2018. Disponível em: [https://enccla.camara.leg.br/acoes/copy\\_of\\_ENCCLAo01PlanodeDiretrizesdeCombateCorrupo\\_Resumido.pdf](https://enccla.camara.leg.br/acoes/copy_of_ENCCLAo01PlanodeDiretrizesdeCombateCorrupo_Resumido.pdf). Acesso em 09 de janeiro de 2014.

FAGUNDES, Andréa Lucas; PILAU, Lucas e Silva Batista. As adidâncias na PF: entre articulação internacional e recurso de poder. **Fonte Segura**, 09 de setembro de 2020. Disponível em: [https://fontesegura.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2022/04/Ed\\_54\\_\(Multiplas\\_vozes\)\\_As-adidancias-na-PF-entre-articulacao-internacional-e-recurso-de-poder.pdf](https://fontesegura.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2022/04/Ed_54_(Multiplas_vozes)_As-adidancias-na-PF-entre-articulacao-internacional-e-recurso-de-poder.pdf). Acesso em 16 de agosto de 2023.

FBSP – FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **16º Anuário Brasileiro de Segurança Pública.** São Paulo, 2022. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2022/06/anuario-2022.pdf?v=15>. Acesso em 18 de janeiro de 2024.

FBSP – FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **17º Anuário Brasileiro de Segurança Pública.** São Paulo, 2023. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/07/anuario-2023.pdf>. Acesso em 18 de janeiro de 2024.

FBSP – FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Política entre os policiais militares, civis e federais do Brasil.** São Paulo, agosto de 2021. Disponível em: [https://forumseguranca.org.br/publicacoes\\_posts/politica-entre-os-policiais-militares-civis-e-federais-do-brasil/](https://forumseguranca.org.br/publicacoes_posts/politica-entre-os-policiais-militares-civis-e-federais-do-brasil/). Acesso em 14 de abril de 2023.

FENAPEF. 'Japonês da Federal' pretende se aposentar para cuidar da família. 29 de fevereiro de 2016. Disponível em: <https://fenapef.org.br/46633/>. Acesso em 14 de novembro de 2023.

FENAPEF. **Federação de Policiais Federais cobra "retratação pública" de Segovia.** 15 de fevereiro de 2018. Disponível em: <https://fenapef.org.br/federacao-de-policiais-federais-cobra-retratacao-publica-de-segovia/>. Acesso em 14 de abril de 2023.

FENAPEF. **Ronaldo Bento é o primeiro agente de Polícia Federal a se tornar ministro.** Disponível em: <https://fenapef.org.br/ronaldo-bento-e-o-primeiro-agente-de-policia-federal-a-se-tornar-ministro>. Acesso em 09 de novembro de 2023.

GOVERNO FEDERAL. **Anderson Gustavo Torres.** 03 de setembro de 2019. Disponível em: <https://www.gov.br/mj/pt-br/acao-a-informacao/institucional/ministro>. Acesso em 25 de fevereiro de 2024.

GOVERNO FEDERAL. **Jungmann diz que combaterá duramente a criminalidade respeitando a democracia.** 02 de maio de 2018. Disponível em: <https://www.gov.br/mj/pt->

[br/assuntos/noticias/jungmann-diz-que-combaterá-durante-a-criminalidade-respeitando-a-democracia](https://www.gov.br/assuntos/noticias/jungmann-diz-que-combaterá-durante-a-criminalidade-respeitando-a-democracia). Acesso em 25 de fevereiro de 2024.

IFECT – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia. **Cessão e requisição**. Disponível em: <https://ifrs.edu.br/gestao-de-pessoas/fluxos-e-formularios/processos-digitais/cessao-e-requisicao/>. Acesso em 22 de março de 2023.

IMPrensa NACIONAL. Atos Oficiais. 14 de novembro de 2018. Disponível em: <https://www.gov.br/impresanacional/pt-br/assuntos/noticias/atos-oficiais>. Acesso em 19 de janeiro de 2024.

GOVERNO FEDERAL. **Ministério Extraordinário da Segurança Pública é instituído**. Disponível em: <https://www.gov.br/senappen/pt-br/assuntos/noticias/ministerio-extraordinario-da-seguranca-publica-e-instituido>. Acesso em 04 de outubro de 2023.

PILAU, Lucas e Silva Batista; ENGELMANN, Fabiano. Polícia e probidade na política: identidade corporativa e dividendo eleitoral. **JOTA**. 08 de abril de 2022. Disponível em: <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/judiciario-e-sociedade/policia-e-probidade-na-politica-identidade-corporativa-e-dividendo-eleitoral-08042022>. Acesso em 25 de fevereiro de 2024.

RICARDO, Carolina. **O papel do legislativo na segurança pública**: análise da atuação do Congresso Nacional em 2020. Dezembro/2021. Disponível em: <https://soudapaz.org/wp-content/uploads/2022/02/Pesquisa-do-Legislativo-2020.pdf>. Acesso em 27 de julho de 2023.

ROCHA, Gabriela. **STJ anula Satiagraha e condenação de Daniel Dantas**. 07 de junho de 2011. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2011-jun-07/stj-anula-operacao-satiagraha-condenacao-daniel-dantas/>. Acesso em 24 de fevereiro de 2024.

SENAD. **A política nacional de drogas**. 11 de novembro de 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-protecao/politicas-sobre-drogas/a-politica-nacional-sobre-drogas#:~:text=E%20em%20setembro%20de%202021,Drogas%20e%20Gest%C3%A3o%20de%20Ativos.&text=Mais%20recentemente%2C%20a%20Portaria%20Interministerial%20n>. Acesso em 25 de fevereiro de 2024.

SINPEF-RS – Sindicato dos Policiais Federais do Rio Grande do Sul. **Entidades de Policiais Federais**. Disponível em: <http://www.sinpefrs.org.br/site/links/entidades-de-policiais-federais/>. Acesso em 23 de maio de 2023.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. **Regulamento da Secretaria**. Fevereiro de 2024. Disponível em: <https://www.stf.jus.br/arquivo/cms/legislacaoAtasSessoesAdministrativas/anexo/RegulamentodaSecretaria2024.pdf>. Acesso em 26 de fevereiro de 2024.

## PROCESSOS JUDICIAIS E PROJETOS CITADOS

BRASIL. Proposta de Emenda à Constituição n.º 37/2011. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=507965>. Acesso em 09 de janeiro de 2024.

BRASIL. Projeto de Lei Complementar n.º 112/2021. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/propostas-legislativas/2292163>. Acesso em 19 de janeiro de 2024.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. Recurso Extraordinário n.º 593.727. Relator Min. Cezar Peluso. Julgado em 14 de maio de 2015. Disponível em:

<https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=9336233>. Acesso em 09 de janeiro de 2024.

## APÊNDICE – A

Ano	Cargo	UF	Nome do Candidato	Nome na Urna	Partido	Ocupação	Instrução	Situação conjugal	Primeiro Turno
2022	APF	AM	Castor Segundo de Medeiros Regalado Regis	Marcos Lima Policial Federal	PSC	Servidor Público Federal	Superior Completo	Casado(a)	Não Eleito
2022	DPF	AM	Pablo Oliva Souza	Delegado Pablo	União	Deputado	Superior Completo	Casado(a)	Suplente
2022	APF	AP	Jorielson Brito Nascimento	Jorielson Federal	PL	Servidor Público Federal	Superior Completo	Casado(a)	Suplente
2022	EPF	BA	José Mario Silva Lima	Zé Mário	PSB	Servidor Público Federal	Superior Completo	Casado(a)	Suplente
2022	EPF	DF	Flávio Werneck Meneguelli	Flávio Werneck	União	Servidor Público Civil Aposentado	Superior Completo	Casado(a)	Não Eleito
2022	APF	ES	Gilvan Aguiar Costa	Gilvan O Federal da Direita	PL	Servidor Público Federal	Superior Completo	Casado(a)	Eleito por QP
2022	DPF	GO	Rodney Rocha Miranda	Rodney Miranda	Republicanos	Servidor Público Federal	Superior Completo	Casado(a)	Suplente
2022	APF	MA	Aluísio Guimarães Mendes Filho	Aluísio Mendes	PSC	Servidor Público Civil Aposentado	Superior Completo	Casado(a)	Eleito por QP
2022	APF	MG	Antônio Marcos Lima Maciel	Marcos Lima Policial Federal	Republicanos	Deputado	Superior Completo	Casado(a)	Suplente
2022	APF	MG	Fernando Rezende Monteiro	Fernando Monteiro Policial Federal	PSB	Servidor Público Federal	Superior Completo	Casado(a)	Não Eleito
2022	APF	MG	Katia Soraya Silva Cabral	Katia Cabral Policial Federal	Republicanos	Servidor Público Federal	Superior Completo	Divorciado(a)	Suplente
2022	DPF	MG	Marcelo Eduardo Freitas	Delegado Marcelo Dias	União	Servidor Público Federal	Superior Completo	Casado(a)	Eleito por QP
2022	DPF	PA	Everaldo Jorge Martins Eguchi	Del. Federal Eguchi	PL	Servidor Público Federal	Superior Completo	Casado(a)	Suplente
2022	APF	PB	Caio Mario Angelo de Sousa	Policial Caio	PL	Servidor Público Federal	Superior Completo	Casado(a)	Suplente
2022	DPF	PR	Vagner de Moraes Alamino	Delegado Vagner Alamino	PODE	Servidor Público Federal	Superior Completo	Solteiro(a)	Suplente
2022	APF	PR	Bibiana de Oliveira Orsi Silva	Bibiana Orsi	PODE	Servidor Público Federal	Superior Completo	Solteiro(a)	Suplente
2022	PCPF	PR	Marcos de Almeida Camargo	Perito Marcos Camargo	PSB	Servidor Público Federal	Superior Completo	Solteiro(a)	Suplente
2022	APF	PR	Eduardo Maia Bettini	Betini	PODE	Servidor Público Federal	Superior Completo	Casado(a)	Suplente
2022	DPF	RJ	Felício Laterça de Almeida	Felício Laterça	PP	Servidor Público Federal	Superior Completo	Casado(a)	Suplente
2022	DPF	RJ	Deuler da Rocha Gonçalves Júnior	Deuler	MDB	Deputado	Superior Completo	Casado(a)	Suplente
2022	DPF	RJ	Paula Mary Reis de Albuquerque	Delegada Paula Mary	União	Servidor Público Federal	Superior Completo	Solteiro(a)	Suplente
2022	DPF	RJ	Alexandre Ramagem Rodrigues	Delegado Ramagem	PL	Servidor Público Federal	Superior Completo	Separado(a) Judicialmente	Eleito por média
2022	DPF	RJ	Alexandre Silva Saraiva	Delegado Alexandre Saraiva	PSB	Servidor Público Federal	Superior Completo	Casado(a)	Suplente
2022	APF	RJ	Sergio Lopes Coimbra	Policial Federal Serginho	PMB	Servidor Público Federal	Superior Completo	Solteiro(a)	Não eleito
2022	DPF	RO	Flori Cordeiro de Miranda Júnior	Delegado Flori	PODE	Servidor Público Federal	Superior Completo	Casado(a)	Não eleito
2022	APF	RR	Everaldo Ramos da Silva Júnior	Everaldo Federal	PROS	Servidor Público Federal	Superior Completo	Solteiro(a)	Não eleito
2022	DPF	RS	Luciano Ledur Persch	Delegado Federal Luciano Ledur	PL	Servidor Público Federal	Superior Completo	Casado(a)	Suplente
2022	EPF	RS	Ubiratan Antunes Sanderson	Sanderson	PL	Servidor Público Federal	Superior Completo	Casado(a)	Eleito por QP
2022	APF	SC	Edgar Lopes da Costa Neto	Policial Federal Edgar Lopes	PTB	Servidor Público Federal	Superior Completo	Casado(a)	Não eleito

2022	APF	SP	Susanna do Val Moore	Susanna Policial Federal	PSD	Aposentado (Exceto Servidor Público)	Superior Completo	Divorciado(a)	Suplente
2022	EPF	SP	Vladimir Francischinelli Arruda Leite	Vladimir Arruda	Novo	Servidor Público Federal	Superior Completo	Solteiro(a)	Suplente
2022	EPF	SP	Eduardo Nantes Bolsonaro	Eduardo Bolsonaro	PL	Servidor Público Federal	Superior Completo	Casado(a)	Eleito por QP
2018	PCPF	AC	Roberto Feres	Roberto Feres	MDB	Servidor Público Federal	Superior Completo	Casado(a)	Suplente
2018	DPF	AM	Pablo Oliva Souza	Delegado Pablo	PSL	Servidor Público Federal	Superior Completo	Casado(a)	Eleito Por QP
2018	EPF	AM	Alzenir Araujo da Cruz	Alzenir Araújo	REDE	Servidor Público Federal	Superior Completo	Casado(a)	Não Eleito
2018	DPF	AM	Wesley Sirlam Lima de Aguiar	Delegado Wesley	PDT	Servidor Público Federal	Superior Completo	Casado(a)	Suplente
2018	APF	AP	Jorielson Brito Nascimento	Jorielson Federal	PR	Vereador	Superior Completo	Casado(a)	Suplente
2018	APF	BA	Anderson Da Silva Muniz	Policial Federal Anderson Muniz	PTC	Servidor Público Federal	Ensino Médio Completo	Casado(a)	Suplente
2018	APF	CE	Daltro Pedrosa Veras Filho	Daltro Veras	PSL	Servidor Público Federal	Superior Incompleto	Casado(a)	Suplente
2018	EPF	CE	Odecio Rodrigues Carneiro	Odecio Carneiro	SOLIDARIE DADE	Servidor Público Federal	Superior Completo	Casado(a)	Suplente
2018	EPF	DF	Flávio Werneck Meneguelli	Flávio Werneck	PHS	Servidor Público Federal	Superior Completo	Casado(a)	Não Eleito
2018	PCPF	DF	Assis Marinho Carvalho	Assis Marinho	NOVO	Servidor Público Federal	Superior Completo	Casado(a)	Não Eleito
2018	DPF	DF	Luciano Soares Leiro	Delegado Federal Leiro	PPS	Servidor Público Federal	Superior Completo	Divorciado(a)	Suplente
2018	DPF	ES	Rodney Rocha Miranda	Rodney Miranda	PRB	Administrador	Superior Completo	Casado(a)	Suplente
2018	APF	MA	Aluisio Guimarães Mendes Filho	Aluisio Mendes	PODE	Deputado	Superior Completo	Casado(a)	Eleito por QP
2018	EPF	MG	Cláudio Ribeiro Prates	Cláudio Prates	PTB	Outros	Superior Completo	Casado(a)	Suplente
2018	DPF	MG	Rui Antônio da Silva	Rui Silva	AVANTE	Advogado	Superior Completo	Casado(a)	Suplente
2018	EPF	MG	Rogério Alcantara de Melo	Rogério Alcantara Federal	NOVO	Servidor Público Federal	Superior Completo	Casado(a)	Suplente
2018	DPF	MG	Helber Marques Correa	Delegado Federal Helber	NOVO	Servidor Público Federal	Superior Completo	Solteiro(a)	Suplente
2018	APF	MG	Antonio Marcos Lima Maciel	Marcos Lima Policial Federal	PSL	Servidor Público Federal	Superior Completo	Casado(a)	Suplente
2018	DPF	MG	Marcelo Eduardo Freitas	Delegado Marcelo Freitas	PSL	Outros	Superior Completo	Casado(a)	Eleito por QP
2018	APF	MS	Carlos Renee de Oliveira Venâncio	Renee Venancio	PSD	Servidor Público Federal	Superior Incompleto	Divorciado(a)	Suplente
2018	EPF	MT	Rafael Beal Ranalli	Policialfederal Rafael Ranalli	PROS	Servidor Público Federal	Superior Completo	Solteiro(a)	Suplente
2018	DPF	PA	Everaldo Jorge Martins Eguchi	Delegado Federal Eguchi	PSL	Servidor Público Federal	Superior Completo	Casado(a)	Suplente
2018	PCPF	PB	Francisco Antonio Braga Rolim	Catonho Braga Rolim	PMN	Servidor Público Federal	Superior Completo	Casado(a)	Não Eleito
2018	APF	PR	Bibiana de Oliveira Orsi Silva	Bibiana Orsi	PPL	Servidor Público Federal	Superior Completo	Casado(a)	Não Eleito
2018	DPF	PR	Vagner de Moraes Alamino	Delegado Vagner Alamino	PPL	Servidor Público Federal	Superior Completo	Solteiro(a)	Não Eleito
2018	APF	RN	Katrim de Oliveira Pinheiro	Katrim	SOLIDARIE DADE	Servidor Público Federal	Superior Completo	Casado(a)	Suplente
2018	DPF	RJ	Felício Laterça de Almeida	Felício Laterça	PSL	Servidor Público Federal	Superior Completo	Casado(a)	Eleito por QP
2018	EPF	RJ	Claudia Garcia Horchel	Claudia Horchel	PODE	Servidor Público Federal	Superior Completo	Solteiro(a)	Suplente
2018	DPF	RJ	Marcelo Nogueira de Souza	Delegado Federal Marcelo	SOLIDARIE DADE	Servidor Público Federal	Superior Completo	Casado(a)	Suplente
2018	DPF	RJ	Marcelo Zaturansky Nogueira Itagiba	Marcelo Itagiba	PPS	Advogado	Superior Completo	Solteiro(a)	Suplente
2018	APF	RJ	Sandro Mauro Lima de Araujo	Sandro Araujo	PPS	Servidor Público Federal	Superior Completo	Solteiro(a)	Suplente
2018	DPF	RJ	Victor Hugo Poubel Souza da Silveira	Victor Poubel	PP	Servidor Público Federal	Superior Completo	Casado(a)	Suplente
2018	EPF	RJ	Carlos Henrique Guedes de Oliveira	Carlos Henrique	PSD	Servidor Público Federal	Superior Completo	Solteiro(a)	Suplente

2018	APF	RR	Luiz Roberto Paredes Barroso	Policial Federal Barroso	PROS	Outros	Superior Completo	Solteiro(a)	Não Eleito
2018	EPF	RS	Ubiratan Antunes Sanderson	Sanderson Federal	PSL	Servidor Público Federal	Superior Completo	Casado(a)	Eleito por QP
2018	APF	SC	Edgar Lopes da Costa Neto	Policial Federal Edgar Lopes	PSL	Servidor Público Civil Aposentado	Superior Completo	Divorciado(a)	Suplente
2018	EPF	SP	Eduardo Nantes Bolsonaro	Eduardo Bolsonaro	PSL	Servidor Público Federal	Superior Completo	Solteiro(a)	Eleito por QP
2018	APF	SP	Eduardo Araujo Prado	Eduardo Prado	NOVO	Servidor Público Federal	Superior Completo	Solteiro(a)	Suplente
2014	AAPF	AC	Leilane Ribeiro De Oliveira	Leilane Ribeiro	PP	Servidor Público Federal	Superior Incompleto	Solteiro(a)	Suplente
2014	DPF	AP	Marcos Jose Reategui Souza	Marcos Reategui	PSC	Servidor Público Federal	Superior Completo	Separado(a) judicialmente	Eleito por qp
2014	APF	AP	Jorielson Brito Nascimento	Pastor Jorielson	PRP	Servidor Público Federal	Superior Completo	Casado(a)	Suplente
2014	DPF	CE	Moroni Bing Torgan	Moroni	DEM	Servidor Público Civil Aposentado	Superior Completo	Casado(a)	Eleito
2014	EPF	DF	Flávio Werneck Meneguelli	Flávio Werneck	PDT	Servidor Público Federal	Superior Completo	Casado(a)	Suplente
2014	DPF	DF	Sandro Torres Avelar	Sandro Avelar	PMDB	Servidor Público Federal	Superior Completo	Casado(a)	Suplente
2014	EPF	MA	Hans Joseph Nina Hohn	Hans Nina	PMN	Servidor Público Federal	Superior Completo	Divorciado(a)	Suplente
2014	APF	MA	Aluisio Guimarães Mendes Filho	Aluisio Mendes	PSDC	Servidor Público Federal	Superior Completo	Casado(a)	Eleito por qp
2014	APF	MG	Rodrigo Dos Santos Marques Porto	Rodrigo Porto	PT DO B	Servidor Público Federal	Superior Completo	Solteiro(a)	Suplente
2014	APF	MG	Marcelo Baeta Miranda	Marcelo Baeta Agente Federal	PEN	Servidor Público Federal	Superior Completo	Casado(a)	Suplente
2014	EPF	MG	Rogério Alcântara De Melo	Rogério Alcântara Pol. Federal	PTC	Servidor Público Federal	Superior Completo	Casado(a)	Suplente
2014	DPF	PR	Fernando Destito Francischini	Delegado Francischini	SD	Deputado	Superior Completo	Casado(a)	Eleito por qp
2014	APF	PR	Fernando Augusto Vicentine	Fernando Vicentine	PSD	Servidor Público Federal	Superior Completo	Casado(a)	Suplente
2014	DPF	PR	Gastao Schefer Neto	Delegado Gastão	PR	Servidor Público Federal	Superior Completo	Casado(a)	Suplente
2014	APF	RJ	Khleber Eugenio Teixeira De Araujo	Khleber Eugenio	PHS	Servidor Público Federal	Superior Completo	Casado(a)	Não eleito
2014	PCPF	RJ	Jeferson Evangelista Correa	Dr. Jeferson Evangelista	SD	Servidor Público Federal	Superior Completo	Casado(a)	Suplente
2014	PCPF	RJ	Cristiano Pereira Maldonado	Cristiano Maldonado	PSD	Servidor Público Federal	Superior Completo	Casado(a)	Suplente
2014	APF	RJ	Lilia Vogel De Castilho	Agente Federal Lilia Vogel	PSB	Servidor Público Federal	Superior Completo	Divorciado(a)	Suplente
2014	DPF	RJ	Marcelo Zaturansky Nogueira Itagiba	Marcelo Itagiba	PSDB	Advogado	Superior Completo	Solteiro(a)	Suplente
2014	DPF	RO	Marcelo Nascimento Bessa	Marcelo Bessa	PMDB	Servidor Público Federal	Superior Completo	Casado(a)	Suplente
2014	DPF	SP	Protógenes Pinheiro De Queiroz	Protógenes Queiroz	PCDOB	Servidor Público Federal	Superior Completo	Divorciado(a)	Suplente
2014	EPF	SP	Eduardo Nantes Bolsonaro	Eduardo Bolsonaro	PSC	Servidor Público Federal	Superior Completo	Solteiro(a)	Eleito por média
2010	DPF	AL	José Pinto De Luna	Pinto De Luna	PT	Servidor Público Federal	Superior Completo	Casado(a)	Suplente
2010	APF	BA	João Carlos Sobral Martins	Carlos Sobral	PRP	Servidor Público Federal	Superior Completo	Separado(a) judicialmente	Suplente
2010	EPF	MG	Rogério Alcantara De Melo	Rogério Alcantara	PTC	Servidor Público Federal	Superior Completo	Casado(a)	Suplente
2010	PCPF	PA	Jorge Cley De Oliveira Rosa	Jorge Cley	PSOL	Servidor Público Federal	Superior Completo	Separado(a) judicialmente	Não eleito
2010	DPF	PR	Fernando Destito Francischini	Delegado Francischini	PSDB	Servidor Público Federal	Superior Completo	Casado(a)	Eleito
2010	APF	RJ	Eduardo Dantas De Sá	Eduardo Dantas	PSL	Servidor Público Federal	Superior Completo	Casado(a)	Suplente
2010	DPF	RJ	Marcelo Zaturansky Nogueira Itagiba	Marcelo Itagiba	PSDB	Servidor Público Federal	Superior Completo	Solteiro(a)	Suplente

2010	DPF	RR	João Batista Campelo	Campelo	PV	Servidor Público Civil Aposentado	Superior Completo	Casado(a)	Suplente
2010	PCPF	RR	Leonardo De Almeida Dias	Léo Dantas	PP	Servidor Público Federal	Superior Completo	Solteiro(a)	Suplente
2010	DPF	SP	Carlos Fernando Lopes Abelha	Dr. Abelha	PCDOB	Servidor Público Federal	Superior Completo	Casado(a)	Suplente
2010	DPF	SP	Protógenes Pinheiro De Queiroz	Delegado Protógenes	PCDOB	Servidor Público Federal	Superior Completo	Casado(a)	Eleito por média
2006	APF	DF	Wilton Tapajós Macedo	Tapajós	PHS	Servidor Público Federal	Superior Incompleto	Separado(a) judicialmente	Não eleito
2006	DPF	MG	Agílio Monteiro Filho	Agílio Monteiro	PSDB	Advogado	Superior Completo	Casado(a)	Suplente
2006	DPF	MG	Tadeu De Moura Gomes	Delegado Tadeu Moura	PSDC	Servidor Público Federal	Superior Completo	Casado(a)	Suplente
2006	DPF	RJ	Marcelo Zaturansky Nogueira Itagiba	Marcelo Itagiba	PMDB	Servidor Público Federal	Superior Completo	Solteiro(a)	Eleito
2006	DPF	RJ	Vanderley Martins De Brito	Wanderley Martins	PL	Servidor Público Federal	Superior Completo	Divorciado(a)	Suplente
2006	APF	RO	João Bosco Costa	João Bosco Da Polícia Federal	PSB	Servidor Público Federal	Superior Completo	Separado(a) judicialmente	Suplente
2006	APF	SC	Joel Moraes Ferreira	Joel Ferreira	PL	Servidor Público Federal	Superior Completo	Solteiro(a)	Suplente
2002	DPF	CE	Moroni Bing Torgan	Moroni	PFL	Senador, Deputado E Vereador	Superior Completo	Casado(a)	Eleito
2002	DPF	DF	Vicente Chelotti	Chelotti	PMDB	Servidor Público Federal	Superior Completo	Casado(a)	Suplente
2002	DPF	MG	Agílio Monteiro Filho	Agílio Monteiro	PSDB	Advogado	Superior Completo	Casado(a)	Suplente
2002	APF	PE	Severino Do Ramo Fernandes De Melo	Severino Melo	PDT	Servidor Público Federal	Superior Completo	Casado(a)	Não eleito
2002	APF	PE	Carlos Roberto De Moraes	Nando	PL	Servidor Público Federal	Superior Completo	Solteiro(a)	Suplente
2002	DPF	PI	Robert Rios Magalhães	Robert Rios	PSDB	Servidor Público Federal	Superior Completo	Casado(a)	Suplente
2002	DPF	RJ	Laio Pina Servino	Pina	PL	Servidor Público Federal	Superior Completo	Casado(a)	Suplente
2002	DPF	RJ	Vanderley Martins De Brito	Wanderley Martins	PSB	Servidor Público Federal	Superior Completo	Divorciado(a)	Suplente
2002	APF	RJ	Robson Paschoal Alves André	Robson André	PT do B	Servidor Público Federal	Superior Completo	Casado(a)	Não eleito
2002	DPF	RR	João Batista Campelo	Campelo	PFL	Servidor Público Federal	Superior Completo	Casado(a)	Suplente
2002	DPF	RS	Antônio João Ruschel	Delegado Ruschel	PTB	Servidor Público Federal	Superior Completo	Casado(a)	Suplente
2002	DPF	SP	Gilberto Tadeu Vieira Cezar	Gilberto Tadeu	PL	Servidor Público Federal	Superior Completo	Casado(a)	Suplente

## APÊNDICE – B



Programa de Pós Graduação em  
**Ciência Política**



### CARTA DE APRESENTAÇÃO

Apresentamos o aluno de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política **Lucas Batista Pilau**, que desenvolve a Tese de Doutorado intitulada “**A Polícia Federal no campo político brasileiro: entre estratégias corporativas e reconversões políticas**”.

A tese tem como objetivo compreender as transformações na relação entre a Polícia Federal e a política entre 2003 e 2022. Em função da crescente importância e destaque do órgão no espaço público e para o sistema de justiça brasileiro nos últimos anos, o estudo procura contribuir para suprir as lacunas da Ciência Política na compreensão desse fenômeno.

Para tanto, visando a maior precisão na construção dos dados da pesquisa, gostaríamos de contar com a imprescindível colaboração de Vossa Senhoria para a realização de entrevistas presenciais ou virtuais (considerando o contexto de pandemia de COVID-19).

Ressalta-se que os dados coletados têm por **finalidade exclusiva a pesquisa científica e serão tratados de forma anônima** nos termos da legislação vigente.

Porto Alegre, 15 de agosto de 2022.

---

Prof. Dr. Fabiano Engelmann  
Orientador

#### **Dados do pesquisador Lucas Pilau**

Fone/WhatsApp: (51) 98436-2729

Endereço: Rua Jaguaribe, n.º 619/74, Vila Buarque – São Paulo/SPE-mail: [lucas.pilau@hotmail.com](mailto:lucas.pilau@hotmail.com)

**APÊNDICE – C**

<b>Referência</b>	<b>Mês/Ano da Entrevista</b>	<b>Ocupação do(a) entrevistado(a)</b>
Entrevista n.º 01	Agosto de 2022	Papiloscopista de Polícia Federal aposentado
Entrevista n.º 02	Março de 2022	Agente de Polícia Federal
Entrevista n.º 03	Março de 2022	Ator Externo
Entrevista n.º 04	Agosto de 2022	Escrivão de Polícia Federal
Entrevista n.º 05	Março de 2022	Delegado de Polícia Federal
Entrevista n.º 06	Maio de 2022	Agente de Polícia Federal
Entrevista n.º 07	Maio de 2022	Ator Externo
Entrevista n.º 08	Setembro de 2022	Delegado de Polícia Federal aposentado
Entrevista n.º 09	Novembro de 2022	Ator Externo
Entrevista n.º 10	Outubro de 2022	Agente de Polícia Federal aposentado
Entrevista n.º 11	Setembro de 2022	Delegado de Polícia Federal
Entrevista n.º 12	Novembro de 2022	Jornalista da Polícia Federal
Entrevista n.º 13	Janeiro de 2023	Jornalista da Polícia Federal
Entrevista n.º 14	Janeiro de 2023	Escrivão de Polícia Federal
Entrevista n.º 15	Janeiro de 2023	Agente de Polícia Federal
Entrevista n.º 16	Fevereiro de 2023	Delegado de Polícia Federal aposentado
Entrevista n.º 17	Fevereiro de 2023	Delegada de Polícia Federal
Entrevista n.º 18	Janeiro de 2023	Agente de Polícia Federal
Entrevista n.º 19	Março de 2023	Delegado de Polícia Federal aposentado
Entrevista n.º 20	Setembro de 2022	Escrivão de Polícia Federal

Fonte: elaboração própria.

## APÊNDICE – D



# Programa de Pós Graduação em **Ciência Política**



## ROTEIRO DE ENTREVISTAS (I)

### ATORES EXTERNOS

#### **Questões:**

1. Como você percebe mudanças e permanências na Polícia Federal? Com base na sua trajetória, de que forma você enxerga as mudanças no órgão ao longo dos anos?
2. Como você percebe as relações entre a instituição e a política? Na sua opinião, essas relações se transformaram ao longo do tempo? Se sim, de que forma?
3. Como você percebe os mecanismos de recrutamento vigentes na Polícia Federal para os cargos de comando na instituição (Superintendentes Regionais, Diretores-Gerais, etc.)? Na sua opinião, deveria haver alguma alteração? Se sim, por quê?
4. Você costuma acompanhar os mandatos de policiais federais eleitos? Na sua opinião, qual o impacto dessas candidaturas nas atividades cotidianas da Polícia Federal?
5. Na sua opinião, quais os principais impactos das operações policiais (no combate internacional ao tráfico de drogas, contra o crime de corrupção, etc.) na relação da Polícia Federal e dos policiais federais com a sociedade e os meios de comunicação? Na sua opinião, qual o impacto dessas operações nas atividades cotidianas da Polícia Federal?
6. Na sua opinião, qual o impacto dos sindicatos de policiais federais nas atividades cotidianas da Polícia Federal?
7. Na sua opinião, qual o impacto da ocupação de cargos de confiança por policiais federais nas atividades da Polícia Federal?
8. Existe algum ponto que não lhe foi perguntado e que você gostaria de acrescentar para contribuir com a pesquisa?



**ROTEIRO DE ENTREVISTAS (II)**

**CANDIDATOS A CARGOS ELETIVOS COM VÍNCULO COM A POLÍCIA FEDERAL**

**Questões introdutórias**

1. Você é ativo ou já está aposentado da Polícia Federal? Você ocupa qual dos cargos na instituição?
2. Você poderia descrever brevemente sua trajetória profissional na Polícia Federal (ano de ingresso, superintendências pelas quais passou, onde se encontra atualmente, etc.)? Antes de ingressar na Polícia Federal, exerceu outras atividades em carreiras jurídicas?
3. Você poderia descrever suas atividades na Polícia Federal atualmente?
4. Você já ocupou cargos de confiança ou foi candidato a um cargo eletivo?

**Engajamento político em cargos eletivos**

5. Poderia descrever brevemente o que o motivou a se tornar um candidato a um cargo eletivo? Em qual ou quais eleições você concorreu e para qual cargo? Por que escolheu esse cargo eletivo e nesse nível da federação para concorrer?
6. Antes de concorrer, você já havia tido outras experiências na política? Se sim, quais?
7. Como foi o processo de se licenciar da Polícia Federal para concorrer a um cargo eletivo? Na sua opinião, houve algum impacto nas suas relações profissionais dentro da corporação?
8. Após receber a licença da corporação, como foi o processo de preparação para a candidatura nos meses que antecederam o pleito?
9. Por qual ou quais partidos você concorreu? O que foi decisivo na sua escolha desse(s) partido(s)?
10. Qual “nome de urna” você escolheu? E por quê?
11. Poderia descrever brevemente suas principais propostas de campanha?
12. Ao que você atribui a sua eleição ou não eleição ao(s) cargo(s) eletivo(s) para o qual concorreu?
13. Poderia descrever brevemente como foi seu retorno para a corporação após o pleito? Você retornou às suas funções anteriores? Na sua opinião, essa licença para concorrer a um cargo eletivo gerou algum impacto na sua carreira dentro da Polícia Federal?

### **Engajamento em operações policiais**

14. Durante sua trajetória na Polícia Federal, você participou de operações policiais? Poderia descrever brevemente a natureza dessas operações e quais crimes buscavam apurar?

15. Você teve contato com operações contra o tráfico de drogas e/ou contra crimes de corrupção e correlatos (lavagem de dinheiro, evasão de divisas, etc.)? Como você começou a trabalhar com essas investigações? Foi por decisão da própria instituição, lotando-o em uma equipe, ou havia uma motivação pessoal?

16. Antes, durante ou após sua participação nessas investigações, houve contato com meios de comunicação? Você concedeu entrevistas? Se sim, como foi essa aproximação com a mídia?

17. Na sua opinião, a participação em operações da Polícia Federal contribuiu para prepará-lo para a candidatura a um cargo legislativo posteriormente? Quais experiências você pensa que teriam favorecido esse movimento?

18. Durante sua campanha eleitoral, você utilizou suas experiências em operações policiais para construir suas propostas como candidato a um cargo eletivo? Poderia descrever brevemente como isso ocorreu?

### **Engajamento em sindicatos**

19. Durante sua trajetória na Polícia Federal, você teve algum contato ou foi filiado a sindicatos de sua categoria profissional? Poderia descrever brevemente como foi sua aproximação com o(s) sindicato(s) e o que o motivou a participar deles?

20. Durante sua participação em sindicatos, você ocupou algum cargo de direção (nacional ou regional)? Poderia descrever como foi sua ascensão a esse posto e o que motivou a ocupar cargos mais elevados dentro do sindicato?

21. Poderia fazer um breve relato de sua gestão à frente de um cargo nacional/regional no sindicato? Quais foram as principais ações levadas adiante? Como as decisões eram tomadas? Na sua opinião, a ocupação desse cargo o aproximou da política?

22. Na sua opinião, a ocupação de um cargo de direção nacional/regional em um sindicato vinculado à Polícia Federal contribuiu para prepará-lo para a candidatura a um cargo legislativo posteriormente? Quais experiências você pensa que teriam favorecido esse movimento?

23. Durante sua campanha eleitoral, você utilizou suas experiências no sindicato para construir suas propostas como candidato a um cargo eletivo? Poderia descrever brevemente como isso ocorreu?

### **Engajamento político em cargos de confiança**

24. Durante sua trajetória na Polícia Federal, você ocupou algum cargo de confiança em governos municipais/estaduais/nacional (p. ex. secretário de segurança pública)? Poderia descrever brevemente como ocorreu o processo de nomeação a esse cargo? Na sua opinião, por que você foi escolhido para ocupar essa posição?

25. Poderia fazer um breve relato de sua gestão à frente de um cargo de confiança municipal/estadual/nacional? Quais eram suas atribuições? Na sua opinião, a ocupação desse cargo o aproximou da política?

26. Poderia descrever brevemente como foi seu retorno para a corporação após ocupar um cargo de confiança? Você retornou às suas funções anteriores? Na sua opinião, essa licença gerou algum impacto na sua carreira dentro da Polícia Federal?

27. Na sua opinião, a ocupação de um cargo de confiança em nível municipal/estadual/nacional contribuiu para prepará-lo para a candidatura a um cargo legislativo posteriormente? Quais experiências você pensa que teriam favorecido esse movimento?

28. Durante sua campanha eleitoral, você utilizou as experiências adquiridas na passagem por um cargo de confiança para construir suas propostas como candidato a um cargo eletivo? Poderia descrever brevemente como isso ocorreu?

### **Questões finais**

29. Existiram outros fatores que contribuíram para sua decisão em se candidatar a cargos eletivos? Se sim, poderia descrever brevemente quais foram eles?

30. Existiram outras experiências em sua trajetória na Polícia Federal que contribuíram em sua campanha eleitoral? Se sim, poderia descrever brevemente quais foram eles?

31. Há algum ponto que não lhe foi perguntado e que você gostaria de acrescentar para contribuir com a pesquisa?



**ROTEIRO DE ENTREVISTAS (III)**

**ATORES COM VÍNCULO COM A POLÍCIA FEDERAL**

**Questões:**

1. Você é ativo ou já está aposentado da Polícia Federal? Você ocupa qual dos cargos na instituição?
2. Você poderia descrever brevemente sua trajetória profissional na Polícia Federal (ano de ingresso, superintendências pelas quais passou, experiências de internacionalização, etc.)? Antes de ingressar na Polícia Federal, exerceu outras atividades em carreiras jurídicas?
3. Você poderia descrever suas atividades na Polícia Federal atualmente ou aquelas que você exerceu por último?
4. Durante sua trajetória na Polícia Federal, você ocupou cargos de comando dentro instituição? Se sim, quais? Como você avalia sua gestão em cada um deles? Quais os principais impactos na corporação que você destacaria de sua gestão? Na sua opinião, quais as mudanças ocorreram na instituição após você deixar o cargo?
4. Durante sua trajetória na Polícia Federal, você pensou em ocupar cargos eletivos? Outros policiais federais próximos a você se candidataram a cargos eletivos? Na sua opinião, qual o impacto dessas candidaturas nas atividades cotidianas da Polícia Federal?
5. Durante sua trajetória na Polícia Federal, você participou de operações policiais? Na sua opinião, quais os principais impactos das operações policiais (no combate internacional ao tráfico de drogas, contra o crime de corrupção, etc.) na relação da Polícia Federal e dos policiais federais com a sociedade e os meios de comunicação? Na sua opinião, qual o impacto dessas operações nas atividades cotidianas da Polícia Federal?
6. Durante sua trajetória na Polícia Federal, você teve algum contato ou foi filiado a sindicatos de sua categoria profissional? Se sim, poderia descrever brevemente como foi sua aproximação com o(s) sindicato(s) e o que o motivou a participar deles? Na sua opinião, qual o impacto dos sindicatos de policiais federais nas atividades cotidianas da Polícia Federal?
7. Durante sua trajetória na Polícia Federal, você ocupou algum cargo de confiança em governos municipais/estaduais/nacional (p. ex. secretário de segurança pública)? Poderia descrever brevemente como ocorreu o processo de nomeação a esse cargo? Na sua opinião, por que você foi escolhido para ocupar essa posição? Após ocupar essa posição, como foi seu retorno para a Polícia Federal? Na sua opinião, qual o impacto da ocupação de cargos de confiança por policiais federais nas atividades da Polícia Federal?
8. Existe algum ponto que não lhe foi perguntado e que você gostaria de acrescentar para contribuir com a pesquisa?

## APÊNDICE – G

### TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Você está sendo convidado(a) a participar de uma pesquisa sobre as relações entre a Polícia Federal e a política no Brasil.

Pesquisadores são obrigados a fornecer o *Termo de Consentimento Livre e Esclarecido* de forma a prestar informações sobre a pesquisa, deixar claro que a sua participação é inteiramente voluntária, descrever os riscos e benefícios, assim como ajudar você a tomar uma decisão esclarecida sobre sua participação.

#### INFORMAÇÕES SOBRE A PESQUISA

A pesquisa que você irá participar se intitula “A Polícia Federal no campo político: entre estratégias corporativas e reconversões políticas” e é desenvolvida no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) pelo doutorando Lucas Batista Pilau, sob orientação do Prof. Dr. Fabiano Engelmann. O estudo integra a linha de pesquisa “Elites e Instituições Políticas” do PPGCP-UFRGS. Ao aceitar participar desse estudo, sua participação será realizada por meio de uma entrevista.

#### ENVOLVIMENTO NA PESQUISA

É previsto em torno de **1 (uma) hora** para responder a todos os questionamentos previstos. Você tem a liberdade de se recusar a participar e tem a liberdade de desistir de participar em qualquer momento que decida sem qualquer prejuízo. Mesmo no caso de você já ter concedido a entrevista, suas respostas continuarão sujeitas à sua decisão. No entanto, solicito sua colaboração para que possamos obter os melhores resultados da pesquisa. Além disso, gostaria de gravar o seu áudio para futura transcrição. Você pode recusar a gravação sem qualquer consequência. Nesse caso, por gentileza, assinale a opção ao final desse documento (na próxima página) que me encarregarei de tomar notas durante a entrevista. Você não terá nenhum tipo de despesa por participar deste estudo, bem como não receberá nenhum tipo de pagamento por sua participação.

#### RISCOS E DESCONFORTO:

A pesquisa envolve dois tipos de riscos, ambos mínimos. Primeiro, ela envolve o desconforto causado por memórias porventura desagradáveis a respeito de experiências profissionais prévias que poderão ser evocadas nas respostas às perguntas realizadas. De forma a minimizar este risco, você pode se recusar a responder a qualquer pergunta sem alegar motivo e poderá parar a entrevista por completo a qualquer momento sem prejuízo. A entrevista, todavia, não realizará nenhuma pergunta sobre assuntos privados, limitando-se a indagar-lhe sobre experiências profissionais e comportamentos públicos adotados no seu exercício. Segundo, a pesquisa envolve o risco de sua exposição aos seus colegas de profissão e/ou instituição por opiniões porventura polêmicas a respeito deles ou do funcionamento da instituição na qual atuam ou atuaram. De forma a minimizar este risco, quando os resultados desta pesquisa forem publicados e/ou discutidos em público, a sua identidade e contato serão mantidos sob sigilo, inclusive como forma de lhe preservar de eventuais desconfortos decorrentes da emissão de tais opiniões. Isto é, somente o pesquisador responsável estará ciente de sua participação.

#### CONFIDENCIALIDADE:

Reafirmando o ponto anterior, todas as informações coletadas nessa entrevista serão tratadas como estritamente confidenciais.

**BENEFÍCIOS:**

A pesquisa envolve benefícios mínimos diretos aos seus participantes. Você não receberá qualquer tipo de compensação financeira ou se beneficiará materialmente pela sua participação. Ainda que inexistam tais benefícios, as informações compartilhadas contribuirão para a produção de conhecimento sobre as relações entre a Polícia Federal e a política no Brasil.

**CONTATOS:**

Se você tiver qualquer pergunta, você pode fazê-las agora. Se você vier a ter perguntas ou dúvidas em qualquer outro momento, você pode entrar em contato com a Universidade Federal do Rio Grande do Sul, pelo Programa de Pós-Graduação em Ciência Política, por meio do e-mail [atendimento-ppgifch@ufrgs.br](mailto:atendimento-ppgifch@ufrgs.br) ou pelo telefone (51) 3308-8220. O contato com o pesquisador responsável por essa pesquisa pode ser feito pelo e-mail [lucas.pilau@hotmail.com](mailto:lucas.pilau@hotmail.com) ou pelo telefone (51) 98436-2729.

**CONSENTIMENTO (POR FAVOR, MARQUE AS OPÇÕES ESCOLHIDAS)**

Tendo em vista os itens acima apresentados, eu, de forma livre e esclarecida, aceito participar desta pesquisa.

Eu \_\_\_\_\_ que a entrevista tenha o seu áudio gravado.

( ) Permito

( ) Não permito

Nome e Assinatura do Entrevistado

Nome:

Assinatura:

Data:

Nome e Assinatura do Pesquisador Responsável

Nome: Lucas e Silva Batista Pilau

Assinatura:

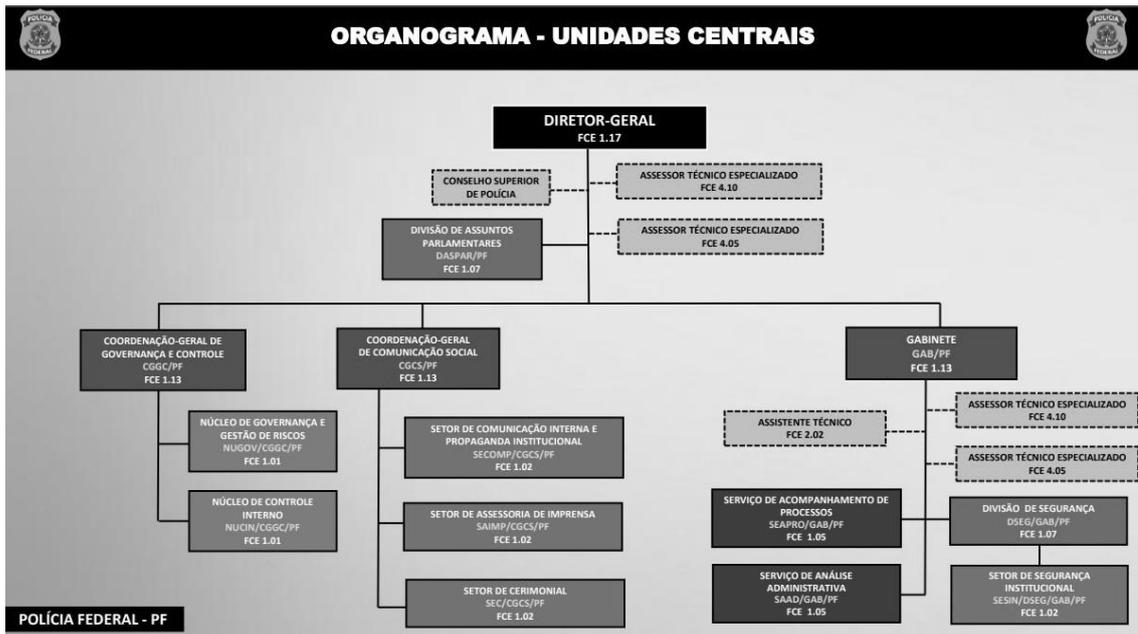
Data:

## APÊNDICE – H

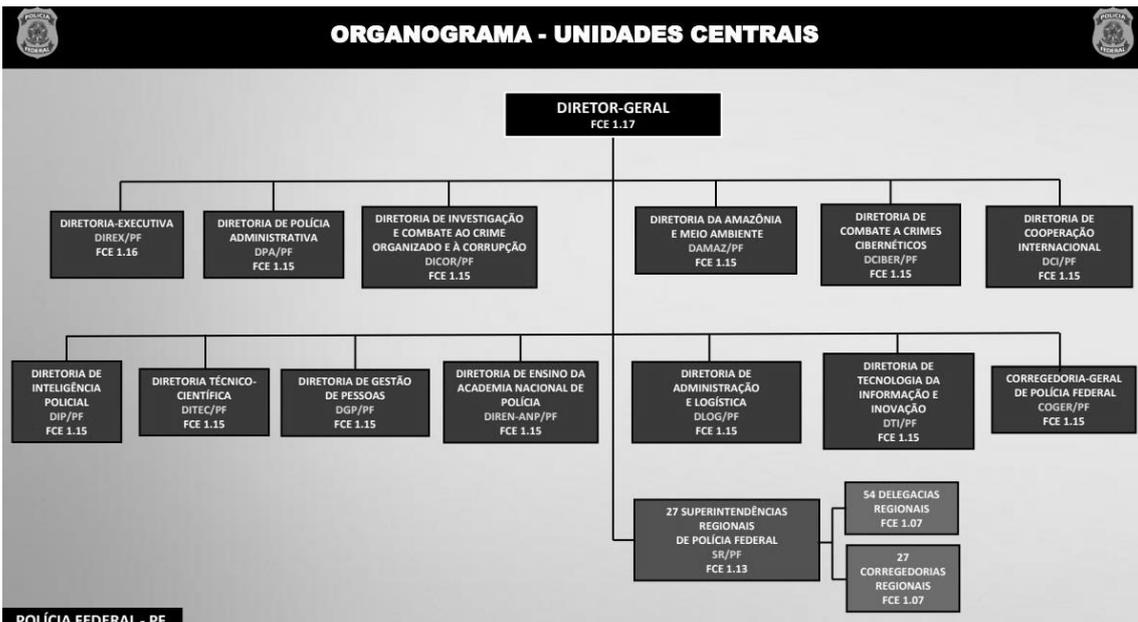
<b>Referência</b>	<b>Cargo na Polícia Federal</b>	<b>Eleições disputadas</b>
Candidato n.º 01	Agente de Polícia Federal	2018
Candidato n.º 02	Delegado de Polícia Federal	2002
Candidato n.º 03	Delegada de Polícia Federal	2022
Candidato n.º 04	Delegado de Polícia Federal	2006/2010/2014/2018
Candidato n.º 05	Delegado de Polícia Federal	2014
Candidato n.º 06	Agente de Polícia Federal	2014/2018/2022
Candidato n.º 07	Delegado de Polícia Federal	2014
Candidato n.º 08	Delegado de Polícia Federal	2014
Candidato n.º 09	Agente de Polícia Federal	2014
Candidato n.º 10	Agente de Polícia Federal	2018
Candidato n.º 11	Agente de Polícia Federal	2018/2022
Candidato n.º 12	Delegado de Polícia Federal	2018/2022
Candidato n.º 13	Delegado de Polícia Federal	2010/2014
Candidato n.º 14	Delegado de Polícia Federal	2010/2014
Candidato n.º 15	Delegado de Polícia Federal	2018/2022
Candidato n.º 16	Delegado de Polícia Federal	2010
Candidato n.º 17	Escrivã de Polícia Federal	2018
Candidato n.º 18	Escrivão de Polícia Federal	2010/2018
Candidato n.º 19	Delegado de Polícia Federal	2018/2022
Candidato n.º 20	Delegado de Polícia Federal	2018
Candidato n.º 21	Escrivão de Polícia Federal	2014/2018/2022
Candidato n.º 22	Escrivão de Polícia Federal	2018/2022
Candidato n.º 23	Agente de Polícia Federal	2018/2022
Candidato n.º 24	Delegado de Polícia Federal	2022
Candidato n.º 25	Agente de Polícia Federal	2014
Candidato n.º 26	Agente de Polícia Federal	2018

Fonte: elaboração própria.

# ANEXO I



Fonte: Departamento de Polícia Federal, Acesso à Informação.



Fonte: Departamento de Polícia Federal, Acesso à Informação.